UMUARAMA
# Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

AFILIADO: ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS
ASSOCIADO: abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL
www.ilustrado.com.br
R$ 2,00
DESDE: 1973 - Nº: 12.508
ANO: 50

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
UMUARAMA, SÁBADO, 20 de Agosto de 2022
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

# Faísca completa sete anos com edição especial neste sábado

Feira de Inclusão Social, Cultura e Artes é realizada todos os sábados à tarde em Umuarama, com apoio da UEM

Uma das principais feiras agroecológicas e de inclusão social do Paraná, a Faísca de Umuarama comemora sete anos de funcionamento neste sábado entre 16 e 20 horas. E nesta época de corrida aos alimentos sem agrotóxicos, a feira é uma boa opção para quem busca comida orgânica. Além das costumeiras atrações musicais, haverá apresentações de dança do ventre e exposições de fotografias. O professor Max Emerson Rickli, coordenador da feira, comenta que o projeto evoluiu muito ao longo dos anos e continua sendo melhorada para atrair mais visitantes. Página A3

NO WHATSAPP

## Grupo de empresários defende golpe se Bolsonaro perder eleição

Página A2

PROFESSORES

## SEED-PR deve alterar lei sobre aumento de jornada

Página A5

UMUARAMA

## Evento marca o Dia de Luta das pessoas em situação de rua

Há 20 anos a Apromo Albergue atua em Umuarama na acolhida de pessoas que passam por uma situação de vulnerabilidade social. E a instituição foi sede ontem de evento em celebração ao Dia Nacional de Luta da População em Situação de Rua. O prefeito Hermes Pimentel, o promotor de Justiça, Marcos de Souza (foto) e outras lideranças participaram.

Páginas A3

**PREFEITO DE UMUARAMA RESPONDE AO CENSO -** Nesta semana, o prefeito Hermes Pimentel recebeu uma equipe local do IBGE em seu gabinete e respondeu ao questionário. O prefeito manifestou seu apoio ao Censo 2022 e pediu que a população receba bem e colabore com o trabalho dos recenseadores. Página A4

**MAIS DE 40 TONELADAS DE DROGAS APREENDIDAS -** O Batalhão de Polícia de Fronteira (BPFron) apreendeu 41,5 toneladas de drogas nos primeiros oito meses de 2022. O balanço do trabalho realizado foi divulgado nesta quinta-feira e compreende as apreensões de todo Estado. Página A6

## Coluna Ilustradas

### Bolsonaro repete que não 'entende nada' de economia e fala 'tudo' com Guedes

O presidente Jair Bolsonaro (PL) repetiu nesta sexta-feira, 19, que não "entende nada" de economia e, por isso, fala "tudo" sobre o assunto com Paulo Guedes, que comanda a equipe econômica O ministro, que era chamado de "Posto Ipiranga" na campanha eleitoral de 2018, contudo, foi perdendo poder ao longo do governo.

"Eu não entendo nada de economia e falo tudo que tem que falar com o Paulo Guedes, para ninguém ouvir. PG, e daí? Em algumas poucas vezes eu tenho razão, na maioria das vezes ele conserta o negócio e toma providências", declarou Bolsonaro, em entrevista à 98 FM, web rádio de Belo Horizonte (MG).

Guedes começou o governo como "superministro". A pasta da Economia reuniu, em 2019, diversos ministérios, como a Fazenda, o Planejamento e a Indústria e Comércio. Para abrigar o aliado Onyx Lorenzoni, contudo, o presidente recriou no ano passado o Ministério do Trabalho e Previdência, que estava sob o comando da Economia.

Em dezembro, o governo também determinou que a Casa Civil teria a palavra final sobre a gestão do Orçamento, prerrogativa que por décadas havia sido da equipe econômica, o que representou uma vitória do Centrão, que passou a sustentar o governo Bolsonaro no Congresso.

Na entrevista, Bolsonaro disse que procurou reduzir os preços dos combustíveis desde que assumiu o Palácio do Planalto. Na prática, contudo, o governo patrocinou um projeto de lei que fixou um teto de 17% para o ICMS que incide, por exemplo, sobre diesel e gasolina.

Aconselhado por integrantes da campanha à reeleição a falar de economia para conquistar votos, o presidente também afirmou que em agosto deve haver nova deflação no País, como ocorreu em julho.

### Manifesto pede mais vagas para pacientes com câncer no SUS

Um manifesto foi lançado nesta sexta-feira (19) pedindo mais vagas para tratamento de câncer pelo Sistema Único de Saúde (SUS). O texto pede ainda revisão dos valores pagos aos hospitais conveniados. Segundo o manifesto, a desatualização das remunerações está "afastando" as instituições dos contratos de atendimento pelo sistema público.

"Precisamos de políticas públicas serias e comprometidas com os mais pobres que não podem pagar por uma assistência à saúde", enfatiza o texto que chama atenção para o crescimento do número de casos da doença. "Se nada for feito, o câncer será a primeira causa de morte até 2030".

No início da semana, o Hospital A.C. Camargo anunciou que vai deixaria de atender pacientes do SUS a partir de dezembro. Referência no tratamento de câncer na cidade de São Paulo, o hospital mantido pela Fundação Antônio Prudente há quase 70 anos apontou a defasagem da tabela de remunerações como uma das principais razões para interromper o atendimento pelo sistema público.

No entanto, ontem (18) a prefeitura e o governo de São Paulo conseguiram convencer a direção do hospital a manter o convênio. Pelo acordo, o A.C. Camargo deverá se dedicar aos pacientes de alta complexidade. A prefeitura e o governo estadual vão complementar os valores repassados pelo SUS.

Assinam o manifesto as organizações não governamentais Somos todas uma. Projeto Mechas do Amor, Projeto DIVAS, Instituto Tribo do Bem, Amor Rosa, Apaixone-se por Si, Cláudia Amigas do Peito, Unaccam, Você não está sozinha, GAMA Instituto, Quimioterapia e Beleza, Instituto Brasil+ Social, Projeto Driblando o Câncer, Rosa Mulher e Por nós mesmas.

### Xi e Putin estarão em reunião do G-20, afirma presidente da Indonésia

O presidente da Rússia, Vladimir Putin, e o líder chinês Xi Jinping planejam estar presentes na reunião do G-20 deste ano, marcada para Bali, em novembro. O presidente da Indonésia, país que comanda a liderança rotativa do grupo, Joko Widodo, confirmou pela primeira vez as presenças em entrevista à Bloomberg.

Por conta da política de tolerância zero com a covid-19, Xi tem evitado viagens ao exterior, sendo esta potencialmente a primeira desde o começo da pandemia. A ida ao G-20 poderá significar o primeiro contato pessoal da autoridade em anos com uma série de outros líderes, e em meio a crise no Estreito de Taiwan. No caso de Putin, a presença seria a primeira em um fórum de grandes proporções desde a invasão, em fevereiro, da Ucrânia pela Rússia.

"Xi Jinping virá. O presidente Putin também me disse que virá", afirmou Widodo. A presença do russo poderia ainda ocasionar o primeiro encontro com o presidente da Ucrânia, Volodymyr Zelenski, desde o começo da guerra, já que o ucraniano foi convidado excepcionalmente para a reunião deste ano. "Na minha visão, deve haver espaço para lideres discutirem, especialmente das grandes nações", afirmou Widodo.

AMEAÇA PERIGOSA

# Toffoli chama de 'suicidas' empresários que teriam defendido golpe no WhatsApp

São Paulo (AE) - O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Dias Toffoli classificou como "suicidas" os empresários bolsonaristas que teriam defendido em um grupo de WhatsApp a realização de um golpe de Estado em caso de uma vitória do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva sobre o presidente Jair Bolsonaro na eleição presidencial. De acordo com o ministro, tal postura, além de ser crime penal, gera retaliação econômica ao Brasil por parte de países democráticos, afasta investidores e desvaloriza a moeda local.

"Se empresários divulgam esse tipo de posicionamento eles são suicidas, porque não há dúvidas nenhuma que Estados Unidos, Europa e países democráticos vão retaliar o Brasil economicamente. Investidores vão embora. Isso vai gerar desemprego em nosso País, isso vai gerar saída de capitais de nosso País. Isso vai gerar nossos capitalistas mandarem nosso dinheiro para fora porque vai ter desvalorização brutal da nossa moeda", disse aos jornalistas após debate com o Grupo Esfera, em São Paulo. "Isso é loucura", enfatizou.

O grupo de WhatsApp em questão se chama "Empresários e Política" O caso foi revelado pelo portal Metrópoles. Segundo o colunista Guilherme Amado, o empresário José Koury, dono do Barra World Shopping, teria dito preferir "um milhão de vezes" um golpe que a volta do PT, alegando que isso não afastaria investimentos do Brasil.

Segundo o Metrópoles, o grupo também tem Luciano Hang, dono das Lojas Havan, Afrânio Barreira, do Grupo Coco Bambu, Marco Aurélio Raymundo, da Mormaii, Vitor Odisio, da Thavi Construction, entre outros. Nas mensagens, eles não articulam um golpe, mas defendam que ele aconteça. Assim como o presidente Bolsonaro, eles argumentam que uma vitória de Lula nas urnas decorreria de fraude do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

Em mensagens anteriores, de outros dias, os integrantes do grupo demonstraram descontentamento com o Judiciário, sobretudo com o ministro Alexandre de Moraes, que hoje preside o TSE. Ainda segundo a coluna, o magistrado é frequentemente chamado de "skinhead" e associado ao PCC por Carlos Molina, dono da Polaris "Já nem o PCC tem paciência para aturar o skinhead de toga", diz uma de suas mensagens.

Nesta quinta-feira, 18, Bolsonaro comentou o assunto. O presidente minimizou o teor das mensagens e afirmou que a alegação de que os empresários querem dar um "golpe" é "fake news". "Golpe? Quem vai dar golpe? Isso é fake news", disse.

# Empresários doam R$ 5,8 milhões para candidaturas de direita

Brasília (AE) - O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) divulgou nesta sexta-feira, 19, a primeira parcial de doadores de campanhas. Já no início da disputa grandes empresários aparecem destinando R$ 5,8 milhões principalmente para candidaturas de direita e centro-direita. A maior doação, até agora, é do ex-secretário de desestatização do governo Jair Bolsonaro (PL) e dono da empresa locação de carros Localiza, Salim Mattar. Ele destinou R$ 2,75 milhões para doações, dos quais a maior parte foi direcionada aos candidatos do partido Novo.

Mattar deixou sua Secretaria vinculada ao Ministério da Economia, chefiado por seu aliado Paulo Guedes, sob acusações de que o governo abandonou a agenda de privatização em busca da reeleição de Bolsonaro. Agora distante do Executivo, o empresário doou para apenas um candidato do PL, partido pelo qual o presidente disputa a reeleição. O beneficiário foi o candidato a deputado estadual por Minas Gerais Bernardo Bartolomeo Moreira. O restante do montante milionário foi destinado a 14 candidatos do Novo, um do Podemos e um do União Brasil.

Sete candidatos estão entre os principais beneficiários, todos do Novo, com o recebimento de R$ 250 mil cada. Figuram na lista nomes já conhecidos do campo liberal como o deputado federal Marcel Van Hattem (Novo-RS) e o vereador paulistano Fernando Holiday (Novo-SP), mas também despontam nomes como Marina Helena Cunha Pereira Santos, que chegou a ser registrada como candidata à vice-prefeita de São Paulo na chapa de Felipe Sabará pelo Novo Ela acabou rompendo com o então candidato após desentendimentos entre ele e a direção do partido.

O segundo maior doador, segundo a primeira parcial do TSE, é o empresário Heitor Linden, que destinou R$ 2 milhões a uma única candidatura: a de Roberto Argenta (PSC), que concorre ao governo do Rio Grande do Sul. Argenta recebeu outros R$ 1,1 milhão do empresário Alexandre Grendene Bartelle, que assim como Linden atua no ramo de calçados. Apesar dos recursos milionários, Argenta figura com apenas 2% das intenções de votos na pesquisa Ipec mais recente realizada no Estado.

Completa a lista dos maiores doadores o também empresário e agropecuarista Emival Ramos Caiado Filho, que destinou R$ 600 mil para três candidatos do União Brasil. Apesar de ter raízes em Goiás - e ser primo do governador do Estado, Ronaldo Caido (UB) - Emival optou por investir em campanhas de candidatos pernambucanos. Foram agraciados os candidatos a deputado estadual Antonio de Souza Leão Coelho, a deputado federal Fernando Bezerra Coelho Filho - filho do ex-líder do governo Bolsonaro no Senado, que tem o mesmo nome -, e o candidato a governador Miguel de Souza Leão Coelho, que levou R$ 250 mil para abastecer a campanha.

No top cinco de maiores doadores aparece o ex-presidente do Banco Central Armínio Fraga, que destinou R$ 760 mil a doze candidaturas. O economista repassou R$ 200 mil ao candidato a governador do Rio de Janeiro Marcelo Freixo (PSB). Fraga é historicamente ligado a setores mais liberais, tendo sido indicado BC durante a presidência de Fernando Henrique Cardoso. Já Freixo é um candidato mais associado à esquerda.

A reforma eleitoral de 2015 proibiu o financiamento de campanhas por empresas privadas. Agora, somente pessoas físicas podem doar para os candidatos de sua preferência Desde então, o principal meio de financiar as candidaturas se tornou o Fundo Eleitoral, que superou os R$ 4 bilhões nas eleições deste ano.

# TSE barra repasse de recursos do fundão à candidatura de Roberto Jefferson

São Paulo (AE) - O ministro Carlos Horbach, do Tribunal Superior Eleitoral, acolheu pedido da Procuradoria Geral Eleitoral e barrou o repasse de recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha e do Fundo Partidário à campanha do ex-deputado Roberto Jefferson, ex-deputado condenado no Mensalão e em prisão domiciliar que pretende concorrer ao Planalto.

O magistrado entendeu que há 'perigo de dano em relação à liberação de verbas de natureza pública para subsidiar candidatura que, de pronto, revela-se inquinada de uma muito provável inelegibilidade'. A decisão tem validade até deliberação da Corte eleitoral sobre a impugnação feita pelo vice-procurador-geral Eleitoral Paulo Gustavo Gonet Branco ao requerimento de registro de candidatura de Jefferson.

Ao questionar o registro de candidatura de Roberto Jefferson, Gonet Branco destacou que o ex-deputado foi condenado, no bojo da ação penal 470, do Mensalão, pelos crimes de corrupção passiva e lavagem de dinheiro. Ele foi sentenciado à pena de 7 anos e 14 dias de reclusão, no regime semiaberto, além de 287 dias-multa. Em março de 2016, o ministro Luís Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal, declarou extinta a punibilidade de Jefferson, com base em indulto presidencial assinado um ano antes, no governo Dilma Roussef.

No entanto, a PGE argumenta que a jurisprudência do Tribunal Superior Eleitoral é 'firme' no sentido de que 'o indulto presidencial não equivale à reabilitação para afastar a inelegibilidade decorrente de condenação criminal o qual atinge apenas os efeitos primários da condenação a pena, sendo mantidos

os efeitos secundários'. Segundo Gonet Branco, Roberto Jefferson está inelegível até 24 de dezembro de 2023.

Jefferson e o PTB foram intimados a apresentar defesa sobre o entendimento de Horbach e os questionamentos da Procuradoria Geral Eleitoral. O ministro do TSE determinou, depois de as alegações do candidato e do partido serem apresentadas, a 'imediata inclusão em pauta de julgamento' para fins de referendo da liminar pelo plenário da Corte Eleitoral.

Atualmente, Jefferson se encontra em prisão domiciliar por ordem dada pelo ministro Alexandre de Moraes no bojo do inquérito das milícias digitais - investigação sobre suposta organização criminosa 'de forte atuação digital, com a nítida finalidade de atentar contra a Democracia e o Estado de Direito'. O ex-deputado é réu no STF por incitação ao crime, homofobia e calúnia.

*COM A PALAVRA, A CAMPANHA DE ROBERTO JEFFERSON*

Até a publicação desta matéria, a reportagem buscou contato com a campanha do candidato à Presidência pelo PTB, mas sem sucesso. O espaço está aberto para manifestações.

Expediente:
Umuarama Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br

Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br

ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br

CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br

COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br

FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br

SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735

(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal - Associação Brasileira das Agências e Veículos Especializados em Publicidade Legal

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.

As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

I ANIVERSÁRIO

# Feira Faísca comemora sete anos neste sábado com programação especial

Umuarama - Quem ainda não visitou a Feira Agroecológica de Inclusão Social, Cultura e Artes de Umuarama, mais conhecida pela sigla Faísca, tem uma boa oportunidade de visitá-la hoje, data comemorativa aos seus sete anos de existência.

Feira livre permanente, a Faísca tem por objetivo ofertar alimentos saudáveis, livres de agrotóxicos e adubos químicos, dentro de uma proposta que valoriza a agricultura familiar. Além disso, é um espaço de cultura e entretenimento, com uma programação variada de apresentações culturais de artistas da região. Ela funciona das 16h às 20h, no mesmo espaço da Feira do Produtor, ao lado do Serviço Social do Comércio (Sesc) de Umuarama.

Neste sábado, a programação cultural foi incrementada por conta do "aniversário" da feira. Além das costumeiras atrações musicais, haverá apresentações de dança do ventre e exposições de fotografias. Fotógrafos amadores e profissionais que queiram expor seus trabalhos podem procurar os organizadores do evento.

A Faisca funciona das 16h às 20h, no mesmo espaço da Feira do Produtor, ao lado do Serviço Social do Comércio (Sesc) de Umuarama

A Feira Faisca neste sábado terá apresentações artísticas: música, dança, acrobacias, poesia, crônicas, exposição de fotos e artes. Variedade de produtos agroecológicos, artesanato, causa animal, bordados, sebo de livros, bazar, cerveja artesanal e gastronomia.

Projeto de extensão

A Faísca é um projeto de extensão desenvolvido, desde 2015, pela Universidade Estadual de Maringá (UEM), através do Câmpus Regional de Umuarama e com apoio da Incubadora de Empreendimentos Econômicos e Solidários.

O professor Max Emerson Rickli, coordenador da feira, comenta que o projeto evoluiu muito ao longo dos anos. "Prestamos serviço na formação do cooperativismo e economia solidária, tendo como propósito a inclusão social por meio da geração de trabalho e renda. Entre estes pequenos empreendedores, muitos já conseguiram abrir e manter a própria empresa, o que com certeza é uma evolução", afirma o coordenador.

Ele cita, ainda, a qualidade dos produtos oferecidos, sempre fresquinhos e comercializados direto do produtor, a preço justo, sem o ônus de atravessadores. O que é uma vantagem também para os consumidores.

Para Rickli, a maior demanda hoje é a participação. "Trabalhamos para que a Faísca seja cada vez mais conhecida e frequentada", diz.

Junto com as barracas de hortaliças e frutas, podem ser encontrados na feira plantas para ornamentação, comércio de panificação, crepes, doces e geleias, sebo de livros e artesanato. Também não faltam chopp e hamburgueres artesanais.

Serviço:

Evento: 7 anos da Faísca, Feira Agroecológica de Inclusão Social, Cultura e Artes.

Local: Feira do Produtor, Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, Umuarama.

Data e horário: Sábado, dia 20 de agosto, das 16h às 20h.

## Assessoria técnica

Além do comércio e da cultura, a feira, que conta hoje com cerca de 30 barracas, promove a mobilização e organização de professores e alunos dos cursos de Medicina Veterinária, Agronomia e Engenharias de Alimentos, Ambiental e Civil, que atuam na prestação de assessoria técnica e cursos de extensão, atendendo famílias da região de Umuarama.

O produtor interessado em participar do Faísca deve entrar em contato com a Incubadora, que fica localizada no câmpus da UEM Umuarama, ou pelo telefone (44) 3621-9447.

# Apromo realiza evento pelo dia de luta da população em situação de rua

Umuarama - Há 20 anos a Apromo Albergue atua em Umuarama na acolhida de pessoas que passam por uma situação de vulnerabilidade social. E a instituição foi sede, na manha desta sexta-feira (19), de evento em celebração ao Dia Nacional de Luta da População em Situação de Rua, que teve participação do prefeito Hermes Pimentel e de representantes da rede de apoio desses cidadãos.

O presidente da Apromo, Junior Lopes, conta que a data foi estabelecida após o "Massacre da Sé", ocorrido em 2004, quando sete pessoas foram assassinadas e oito ficaram gravemente feridas enquanto dormiam na região da Praça da Sé, na capital Paulista. "Vale destacar que as pessoas em situação de rua compõem uma grande parcela dos usuários aqui da Apromo, que é uma entidade que recebe apoio tanto da sociedade quanto da administração municipal, por meio das políticas pública de Assistência Social", pontuou.

O evento teve participação do prefeito Hermes Pimentel e de representantes da rede de apoio desses cidadãos

O presidente da Apromo, Junior Lopes, agradeceu o apoio que a instituição recebe na cidade

Durante a confraternização, várias ações foram realizadas, visando resgatar a história e a relevância dos Direitos Humanos, além de criar vínculos, fazer orientações e encaminhamentos de pessoas em relação às suas vulnerabilidades sociais. "Acho importante eventos como este, que tem como objetivo resgatar a dignidade e a cidadania das pessoas. Nós acreditamos que cada um de vocês que hoje estão aqui, na força que vocês têm para recomeçar a vida. Todos podem passar por momentos ruins e situações complicadas, mas o importante é que aqui, no Centro Pop, na Secretaria de Assistência Social, enfim, estamos sempre dispostos a oferecer novas oportunidades para todos", afirmou o prefeito.

A secretária de Assistência Social, Adnetra Vieira dos Prazeres Santana, elogiou o evento e mais uma vez reforçou o compromisso da administração municipal em cuidar de quem precisa. "É muito importante frisar que em Umuarama nós realmente trabalhamos com uma Rede de Atendimento que funciona, que é coesa, que possui profissionais dedicados e vocacionados em fazer o melhor para que as oportunidades surjam. Parabéns a todos da equipe Apromo e muito obrigado a todos os profissionais que dedicam suas vidas a cuidar do próximo", afirmou.

O promotor Marcos Antonio de Souza, da Promotoria de Direitos Humanos em Umuarama, destacou que a administração municipal tem feito muito não só para garantir como para ampliar as políticas públicas de atendimento às pessoas em situação de rua. "Realmente em nossa cidade temos ações, instituições, profissionais e cidadãos que contribuem para uma sociedade mais digna e justa", comentou.

Também participaram do evento o coordenador do Centro Pop, Roger Bruno Brambilla, o secretário de Saúde, Herison Cleik da Silva Lima, o deputado estadual Delegado Fernando, o secretário de Gabinete, André Rodrigues, o gerente da Agência do Trabalhador, Reginaldo Barros, o chefe do escritório regional da Secretaria de Justiça, Família e Trabalho (Sejuf), Francisco Boch, a assistente social e coordenadora da Casa da Sopa Dr. Leopoldino, Isabela Simões, além de representantes da Guarda Municipal e de diversas secretarias municipais.

# Profissionais de saúde passam por capacitação sobre manejo clínico das hepatites

Umuarama - Durante todo o mês de julho foram realizadas ações de conscientização sobre as hepatites virais, graças a uma agenda especial preparada pelo Ambulatório de Infectologia da Secretaria de Saúde de Umuarama para o Julho Amarelo. Mas o trabalho sobre o tema continua, a exemplo da capacitação coordenada pelo médico infectologista Ricardo Delfini Perci no auditório da 12ª Regional de Saúde na tarde desta quinta-feira (18).

Segundo o infectologista, o objetivo é fazer com que os médicos e enfermeiros da Atenção Primária em Saúde se sintam confortáveis e seguros para ajudar a tratar e diminuir este problema de saúde pública. "A capacitação reforça as ações articuladas orientando os profissionais sobre a correta notificação da doença e cuidados, além de ampliar para a população as informações sobre o tratamento contra as hepatites virais", pontua Dr. Perci.

Segundo o infectologista, o objetivo é fazer com que os médicos e enfermeiros da Atenção Primária em Saúde se sintam confortáveis

Com o tema "Hepatites B e C – Saiba como se prevenir", o médico acrescentou ainda que a intenção foi oferecer informação detalhada e com qualidade para que mais profissionais que atuam na rede de saúde possam identificar sinais da enfermidade e também para saber como proceder diante de alguém que tem a patologia, além de notificação correta de surgimento de casos para a Vigilância em Saúde.

Ele acrescenta que o planejamento e aprimoramento das ações de atenção, prevenção e vigilância das hepatites virais em Umuarama são constantes. "Sempre temos ações de prevenção, incluindo o estímulo da população para a imunização contra a hepatite B, diagnóstico e o tratamento adequado. No SUS dispomos de tratamento gratuito, o que é um grande avanço. Tanto o paciente da Rede Pública ou Privada, podem acessar os medicamentos que só o Sistema Único de Saúde têm de forma gratuita", disse, relatando que 36 médicos e enfermeiros participaram da capacitação.

# Novamente Boletim Covid informa 14 novos casos, sem nenhum óbito

Umuarama - Emitido diariamente pela Secretaria Municipal de Saúde, o Boletim Covid de sexta-feira (19) traz a informação de que 14 novos casos foram confirmados – e, exatamente como o de ontem – são 10 mulheres, quatro homens e nenhuma criança. Nenhuma morte foi oficialmente registrada nesta data e o total de óbitos segue em 355.

Um homem de 75 anos, que tomou três doses da vacina, continua internado na UTI do Hospital Cemil e não há nenhuma pessoa de Umuarama internada em enfermarias. O total de casos suspeitos é de 31 e o de casos ativos 139, indicando que 170 pessoas estão em isolamento domiciliar.

Desde o início da pandemia, em março de 2020, 39.026 pessoas foram diagnosticadas com coronavírus e deste total 38.548 se recuperaram. Neste ano, em 231 dias – de 1° de janeiro até 19 de agosto de 2022 – 18.601 pessoas receberam diagnósticos positivos da doença (foram 9.536 mulheres, 6.955 homens e 2.110 crianças). Neste mês de agosto, a média de casos diários está em 12. A Secretaria de Estado da Saúde (Sesa) faz o cruzamento da taxa de positividade com o índice de internamentos e classifica a cidade com "Bandeira Verde".

## Castelada

No TSE, Jair estava mais assombrado do que bode em canoa. E teve que ouvir tudo quieto, feito pestana de defunto.
- Carlos Castelo.

## Do Marvadão

PF reforça segurança de Lula com atiradores de elite em primeiro comício em BH.
Nunca vi atiradores de elite atirar na ELITE...
- Celso Ribeiro.



# Prefeito responde censo do IBGE

O prefeito Hermes Pimentel recebeu uma equipe do escritório local do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em seu gabinete, na tarde desta quinta-feira, 18. Além de responder ao questionário aplicado pela recenseadora Maria Eduarda Silva Leme, em menos de cinco minutos, o prefeito manifestou seu apoio ao Censo 2022 e pediu que a população receba bem e colabore com o trabalho dos recenseadores. A atualização dos dados demográficos é muito importante para o município, na visão do chefe do Executivo municipal. "Precisamos receber bem os recenseadores e fornecer todas as informações que eles solicitam. O Censo é essencial para atualizar os dados sobre a nossa população e permitir que o município tenha acesso aos recursos públicos necessários para atender às demandas sociais, educacionais e na área de saúde, principalmente, atendendo melhor à própria população", defendeu.

Maria Eduarda estava acompanhada do coordenador do IBGE em Umuarama, Paulo Cardozo Lavado, do coordenador censitário de sub área Vinícius Mota Bortolin e do agente censitário supervisor Yuri Fernando Kloster Sperandio. "Com 17 dias de coleta nossa equipe já visitou pouco mais de 8 mil domicílios. Em quase 1% temos tido recusas de moradores, o que prejudica bastante o trabalho", lamentou Paulo Cardozo.

## Mobilização

A Campanha para a destinação de parte do Imposto de Renda para entidades assistenciais locais arrecadou este ano em Campo Mourão R$ 1,9 milhão.

Desse valor, R$ 973,3 mil vão para o Fundo Municipal do Idoso.

E R$ 930,6 mil ficarão com o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Umuarama tem potencial semelhante de arrecadação, mas falta aqui a mobilização que há lá...

## Agora vai

O Consciência Brasil é um partido que está em fase final de criação no TSE.

O mais novo partido se apresentará ao distinto eleitor como centrista, como se isso valesse uma tampa amassada de caneta, e terá o número 91, inspirado no Salmo.

Que falta faz Davi e sua funda...

Iria precisar mais do que cinco pedras, precisaria de uma pedreira...

## Está chegando a Cavalgada de Cruzeiro do Oeste

Neste domingo, dia 21, a prefeita Helena Bertoco espera receber um grande público para participar da Cavalgada em alusão aos 70 anos de Cruzeiro do Oeste.

A programação conta com café da manhã, almoço, show ao vivo com os pratas da casa e a dupla Fabinho e Maciel. Além disso, barraquinha de churros e sorvetes, entre outras atrações.

## Ele disse:

"O lulismo virou seita. Quem não vota em Lula é fascista. Tal qual o bolsonarista que diz ser comunista quem não vota em Bolsonaro. Nunca imaginei que o país no século XXI sofresse tamanha regressão política. Não bastassem essas estultices temos ainda os deuses e diabos nos atazanando".

De Roberto Freire, presidente do Cidadania, indignado com os rumos que a política está tomando, principalmente na disputa presidencial.

## Escrito apenas ontem...

Que minha solidão me sirva de companhia.
Que eu tenha a coragem de me enfrentar.
Que eu saiba ficar com o nada e mesmo assim me sentir como se estivesse plena de tudo.
- Clarice Lispector.

## Crimes nas redes

Às vésperas do primeiro turno das eleições, a Polícia Federal, já abriu 23.412 inquéritos por crimes eleitorais no país.

O número corresponde a 27% do total de apurações instauradas nas eleições municipais de 2020.

Cuidado com dedos que tem vida própria nas teclas do celular, e mais cuidado ainda com opiniões desabonadoras sobre políticos...

E quem insistir em manifestar opiniões é contra a democracia, já está definido em opiniões de ministros do Supremo.

Nem vou opinar...

## Absurdo normalizado

O União Brasil teve confirmada a previsão de que vai embolsar R$ 758 milhões do Fundo Eleitoral.

Na farra milionária com dinheiro público, MDB e PSDB terão R$ 667 milhões.

E parece que o povão brasileiro atochado de encargos tributários federais, estaduais e municipais perdeu a capacidade de se indignar.

Aceita a aberração como se fosse inevitável.

E ainda vota em quem ajudou a aprovar tamanha barbaridade.

## Bolsonaro vem aí

O presidente Bolsonaro estará em Toledo no dia 16 de setembro.

O presidente deverá aterrissar no Aeroporto Municipal Luiz Dalcanale Filho na parte da manhã e seguirá para um evento no Biopark.

Já tem bolsonarista daqui preparando o kit patriota para engrossar o cordão dos apoiadores do presidente.

## Papo rápido

- Sérgio Moro fez mingau do PT...
- Pode ser, mas agora é o PT que está tascando a araruta em Moro...

## Regabofe de milionário

Após a cerimônia de posse do ministro Alexandre de Moraes na presidência do Tribunal Superior Eleitoral foi servido um coquetel para os 2 mil convidados pela Corte eleitoral.

## E já que perguntar não ofende...

Em qual esquema de corrupção o prezado vai votar em outubro?

## Lançamento

O deputado Márcio Nunes recebe hoje lideranças de várias cidades do Paraná, no Celebra, em Campo Mourão, para o lançamento da sua campanha à reeleição.

Mais de 80 prefeitos confirmaram presenças.

O governador Ratinho Junior também é esperado.

De Umuarama e região, caravanas seguirão para o evento levando apoiadores.

A Capital da Amizade recebeu muitos milhões de reais em recursos viabilizados por ele e aplicados em mais de uma dezena de obras.

## A Faísca é nossa

É de Umuarama uma das mais importantes referências em conscientização sobre saúde e meio ambiente.

A Feira Agroecológica de Inclusão Social, Cultura e Artes de Umuarama, conhecida por Faísca, está completando sete anos e hoje, sábado (20), estará repleta de atrações e comemorações.

Quem ainda não conhece a Faísca não sabe o que está perdendo...

Considero uma das melhores iniciativas já realizadas aqui, feita por quem gosta de gente, da natureza e de Umuarama.

Vida longa à Faísca!

## Paula Toller celebra 40 anos de carreira com nova turnê

(AE) - A carreira da cantora Paula Toller se confunde com a história do chamado BRock, o rock feito no Brasil no começo dos anos 1980 - que tomou as paradas de sucesso e trouxe à cena bandas como Blitz, Barão Vermelho e Kid Abelha e os Abóboras Selvagens. Paula foi vocalista desta última, na qual emplacou inúmeros hits.

Para marcar esses 40 anos de carreira, Paula estreia em São Paulo a turnê Amorosa, com os sucessos de sua trajetória com o Kid Abelha, além de outras músicas que ela lançou em carreira solo.

Em entrevista ao Estadão, ela explica o título do show. "Meu nome completo é Paula Toller Amora, que já contém amor. Achei bonito transformá-lo em Amorosa e evocar essa elegância de alma. Amor em todas as relações: de namorados, de amigos, amor até na política. Acho que é o que todos no Brasil estão querendo", diz.

Paula, em meio ao gênero dominado por homens, se impôs com letras que falavam de amor e que deram toques a muitos garotos. "Escolhi bem a rapaziada com quem formei o grupo. Só gente sensível e educada, que não tinha problema com uma menina. Em um dado momento, achei que era interessante falar mais diretamente sobre machismo, ironizando, de um jeito leve. Aí escrevi (a música) Garotos. Foi bom, porque muitas garotas se identificaram, e continuam se identificando com ela até hoje."

A cantora também vai mostrar no show uma música inédita. Trata-se de Palavras, composta por Beni Borja, parceiro de Paula no início do Kid Abelha. Borja morreu em dezembro do ano passado "É uma balada, da época de ouro do rádio", adianta Paula.

I CURSOS

# Prefeito de Guaíra recebe chave da Unidade Móvel de Turismo e Gastronomia do Senac

Guaíra - O prefeito de Guaíra, Heraldo Trento, recebeu na última terça-feira a chave simbólica da Unidade Móvel de Turismo e Gastronomia do Senac PR. Instalada na Rua Dr. Miani, ao lado do Ginásio de Esportes, a unidade permanecerá no local até o dia 9 de setembro.

O evento contou com a presença do vice-prefeito Gileade Gabriel Osti; do presidente do Sindicato Patronal do Comércio Varejista de Marechal Cândido Rondon e Microrregião (Sindicomar Marechal Cândido Rondon E Microrregião), Ademar Bayer, representando o presidente do Sistema Fecomércio Sesc Senac PR, Ari Faria Bittencourt; do secretário de Desenvolvimento Econômico, Adriano Richtter; da diretora da Escola do Trabalho de Guaíra, Laudicéia Martins; dos gerentes executivos do Sesc e Senac Marechal Cândido Rondon, Fátima Viviane Queiroz Lauer e Carlos Cremonini; da técnica de relações com o mercado do Senac Marechal Cândido Rondon, Francielly Itamara de Oliveira; e de colaboradores municipais.

Entrega da chave simbólica ao prefeito de Guaíra, Heraldo Trento

A unidade móvel irá ofertar, pelo Programa Senac de Gratuidade (PSG), dois cursos: Preparo de Salgados (36h), no período da manhã, e Preparo de Bolos e Tortas (40h), no período da tarde.

Pelo atendimento coorporativo, convênio com a Prefeitura Municipal, serão ofertados: Preparo de Petiscos, Preparo de Sopas, Massas e Risotos, Preparo de Carnes, Aves e Peixes, todos com carga horária de 15 horas.

Durante a entrega o prefeito agradeceu a parceria com o Senac PR, que devido ao aumento da oferta e geração de empregos no município, os cursos ofertados pela instituição poderão atender a diversos setores com mão de obra qualificada. Após a solenidade, os convidados participaram de uma visita à unidade móvel.

# SEED-PR deve estudar alteração de legislação referente a aumento de jornada

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) recomendou à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (SEED-PR) que sejam realizados estudos para uma nova alteração legislativa, a fim de que os atos concessivos de acréscimo de jornada não sejam automáticos. Esses atos, que estão no âmbito de discricionariedade do gestor, devem ser devidamente motivados, observados os princípios da economicidade, da eficiência e da isonomia em cada caso.

A decisão foi tomada no julgamento pela regularidade com ressalva de Tomada de Contas Extraordinária instaurada para apurar possível irregularidade no acréscimo de jornada de servidores na gestão 2021-2022 da pasta.

A Primeira Inspetoria de Controle Externo (1ª ICE) do TCE-PR apresentou a suposta falha no pagamento da verba por acréscimo de jornada a servidores ocupantes de cargos de 20 horas semanais, com alteração do regime de trabalho para 40 horas semanais.

O motivo fora a nomeação e designação desses servidores para o exercício de cargo em comissão e função gratificada, com o recebimento concomitante da verba.

Em sua defesa, a SEED-PR apresentou o Parecer n° 224/06, da Procuradoria-Geral do Estado, que havia concluído pela possibilidade jurídica de alteração da jornada de trabalho dos professores em razão da existência de prévia autorização contida na Lei Complementar n° 103/04, que instituíra o Plano de Carreira do Magistério Público.

Segundo a secretaria, houve a regulamentação do disposto no parágrafo 2° do artigo 29 da Lei Complementar n° 103/04 por meio da publicação da Lei Complementar n° 242/21. Assim, a modificação da jornada de trabalho dos professores, mediante adequação do vencimento à carga horária trabalhada, teria sido regularizada.

Em seu parecer, o Ministério Público de Contas (MPC-PR) afirmou que a assunção de cargo em comissão ou de função gratificada exige que o servidor assuma os encargos inerentes ao exercício das funções de direção, chefia ou assessoramento, que envolvem a execução de atividades de elevado conhecimento técnico profissional.

O órgão ministerial destacou que, nesse caso, os nomeados são submetidos a responsabilidades institucionais muito mais abrangentes do que as do cargo efetivo de professor. Assim, concluiu que o desempenho dessas atividades deve ser remunerado de forma condizente com os encargos assumidos.

## FALA DO RELATOR

O relator do processo, conselheiro Ivens Linhares, ressaltou que a dobra da carga horária semanal, de 20 para 40 horas, não pode ser confundida com o pagamento de horas extras; e não pode implicar a proibição de concessão dessa vantagem aos ocupantes de cargos em comissão. Assim, Linhares concluiu que não houve ofensa legal pela concessão do acréscimo de jornada aos professores de 20 horas semanais, mesmo quando ocupantes de cargo ou função comissionada de assessoramento, chefia ou direção. Ele lembrou que, no âmbito da Lei Complementar n° 103/04, a matéria era de natureza discricionária, facultando-se ao gestor a concessão do referido acréscimo, ainda que cumulado com o exercício de cargo ou função comissionada.

# Chapa 2 vence eleições para a Reitoria da UEM em primeiro turno

Os professores Leandro Vanalli e Gisele Mendes de Carvalho serão os próximos reitor e vice-reitora da Universidade Estadual de Maringá (UEM). Eles disputaram a eleição com outras três chapas e venceram, já no primeiro turno, com 4.083 votos, que equivalem a 1.956,3 pontos, considerando a equação da proporcionalidade dos votos.

O reitor eleito falou que se surpreendeu por ter vencido no primeiro turno. "Sabíamos que estávamos fazendo uma boa companha e esperávamos disputar o segundo turno", declarou, destacando que o resultado foi uma grata surpresa. Vanalli também fez questão de parabenizar todos seus apoiadores e disse que a vitória não é só dele e da professora Gisele. "É um projeto de equipe, escrito a muitas mãos. É esse projeto que sai vencedor deste pleito".

A vice-reitora eleita destacou que foi uma votação histórica, que inaugura um novo tempo na UEM. Ambos parabenizaram o trabalho da Comissão Eleitoral, assim como as chapas que concorreram nesta eleição, e agradeceram o apoio da comunidade acadêmica. A apuração foi realizada no auditório do Dacese, Bloco 125, do câmpus sede da UEM, iniciando às 14h30 e finalizando às 17h15. Segundo dados da junta totalizadora 7.071 eleitores, entre alunos, professores e técnicos, foram às urnas na última terça-feira (16). Entre os 1.508 docentes que compõem o colégio eleitoral, 78% votaram; 76% entre os 1.883 agentes universitários; e 23% entre os 19.285 estudantes.

Leandro Vanalli e Gisele Mendes de Carvalho venceram o pleito com maioria dos votos

Foram computados 771 votos para a Chapa 1, correspondente a 479,2 pontos; 4.083 votos para a Chapa 2, que equivalem a 1.956,3 pontos; 669 votos para a Chapa 3, equivalente 322,2 pontos; e 1.475 votos para a Chapa 4, que corresponde a 725,3 pontos. A pontuação considera a proporcionalidade dos votos entre as três categorias dos eleitores. Votos brancos e nulos somaram 73.

Posse - Vanalli e Gisele serão empossadas no dia 10 de outubro, dando início à décima quarta gestão da Universidade, em um mandato de quatro anos.

# Baterias utilizadas em mobilidade elétrica podem ser reaproveitadas

*Tupy e Senai Paraná desenvolvem projeto que viabiliza o reuso, contribuindo com menor impacto ambiental*

*Por Sistema Fiep*

Quando utilizada em produtos voltados à mobilidade, como patinetes, bicicletas, motocicletas e carros elétricos, a bateria de íons lítio necessita de um rendimento elevado. Por isso, a longo prazo, precisa ser substituída. Mas, mesmo ao final da vida útil no veículo, há a possibilidade de células e módulos da bateria ainda serem reaproveitados em outras aplicações, antes de destinados à reciclagem. A Tupy e o Senai Paraná, por meio do Instituto Senai de Inovação em Eletroquímica, estão trabalhando justamente no desenvolvimento de um método de validação da bateria para aplicação em segunda vida, já que só podem ser reutilizados após uma avaliação técnica rigorosa.

Com esse projeto, as instituições pretendem inovar no procedimento de triagem e testes de baterias para aplicação em segunda vida. "Em uma década, a maioria das baterias que equipam os veículos elétricos deverá ser substituída por baterias novas", explica o pesquisador do Senai Paraná, Heverson Freitas. "Caso não sejam corretamente destinadas, se tornarão um passivo ambiental gigantesco. É por isso que diversas medidas estão sendo tomadas, incluindo estudos e desenvolvimentos voltados à aplicação dessas baterias em um segundo uso", completa.

A execução do projeto trará para a Tupy a expertise em análise e elaboração de packs de baterias de íons de lítio de segunda vida, conhecimento que poderá representar uma nova vertente no negócio da companhia. "Já anunciamos outros projetos de desenvolvimento no âmbito das baterias, porém, dedicados à reciclagem. No caso do reuso, a oportunidade de mercado é outra", diz André Ferrarese, diretor da Tupy Tech. "Com a ampliação do uso de fontes renováveis de energia, a intermitência é um fator de preocupação. Por meio das baterias, é possível equilibrar demanda e produção de energia, gerando maior eficiência de operação. Utilizando as de segundo uso, os custos econômicos e ambientais são menores, o que aumenta a viabilidade dos projetos de geração de energia solar e eólica, assim como os postos de carregamento rápido", finaliza.

Para conhecer mais sobre a atuação do Instituto Senai de Inovação em Eletroquímica, acesse ***senaipr.com.br/tecnologiaeinovacao/nossarede/eletroquimica***.

Foto: Gelson Bampi

Projeto da Tupy com o Senai Paraná possibilitará o reuso das baterias de íons lítio utilizadas em veículos

SAÚDE

# Varíola dos macacos: Anvisa simplifica importação para vacinas e remédios

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) decidiu por unanimidade que vacinas e medicamentos destinados a conter e tratar o surto da varíola dos macacos (monkeypox) não precisarão do registro de importação prévio para entrar no País. A medida foi aprovada nesta sexta-feira, 19, em caráter excepcional e temporário.

**Dados**

Apesar da dispensa do registro, as vacinas e os medicamentos ainda precisarão ter "todos os locais de fabricação, incluindo linhas e formas farmacêuticas", aprovados por autoridades reguladoras integrantes do Esquema de Cooperação em Inspeção Farmacêutica (PIC/S). Veja mais abaixo todos os órgãos e entidades que são considerados como referências internacionais pela agência.

**Prazo**

A Anvisa também estabeleceu o prazo máximo de sete dias para análise de novos medicamentos e vacinas destinados ao surto da varíola dos macacos. Esse "rito simplificado" segue o modelo estabelecido pelo consórcio da Covax Facility, a aliança internacional formada para acelerar o desenvolvimento, produção, distribuição e importação de vacinas contra a covid-19.

**Tratamento**

O objetivo da Anvisa é, assim, acelerar o acesso do Brasil aos tratamentos disponíveis e já regulamentados por órgãos de outros países. Até o momento, há apenas uma vacina no mundo indicada contra a varíola dos macacos e ainda sem registro na agência. O Ministério da Saúde espera receber 50 mil doses do imunizante pela Opas, braço da Organização Mundial da Saúde (OMS) para a América Latina, ainda no próximo mês e distribuí-lo a grupos prioritários entre os profissionais da saúde.

**Varíola**

O mesmo acontece com o tecovirimat, que é o único fármaco utilizado no tratamento da varíola dos macacos. Ele também não tem registro aprovado no País, mas já foi indicado pelo Centro de Controle e Prevenção de Doenças (CDC) e a Food and Drug Administration (FDA), órgãos regulatórios dos Estados Unidos.

"É importante deixar claro que a Anvisa está exercendo seu papel de agência reguladora. A dispensa de registro é um ato regulatório. E esse ato não significa a aprovação tácita do que vier. Diante de mais um desafio, estamos utilizando uma ferramenta que faz parte do exercício pleno de nossa função", disse o diretor-presidente da agência, Antonio Barra Torres, durante a reunião desta sexta.

## Justiça arrecada quase R$ 13 milhões com leilões somente em julho

Mais de R$ 12,8 milhões foram arrecadados, só no mês de julho deste ano, com os 32 leilões realizados pela Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos (Senad), do Ministério da Justiça e Segurança Pública. Na lista, 709 ativos, que vão de imóveis e carros a bens menores, como celulares e joias, foram destinados à venda pela metade do valor de avaliação em 13 estados e no Distrito Federal.

"O valor arrecadado com a descapitalização de criminosos volta para a sociedade por meio de investimentos em políticas de segurança pública e de combate às drogas e capacitação de profissionais e projetos em âmbito nacional. E também com a destinação de equipamentos para os órgãos integrantes do Sistema Único Segurança Pública, como as polícias militares e civis e corpos de bombeiro militar", informou o ministério.

**Imóveis e veículos**

Entre os cinco imóveis leiloados em julho está uma fazenda de mais de 970 hectares em Barra do Garças, Mato Grosso.

As terras foram avaliadas em mais de R$ 5 milhões e o lance inicial foi estipulado em R$ 2.575.000,00. O imóvel foi arrematado por mais de R$ 6 milhões.

O leilão de 184 veículos, entre carros, motocicletas e sucatas, arrecadou R$ 3 milhões. O destaque foi uma aeronave modelo 210M (Centurion II), fabricada no ano de 1978. O monomotor, avaliado em R$ 570 mil, foi arrematado por R$ 1.221.000. Nesse caso, o lance inicial foi R$ 285 mil, segundo a Senad. Outro item vendido foi um utilitário modelo Jeep G Cherokee avaliado em R$ 47,9 mil, que saiu por R$ 50 mil. O lance mínimo era de R$ 23,9 mil. Itens de menor valor como celulares, joias, capacetes e pallets de madeira e até uma prensa hidráulica, um trator Valmet também foram arrematados e responderam pela arrecadação de mais de R$ 56 mil.

**Arrecadação no ano**

Até julho deste ano, o Ministério da Justiça arrecadou mais de R$ 63 milhões, em 197 leilões.

De janeiro a julho, mais de 3.500 ativos foram arrematados. "Os interessados em adquirir os ativos que ainda estão disponíveis para lances devem acessar a página do Ministério da Justiça e Segurança Pública, que irá direcioná-los aos sites dos leiloeiros parceiros da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas", orientou o Ministério da Justiça.

## Inmet alerta para risco à saúde por queda de temperatura no PR e em 14 Estados

O Instituto Nacional de Meteorologia (Inmet) emitiu aviso de risco à saúde por declínio de temperatura para áreas de 14 Estados. O alerta laranja considera a possibilidade de redução entre 3ºC a 5ºC. A temperatura mais baixa do ano até aqui no País foi registrada em Bom Jardim da Serra, em Santa Catarina, na madrugada desta sexta-feira: -6,4ºC. Em São Paulo, a massa de ar polar vai fazer com que o fim de semana comece com tempo instável, céu encoberto e forte sensação de frio. No Aeroporto de Congonhas, a sensação térmica chegou a 0ºC.

Na região Sul do País, além de Santa Catarina, o Rio Grande do Sul também teve temperaturas negativas. Houve registro de neve nas cidades catarinenses de São Joaquim, Urubici, Urupema e Bom Jardim da Serra. A Defesa Civil de Santa Catarina emitiu um aviso sobre o frio intenso, alertando para o congelamento de pistas e agravamento de doenças cardíacas e respiratórias.

Segundo a Climatempo, a frente fria começou a impactar o Sul do País na quarta-feira, avançando pelo Centro-Oeste, Sudeste e Rondônia e, mais tarde, áreas do Amazonas, Goiás, Espírito Santo e Distrito Federal. No sábado, a massa de ar polar deve se deslocar pelo litoral da Bahia. Além do frio, ela provoca chuvas fortes e ventos intensos em várias partes do Brasil.

Na capital paulista, o sábado tem temperatura máxima prevista de 13ºC e mínima de 8ºC, com aumento da umidade do ar e possibilidade de chuviscos, segundo o Centro de Gerenciamento de Emergências Climáticas da Prefeitura de São Paulo (CGE). No domingo, a máxima deve ficar em 17ºC e a mínima em 9º. Ontem, a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (Comdec) decretou estado de alerta para baixas temperaturas em toda a cidade.

Antes de todo esse frio, a tarde de quinta-feira foi a mais quente do inverno na capital paulista de acordo com o Climatempo, chegando aos 29,6ºC. O CGE estima que os recordes de temperatura máxima e mínima mais baixas deste inverno podem ser batidos nos próximos dias. A mínima mais baixa do ano, de 0,7ºC, foi registrada no outono, na madrugada do dia 13 de junho, no distrito de Engenheiro Marsilac, na zona sul.

Veja os Estados que têm regiões em alerta laranja, segundo o Inmet: Amazonas; Acre; Rondônia; Mato Grosso; Mato Grosso do Sul; Goiás; Rio Grande do Sul; Santa Catarina; Paraná; São Paulo; Rio de Janeiro; Minas Gerais; Espírito Santo; Bahia.

## Dicas para evitar situações de risco em dias de frio extremo:

- Reforçar a atenção com a segurança de crianças, idosos, pessoas em situação de rua e animais de estimação;

- Evitar técnicas de aquecimento que possam colocar pessoas em risco, como churrasqueiras ou latas com combustíveis acesas;

- Beber bastante água e manter a pele hidratada, principalmente as mãos, pés, rosto e lábios;
- Redobrar a atenção na pista ao dirigir, pois pode haver formação de gelo na pista;

- Usar agasalhos adequados para evitar a hipotermia e aquecer bem as extremidades do corpo com luvas, meias, gorros e cachecóis;

- Introduzir sopas ou chás quentes nas refeições para se aquecer e consumir vegetais e frutas. Vitaminas, sais minerais e antioxidantes ajudam a manter uma boa imunidade.

## Balanço: BPFron apreendeu 41,5 toneladas de drogas em 8 meses

O Batalhão de Polícia de Fronteira (BPFron) apreendeu 41,5 toneladas de drogas nos primeiros oito meses de 2022. O balanço do trabalho realizado foi divulgado nesta quinta-feira (18) e compreende todas as apreensões realizadas por essa polícia especializada em todo o Estado.

O BPFron credita o resultado da reestruturação da unidade e atualização profissional dos policiais militares com cursos desenvolvidos pelo Batalhão voltados ao policiamento de fronteira. "Os números reafirmam o que já era visto no trabalho de rotina, um aumento nas apreensões de drogas" consta em comunicado divulgado à imprensa.

Até quinta-feira (18) o BPFron registrava um total de apreensão de 41,5 toneladas de drogas superando o quantitativo de apreensões do ano de 2021, que fechou em 41,4 toneladas. Para os próximos meses até o término do ano, a tendência é que os números aumentem, devido a diversas operações policiais que ocorrerão em toda a faixa de fronteira.

Segundo o BPFron, a interdição da droga ainda nesta região resulta na quebra de toda a cadeia criminosa que afeta a logística do crime, causando prejuízos e enfraquecimento das organizações criminosas.

## Paraguaio é preso em Perobal acusado de tráfico internacional de drogas

A Polícia Rodoviária Estadual de Iporã apreendeu quase 200 quilos de maconha na manhã desta sexta-feira (19), na PR-323, em Perobal. A droga estava escondida no fundo falso de uma caminhonete GM Silverado, com placas paraguaias.

O condutor, de 20 anos e de nacionalidade paraguaia, foi preso em flagrante acusado de tráfico internacional de drogas. Ele disse aos policiais que pegou a droga em Salto del Guayrá-PY e que o destino seria Maringá. Pelo serviço receberia R$ 4 mil. Ele, o veículo e o entorpecente foram entregues na delegacia da Polícia Federal, em Guaíra.

Segundo a PRE a ação ocorreu durante um patrulhamento móvel na rodovia, próximo a Perobal, a cerca de 20 km de Umuarama. Ao ser abordado, o condutor se apresentou muito nervoso e disse aos policiais que estava fazendo serviço de "batedor" para um outro veículo, citando uma Amarok de cor prata.

Segundo a PRE, a intenção era desviar a atenção dos policiais. A ação não deu certo e durante a revista no veículo, ao ser retirado o protetor de caçamba foi localizado um fundo falso na carroceria que estava carregado com a maconha. Foram 260 tabletes pesando 182,950 quilos.

# Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

## Foi dada a largada

Parte do elenco e equipe de produção estão no Maranhão, onde estão sendo gravadas algumas das primeiras cenas da novela "Travessia". As gravações foram feitas em São Luís, a capital daquele estado e os locais principais foram a Ilha do Amor, Centro Histórico e ruas da cidade. Outras tomadas foram feitas nos Lençóis Maranhenses e na Praia de Atins. Além dos protagonistas Lucy Alves, Chay Suede e Romulo Estrela, também filmaram por lá os atores Marcos Caruso, Drica Moraes, Priscilla Vilela, Camila Rocha, João Bravo e Mariah Yohana.

## Na faixa global das sete

Depois de ter participado de "Bom Sucesso" e da série "Maldivas", da Netflix, Sheron Menezzes se prepara para mais um folhetim na Globo. A atriz será a protagonista de "Vai na Fé", a trama que vem sendo escrita por Rosane Svartman e que sucederá "Cara e Coragem!". O enredo contará a história de Sol, papel de Sheron Menezzes, uma vendedora de marmitas que já foi rainha do funk. Atualmente, Sol é evangélica e canta no culto da igreja do bairro onde mora na Zona Norte do Rio de Janeiro. No desenrolar da trama, Sol terá a oportunidade de se tornar backing vocal de um cantor interpretado por José Loreto. E daí a vida dela passa por uma enorme transformação.

## O fim da dupla

Foi confirmado o que já era esperado. Acabou mesmo a dupla "Simone e Simaria". As cantoras confirmaram que agora seguirão carreira solo. Enquanto Simone afirmou que em breve subirá ao palco novamente dando continuidade ao seu trabalho, Simaria explicou que ainda ficará um tempo se reorganizando e cuidando de sua saúde, paralelamente planejando a sua volta à carreira artística. E que tenham sucesso assim, separadas. Os fãs lamentam o fim da parceria que durou 25 anos.

## Fazendo compras

Jade Picon foi flagrada curtindo noite de compras em um badalado shopping no Rio de Janeiro. Especificamente, a artista estava interessada em adquirir bolsas e por isso visitou várias lojas. E, como não poderia deixar de ser, os fotógrafos de plantão no local à espera de celebridades fizeram a festa de cliques. Jade Picon posou com o maior naturalidade e boa vontade.

UNIVERSIDADE PARANAENSE

NOTÍCIAS DA UNIPAR

## Umuarama: Unipar recebe agentes do Estado para visita técnica

*Pauta da reunião foi direcionada à possibilidade de implantação de um parque tecnológico na cidade*

Na manhã desta quarta-feira (17), a Universidade Paranaense – Unipar, Unidade de Umuarama, recebeu a visita do professor Aldo Nelson Bona, superintendente geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Estado do Paraná, e de José Maurino Oliveira Martins, secretário executivo do Sistema Estadual de Parques Tecnológicos (Separtec), ligado à Secretaria de Estado da Fazenda.

Eles estiveram em uma reunião de trabalho com docentes da casa, professores pesquisadores dos programas de Mestrado e Doutorado da Unipar e Coordenadoria de Pesquisa e Extensão, para tomarem nota das competências técnicas e expertise da Instituição, no tocante à possibilidade de implantação de um parque tecnológico em Umuarama.

A coordenadora de pesquisa e extensão, professora Evellyn Lovato, relatou que a expectativa dessa ideia surgiu no ano de 2018, quando até um comitê específico foi montado para discutir a questão, pautando, inclusive, seminários temáticos, organizados em uma parceria entre as três Instituições de Ensino Superior locais: Unipar, UEM e IFPR. No entanto, a pandemia atrasou o avanço do processo.

Segundo explicaram, existe uma espécie de 'manual de boas práticas', que possui indicadores de avaliação do que temos no Paraná, com o perfil para a implantação do parque tecnológico. "De 18 iniciativas pré-credenciadas (1ª fase da proposta), oito já estão em operação, cinco em planejamento e outras 5 em implantação. Umuarama se enquadra na fase de planejamento", expôs Maurino.

Eles informaram, ainda, que já neste mês de setembro, haverá uma convocação dos grupos responsáveis e que desejam ter seus parques tecnológicos, para apresentarem seus projetos. "Na sequência, uma consultoria já contratada do Sebrae, entra em ação para acompanhar e monitorar essas intenções", disseram.

"O objetivo da nossa visita à Unipar foi justamente entender qual a sua visão, conhece-la melhor. Saio daqui muito impressionado e surpreso com o conjunto de ativos tecnológicos e bagagem científica que possuem. Penso que é uma universidade que tem ideias excelentes para empreender, transformando conhecimento em grandes negócios e inovação", sinalizou o professor Aldo.

Os visitantes também estiveram na Reitoria, conversando com o Dr. Cássio Garcia e professor José de Oliveira Filho.

## Justin Bieber no Brasil

O cantor canadense Justin Bieber virá ao Brasil para shows no "Rock In Rio", e em São Paulo, no Allianz Parque, mas já avisou que não posará para fotos ao lado dos fãs em ambas as apresentações, como prevê o "Meet & Greet". Explicando melhor, o "Meet & Greet" é uma dinâmica oferecida aos fãs que adquirem pacotes VIP de ingressos. Consta que já foram providenciadas as alterações dos pacotes VIPS e os clientes que adquiriram já estão sendo comunicados sobre a mudança.

## É menina!

O surfista Pedro Scooby acabou "entregando" que ele e Cíntia Dicker estão grávidos de uma menina. A modelo já tinha adiantado que seria uma menina. E mais, tudo indica que o nome escolhido é Aurora porque Cíntia postou nos seus stories o significado do nome.

## Horóscopo

**Áries**
Que tal formalizar aquele compromisso? Nas relações humanas, muitos dos seus projetos poderão estar se realizando. Para solitários, um amor do passado poderá voltar para alegrar a vida.

**Touro**
Em seu trabalho poderá envolver-se com muitas pessoas diferentes e interessantes e você poderá se divertir, já que adora novos conhecimentos. É aconselhável cuidar bem da saúde.

**Gêmeos**
Sua atenção deve estar mais voltada para a família e às responsabilidades domésticas. É um bom momento para cuidar da casa e das obrigações junto a seus pais e familiares.

**Câncer**
Cuidado para não arriscar o seu rico dinheirinho em investimentos duvidosos. Mostre sua capacidade e não se deixe influenciar. Uma forte alegria de viver está presente.

**Leão**
Ao colocar suas ideias em prática, você poderá encontrar algumas dificuldades, pois os detalhes práticos não são o seu forte. Seja persistente e organizado, fazendo uma coisa de cada vez até o final.

**Virgem**
Organize-se melhor profissionalmente, seja através do estudo ou de algum aprimoramento técnico. A relação com empregados deve ser repensada. Não confunda gentileza com intimidade.

**Libra**
É o momento de livrar-se da insegurança, agindo com mais força. Seja ousado em seus planos e ações práticas. Uma grande vitalidade fará com que você ultrapasse os obstáculos.

**Escorpião**
Ótimo dia para o romance e a criatividade artística, assim como para as atividades ligadas ao lazer e à diversão. Você deve estar mais expansivo e confiante para expressar seus sentimentos.

**Sagitário**
Não deixe as relações de trabalho perturbar seu ritmo de vida, provocando certa desorganização. É o momento certo para concluir as tarefas que estão sob a sua responsabilidade.

**Capricórnio**
Você deve mostrar grande capacidade de atuação e perseverança para as coisas que lhe interessam. Mas não deixe de agir com gentileza e senso de oportunidade, evitando confrontos.

**Aquário**
Fase positiva para expansão profissional e material. Alguém em particular pode se opor ou tentar prejudicar o seu crescimento no trabalho, mas isso não vai impedir a realização de projetos.

**Peixes**
O contato com pessoas estrangeiras pode estar favorecido, podendo até acontecer bons negócios. Aja sempre honestamente e verá como progredirá em sua vida profissional.

## Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

CUIDADO COM O ANJO – 17h00, no SBT
Não há exibição.

A DESALMADA – 18h00, no SBT
Não há exibição.

ALÉM DA ILUSÃO - 18h20, na Globo
Reapresentação do último capítulo.

CARA E CORAGEM - 19h30, na Globo
Pat, Moa, Ítalo e Rico se preocupam com a notícia da possível morte de Baby. Anita tem um pesadelo com Clarice. Pat, Moa, Ítalo e Rico temem ter que entregar a fórmula para Danilo. Danilo oferece dinheiro para Regina pegar a fórmula no cofre da Coragem.com. Pat e Moa se animam com o novo comercial. Kaká pega as chaves de Ítalo, e Regina chega à Coragem.com para entrar na sala da inteligência. Pat descobre que Andréa não está grávida de Moa, e os dois se beijam. Anita faz sua homenagem a Clarice. Leonardo vai ao túmulo de Clarice e se surpreende ao ver a figura de Anita. Ele acredita ter tido uma visão da irmã.

POLIANA MOÇA - 20h30, no SBT
Resumo da semana.
CUMPLICES DE UM RESGATE – 21h30, no SBT
Não há exibição.

PANTANAL - 21h15, na Globo
Juma e Jove se beijam. Marcelo diz a Guta que tem medo do que Tenório possa fazer com ele e Zuleica. Renato se arrepende de ter atirado na onça. O Velho do Rio avisa a Maria Marruá que chegou a hora de a onça descansar e garante que cuidará de Juma. Ari comunica a José Leôncio que mataram uma onça nas terras do fazendeiro, que pode ser preso pelo crime. Trindade deixa Irma devastada ao lhe dizer que precisa ficar longe dela e do filho. Marcelo insinua que Tenório agiu com má intenção com os posseiros do Sarandi. José Leôncio pede a Ari que traga um advogado para a fazenda. Irma sonha com José Lucas.

Filmes – 20/08/2022
(A programação de filmes está sujeita a alterações sem o prévio aviso)

O Dia depois de Amanhã
(The Day after Tomorrow) 14h10, na Globo, EUA, 2004. Direção de Roland Emmerich. Com Dennis Quaid, Jake Gyllenhaal, Emmy Rossum. A Terra sofre alterações climáticas que modificam drasticamente a vida da humanidade, com o Norte se resfriando e passando por uma nova era glacial.

Segurança de Shopping 2
(Paul Blart: Mall Cop2) 15h00, na Record, EUA, 2015. Direção de ndy Fickman. Com Kevin James, Raini Rodriguez, Daniella Alonso, David Henrie, Eduardo Verástegui, Neal McDonough. Nesta sequência, o segurança Paul Blart é contratado para trabalhar em um importante evento de arte na cidade de Las Vegas. Os colegas e os profissionais do cassino duvidam da competência dele, mas logo Blart poderá comprovar as suas habilidades contra um grupo de ladrões de obras de arte.

Golpe Baixo
(The Longest Yard) 23h15, na Record, EUA, 2005. Direção de Peter Segal. Com Adam Sandler, Chris Rock, Burt Reynolds, Nelly, Michael Irvin, James Cromwell, Walter Williamson. Crewe é um ex-astro do futebol americano que, após ser flagrado dirigindo bêbado, vai parar na penitenciária Allenville, uma das mais severas dos EUA. Ao chegar, Hazen, o diretor do presídio, faz uma proposta a Paul: montar um time só de detentos, que enfrente a equipe dos sádicos carcereiros em uma partida de futebol americano. Paul então convoca Caretaker, um negociante malandro que pode ajudar na seleção do time, e Nate Scarborough, técnico veterano que é uma lenda do esporte.

Sexy por Acidente
(I Feel Pretty) 00h20, na Globo, China, 2018. Direção de Abby Kohn. Com Michelle Williams, Amy Schumer, Emily Ratajkowski, Tom Hopper. Renee não sabe lidar com os padrões de beleza. Após sofrer um acidente, ela acorda sentindo-se mais confiante e bonita, o que influencia tudo ao seu redor.

A Acompanhante
(The Escort) 01h20, na Bandeirantes, EUA, 1997. Direção de Gary Graver. Com Shauna O'Brien, Landon Hall, Scott Coppola. Suzanne é uma acompanhante psicopata que se torna colega de quarto de um jovem casal, Debra e Shane Gray. Acontece que Suzanne havia sido internada em um hospital psiquiátrico muitos anos antes, quando ela foi embora porque sua irmã lésbica, que estava secretamente apaixonada por Debra, cometeu suicídio depois que Debra rejeitou seus avanços românticos e a abandonou descuidadamente na escola.

Ladrões
(Takers) 02h50, na Globo, EUA, 2010. Direção de John Luessenhop. Com Chris Brown, Hayden Christensen, Matt Dillon, Michael Ealy, Idris Elba, Steve Harris, Paul Walker. Grupo de ladrões de banco resolve realizar um último e audacioso golpe. No entanto, para faturar US$ 20 milhões, eles irão enfrentar um detetive determinado.

Em Busca do Amor
(City Of Your Final Destination) 04h00, na Bandeirantes, EUA, 2009. Direção de James Ivory. Com Anthony Hopkins, Laura Linney, Omar Metwally. Omar quer escrever a biografia de um escritor que morreu recentemente, mas não consegue a autorização da família. Determinado, ele vai a casa dos familiares do escritor a fim de convencê-los a permitirem a obra.

## Ao natural

Dias atrás, Giovanna Antonelli compareceu a um evento realizado na Barra da Tijuca, no Rio de Janeiro – foi a inauguração de um badalado salão de beleza – e surpreendeu porque estava com a pele do rosto natural, sem maquiagem. Aos risos, a atriz explicou que nem batom havia usado. Será que Antonelli inaugurou uma nova onda de empoderamento feminino? Falando de trabalho, atualmente a artista bate ponto nos Estúdios Globo para gravar as cenas da Delegada Helô, em "Travessia". E também está em cartaz na série "As Filhas de Eva", mostrada pela Globoplay.

## Eternizado

Tarcísio Filho eternizou a marca de suas mãos e assinatura numa placa que vai para a Calçada da Fama, em Gramado, no Rio Grande do Sul. A cerimônia ocorreu dias atrás, durante o Festival de Cinema. A atriz Letícia Colin também deixou a sua marca lá. Agora, Tarcísio Filho também faz parte do grupo formado pelos grandes artistas do audiovisual da América Latina.

## Escalada

Segundo a imprensa internacional, a atriz americana foi confirmada no elenco de "Jogos Vorazes: A Cantiga dos Pássaros e das Serpentes". Ela interpretará a Dra. Volumnia Gaul, contracenando com Rachel Zegler, Tom Blyth, Hunter Schafer, entre outros. A tal Dra. Volumnia é uma personagem totalmente do mal. É esperar e conferir.

## Passeando na Grécia

Segundo boateiros internacionais, Demi Moore está de férias na Grécia e na companhia de amigos. A atriz foi clicada durante passeio a bordo de um luxuoso iate e chamou a atenção a forma física de Demi. Aos 57 anos ela é muito saudável e tem o corpo sarado.

## PASSATEMPO

× × www.arecreativa.com.br × ×

**HORIZONTAIS**

1. Vende somente no varejo
2. Dar apoio ou crédito a / Um pouco de... tudo
3. Sigla de formações nazistas durante a Segunda Guerra Mundial / Aproveitar com exagero
4. Os graus a que a água ferve / Um... corretor visual
5. Do maior dos continentes
6. Acrescentado a um total
7. Ganham-na poucos na loteria / Metade de... nada
8. Acontecer por acaso
9. Lei Complementar / O verbo mais curto / Sem miolo
10. Farinha de milho, arroz ou mandioca / Liquefaz-se ao calor
11. Aquele que colhe ou pega com a mão
12. Faculdades intelectuais
13. (Ét.) Obrigações morais

**VERTICAIS**

1. Fragmento de material duro / A capital da Irlanda do Norte
2. Pode ser exorcizado / Carro de passeio ou esporte, de duas portas
3. (Bíbl.) O patriarca da resignação / Parte interna e macia do pão / Famosa rede paulista de rádio e TV
4. Instituto Nacional de Agronomia / Diz-se de substância que torna mais suave os tecidos
5. Aquele que prejudica de propósito / Sigla pela qual é conhecido o retrovírus transmissor da aids
6. Matar cruelmente / (Pop.) Onde está?
7. Espreme-se do limão / Mamífero de bons dentes
8. O sustentáculo da flor / A morte das células
9. Sem mistura / Chover miudinho

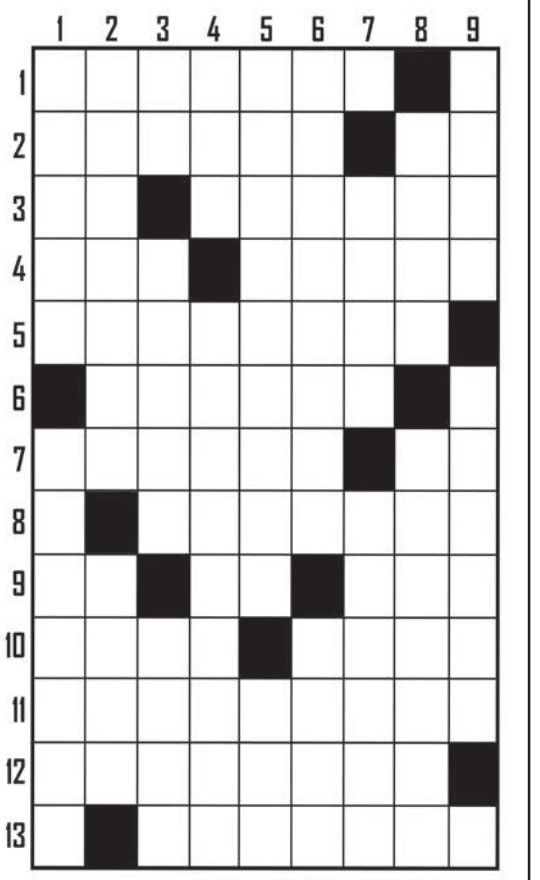

**Soluções**

HORIZONTAIS: 1. LOJISTA 2. ADMIRAR, TU 3. SS, ABUSAR 4. CEM, CICLO 5. ASIÁTICO 6. SOMADO 7. BOLADA, NA 8. OCORRER 9. LC, IR, OCO 10. FUBÁ, CERA 11. APANHADOR 12. SENTIDOS 13. DEVERES.

VERTICAIS: 1. LASCA, BELFAST 2. OBSESSO, CUPÊ 3. JÓ, MIOLO, BANO 4. INA, AMACIANTE 5. SABOTADOR, HIV 6. TRUCIDAR, CADÊ 7. SUCO, REDOR 8. TALO, NECROSE 9. PURO, GAROAR.

Compre pelo site
Ou pelo telefone
arecreativa.com.br
0800 035 1422

BRASILEIRO

# Embalado, Fluminense recebe o Coxa para se aproximar dos líderes

Rio (AE) - No embalo da classificação à semifinal da Copa do Brasil, o Fluminense quer agora se aproximar dos líderes do Campeonato Brasileiro no confronto frente ao Coritiba, marcado para este sábado, às 19h, no Maracanã, pela 23ª rodada. Para o time paranaense, o objetivo é bem diferente: apenas deixar a zona de rebaixamento. E tem a estreia do técnico Guto Ferreira, ex-Bahia.

Apesar da euforia sob o comando de Fernando Diniz, o Fluminense vem de um baque no Brasileirão. O clube carioca tomou 3 a 0 do Internacional e acabou estacionado na quarta posição com 38 pontos, dez atrás do Palmeiras.

O Coritiba vem de três derrotas consecutivas, o que ocasionou a demissão do técnico Gustavo Morínigo, a última para o Atlético-MG por 1 a 0. O time paranaense é o 18º colocado, com 22 pontos. O Cuiabá, primeiro fora do descenso, tem 23.

Apesar de sonhar com o título da Copa do Brasil, o técnico Fernando Diniz ainda mantém como meta a conquista do Brasileirão Por isso, entrará em campo com força máxima. Sem suspensos, poderá escalar o que tem de melhor.

Coritiba necessita da vitória para sair das últimas posições

A principal esperança de gols do Fluminense é o argentino Cano, artilheiro da temporada do futebol brasileiro com 31 gols. O atacante está tão em alta que vem sendo cotado para defender as cores da Argentina.

"Tivemos uma classificação merecida na Copa do Brasil jogando uma partida na qual nossa torcida nos incentivou muito. Contamos com esse apoio extraordinário para seguir em busca dos nossos objetivos. Tenho a certeza de que contra o Coritiba não vai ser diferente", disse Diniz, em tom otimista.

A principal novidade do Coritiba está no banco de reservas. Guto Ferreira foi contratado para tentar livrar o time do rebaixamento. O treinador, no entanto, já sabe que não poderá contar com o recém-contratado meia Boschilia, que sofreu uma lesão na coxa.

Outro que está fora é Thonny Anderson. O atleta foi afastado do elenco na última terça-feira e não será aproveitado. O motivo não foi revelado pelo clube. Já o zagueiro Luciano Castán e o volante Willian Farias estão suspensos. Robinho, por outro lado, retorna após ser liberado pelo departamento médico.

"É quase que automático a virada de chave. De repente, um jogador que não estava com a confiança com o Gustavo (Morínigo), pode ganhar uma chance agora. É normal, após uma saída, já mudar um pouco o ambiente", comentou Robinho, na esperança de que o time possa render mais do eu vinha conseguindo nos últimos jogos

**JOGOS DA RODADA**

| SÁBADO | DOMINGO |
|---|---|
| Atlético MG X Goiás | Juventude Botafogo |
| Fluminense X Coritiba | Palmeiras X Flamengo |
| | Bragantino X Ceará |
| | Fortaleza X Corinthians |
| | Atlético GO X Cuiabá |
| | Athletico PR X América |
| **Segunda-feira** | Santos X São Paulo |
| Avaí X Inter | |

| CLASSIFICAÇÃO | PTs |
|---|---|
| 1º ..... Palmeiras | 48 |
| 2º ..... Flamengo | 39 |
| 3º ..... Corinthians | 39 |
| 4º ..... Fluminense | 38 |
| 5º ..... Athletico PR | 37 |
| 6º ..... Internacional | 36 |
| 7º ..... Atlético MG | 35 |
| 8º ..... América-MG | 30 |
| 9º ..... Bragantino | 30 |
| 10º ... Santos | 30 |
| 11º ... São Paulo | 29 |
| 12º ... Botafogo | 26 |
| 13º ... Goias | 26 |
| 14º ... Ceará | 25 |
| 15º ... Fortaleza | 24 |
| 16º ... Cuiabá | 23 |
| 17º ... Avaí | 22 |
| 18º ... Coritiba | 22 |
| 19º ... Atlético GO | 21 |
| 20º ... Juventude | 16 |

## Seleção enfrentará Gana e Tunísia antes de convocação final para Copa

Rio (AE) - Sem conseguir agendar confrontos contra equipes europeias, a seleção brasileira enfrentará dois times africanos nos dois últimos amistosos antes da convocação para a Copa do Mundo do Catar. Nesta sexta-feira, a CBF confirmou que os adversários da Data Fifa de setembro serão Gana e Tunísia.

Os dois amistosos serão disputados na Europa, mas os locais ainda não foram divulgados. Os jogos acontecerão nos dias 23 e 27 do próximo mês. A convocação do técnico Tite está marcada para o próximo dia 9.

Os dois amistosos no continente europeu foram confirmados na mesma semana em que a CBF aceitou um acordo com a Fifa e a Associação de Futebol Argentino (AFA) para cancelar a realização do clássico sul-americano, suspenso no ano passado e que era válido pelas Eliminatórias da Copa do Mundo.

Inicialmente, a partida seria disputada em São Paulo no próximo mês, o que obrigaria a seleção a agendar um amistoso em solo nacional para não perder a janela de jogos da Fifa. A comissão técnica era contrária à ideia. A partida contra a Argentina havia sido interrompida por funcionários da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) nos primeiros minutos, na Neo Química Arena, em São Paulo.

## Corinthians e Flamengo decidirão em casa vaga na final da Copa do BR

Rio (AE) - Os mandos de campo das semifinais da Copa do Brasil foram definidos na manhã desta sexta-feira, em sorteio realizado pela CBF, no Rio de Janeiro. O Corinthians, que enfrenta o Fluminense na briga por uma vaga na final, jogará a partida de volta em casa, assim como o Flamengo, adversário do São Paulo.

Os jogos de ida serão disputados já na semana que vem, com 24 de agosto como data base, ainda sem horários definidos. O Fluminense receberá o Corinthians no Maracanã e o São Paulo enfrentará o Flamengo no Morumbi. Já as partidas de volta vão demorar um pouco mais para acontecer, somente na semana do dia 14 de setembro, quando os tricolores cariocas irão à Neo Química Arena decidir a vaga com o Corinthians e os são-paulinos tentarão superar os flamenguistas no Maracanã.

Como os jogos envolvem confrontos entre times paulistas e cariocas, o formato do sorteio, previsto pelo regulamento da competição, não permitiu que duas equipes da mesma cidade jogassem a partida decisiva em casa, até porque Flamengo e Fluminense mandam seus jogos no Maracanã. Durante a definição dos mandos das quartas de final, a diretoria flamenguista chegou a contestar o modelo e até acionou o Superior Tribunal de Justiça Desportiva (STJD), mas sem sucesso em realizar o sorteio novamente.

Entre os semifinalistas, o São Paulo é o único que nunca venceu a Copa do Brasil. O Corinthians foi campeão três vezes (1995, 2002 e 2009), mesmo número de conquistas do Flamengo (1990, 2006 e 2013). O Fluminense, por sua vez, faturou o título uma única vez, em 2007.

**NOVIDADE**

A CBF anunciou ainda o lançamento de uma bola especial para o confronto das semifinais. Trata-se de uma nova versão da CBF Nike Brasil Flight 2022, com uma roupagem dominada pelo amarelo, com detalhes em diversos tons de azul.

**CONFIRA OS MANDOS DAS SEMIFINAIS DA COPA DO BRASIL:**

Ida (24 de agosto)
Fluminense x Corinthians - Maracanã
São Paulo x Flamengo - Morumbi

Volta (14 de setembro)
Corinthians x Fluminense - Neo Química Arena
Flamengo x São Paulo - Maracanã

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2804/2022
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação, Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 552, de 26 (vinte e seis) de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 27 (vinte e sete) de novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação no valor de R$-77.222,90 (setenta e sete mil e duzentos e vinte e dois reais e noventa centavos), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
03 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO
03.02 DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
041220003.2.011000 Manutenção da Divisão de Assistência Técnica e Administrativa
543 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.258,00
03 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO
03.03 DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO
041220003.2.013000 Manutenção da Divisão de Material e Patrimônio
640 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.950,00
10 SECRETARIA DE SERVICOS RODOVIARIOS
10.02 DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
267820017.2.100000 Manutenção da Divisão dos Serviços Rodoviários
5715 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 65.000,00
13 SEC.TURISMO,M. AMB.,EC., FISC.,SAN.,AGR.
13.01 GABINETE DO SECRETARIO
185410020.2.060000 Manut. Gab. Secret. Turismo, Meio Amb., Ecol., Fiscaliz., Saneam. e As. Agraria
6350 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.459,00
13 SEC.TURISMO,M. AMB.,EC., FISC.,SAN.,AGR.
13.03 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
185410020.2.061000 Manutenção da Divisão de Meio Ambiente, Ecologia e Fiscalização Ambiental
6580 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C 856,00
14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
14.05 DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
082440005.2.068000 Manutenção da Divisão de Assuntos Comunitários
7278 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.699,90
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
Art. 2º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 766,00 (setecentos e sessenta e seis reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:
14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
14.07 FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
082430005.6.072000 Programa a Cargo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
8341 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C 766,00
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
Art. 3º. Como recurso para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso do corrente exercício financeiro:
Fonte de Recursos Descrição Valor
0 0 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício 77.222,90
Art. 4º. Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 2º, o Poder Executivo Municipal reduzirá a seguinte dotação do orçamento vigente:
14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
14.07 FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
082430005.6.072000 Programa a Cargo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
8196 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 766,00
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 380/2022
SÚMULA: Designa Servidor Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica designado o servidor CLAUDEMIR COSTA, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE CONTABILIDADE, para responder e assinar sem ônus ao município, pelo CONTADOR, a partir de 22/08/2022 à 28/08/2022.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 dias do mês de agosto de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA N º 379/2022
SÚMULA: Concessão de Férias Interrompidas.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1 º - Conceder 07 (sete) dias de férias que haviam sido interrompidas através da Portaria de nº 158/2022, ao servidor RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE, portador da CI/RG nº 6.964.525-9, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de CONTADOR, lotado na SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, com o período de aquisição 15/04/2018 a 14/04/2019, com fruição em 11/07/2022 a 30/07/2022, conforme Portaria de nº 138/2022, para serem gozadas no período de 22/08/2022 a 28/08/2022.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 dias do mês de agosto de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 75/2022
(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021)
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
T O R N A P Ú B L I C O:
1. - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº001/2021, homologado pelo DECRETO Nº1537/2021 de 22/09/2021.
2. - Que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, situado à Rua Santos Dumont nº 341, até o dia 26 de agosto de 2022.
3. Que o contrato será celebrado por prazo determinado de 12 meses.
4. – Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos legíveis:
a) Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
b) Xerox e original do CPF ou CIC;
c) Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
d) Xerox e original do PIS ou PASEP;
e) Xerox e original do Título Eleitoral;
f) Ultimo comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela comarca de Alto Piquiri e emitida pela Policia Federal;
h) Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.
i) Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
j) Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade.
k) Xerox e Original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
l) 01 (uma) foto 3x4 recente;
m) Comprovante de Residência (Água ou Luz);
n) Xérox e original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
o) Xérox do CPF dos filhos menores de 14 anos;
p) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação.
q) Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Licita de Cargo;
r) Registro no órgão da classe (quando for o caso);
s) Conta salário na Agência 1425-7, Banco do Brasil de Alto Piquiri.
5.- O não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
CARGO: - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40 HORAS/SEMANAIS
Nº Ord. NOME
12º BRUNO ROMANOSKI
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 19 DE AGOSTO DE 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0173/202
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, objetivando a AQUISIÇÃO DE DIETAS ALIMENTARES, PARA FORNECIMENTO DE MANEIRA GRATUITA A PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS.
VALOR MÁXIMO: R$ 319.904,00 (trezentos e dezenove mil e novecentos e quatro reais)
EMISSÃO DO EDITAL: 19/08/2022
ABERTURA: 02/09/2022 ÀS 08:00
LOCAL: https//www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/comprasnet-siasg
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço
DO EDITAL: O Referido Edital esta disponível na integra no endereço eletrônico: http://18.230.49.198/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
Altônia-PR, aos 19/08/2022
PREGOEIRO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 045/2022, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2022, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA AUTO POSTO A & D LTDA.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF n.º 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa AUTO POSTO A & D LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 11.164.817/0001-11, Inscrição Estadual n.º 904.99734-00, devidamente instalada e em pleno funcionamento à AV. Comendador Gentil Geraldi, n.º 2941, centro, Telefone: (44) 3675-1335, e.mail: cidadeautoposto@hotmail.com, Município de Cidade Gaúcha – PR, CEP: 87.820-000, neste momento, representada pelo Sr. ANTONIO BRUNO DI RICO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade civil RG n.º 1.784.158-0 SSP/PR, inscrito pelo CPF n.º 331.323.999-49, residente e domiciliado na Rua Luiz Antônio de Moraes, 1382, centro, Município de Cidade Gaúcha – PR, doravante denominada CONTRATADA.
Considerando a necessidade de aquisição parcelada de óleo lubrificante, hidráulico, de transmissão, graxa entre outros para manutenção preventiva e corretiva da linha pesada da frota do município de Cidade Gaúcha pelo período de 12 (doze) meses
Considerando o requerimento da Contratada, em manter o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, em decorrência do aumento de preços nos custos de lubrificantes.
Considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.
Considerando o § 1ª, art. 65, da lei n.º 8666/93 e § 2º, art. 58 da Lei n.º 8.666/93.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, celebrando o presente conforme as cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula primeira da Ata de Registro de Preços original, reduzindo os valores as seguintes proporções vigorantes:
ITEM DESCRIÇÃO UND. VLR. UNIT. ACORDADO VLR. UNIT. AJUSTADO
1 Óleo 15w40 motor diesel, Galão c/20 litros GL 404,90 472,30
4 Óleo de transmissão 43, Galão c/20 litros GL 518,90 558,00
6 Óleo hidráulico Caterpilar Advanced 10 HYDO, Galão c/20 litros GL 1.029,90 1.221,70
7 Óleo de transmissão e trem de força Caterpilar (TDTO™), Galão c/20 litros GL 989,90 1.139,50
16 Óleo hidráulico komatsu SAE 10w-30 jaso DH-1 API CI-4 GL 949,90 1.063,80
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições da Ata de Registro de Preço original, datado de 14 de junho de 2022.
2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 19 de agosto de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
ANTONIO BRUNO DI RICO
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 093/2022
INEXIGIBILIDADE N.º 007/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 106/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR. CONTRATADA: L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA – EPP.
DO OBJETO: As partes têm entre si, os mesmos de maneira justa e acordada, o presente CONTRATO DE LICENÇA DE USO DO SISTEMA, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas, e ainda obedece aos termos do Processo de Licitação n.º 093/2022, realizado na modalidade Processo de Inexigibilidade n.º 007/2022.
DO VALOR: O valor do contrato para uso de 12 meses é R$ 20.590,29 (vinte mil quinhentos e noventa reais e vinte e nove centavos), a ser pago parcelado.
DA VIGENCIA: Esse contrato terá a vigência de 12 meses.
Cidade Gaúcha - PR, em 11 de Julho de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
LUIS RICARDO DE MAGALHÃES
epresentante legal
Contratado
Testemunhas:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 111/2022
Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no orçamento para exercício de 2022, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contida na Lei nº 1.097/2021 de 16/12/2021.
DECRETA
Art. 1º - Abrir, um crédito suplementar no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), mediante a inclusão das rubricas de despesa das dotações orçamentárias:
Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão 05 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
Un. Orç. 05.01 – Divisão de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
Atividade 20.122.10032.135 – Manutenção da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
El. Despesa (319) 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.......................... R$ 7.000,00
Art. 2º - Para a cobertura do(s) crédito(s) aberto no artigo anterior serão cancelados total/parcialmente a(s) seguinte(s) dotação orçamentaria vigente:
Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão 05 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
Un. Orç. 05.01 – Divisão de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
Atividade 20.122.10032.135 – Manutenção da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
El. Despesa (320) 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.......................... R$ 7.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova - PR, 18 de Agosto de 2022.
EVERTON BARBIERI
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 087/2022
DISPENSA POR LIMITE N.º 038/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 105/2022
CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ E A EMRPESA RODO SERVICE LTDA;
DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: 01 (um) Veículo para transporte de passageiros, tipo ÔNIBUS, fabricação/modelo 2022/2022, (novo, zero km), potência mínima de 160 CV, capacidade mínima de transporte 45 (44 passageiros + 1 motorista) e demais características técnicas constante do MODELO 07 do Edital de Licitação - lote nº 001 . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.
DO VALOR: O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R$ 572.800,00 (Quinhentos e setenta e dois mil e oitocentos reais, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
DO PRAZO DE FORNECIMENTO: O prazo de fornecimento é de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da assinatura deste contrato.
Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Cidade Gaúcha - PR, 18 de Agosto de 2022..
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
LUIZ FOGAÇA DE SPUZA
Representante Legal
CONTRATADA
Testemunhas:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR**
**CIDADE GAÚCHA-PR**

**ATA DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022**
Processo Administrativo Nº 87/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MÁRCIA ROSANA WINTER
Data de Publicação: 05/07/2022 10:12:51

**LOTE 1 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 14:53:43**
**AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS NOVO 0 KM**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item:** 1 Unidade: UN Marca: MARCOPOLO Modelo: VOLARE FLY 10
Descrição: VEÍCULO tipo ÔNIBUS, Fabricação/Modelo 2022/2022 (novo, zero km), potência mínima de 160 CV, capacidade mínima de transporte 45 (44 Passageiros + 1 Motorista) e demais características técnicas constante do MODELO 07, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 038/2022.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 572.800,00 **Valor Total:** 572.800,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| | Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | RODO SERVICE LTDA | 067 | 00.688.075/0004-50 | 603.000,00 | 572.800,00 | Não |
| 2 | BERTIOGA VEICULOS E SERVIÇOS LTDA | 074 | 12.674.914/0001-17 | 603.000,00 | 603.000,00 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|---|---|---|---|---|

**AUTORIDADE:** HENRIQUE DOMINGUES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**
**ESTADO DO PARANÁ**

Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Rainha do Noroeste

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2022**
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 109/2022**

Pelo presente Termo, fica **RETIFICADO** o anexo **I – TERMO DE REFERÊNCIA** do Edital do Pregão Eletrônico n.º 047/2022, Processo Licitatório n.º 109/2022, publicado na Edição n.º 2114, do Diário Oficial do Município de Cidade Gaúcha - PR, no dia 11 de agosto de 2022 e Edição n.º 12502 do dia 12 de agosto de 2022, pág. B2, do Jornal Umuarama Ilustrado, cujo objeto do processo licitatório, tem por finalidade a aquisição de 1 (um) veículo novo, tipo sedan, 0 km, destinado ao uso da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Cidade Gaúcha - PR

O Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha – PR, Sr. HENRIQUE DOMINGUES, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade ampliar a competitividade no certame e a obtenção de proposta mais vantajosa à Administração, **RETIFICA** o descritivo do item a ser licitado, constante do **TERMO DE REFERÊNCIA** do Pregão Eletrônico 047/2022, que passa a constar nos seguintes termos:

| ITEM | QUANT. | UND. | DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL | VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL |
|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 1 | Unid. | Veículo 0 km, novo, tipo de carroceria sedan, Ano e Modelo mínimo 2022/2022, com capacidade mínima de 5 ocupantes, quatro portas laterais, cor predominante branco, primeiro emplacamento em nome do município, conforme exigência mínima a seguir: • Potência de 98 CV (G) e 107 (E) • Airbag duplo (motorista e passageiro) • Apoios de cabeça nos bancos traseiros • Câmbio mínimo 5 velocidades + ré • Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura e pré tensionadores • Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos • Direção hidráulica ou elétrica • Freios ABS com EBD • Combustível do tipo Flex (Álcool e Gasolina). • Pneus novos e originais de fábrica • Predisposição para rádio (2 alto-falantes dianteiros, 2 alto-falantes traseiro e 2 tweeteres e antena) • Relógio digital • Travas elétricas + Travamento automático das portas a 20 km\h • Vidros dianteiros Elétricos • Volante com regulagem de altura • Tanque de combustível mínimo (litros): 44 • Alertas de limite de velocidade e manutenção programada • Tomada 12v • Capacidade mínima do porta mala 469 litros • E demais equipamentos exigidos pelo COTRAN | 94.967,50 | 94.967,50 |

Diante da necessidade de publicidade da presente retificação e diante do disposto art. 4º, V, da Lei 10.520/02, que estabelece o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis entre a publicação do edital e o certame, não havendo tempo hábil para cumprimento do referido prazo até a data designada para o certame, qual seja, dia 25/08/2022, às 09h00min, **fica redesignada a data do certame para o dia 02/09/2022, às 09h00min**.

**Assim, no item "1 – PREÂMBULO"**, passa a constar:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até as 09h00min do dia: 02/ 09/ 2022
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09h00min do dia 02/ 09/ 2022
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 02/ 09/ 2022
**LOCAL:** PLATAFORMA BLL.
**MODO DE DISPUTA:** Aberto.
**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Unitário por Item/Lote

Cidade Gaúcha – PR; aos 19 dias do mês de agosto de 2022.

**HENRIQUE DOMINGUES**
**Prefeito Municipal**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 093/2022
INEXIGIBILIDADE N.º 007/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 106/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR. CONTRATADA: L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA – EPP.
DO OBJETO: As partes têm entre si, os mesmos de maneira justa e acordada, o presente CONTRATO DE LICENÇA DE USO DO SISTEMA, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas, e ainda obedece aos termos do Processo de Licitação n.º 093/2022, realizado na modalidade Processo de Inexigibilidade n.º 007/2022.
DO VALOR: O valor do contrato para uso de 12 meses é R$ 20.590,20 (vinte mil quinhentos e noventa reais e vinte centavos), a ser pago parcelado.
DA VIGENCIA: Esse contrato terá a vigência de 12 meses, contados a partir da assinatura.
Cidade Gaúcha - PR, em 19 de agosto de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
LUIS RICARDO DE MAGALHÃES
Representante legal
Contratado
Testemunhas:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 374/2022
Data: 19.08.2022
Ementa: designa servidores com incumbência de acompanharem, assinarem, e tramitarem expedientes relacionados a COPEL e SANEPAR, no âmbito do Município de Guaíra, Estado do Paraná.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e,
Considerando a necessidade de dar celeridade aos expedientes a serem encaminhados às concessionárias de energia e água operantes no Município de Guaíra, Estado do Paraná, quais sejam, Companhia Paranaense de Energia Elétrica - COPEL e Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR;
Considerando que o Prefeito Municipal, em razão do cumprimento da agenda oficial, nem sempre está disponível para proceder as tramitações e assinaturas dos temas afetos às aludidas concessionárias;
Considerando que as matérias pertinentes as referidas concessionárias são consideradas serviços essenciais, objetivando otimizar a tramitação dos expedientes, e,
Considerando o memorando online sob o nº 1.206/2022,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados os seguintes Servidores Públicos Municipais para atuarem em nome do Município de Guaíra, Estado do Paraná, junto à Companhia Paranaense de Energia Elétrica - COPEL e Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR:
Nome Cargo Matrícula nº
Fabiano Melanias Raddatz Chefe de Gabinete 25.399-01
Vanderlei Rangel de Lima Secretário Municipal de Administração 18.716-05
Art. 2º Compete aos servidores designados acompanhar, assinar, expedir e tramitar quaisquer documentações relacionadas à Companhia Paranaense de Energia Elétrica - COPEL e Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, de forma a priorizar o interesse público nas medidas tomadas.
Art. 3º Revoga-se integralmente a Portaria nº 526/2021 de 27.10.2021.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 375/2022
Data: 19.08.2022
Ementa: concede Licença Especial a servidora pública municipal, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando on-line sob o nº 2.057/2022,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Especial a servidora pública municipal abaixo mencionada, durante três (3) meses, conforme segue:
Nome / Função RG Nº Período aquisitivo Período de gozo
Rosangela Maria Skolmovski / Secretário de Escola 5.650.391-9 - SESPII/PR 2007/2012 01/09/2022 a 30/11/2022
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir da data de 1º de setembro de 2022.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 19 de agosto de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 376/2022
Data: 19.08.2022
Ementa: prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, para apurar fatos de interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 281/2022, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, considerando o memorando on-line sob o nº 1.195/2022,
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, constituída através da Portaria nº 281/2022 de 21.06.2022, para apurar responsabilidade administrativa decorrente da conduta do servidor C. A. M. diante de denúncia noticiada no memorando nº 1.195/2022, concernente a Frota municipal nº 417, por mais 10 (dez) dias.
Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros desta Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com eficácia a partir desta data.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

## Prefeitura do Município de Cruzeiro do Oeste
Estado do Paraná

**Ata de Reunião da Comissão de Avaliação de Imóveis Urbanos**

Aos dezessete dias do mês agosto de 2022, às 09:00 horas no Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, estiveram reunidos os membros da Comissão de Avaliação de Imóveis Urbanos, conforme PORTARIA nº 458/2022, Ref. Lotes e Quadras como segue:

- Lote 01 da Quadra 01 com 4.722,65 m2; Lote 02 da Quadra 01com 5.280,93 m2; Lote 03 da Quadra 01 com 5.000,00 m2; Lote 04 da Quadra 01 com 5.000,00 m2; Lote 05 da Quadra 01 com 5.000,00 m2; Lote 06 da Quadra 01 com 5.000,00 m2; Lote 07 da Quadra 01 com 5.000,00 m2 e Lote 08 da Quadra 01 com 7.736,97 m2; foi avaliado em R$ 2,00 (dois reais) o metro quadrado para face de quadra.

- Lote 01 da Quadra 02 com 2.500,00 m2; Lote 02 da Quadra 02 com 2.500,00 m2; Lote 03 da Quadra 02 com 2.500,00 m2; Lote 04 da Quadra 02 com 2.500,00 m2; Lote 05 da Quadra 02 com 5.000,00 m2; Lote 06 da Quadra 02 com 5.000,00 m2 e Lote 07 da Quadra 02 com 5.335,71 m2; foi avaliado em R$ 2,00 (dois reais) o metro quadrado para face de quadra.

- Lote 01 da Quadra 03 com 4.698,46 m2; Lote 02 da Quadra 03 com 5.312,45 m2; Lote 03 da Quadra 03 com 5.263,70 m2; Lote 04 da Quadra 03 com 5.288,50 m2; Lote 05 da Quadra 03 com 5.313,30 m2; Lote 06 da Quadra 03 com 5.000,00 m2; Lote 07 da Quadra 03 com 5.000,00 m2; Lote 08 da Quadra 03 com 5.000,00 m2; Lote 09 da Quadra 03 com 4.656,58 m2; Lote 10 da Quadra 03 com 5.114,71 m2; Lote 11 da Quadra 03 com 5.000,00 m2; Lote 12 da Quadra 03 com 5.000,00 m2; Lote 13 da Quadra 03 com 4.642,92 m2; Lote 14 da Quadra 03 com 4.746,54 m2; Lote 15 da Quadra 03 com 3.896,10 m2 e Lote 16 da Quadra 03 com 5.781,05 m2, todos do Condomínio de Chácaras Antares, Estrada Rio Da Anta, Km 01, foi avaliado em R$ 2,00 (dois reais) o metro quadrado para face de quadra. Comissão compostas pelos seguintes membros: ANTONIO CARLOS CARMINATTI; OTÁVIO ROBERTO; RODRIGO LOURENÇO RIBEIRO; VIVIANE LOPES; SERGIO LUIZ DE LIMA JUNIOR, e ANSELMO BORRELA.

ANTONIO CARLOS CARMINATTI
OTÁVIO ROBERTO
RODRIGO LOURENÇO RIBEIRO
VIVIANE LOPES
SERGIO LUIZ DE LIMA JUNIOR
ANSELMO BORRELA

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

**Ato da Mesa nº 76/2022**

**Súmula:** Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná,no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pelo vereador Cleverson Francisco das Chagas.
Resolve:

Autorizar viagem com direito a diária:

| | |
|---|---|
| Vereador/Servidor: | Cleverson Francisco das Chagas |
| Matrícula e/ou RG: | 6.998.234-4/SESP/PR |
| Destino: | Toledo -PR |
| Finalidade da Viagem: | Participar do 9º Encontro da ACAMOP - Encontro Sul Brasileiro de Legisladores - Encontro Nacional da Mulher Vereadora. |
| Justificativa: | Aprimorar o conhecimento para o perfeito desempenho do meu mandato enquanto agente fiscalizador. |
| Data de saída: | 23/08/2022 |
| Data de retorno: | 26/08/2022. |
| Dias solicitados: | 23, 24, 25 e 26/08/2022 |
| Valor diário: | R$ 440,64 |
| Valor total: | R$ 1321,92 |
| Transporte: | Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal. |

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 19 de agosto de 2022.

***Assinado digitalmente***
Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro
**Presidente do Legislativo**

***Assinado digitalmente***
Nádya Corrêa Massé das Neves
**1ª Secretária**

***Assinado digitalmente***
Maria Aparecida Dosso Ferreira
**2ª Secretária**

## CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA N° 010/2022
SUMULA - Concede férias ao servidor Valdeir Zafalão Marques e dá outras providencias.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
RESOLVE,
ART. 1° Concede Férias ao Servidor Valdeir Zafalão Marques, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.275.742-8, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, referente ao período 2021/2022, tendo inicio em 22 de agosto com termino em 31 de agosto de 2022.
ART. 2° tendo em vista o requerimento protocolado em 10 de agosto de 2022 sob o nº. 058/2022, e de acordo com o Art. 23 da Lei 629/2013, o servidor recebera como abono pecuniário 20 (vinte) dias.
ART. 3° Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a disposição em contrario.
Câmara Municipal de Esperança Nova, 19 de agosto de 2020.
Edivaldo Batista Saraiva
Presidente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Procurador Jurídico referente ao Processo de Licitação n.º 093/2022, Inexigibilidade n.º 007/2022, cujo objeto tem por finalidade, Contratação de software para orçamentação eletrônica denominada Sistema TRAZ VALOR para peças e serviços destinados a manutenção e recuperação de veículos pertencentes ou que irão pertencer a frota do município de Cidade Gaúcha-PR, incluindo locação do sistema, treinamento e suporte, por um período de 12 meses.
HOMOLOGO a presente decisão de Inexigibilidade para Contratação de software para orçamentação eletrônica denominada Sistema TRAZ VALOR, conforme exposto acima, determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma de eficácia dos atos, em conformidade como estabelecido no Artigo 25 da Lei n.º 10.696/03. bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Cidade Gaúcha – PR; 11 de Julho de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

# Publicações legais



**MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL**
Estado do Paraná

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal n° 9452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do Recebimento dos seguintes Recursos Federais:

| DATA | FONTE | DESCRIÇÃO | VALOR LÍQUIDO |
|---|---|---|---|
| 04/07/2022 | FORMACAO DE PROFISSIONAIS TECNICOS DE SAUDE E FORTALECIMENTO | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos c | 814,87 |
| 04/07/2022 | FNS - PROCEDIMENTOS NO MAC - 2022 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos c | 2.046,28 |
| 05/07/2022 | FUNDEF 60% | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã | 2.393,49 |
| 05/07/2022 | FNS - SAMU 192 - 2022 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos c | 21.919,00 |
| 06/07/2022 | FUNDEF 60% | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã | 11.549,19 |
| 07/07/2022 | Recursos Livres | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de ju | 607.476,78 |
| 07/07/2022 | FNS - VIGILANCIA EM SAÚDE (COMBATE ÀS ENDEMIAS) - 2022 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos c | 242,40 |
| 07/07/2022 | FNS - VIGILANCIA EM SAÚDE (COMBATE ÀS ENDEMIAS) - 2022 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos c | 4.605,60 |
| 07/07/2022 | FNS - VIGILANCIA EM SAÚDE (COMBATE ÀS ENDEMIAS) - 2022 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos c | 1.660,60 |
| 07/07/2022 | FNS - VIGILANCIA EM SAÚDE (COMBATE ÀS ENDEMIAS) - 2022 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos c | 87,40 |
| 08/07/2022 | Recursos Livres | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Receit | 619.848,55 |
| 08/07/2022 | Recursos Livres | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Deduç | -123.969,70 |
| 08/07/2022 | Recursos Livres | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Receita | 251,91 |
| 08/07/2022 | Recursos Livres | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FU | -50,38 |
| 08/07/2022 | FUNDEF 60% | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã | 28.576,99 |
| 08/07/2022 | FNS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 2022 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos c | 7.866,00 |
| 08/07/2022 | FNS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 2022 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos c | 7.866,00 |
| 08/07/2022 | FNS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DIVERSAS) - 2022 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos c | 873,76 |
| 08/07/2022 | FNS - PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos c | 2.000,00 |
| 08/07/2022 | ATENÇÃO BÁSICA - INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS - 2022 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos c | 2.453,00 |
| 08/07/2022 | FNS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 2022 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos c | 21.816,00 |
| 11/07/2022 | FNS - VIGILANCIA EM SAÚDE (COMBATE ÀS ENDEMIAS) - 2022 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos c | 87,40 |
| 11/07/2022 | FNS - VIGILANCIA EM SAÚDE (COMBATE ÀS ENDEMIAS) - 2022 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos c | 1.660,60 |
| 12/07/2022 | FUNDEF 60% | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã | 4.358,54 |
| 12/07/2022 | INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO (port. 3830) | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos c | 5.966,26 |
| 13/07/2022 | FUNDEF 60% | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã | 29.316,67 |
| 13/07/2022 | INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA (port. 2979) | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos c | 38.499,39 |
| 14/07/2022 | Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SCFV) | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principa | 3.320,60 |
| 14/07/2022 | Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SCFV) | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principa | 2.458,27 |
| 14/07/2022 | Salário Educação | Transferências do Salário-Educação - Principal - Receita | 15.262,03 |
| 15/07/2022 | Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principa | 6.000,00 |
| 15/07/2022 | FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) | Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar F | 1.081,22 |
| 15/07/2022 | Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimenta | Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Prin | 5.023,60 |
| 19/07/2022 | FUNDEF 60% | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã | 20.642,14 |
| 20/07/2022 | Recursos Livres | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Receit | 106.975,18 |
| 20/07/2022 | Recursos Livres | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Deduç | -21.395,03 |
| 20/07/2022 | Recursos Livres | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Receita | 43,44 |
| 20/07/2022 | Recursos Livres | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FU | -8,68 |
| 20/07/2022 | Royalties e Outras Compensações não Previdenciárias - Execício Corrente | Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 - P | 180,25 |
| 20/07/2022 | FUNDEF 60% | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã | 66.362,14 |
| 25/07/2022 | Royalties e Outras Compensações não Previdenciárias - Execício Corrente | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal - Receita | 22.367,38 |
| 26/07/2022 | FUNDEF 60% | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã | 6.802,49 |
| 27/07/2022 | FUNDEF 60% | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã | 22.100,17 |
| 28/07/2022 | FUNDEF 60% | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã | 1.240,19 |
| 29/07/2022 | Recursos Livres | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Receit | 340.103,00 |
| 29/07/2022 | Recursos Livres | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Deduç | -68.020,59 |
| 29/07/2022 | Royalties e Outras Compensações não Previdenciárias - Execício Corrente | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal - Receita | 9.742,34 |
| 29/07/2022 | Recursos Livres | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Receita | 43,44 |
| 29/07/2022 | Recursos Livres | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FU | -8,68 |
| 29/07/2022 | FUNDEF 60% | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã | 15.292,45 |
| 29/07/2022 | Recursos Livres | Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar n 176/2020 - Principal - Re | 3.765,78 |
| 29/07/2022 | Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SCFV) | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principa | 2.583,90 |
| 29/07/2022 | Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SCFV) | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principa | 2.465,24 |

## CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

*CNPJ 80.404.023/0001-09*
*Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR*
*Fone (44) 3643-1301*
*camara_franciscoalves@hotmail.com*

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**ATO DA MESA DIRETORA Nº 042/2022**

Em análise ao requerimento da senhora **ROSANGELA ONOFRE** ocupante do cargo de Assessora Administrativo e inscrito no CPF sob o nº. 031.183.579-16, realizado em 15/08/2022, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Toledo/PR, com previsão de saída em 24/08/2022 e retorno em 26/08/2022, objetivando a participação no 9º Encontro ACAMOP com o tema **"ATUAÇÃO LEGISLATIVA MUDANDO O BRASIL A PARTIR DO MUNICÍPIO"**, após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: **(X) DEFERIR ( ) INDEFERIR**, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de **R$ 1.200,00**.

( ) Passagens no valor de R$

( x ) Sem aquisição de passagens.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 01/2019, sob as penas lá estatuídas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 18/08/2022.

**Liomar Mendes Lisboa** — **Presidente**
**Simone de Oliveira Avanci** — **1º secretária**
**Jair Ozorio** — **Vice-Presidente**
**Jessé Antunes dos Santos** — **2ºSecretário**

## CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

*CNPJ 80.404.023/0001-09*
*Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR*
*Fone (44) 3643-1301*
*camara_franciscoalves@hotmail.com*

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**ATO DA MESA DIRETORA Nº 043/2022**

Em análise ao requerimento da senhora **Eliane Roberta Teixeira Fujii** ocupante do cargo de Diretor Administrativo e inscrito no CPF sob o nº. 039.722.899-60, realizado em 15/08/2022, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Toledo/PR, com previsão de saída em 24/08/2022 e retorno em 26/08/2022, objetivando a participação no 9º Encontro ACAMOP com o tema **"ATUAÇÃO LEGISLATIVA MUDANDO O BRASIL A PARTIR DO MUNICÍPIO",** após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: **(X) DEFERIR ( ) INDEFERIR**, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de **R$ 1.200,00**.

( ) Passagens no valor de R$

( ) Sem aquisição de passagens.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 01/2019, sob as penas lá estatuídas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 18/08/2022.

**Liomar Mendes Lisboa** — **Presidente**
**Simone de Oliveira Avanci** — **1º secretária**
**Jair Ozorio** — **Vice-Presidente**
**Jessé Antunes dos Santos** — **2ºSecretário**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94
FONE/FAX: (44) 3663 1579 - E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br
Av. Barão do Rio Branco 767 - CEP 87.485-000 - DOURADINA - PARANÁ

**PORTARIA Nº 468 DE 18 DE AGOSTO DE 2.022**

*SÚMULA:* "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) diárias no valor de R$485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais) e 01 (uma) diária no valor de R$242,50 (duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R$1.697,50 (mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) à servidora municipal **MÁRCIA CRISTINA FLORENÇO SILVA**, matrícula nº 221, ocupante do cargo de Secretária de Educação, Cultura e esportes, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no seguinte dia, local e finalidade:

| Data | Horário Saída/Chegada | Destino | Motivo |
|---|---|---|---|
| DE 22/08/202 a 25/08/2022 | 13h00min/ 19h30min | CURITIBA PARANÁ | PARTICIPAR DO TREINAMENTO PARA GESTORES DO MAGISTÉRIO PROMOVIDO PELO CIEDEPAR |

I – Na concessão das diárias mencionadas no *caput*, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 18 de agosto de 2022.

Oberdan José de Oliveira
Prefeito Municipal

Avenida Barão do Rio Branco, 767, Centro – CEP: 87.485-000 – Douradina-PR

*Douradina Mais Trabalho, Novas Conquistas.*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
DISPENSA Nº 065/2022
PROCESSO Nº 141/2022
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIÁRIOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO QUE SERÃO UTILIZADOS PARA A CONFECÇÃO DE TAMPAS DE BUEIROS.
CONTRATADA: A. CRUZ DOS SANTOS - ME
CNPJ: 33.287.487/0001-94
VALOR MÁXIMO: R$ 2.008,00 (DOIS MIL E OITO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.

## CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

*CNPJ 80.404.023/0001-09*
*Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR*
*Fone (44) 3643-1301*
*camara_franciscoalves@hotmail.com*

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**ATO DA MESA DIRETORA Nº 044/2022**

Em análise ao requerimento do senhor **LIOMAR MENDES LISBOA** ocupante do cargo de Vereador/Presidente e inscrito no CPF sob o nº. 685.358.569-00, realizado em 15/08/2022, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Toledo/PR, com previsão de saída em 24/08/2022 e retorno em 26/08/2022, objetivando a participação no 9º Encontro ACAMOP com o tema **"ATUAÇÃO LEGISLATIVA MUDANDO O BRASIL A PARTIR DO MUNICÍPIO"**., após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: (**X**) **DEFERIR** ( ) **INDEFERIR**, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de **R$ 1.200,00**.

( ) Passagens no valor de R$

( X ) Sem aquisição de passagens.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 01/2019, sob as penas lá estatuídas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 18/08/2022.

**Liomar Mendes Lisboa** — **Presidente**
**Simone de Oliveira Avanci** — **1º Secretário**
**Jair Ozorio** — **Vice-Presidente**
**Jessé Antunes dos Santos** — **2º Secretário**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94
FONE/FAX: (44) 3663-1579 - E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br
Av. Barão do Rio Branco 767 - CEP 87.485-000 - DOURADINA - PARANÁ

**PORTARIA Nº 466 DE 18 DE AGOSTO DE 2.022**

*SÚMULA:* "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) diárias no valor de R$330,00 (trezentos e trinta reais) e 01 (uma) diária, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), totalizando o valor de R$1.030,00(mil e trinta reais), à servidora municipal **INÊS PEREIRA RIBEIRO**, matrícula nº 165, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Ensino, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no seguinte dia, local e finalidade:

| Data | Horário Saída/Chegada | Destino | Motivo |
|---|---|---|---|
| DE 22/08/202 a 25/08/2022 | 13h00min/ 19h30min | CURITIBA PARANÁ | PARTICIPAR DO TREINAMENTO PARA GESTORES DO MAGISTÉRIO PROMOVIDO PELO CIEDEPAR |

I – Na concessão das diárias mencionadas no *caput*, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 18 de agosto de 2022.

Oberdan José de Oliveira
Prefeito Municipal

Avenida Barão do Rio Branco, 767, Centro – CEP: 87.485-000 – Douradina-PR

*Douradina Mais Trabalho, Novas Conquistas.*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94
FONE/FAX: (44) 3663-1579 - E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br
Av. Barão do Rio Branco 767 - CEP 87.485-000 - DOURADINA - PARANÁ

**PORTARIA Nº 467 DE 18 DE AGOSTO DE 2.022**

*SÚMULA:* "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) diárias, no valor de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais) e 01 (uma) diária no valor de R$40,00 (quarenta reais), totalizando o valor de R$ 1.030,00 (mil trinta reais) à servidora municipal **SILENE DE ARAUJO OLIVEIRA**, matrícula nº 1255, ocupante do cargo de Supervisora de Ensino, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no seguinte dia, local e finalidade:

| Data | Horário Saída/Chegada | Destino | Motivo |
|---|---|---|---|
| DE 22/08/202 a 25/08/2022 | 13h00min/ 19h30min | CURITIBA PARANÁ | PARTICIPAR DO TREINAMENTO PARA GESTORES DO MAGISTÉRIO PROMOVIDO PELO CIEDEPAR |

I – Na concessão das diárias mencionadas no *caput*, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 18 de agosto de 2022.

Oberdan José de Oliveira
Prefeito Municipal

Avenida Barão do Rio Branco, 767, Centro – CEP: 87.485-000 – Douradina-PR

*Douradina Mais Trabalho, Novas Conquistas.*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
DISPENSA Nº 066/2022
PROCESSO Nº 137/2022
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS QUE SERÃO USADOS NA CAMPANHA "AGOSTO LILÁS", QUE SERÁ DESENVOLVIDA PELO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS.
CONTRATADA: JOELMA BUENO DE OLIVEIRA QUEIROZ 07472779903
CNPJ: 14.624.213/0001-07.
VALOR MÁXIMO: R$2.499,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 048/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 112/2022
Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 048/2022, Processo Licitatório n.º 112/2022, publicado na Edição n.º 2119, do Diário Oficial do Município de Cidade Gaúcha - PR, no dia 18 de agosto de 2022 e Edição n.º 12.507 do dia 19 de agosto de 2022, pág. B2, do Jornal Umuarama Ilustrado, cujo objeto do processo licitatório, tem por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, DESTINADOS AO USO E CONSUMO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS, FARMÁCIA POPULAR E HOSPITAL MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR, COM O FORNECIMENTO PARCELADO, PELO PERÍODO DE 12 MESES, mediante as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.
O Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha – PR, Sr. HENRIQUE DOMINGUES, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de corrigir o tempo do licitante manifestar sua intenção de apresentar recurso, RETIFICA diante disso o descritivo do item 18.1, constante do Edital do Pregão Eletrônico SRP 048/2022, que passa a constar nos seguintes termos:
ONDE SE LÊ:
18.1 Declarado o vencedor, a Pregoeira abrirá prazo de 24 (vinte e quatro) horas, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
LEIA-SE:
18.1 Declarado o vencedor, a Pregoeira abrirá prazo de 20 (vinte) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
Visto que, está correção não prejudica a apresentação de propostas do referido certame, mantém-se a mesma data e horário de abertura.
Demais informações contidas no edital de licitação, que não foram objeto da presente errata, permanecem inalteradas.
Cidade Gaúcha – PR; aos 19 dias do mês de agosto de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Nº 144/2022
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de agosto de 2022
CONTRATADA: EIDI YUI REPRESENTAÇÕES E SERV. DE AGRONOMIA-ME
CNPJ: 03.505.593/0001-36
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR ASSESSORIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA ÁREA DE VITICULTURA, SERVIÇO A SER PRESTADO EM FAVOR DOS PRODUTORES DE UVA DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 14.400,00 (quatorze mil, quatrocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, após a assinatura do contrato, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022
A Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que realizará, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE objetivando o Registro de Preços para a futura contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: Celebração de ata de Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de refeições self-service e bebidas, a serem adquiridas/servidas na cidade de Umuarama, para atendimento dos servidores municipais em trânsito ou em deslocamento a serviço da administração, tudo de acordo com o Termo de Referencia Anexo I do edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
VALOR MÁXIMO: R$ 62.027,00 (sessenta e dois mil e vinte e sete reais).
PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: O prazo de entrega das marmitas e refeições será de fornecimento imediato e no próprio estabelecimento.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 12/09/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00m do dia 12/09/2022.
DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br. Conforme especificado no edital.
INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, http://icaraima.pr.gov.br/site. Maiores Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000. – E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de Agosto de 2022.
João Gilson Prado
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, inciso II Caput da Lei 8.666/93 e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
INEXIGIBILIDADE Nº: 015/2022
OBJETO: Contratação de prestação de serviços pelo SEBRAE/Pr para curso de aperfeiçoamento das exigências da Nova Lei de Licitações 14.133/2021 para o Departamento de Licitação, do município de Icaraíma/Pr.
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EMPRESA: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ – SEBRAE/PR
CNPJ: 75.110.585/0001-00
VALOR TOTAL: R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: 06 meses, contados a partir da assinatura do contrato, ressalvado o direito de prorrogação, nos termos da Lei 8666/93.
JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2022
Ratifico a Inexigibilidade de Licitação Nº 015/2022 - Autorizo a despesa, para a empresa SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ – SEBRAE/PR sob o n° 75.110.585/0001-00, no valor de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), referente a Contratação de prestação de serviços pelo SEBRAE/Pr para curso de aperfeiçoamento das exigências da Nova Lei de Licitações 14.133/2021 para o Departamento de Licitação, do município de Icaraíma/Pr.
Icaraíma, 19 de agosto de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 6.397/2022
DATA: 19/08/2022
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e parecer jurídico favorável,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa REAL SAÚDE GESTÃO MÉDICA LTDA resultado do processo de Inexigibilidade de licitação n.º 012/2022.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de Inexigibilidade de licitação n.º 012/2022 em favor da empresa REAL SAÚDE GESTÃO MÉDICA LTDA, cujo objeto tratou do Chamamento público para credenciamento de pessoa jurídica na área médica, visando disponibilizar serviços médicos de Clinico Geral e de Clínico Geral/Nutrologo para atuar em atividades inerentes ao setor de saúde, de acordo com as especificações constantes no termo de referência, bem como demais anexos do edital.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 19 dias do mês de Agosto de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 6.398/2022
DATA: 19/08/2022
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e parecer jurídico favorável,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa SERVIÇOS DE SAÚDE FLOR DE LIZ LTDA resultado do processo de Inexigibilidade de licitação n.º 004/2022.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de Inexigibilidade de licitação n.º 004/2022 em favor da empresa SERVIÇOS DE SAÚDE FLOR DE LIZ LTDA, cujo objeto tratou do CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA MÉDICA, VISANDO DISPONIBILIZAR SERVIÇOS DE TERAPEUTA PARA ATUAR EM ATIVIDADES INERENTES AO SETOR DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 19 dias do mês de Agosto de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
DISPENSA Nº 064/2022
PROCESSO Nº 138/2022
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACOLAS PLÁSTICAS QUE SERÃO UTILIZADAS PARA EMBALAR FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES, QUE SÃO FORNECIDOS SEMANALMENTE ATRAVÉS DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA), COMO PRINCIPAL FINALIDADE DE PROMOVER O ACESSO À ALIMENTAÇÃO E INCENTIVAR A AGRICULTURA FAMILIAR.
CONTRATADA: A. CRUZ DOS SANTOS - ME
CNPJ: 33.287.487/0001-94
VALOR MÁXIMO: R$ 1.875,00 (UM MIL E OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 154/2022
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado de processo de dispensa de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, o resultado do processo de Dispensa de Licitação 063/2022.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de dispensa de Licitação 063/2022, em favor empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, no valor de R$9.115,38 (nove mil cento e quinze reais e trinta e oito centavos), objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro para 01 (um) veículo que irá compor a frota municipal, este seguro será necessário para firmar convênio junto a SEAB, com vigência de 12 (doze) meses.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 17 dias do mês de agosto de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 01
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 098/2022
DISPENSA 032/2022
Aos 16 dias do mês de agosto de 2022, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, , Sr. DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA A empresa SIM SAUDE SERVICOS LTDA estabelecida à Rua Melchiori Milani n° 168 Jardim Santana, CEP 86.750-000 na cidade de Iguaraçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob N° 13.667.864/0001-03, neste ato devidamente representada pela Sr. Eloi Batista da Silva, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Iguaraçu-PR, portador do RG: 15.489.820-4 SESP/PR e devidamente inscrito no CPF sob N° 013.505.292-06, telefone: (44) 3034-2969 (44) 9.9871-1112, e-mail: simsaudeservicoss@gmail.com, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do contrato primitivo um período de 60 (sessenta) dias, que passa a ter início em 18 de agosto de 2022 e término em 17 de outubro de 2022, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante
SIM SAUDE SERVICOS LTDA
Contratada
Testemunhas:
Vinícius Vieira Caetano da Silva — Luísa Basso Martins Coelho
RG. 11.039.072-6 — RG. 13.514.955-1

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022 – PMI
O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, torna público licitação na MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Tatames EVA profissional que serão utilizados em oficinas de JIU JITSO com os alunos do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos de Ivaté e Herculândia, conforme especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 05/09/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 05/09/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 05/09/2022.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 10.337,00 (dez mil e trezentos e trinta e sete reais). Os preços incluem, além do lucro, todas as despesas, custos, tributos e encargos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE IVATÉ– www.ivate.pr.gov.br– Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Ivaté, situado à Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AV. RIO DE JANEIRO, 2758, SALA 03, IVATÉ–PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3673-8000.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 19 de agosto de 2022.
Vinicius Vieira Caetano da Silva
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - No 057/2022
O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de receber propostas para o objeto descrito no presente edital e seus anexos.
OBJETO: Este Pregão tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de 50 kits para bebê, que serão distribuídos às gestantes em vulnerabilidade social assistidas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), como forma de benefício eventual (auxílio natalidade), conforme especificações constantes no edital e seus anexos.
CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO: Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014, poderão participar deste Pregão exclusivamente os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, ressalvando o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93, reajustado anualmente pelo índice inflacionário do período.
PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: Os serviços deverão ser realizados conforme a programação e solicitação da secretária solicitante, durante o período de vigência do contrato conforme a necessidade do município.
O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: www.ivate.pr.gov.br
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
CREDENCIAMENTO: 01 de setembro de 2022 até às 09:00 horas
ABERTURA DOS ENVELOPES: 01 de setembro de 2022 às 09:00 horas
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 19 de agosto de 2022.
Vinicius Vieira Caetano da Silva
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR

RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022, firmado em 02 de maio de 2022.
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e GLI SOUZA COMBUSTIVEIS LTDA – CNPJ 38.827197/0001-00.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL e OLÉO DIESEL COMUM S500), PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
Fundamento: artigos 78, XVII e 79, II, ambos da Lei nº 8.666/93 e item 13.4 da ARP nº 069/2022.
Data da assinatura da rescisão: 19/08/2022.
Alex Antonio Cavalcante
Prefeito Municipal
Gabriel Leite Souza
GLI SOUZA COMBUSTÍVEIS LTDA. – CNPJ 38.827.197/0001-00
19/08/2022
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL**
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

**DECRETO N.º 068/2022**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2022, dando outras providências.

**ALEX ANTONIO CAVALCANTE**, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida no Inciso II do Artigo 4.º da Lei Municipal n.º 777/2021, datada de 30 de novembro de 2021, (Lei Orçamentária de 2022).

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R$48.503,18 (Quarenta e oito mil, quinhentos e três reais e dezoito centavos), que obedecerá a seguinte classificação:

| | | |
|---|---|---|
| 14 - | **ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO** | |
| **001.28.846.2052.0.002-** | **Indenizações, Custas e Sentenças Judiciais** | |
| 530 – 3.3.90.93.00.00 - | Indenizações e Restituições – VAAF | 8.350,75 |
| Fonte – 01103 - | 5% sobre as transferências governamentais | |
| 532 – 3.3.90.93.00.00 - | Indenizações e Restituições – VAAF | 0,85 |
| Fonte – 01036 - | FUNDEB - VAAT 70% | |
| 533 – 3.3.90.93.00.00 - | Indenizações e Restituições – VAAF | 3,41 |
| Fonte – 01037 - | FUNDEB - VAAT 30% | |
| 531 – 3.3.90.93.00.00 - | Indenizações e Restituições – CR902669/20-MDR/CX | 30.148,17 |
| Fonte – 60001 - | Pavimentação Asfaltica – Convênios da União | |
| 18 - | **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE** | |
| **001.10.301.1300.2.035-** | **Ações e Serviços Públicos de Saúde** | |
| 405 – 3.3.90.14.00.00 - | Diárias – Civil | 10.000,00 |
| Fonte – 01303 - | Saúde – Rec. Vinc. 15% | |
| | **SOMA** ........................ | **48.503,18** |

**Art. 2º**. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:

I – Na importância de R$48.503,18 (Quarenta e oito mil, quinhentos e três reais e dezoito centavos), proveniente do produto da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|---|---|---|
| 09 - | **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** | |
| **001.12.365.1400.2.016-** | **Manutenção da Educação Infantil 4 e 5** | |
| 124 – 3.1.90.16.00.00 - | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | 8.350,75 |
| Fonte – 01103 - | 5% sobre as transferências governamentais | |
| **001.12.365.1400.2.025-** | **Manutenção da Educação Infantil 0 a 3** | |
| 492 – 3.1.90.11.00.00 - | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 0,85 |
| Fonte – 01036 - | FUNDEB - VAAT 70% | |
| 494 – 3.3.90.30.00.0 - | Material de Consumo | 3,41 |
| Fonte – 01037 - | FUNDEB - VAAT 30% | |
| 11 - | **SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS** | |
| **001.15.451.1500.3.030-** | **Serviços de Pavimentação e Reparos Vias Públicas** | |
| 237 – 4.4.90.51.00.00 - | Obras e Instalações | 30.148,17 |
| Fonte – 60001 - | Pavimentação Asfaltica – Convênios da União | |
| 18 - | **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE** | |
| **001.10.301.1300.2.035-** | **Ações e Serviços Públicos de Saúde** | |
| 413 – 3.3.90.33.00.00 - | Passagens e Despesas com Locomoção | 10.000,00 |
| Fonte – 01303 - | Saúde – Rec. Vinc. 15% | |
| | **SOMA** ........................ | **48.503,18** |

**Art. 3º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" aos 19 de agosto de 2022.

**ALEX ANTONIO CAVALCANTE**
**Prefeito Municipal**

## MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2022
PREGÃO (PRESENCIAL) 048/2022 – EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
RECURSOS: Tesouro Municipal.
ABERTURA: Às 09h00min. (NOVE HORAS) do dia 01/09/2022 (UM DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS).
PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R$218.325,81 (duzentos e dezoito mil trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos).
Brasilândia do Sul - PR, 17 de agosto de 2022.
Ricardo Sampaio dos Santos
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.448/2022
Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, à desafetar área de terras institucional de próprios do município, e dá outras providências.
Preâmbulo: A CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - ESTADO DO PARANÁ aprovou e eu HENRIQUE DOMINGUES, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, com embasamento da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar uma área de terras medindo 421,00m²; constituída pelo Lote nº 04, da Quadra "A", (ÁREA INSTITUCIONAL I) destacado do Parque Industrial II, situado na Zona Industrial da Planta Oficial desta cidade, com as seguintes dividas e confrontações: NORTE: Com o lote rural nº 205, em uma extensão de 12,80 metros e rumo SE 58°45'21'' NO; SUL: Com o lote nº 05, em uma extensão de 12,60 metros e rumo SE 49°37'18'' NO;LESTE: Com a Rua Marginal, em uma extensão de 34,44 metros e rumo NE 39°42'19'' SO; OESTE: Com o lote (201/202/203/204/279) – B1, em uma extensão de 32,44 metros e rumo NE 40°38'29'' SO, objeto de matrícula nº 20.417.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.
Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.449/2022
Súmula: Regulamenta a fixação do piso salarial de Agente Comunitário da Saúde - ACS e dos Agentes de Controle de Endemias - ACE nos termos da Emenda Constitucional n° 120/2022, e dá outras providências.
Preâmbulo: A CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - ESTADO DO PARANÁ aprovou e eu HENRIQUE DOMINGUES, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, com embasamento da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica regulamentado e viabilizado, no geral, o vencimento de todos os ocupantes dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Controle de Endemias (ACE) desta Municipalidade, na importância de R$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022, pelo Governo Federal.
Art. 2º. Aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias será concedido, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, e, somado aos seus vencimentos, o adicional de insalubridade de 20 % (vinte por cento).
Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º. Em atenção ao que disciplinado no bojo do Art. 198, §11º, da Constituição Federal, fica assentado que os recursos financeiros repassados pela União ao Município para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem aos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário, retroagindo seus efeitos a 06 de maio de 2022.
Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

# Publicações legais



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
**DA COMARCA DE UMUARAMA - PR**
**Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos**
**Oficial**

**INTIMAÇÃO POR EDITAL**

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º da Lei 9.514/97 e por solicitação da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04), **INTIMA o devedor fiduciante Sr. JOAQUIM FORTUNATO DA SILVA (CPF nº 555.571.639-72), a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis 1º Ofício**, situado à Rua Desembargador Munhoz de Melo nº 3628, centro, CEP 87.501-180, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min **no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital, para pagamento/purgação da mora** *(vide Projeção da Dívida para Purga da mora em Serviço Registro de Imóveis, arquivada no Cartório)* para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.2199285-0 datado de 19 de novembro de 2019, **registrado sob nºs 05 e 06, na matrícula nº 61.889**, livro 02-Registro Geral, desta Serventia, **com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria**, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, **consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel. Obs.: poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento.** Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo a mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle da credora. Protocolo nº 243.775 de 27/04/2022, no livro 1-V de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 18 de agosto de 2022.

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash cdc6f779-abcd-4bb4-99a3-c7299c3a71fd
Esse documento foi assinado digitalmente por ELAINE MAGALHÃES SOUZA VASCONCELLOS - 18/08/2022 08:05
saec .onr www.registradores.onr.org.br SREI

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.396/2022
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.782 de 09 de Novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2022, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 39.249,90 (trinta e dois mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.1.104 INVESTIMENTOS ATENÇÃO PRIMARIA
4.4.90.52.00.00 221 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 32.249,90
FONTE 303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente 32.249,90
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.302.0009.1.105 INVESTIMENTOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
4.4.90.52.00.00 322 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 14.249,49
10.301.0009.1.101 INVESTIMENTOS FARMACIA BASICA
4.4.90.51.00.00 204 OBRAS E INSTALAÇÕES 2.000,00
4.4.90.52.00.00 207 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
4.4.90.93.00.00 210 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.000,00
10.304.0012.1.106 INVESTIMENTOS VIGILANCIA SANITÁRIA
4.4.90.51.00.00 379 OBRAS E INSTALAÇÕES 5.000,00
4.4.90.52.00.00 383 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
FONTE 303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente 32.249,90
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 19 de Agosto de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

**ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS PARQUES SAN REMO 1 e 3.**
**Rua Pedro Alvares Cabral, nº s/n – Parque San Remo I – CEP 87. 506-220, Umuarama-Pr.**
**CNPJ 80.292.931/0001-40**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS PARQUES SAN REMO 1 e 3, inscrita no CNPJ 80.292.931/000140, através de sua diretoria executiva, devidamente representada pelo seu Presidente a Sra. Luzia Moura Sperandio, convoca a todos os moradores e associados através do presente Edital para Assembleia Geral Extraordinária no dia 25/09/2022, nas dependências da Associação de Moradores dos Parques San Remo 1 e 3, situada na Rua Pedro Alvares Cabral, nºs/n, Parque San Remo I, Cep. 87.506-220, Umuarama-Pr; das 09:hs às 12:hs. Os interessados deverão inscrever suas chapas até as 17:00hs do dia 09/09/2022, Informações: (44) 3624-2754 com Valdemir, para deliberar os seguintes assuntos:

- Regularização da Associação;
- Eleição e posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
- Alteração do estatuto conforme novo Código Civil Brasileiro;
- Alteração de Endereço rua, número, bairro e CEP.
- Alteração da denominação e junção dos bairros Jardim Colibri, Jardim das Paineiras, Jardim Maranata e Jardim Graciosa;
- Extravio do livro ata e abertura do novo livro ata;

Umuarama, 16 de Agosto de 2022.

Luzia Moura Sperandio
Presidente

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ**
**CNPJ Nº 95.640.553/0001-15**
**Av. Rio de Janeiro, 2758 – Município de Ivaté**
**Estado do Paraná**
**CEP 87525.000 – Fone/Fax: 44-3673-8000**
**E-mail: gabineteivate@gmail.com**

***VALORES DE TERRA NUA - VTN - 2022***

*Em cumprimento a legislação pertinente, apresentamos abaixo as informações sobre o Valor da Terra Nua - VTN do município de Ivaté para o ano 2022.*

| Ano | Lavoura Aptidão Boa | Lavoura Aptidão Regular | Lavoura Aptidão Restrita | Pastagem Plantada | Silvicultura ou Pastagem Natural | Preservação da Fauna ou Flora |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2022 | R$ 52.600,00 | R$ 52.600,00 | R$ 46.600,00 | R$ 40.600,00 | R$ 34.800,00 | R$ 15.700,00 |

*Atenciosamente,*

DENILSON VAGLIERI PREVITAL:04193879941 Assinado de forma digital por DENILSON VAGLIERI PREVITAL:04193879941 Dados: 2022.08.19 15:42:16 -03'00'

***DENILSON VAGLIERI PREVITAL***
***Prefeito Municipal***

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 348/2022
b) Licitação Nrº : 184/2022
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 19/08/2022
e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE ECOENDOSCOPIA COM PUNÇÃO
f) Dotação Orçamentaria:
09.002.10.302.0020.2.046.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) GASTROCLINICA S/C LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 78.678.455/0001-58 no valor total dos itens vencidos de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 19 de agosto de 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 314/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de di-reito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Munici-pal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identi-dade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: S. V. BRAGA IMPORTADORA
SEDE: CAMBORIU–SC
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Ele-trônico nº 01/2022, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa visando futuras aquisições de insumos, materiais e instrumentais médico hospitalar destinados a atender as necessidades da secretaria de saúde.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 55.310,00 (cinquenta e cinco mil, trezentos e dez reais)
Data da assinatura do contrato: 13 de junho de 2022
Vigência do contrato: 13 de Março de 2023
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**
**ESTADO DO PARANÁ**
**CNPJ: 76.247.337/0001-60**
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022**
**OBJETO:** CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA(S) E EVENTUAL(IS) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

**EMPRESA: INFATEC COMPUTADORES LTDA**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | MARCA/MODELO | VALIDADE DA ATA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Rolopressor para Impressora LASER HP (INSTALADO) - MODELOS: HP Laserjet P1102W, HP Laserjet PRO, MFP M425dn, HP Laserjet P2035, HP Laserjet 1020, HP Laserjet PRO MFP M426fdw, HP Laserjet PRO MFP M127fn, HP Laserjet 3050, HP Laserjet M1005 MFP, HP Laserjet 3015, HP Laserjet M1132 MFP, HP Laserjet 1018, HP Laserjet 1005, HP Laserjet PRO MFP M125a, HP Laserjet P1102, HP Laserjet 1536dnf MFP. - Brother DCP-L2540dw, Brother DCP-L5652dn, Brother DCP-L2540dw, Brother DCPL5652dn, Brother HL-1212W, Brother DCP-1602 | UNID | 40 | R$ 147,00 | R$ 5.880,00 | EVOLUT | 12 MESES |
| 2 | PICKUP ROLLER P/ IMPRESSORA LASER HP (INSTALADO) - MODELOS: HP Laserjet P1102W, HP Laserjet PRO, MFP M425dn, HP Laserjet P2035, HP Laserjet 1020, HP Laserjet PRO MFP M426fdw, HP Laserjet PRO MFP M127fn, HP Laserjet 3050, HP Laserjet M1005 MFP, HP Laserjet 3015, HP Laserjet M1132 MFP, HP Laserjet 1018, HP Laserjet 1005, HP Laserjet PRO MFP M125a, HP Laserjet P1102, HP Laserjet 1536dnf MFP. - Brother DCP-L2540dw, Brother DCP-L5652dn, Brother DCP-L2540dw, Brother DCPL5652dn, Brother HL-1212W, Brother DCP-1602 | UNID | 40 | R$ 58,00 | R$ 2.320,00 | EVOLUT | 12 MESES |
| 3 | PELÍCULA EM TFLON/ALUMÍNIO PARFA IMPRESSORA (INSTALADO) - LASER HP - MODELOS: HP Laserjet P1102W, HP Laserjet PRO, MFP M425dn, HP Laserjet P2035, HP Laserjet 1020, HP Laserjet PRO MFP M426fdw, HP Laserjet PRO MFP M127fn, HP Laserjet 3050, HP Laserjet M1005 MFP, HP Laserjet 3015, HP Laserjet M1132 MFP, HP Laserjet 1018, HP Laserjet 1005, HP Laserjet PRO MFP M125a, HP Laserjet P1102, HP Laserjet 1536dnf MFP. - Brother DCP-L2540dw, Brother DCP-L5652dn, Brother DCP-L2540dw, Brother DCP-L5652dn, Brother HL-1212W, Brother DCP-1602 | UNID | 50 | R$ 150,00 | R$ 7.500,00 | EVOLUT | 12 MESES |
| 4 | MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA JATO DE TINTA (TUBO TINTA) EPSON MODELOS L355365/375/395 (INCLUÍDO LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E (TROCA DE PEÇAS SE NECESSÁRIAS) | UNID | 30 | R$ 110,00 | R$ 3.300,00 | PRÓPRIA | 12 MESES |
| 5 | MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA LASER HP MODELOS: HP Laserjet P1102W, HP Laserjet PRO, MFP M425dn, HP Laserjet P2035, HP Laserjet 1020, HP Laserjet PRO MFP M426fdw, HP Laserjet PRO MFP M127fn, HP Laserjet 3050, HP Laserjet M1005 MFP, HP Laserjet 3015, HP Laserjet M1132 MFP, HP Laserjet 1018, HP Laserjet 1005, HP Laserjet PRO MFP M125a, HP Laserjet P1102, HP Laserjet 1536dnf MFP. - Brother DCP-L2540dw, Brother DCPL5652dn, Brother DCP-L2540dw, Brother DCP-L5652dn, Brother HL1212W, Brother DCP-1602 - Samsung ML-2850nd, Samsung ML1610, Samsung ML-1865 - Lexmark MX310DN - . (INCLUÍDO LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E TROCA DE PEÇAS SE NECESSSÁRIAS) | UNID | 25 | R$ 160,00 | R$ 4.000,00 | PRÓPRIA | 12 MESES |
| 6 | MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA MATRICIAL EPSON MODELOS LX 300 / LX 350( INCLUÍDO LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E (TROCA DE PEÇAS SE NECESSÁRIAS) | UNID | 30 | R$ 123,00 | R$ 3.690,00 | PRÓPRIA | 12 MESES |
| 7 | MANUTENÇÃO/REPARO EM PLACA OU FONTE DE NOBREAK | UNID | 15 | R$ 128,00 | R$ 1.920,00 | PRÓPRIA | 12 MESES |
| 8 | MANUTENÇÃO/REPARO EM PLACA OU FONTE DE MONITOR LED/LCD | UNID | 25 | R$ 165,00 | R$ 4.125,00 | PRÓPRIA | 12 MESES |
| 9 | ESPONJA PARA IMPRESSORA EPSON | UNID | 40 | R$ 155,00 | R$ 6.200,00 | EVOLUT | 12 MESES |
| **VALOR TOTAL: 38.935,00 (trinta e oito mil novecentos e trinta e cinco reais).** | | | | | | | |

**CONDIÇÕES:**
1. A entrega dos produtos será PARCELADA, o Município solicitará a quantidade necessitada, devendo a entrega ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da requisição de compras, devidamente assinada, emitida pelo departamento responsável sob pena de incorrer nas penalidades constantes no Artigo 7º, Lei 10.520/2002, bem como na multa contratual.
2. Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
3. Os produtos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
4. Todos os documentos referentes à este processo licitatório integram a presente ata, independentemente de transcrição.
5. A validade do registro será por 12 meses contados após a assinatura.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**
**ESTADO DO PARANÁ**

**EMODALIDADE Dispensa por Limite Nº 060/2022.**
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO DIA 18/08/2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **INCAFIBRA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CAPOTAS DE FIBRA LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº**. 72.336.670/0001-94**, neste ato representada pelo Srº Renê Bordignon**,** portador do RG nº 1014212391, CPF nº**.** 383.907.440-15, residente na Av Tancredo Neves, na cidade de CASCAVEL, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 060/2.022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**OBJETO**
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UMA CAPOTA NA VIATURA DA GMC, A CAMIONETE L200, PATRIMONIO 8891, PARA SER UTILIZADA PARA COMO CAMBURÃO NO TRANSPORTE DE PRESOS ATÉ A DELEGACIA DE POLICIA, a seguir descritos:

| Lote | Item | Quant. | Descrição | V. UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 1 | Capota para camionete l 200 triton spórt, ano 2020, confeccionada em fibra de vidro com resina ortoftáltica, com amortecedores na tampa e trincos com chave, parte interna com acabamento em tinta preta com chamuscos cinza e a parte externa preparada com materiais automotivos adequados ao uso e finalizado com pintura na cor do veículo. a capota é presa a carroceria por hastes rosqueáveis fixadas nos cantos sem necessidade de perfurar a lataria, possui sob a base borrachão esponjoso que possibilita vedação contra a entrada de agua. garantia de 2 anos contra defeitos de fabricação na fibra e na pintura. acessório utilizado na montagem tem garantia legal de 90 dias. | R$5.800,00 | R$5.800,00 |

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 060/2.022, vencido pela contratada.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

**DO VALOR**
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **INCAFIBRA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CAPOTAS DE FIBRA LTDA e de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).**

**VIGÊNCIA**
O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em **19/08/2022** e término em **16/12/2022**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

**DA FORMA DE PAGAMENTO**
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº060/2.022".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto,** de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

**CONDIÇÕES PARA ENTREGA**
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, na DIVISÃO DE SEGURANÇA PUBLICA, no Município de Altônia – PR.

Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

**A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 32 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 68274 Manutenção Serviços Segurança Publica 449052220000 EQUIPAMENTOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO.**

Altônia-PR., 19/08/2022

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 349/2022
b) Licitação Nrº : 185/2022
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 19/08/2022
e) Objeto Homologado : Locação de banheiros químicos individuais com caixa para dejetos, assento sanitário, trinco, porta papel higiênico e porta papel toalha, com identificação externa como masculino e feminino, estando inclusas entrega, instalação, manutenção e higienização diária nos 10 dias de utilização (22 a 31 de agosto de 2022).
f) Dotação Orçamentaria:
13.001.23.122.0049.2.007.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) CARLOS CHAGAS - EVENTOS LTDA. inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.408.113/0001-70 no valor total dos itens vencidos de R$ 12.240,00 (doze mil, duzentos e quarenta reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 19 de agosto de 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**
**ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 139/2022**
**MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 061/2022.**
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO DIA 18/08/2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **A. CARNEVALI EIRELI-EPP,** inscrito no CNPJ sob nº**. 18.012.406/0001-50**, neste ato representada pelo Srº ALESSANDRO CARNEVALI**,** portador do RG nº 80735944, CPF nº**.** 036.009.599-21, residente na RUA ANTÔNIO HIPÓLITO, na cidade de TERRA ROXA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 061/2.022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**OBJETO**
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER NECESSIDADE DO PAÇO MUNICIPAL., a seguir descritos:

| Lote | Item | Quant. | Descrição | V. UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 2 | SWITCH GIGABIT 24 PORTAS MESA OU MONTÁVEL EM RACK NÃO GERENCIÁVEL TL-SG1024D | R$850,00 | 1.700,00 |
| 1 | 2 | 5 | PLACA DE REDE 10/100/1000 PCI-E 1 LAN TP-LINK TG-3468 | R$85,00 | R$425,00 |
| 1 | 3 | 1 | ROTEADOR WIRWLESS GIGABIT MU-MIMO MESH DUAL BAND 2.4/5GHZ AC1200 TP-LINK ARCHER C6 | R$280,00 | R$280,00 |

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 061/2.022, vencido pela contratada.

**DO VALOR**
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **A. CARNEVALI EIRELI-EPP e de R$ 2.405,00 (dois mil quatrocentos e cinco reais).**

**VIGÊNCIA**
O presente contrato terá vigência 120 (dias) , com início em **19/08/2022** e término em **16/12/2022**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

**DA FORMA DE PAGAMENTO**
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº061/2.022".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos Objetos,** de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

**CONDIÇÕES PARA ENTREGA**
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, na DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO , no Município de Altônia – PR.

Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

**A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 9 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 4 15210 Manutenção e Conservação do Paço Municipal 339030260000 MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO**

Altônia-PR., 19/08/2022

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 427/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de di-reito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Munici-pal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identi-dade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: TW COMERCIO E SERVIÇOS DE AGRILICO LTDA
SEDE: Umuarama – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Dispensa por Justificativa 177/2022 , na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Confecção de letreiro em aço inox alto brilho, relevo de 5cm, instalação em parede de alvenaria conforme projeto enviado, tamanho total 8.52x2.20 – Com iluminação por led azul.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)
Data da assinatura do contrato: 12 de agosto de 2022
Vigência do contrato: 12 de fevereiro de 2023
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 433 /2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELE-NA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: LUCAS TEIXEIRA DA SILVA E CIA LTDA
SEDE: CAMPO MOURÃO – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Dispensa por Justificativa 180/2022 , na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada em Atendimento Pré- Hospitalar- Suporte básico de vida para cobertura da Expo Oeste do município de Cruzeiro do Oeste /Pr, a realizar-se nos dias 26, 27 e 28 de Agosto de 2022.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais)
Data da assinatura do contrato: 16 de agosto de 2022
Vigência do contrato: 16 de novembro de 2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 434 /2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELE-NA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: LUCAS TEIXEIRA DA SILVA E CIA LTDA
SEDE: CAMPO MOURÃO – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Dispensa por Justificativa 181/2022 , na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços com locação de extintores, placas de sinalização e lâmpadas de emergência que serão utilizadas na Expo Oeste do município de Cruzeiro do Oeste /Pr, a realizar-se nos dias 26, 27 e 28 de Agosto de 2022
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
Data da assinatura do contrato: 16 de agosto de 2022
Vigência do contrato: 16 de novembro de 2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 469
DE 18 DE AGOSTO DE 2022.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 02 (duas) diárias de viagem, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) cada, totalizando o valor R$ 400,00 (Quatrocentos reais), ao Servidor Municipal TIAGO APARECIDO DA SILVA, matrícula n° 1762, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
18/08/2022 22/08/2022 05:30h/16:30h 04:00h/15:00h
Maringá – Paraná
Arapongas/Londrina
Conduzir paciente para tratamento de saúde na Hemodinâmica e no Hospital Honpar.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR 19 de agosto de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 470
DE 18 DE AGOSTO DE 2022
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), ao Servidor Municipal JEINE VALDERIO CHIQUETTI, matrícula n° 574, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
19/08/2022 06:00h/17:00h Rolândia- PR
Buscar paciente que estava em internamento psiquiátrico, para tratamento de saúde, na Santa Casa.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 18 de agosto de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 69/2021**
**Pregão Presencial nº 35/2021 - SRP**
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Em razão do aumento do valor registrado para o **ITEM 7** 'Óleo motor SAE 15W40 API CI-4. Recomendação MBB 228.31, MAN M3575, Volvo VDS-4.5, Caterpillar. (motor diesel)', o que causou um desequilíbrio na relação contratual inicialmente pactuada, as partes acordam pela alteração do valor unitário para restabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro, passando o valor de 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais) **para R$414,75 (quatrocentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos), conforme documentos em anexo.**
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na ata de registro de preços de **nº 69/2021,** firmado entre as partes.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo a ata de registro de preços, em 02 (vias) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.
Data da Assinatura: 19/08/2022.

Everton Barbieri
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - No 058/2022
O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com a finalidade de receber propostas para o objeto descrito no presente edital e seus anexos.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais/serviços que serão realizados para instalação/ manutenção da grade e manutenção do telhado do CMEI Santa Terezinha, conforme quantidade especificações constantes no edital e seus anexos.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses, ressalvando o direito de prorrogação nos termos da lei.
PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação do município.
CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO: Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014, poderão participar deste Pregão exclusivamente as microempresas e empresas de pequeno porte, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
As microempresas e empresas de pequeno porte regionalmente sediadas, gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 2º, § 4º da Lei Municipal n.º 709/2017, de 22 de setembro de 2017, benefício que se estabelece em face das peculiaridades regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito da região.
Para fins de estabelecimento da prioridade de contratação, entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR. (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br).
O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: www.ivate.pr.gov.br
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
CREDENCIAMENTO: 06 de setembro de 2022 até às 09:00 horas
ABERTURA DOS ENVELOPES: 06 de setembro de 2022 às 09:00 horas
Prefeitura Municipal de Ivaté, 19 de agosto de 2022.
Vinicius Vieira Caetano da Silva
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: nº175/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: S4 - PRODUÇÕES ARTISTICAS-LTDA.
Objeto: Contratação de empresa, para o show Artístico da dupla Sertaneja JOÃO BOSCO & VINICIUS, para realização da Expo Iporã.
Valor Total:R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).
Vigência: 19/08/2022 á 14/10/2022.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 169/2022 e Inexigibilidade nº 016/2022.
Iporã-Pr. 19 de Agosto de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
Rua Monte Belo, 607 – Caixa Postal 62 – Fone/fax (xx) 44-3665-1339 – CEP 87.530-000
e-mail: <camara@icaraima.pr.leg.br>

**TERMO DE ADITIVO Nº. 001/2022 REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n.º 002/2020.**

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2020**

Contrato de Fornecimento e Prestação de Serviços que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**, Estado do Paraná e a empresa **CLARO S.A** na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** A **CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Monte Belo, 607 - centro, inscrito no CNPJ sob n.º 77.930.386/0001-65, neste ato devidamente representado por seu Presidente**, Sr. MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma - PR, na Avenida Santa Luzia, nº. 15. CEP: 87.530-000, inscrito no RG sob nº 3428049-5 SSP/PR, e no CPF sob nº. 526.877.329-15, doravante denominado CONTRATANTE,

**CONTRATADA:** A empresa **CLARO S.A**, estabelecida à Rua Henri Dunant, nº 780, Santo Amaro, CEP: 04.709-110 Município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 40.432.544/0001-47, neste ato representado pelo Sr. **VINICIUS GONTIJO DE CAMPOS,** brasileiro, nascido em 27/01/1983, portador do RG nº. 4219952 DGPC GO e CPF nº. 003.500.261-14.

**Considerando, que é de interesse da Administração Publica Municipal;**
**Considerando, a Anuência do Contratado;**
**Considerando, o contrato nº. 002/2020**
**Considerando que existe previsão de dotação para o exercício de 2022, e enfim, resolvem alterar o contrato nº 002/2020 como segue:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 20/08/2022 a 19/08/2023, conforme Art. 57, IV da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E REAJUSTES**

Fica Alterado a **CLÁUSULA TERCEIRA** do contrato nº 002/2020, passando o valor total do contrato para ***R$ 24.141,60 (vinte e quatro mil cento e quarenta e um reais e sessenta centavos)***, parcela mensal de ***R$ 670,60 (seiscentos e setenta reais e sessenta centavos)***, considerando a dilatação do prazo de vigência para até 19/08/2023.

| SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ITEM | PRODUTOS | ORIGEM | PERCENTUAL | VALOR |
| 1 | Claro Max 2.0 Iliminato 2gb em dobro x 14 linhas | Contrato Original | 100% 24 Meses | R$ 16.094,40 |
| | | Aditivo nº 002/2022 (Prazo de Vigência) | 12 Meses | R$ 8.047,20 |
| TOTAL | | | | R$ 24.141,60 |

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

| | |
|---|---|
| Fonte de Recurso | 0001 - Recurso doTesouro |
| 01.001.01.031.0001.2.001 | Manutenção das atividades da Câmara |
| 3.3.90.40. | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica |
| 14.00 | Telefonia Fixa e Móvel – Pacote de Comunicação de Dados |

**CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1 - Este termo está respaldado no parecer favorável à prorrogação do prazo e consequentemente reajuste de valores, emitido pelo procurador jurídico da Câmara Municipal de Icaraíma, Sr. Everaldo Beraldo.

2.2 - Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato originário, naquilo que não conflitarem com as disposições expressas neste instrumento.

2.3 - E por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

MANOEL TIMOTEO DE ALMEIDA:52687732915 Assinado de forma digital por MANOEL TIMOTEO DE ALMEIDA:52687732915 Dados: 2022.08.19 09:21:22 -03'00'

Icaraíma - PR, 17 de Agosto de 2022.

**Contratante:**
**CÂMARAMUNICIPAL DE ICARAIMA – PR**
**Manoel Timóteo de Almeida**
**Representante Legal**

VINICIUS GONTIJO DE CAMPOS:00350026114 Assinado de forma digital por VINICIUS GONTIJO DE CAMPOS:00350026114 Dados: 2022.08.17 17:06:42 -03'00'

**Contratada:**
**CLARO S.A**
**VINICIUS GONTIJO DE CAMPOS**
**Executivo de contas**

**Testemunhas:**

**Nome: Luis Paulo de Paiva Sereia**
**CPF: 066.462.619-03**

**Nome: Angélica Cassia Gomes Antunes da Silva**
**CPF: 059.966.089-95**

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO E DO ADOLESCENTE

Maria Helena - Paraná
R. São Martinho, s/n, centro, fone: 44 3662-1571
casadosconselhos@mariahelena.pr.gov.br

**Resolução Nº. 004/2022**

Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas do repasse "Incentivo CMDCA", referente ao 1º semestre de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Maria Helena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.757, de 1 de junho de 2021 e com base nas deliberações da reunião plenária do CMDCA realizada na data de 19 de agosto de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar a Prestação de Contas referente ao 1º semestre do ano de 2021 do repasse "Incentivo CMDCA" (Deliberação 084/2019 CEDCA).

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Maria Helena, 19 de agosto de 2022

Fabiana Bertoldo
Presidente do CMDCA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 103, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.
Concede gratificação de "encargos especiais" a servidora Geisiane Soares Nunes.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 1º da Lei nº 1.279, de 26 de agosto de 2002.
R E S O L V E,
Art. 1º Designar a partir de 01 de agosto de 2022 a servidora Geisiane Soares Nunes, matrícula nº 2.392, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista – nível 27, e conceder gratificação mensal equivalente a 100% (cem por cento) do valor do seu vencimento, a título de encargos especiais, para exercer as funções na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e Lazer, conforme exigência no Fundo Nacional de Desenvolvimento na Educação – FNDE Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013, com o cumprimento de carga horária semanal de 40 horas, bem como recomendação do Conselho Federal de Nutricionista, através da Resolução 465/2010.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2022.
Prefeitura do Município de Mariluz, em 19 de agosto de 2022.
Izabel Cristina Alves
Prefeita Interina

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 017/2022 PMI – PROCESSO Nº. 173/2022
Interessado: Secretaria Municipal de promoção ao esporte e lazer
Objeto: para contratação do show Artístico da cantora Sertaneja ANA CASTELA para realização da expo Iporã.
Valor Total: R$. 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Contratada: AGROPLAY LTDA.
CNPJ: 43.823.897/0001-38
Fundamento legal: Art. 25, Inciso III da Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.
Iporã-PR. 19 de Agosto de 2022.
MÁRCIO ANTÔNIO ABREU
Secretario Municipal de Industria, Comércio e Turismo.
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 017/2022-PMI
Ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº. 173/2022, para a eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 e 25, Inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
Iporã-PR. 19 de Agosto de 2022.
Sergio Luiz Borges
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: nº174/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: BACKSTAGE PRODUÇÕES ARTISTICAS-LTDA
Objeto: Contratação de empresa, para o show Artístico da dupla Sertaneja TEODORO E SAMPAIO para realização da Expo Iporã.
Valor Total:R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Vigência: 19/08/2022 á 15/10/2022.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 168/2022 e Inexigibilidade nº 015/2022.
Iporã-Pr. 19 de Agosto de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 298/2022
Nomeia LUANA THAIS SILVA CHIQUETTI.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar 100/2022,
R E S O L V E:
Art. 1º NOMEAR LUANA THAIS SILVA CHIQUETTI, portadora da Cédula de Identidade nº 10.389.516-2 SSP/PR, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor da Divisão de Coordenação da Proteção Social Básica - CC-2, lotado na Secretaria de Assistência Social, a partir de 22 de agosto de 2022, para cumprir todas as atribuições e requisitos previstos no Art.10° § 2º da Lei Complementar n° 100/2022, ficando subordinada diretamente ao Secretario de Assistência Social, responsável pela Divisão de Coordenação da Proteção Social Básica, pelos servidores nela lotados.
Art. 2° Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 dias do mês de agosto do ano de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 019/2022 PMI – PROCESSO Nº. 174/2022
Interessado: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Objeto: Contratação de empresa para locação de palco e camarim, para realização da expo Iporã, a ser realizada nesta municipalidade.
Valor Total: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Contratada: J PEREIRA & CIA LTDA.
CNPJ: 13.911.596/0001-23
Fundamento legal: Art. 25, Inciso III da Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.
Iporã-PR. 19 de Agosto de 2022.
MÁRCIO ANTÔNIO ABREU
Secretário Municipal de Industria, Comércio e Turismo.
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 019/2022-PMI
Ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº. 174/2022, para a eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 e 25, Inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
Iporã-PR. 19 de Agosto de 2022.
Sergio Luiz Borges
Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 003/2022, de 17 de Janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Dispensa de Licitação.

**MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 012/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de ASSESSORIA PARA ESTUDO E IMPLANTAÇÃO DE LEI PARA ALTERAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DO MAGISTÉRIO, presencialmente, conforme termo de referência.

| | |
|---|---|
| **CONTRATADA:** INTEGRAÇÃO ASSESSORIA E TREINAMENTO EDUCACIONAL EM GESTÃO PUBLICA LTDA | |
| **CNPJ Nº** 46.339.580/0001-47 | |
| **VALOR TOTAL:** R$ 10.350,00 (dez mil trezentos e cinquenta reais) | |

Maria Helena, 19 de agosto de 2022

Jhenniffer Mariane Romig
Membro da Comissão de Licitação

SERGIO APOLONIO
Presidente da Comissão de Licitação

## Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

**REFITIFICAÇÃO**
**AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 073/2022**
**EXCLUSIVO, ME, EPP, MEI**

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 073/2022.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br

**OBJETO:** Aquisição de PAPEL SULFITE A4 E BOBINAS TERMICAS PARA RELÓGIO PONTO, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital
**VALOR MAXIMO: R$ 19.421,69 (dezenove mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e nove centavos)**
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08:30 horas do dia 02/09/2022.
**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:30 as 09:00 horas do dia 02/09/2022.
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 02/09/2022.

Maria Helena – PR, 18 de agosto de 2022.

**JHENNIFFER MARIANE ROMIG**
Pregoeira Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA - PR**
**MARIA HELENA-PR**

**ATA DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022**
Processo Administrativo Nº 094/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Data de Publicação: 29/07/2022 08:23:24

**LOTE 1 - HOMOLOGADO - 19/08/2022 16:12:59**
**Minicarregadeira sobre Rodas e Pneus Nova 0Km**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**
**Item:** 1 Unidade: UNIDADE Marca: SEMAX Modelo: SX60
Descrição: Minicarregadeira sobre Rodas e Pneus Nova 0Km, com Motor diesel de no mínimo 4 cilindros Potência mínima de 57 HP. com Cabine fechada e ar condicionado, Caçamba com capacidade mínima de 0 40m Peso Operacional mínimo de 2.641 kg com joystick apresentado no mínimo comando hidráulico duplo e com garantia de 12 meses
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 299.900,00 **Valor Total:** 299.900,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| | Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | SEMAX COMÉRCIO DE MÁQUINAS E | 086 | 36.444.835/0001-88 | 347.000,00 | 299.900,00 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|---|---|---|---|---|
| WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA | 031 | 21.744.769/0001-94 | 347.000,00 | 279.000,00 | Não |

**AUTORIDADE:** MARLON RANCER MARQUES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA - PR**
**MARIA HELENA-PR**

**ATA DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022**
Processo Administrativo Nº 095/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Data de Publicação: 29/07/2022 08:39:41

**LOTE 1 - HOMOLOGADO - 19/08/2022 16:13:11**
**Betoneira funcionamento motor: elétrico , potência motor: 2 cv, rotação: 23 rpm, capacidade tambor: 400, 127 wolts. 02 Rodas de Apoio em ferro com maior durabilidade Proteção no motor e correias**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**
**Item:** 1 Unidade: UNIDADE Marca: Toyama Modelo: monofasico 400 lt
Descrição: Betoneira funcionamento motor: elétrico , potência motor: 2 cv, rotação: 23 rpm, capacidade tambor: 400, 127 wolts. 02 Rodas de Apoio em ferro com maior durabilidade Proteção no motor e correias.. mínimo 12 meses de garantia para troca do produto
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 4.341,55 **Valor Total:** 8.683,10

**CLASSIFICAÇÃO**

| | Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CARPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS | 098 | 27.327.086/0001-18 | 4.600,00 | 4.341,55 | Sim |
| 2 | GORE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | 091 | 20.879.569/0001-86 | 4.615,00 | 4.350,00 | Sim |
| 3 | LISIANE TASSO GUITES MERELES | 081 | 07.236.681/0001-30 | 4.614,99 | 4.499,99 | Sim |
| 4 | G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI | 092 | 11.175.931/0001-47 | 4.615,00 | 4.537,53 | Sim |
| 5 | THAIS APARECIDA BISON CIPRIANO 38952213840 | 070 | 43.330.178/0001-03 | 4.614,00 | 4.614,00 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|---|---|---|---|---|

**AUTORIDADE:** MARLON RANCER MARQUES

## MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 404/2022
Nomeia CAUANI DA SILVA TACONI, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Seção de Recepção do PSF – Marli Saila Montana do Lago Albuquerque e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei nº 3056, de 29 de abril de 2022(Estrutura Administrativa).
RESOLVE:
Art. 1º Nomear CAUANI DA SILVA TACONI, portadora da Cédula de Identidade nº 13.217.753-8-SESP-PR, inscrito com o CPF nº 106.619.989-24, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Seção de Recepção do PSF – Marli Saila Montana do Lago Albuquerque, CC-7, a partir de 09 de agosto de 2022 (inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 19 de agosto de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita
PORTARIA Nº 402/2022
Concede Licença Prêmio a servidora MAGNA JAQUELINE TAMBOLO COELHO DOS REIS, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora MAGNA JAQUELINE TAMOBLO COELHO DOS REIS, matrícula nº 1804-0, ocupando o cargo de Professora – 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo (2009/2014) a partir de 22 de agosto de 2022 a 19 de novembro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 19 de agosto de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 403/2022
Nomeia LETICIA GUEDES PEREIRA SAMPAIO, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Seção de Recepção do PSF – Sivanilda de Souza Pulsides e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei nº 3056, de 29 de abril de 2022(Estrutura Administrativa).
RESOLVE:
Art. 1º Nomear LETICIA GUEDES PEREIRA SAMPAIO, portadora da Cédula de Identidade nº 9.542.520-8-SESP-PR, inscrito com o CPF nº 072.363.709-16, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Seção de Recepção do PSF – Sivanilda de Souza Pulsides, CC-7, a partir de 08 de agosto de 2022 (inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 19 de agosto de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 36/2022
Processo nº. 091/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO: MUNDO CIRURGICO HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS - EIRELI
CNPJ 16.699.594/0001-00
VALOR: R$ 7.940,00 (sete mil, novecentos e quarenta reais)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA TIPO SCOOTER
BASE LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
Tapira, em 19 de agosto de 2022
Claudio Sidiney de Lima
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 086/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições outorgadas pelo art.66, VI, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Alterar, a partir de 11/08/2022, o percentual da gratificação por RTIDE do(a) servidor(a) SIMONE APARECIDA BAQUETA, portador (a) do RG nº 7.300.857-3 SSP/PR, que exerce o cargo efetivo de Atendente de Saúde (40 horas), para o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o nível de seu vencimento.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/08/2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, 18 de agosto de 2022.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 087/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições outorgadas pelo art.66, VI, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Alterar, a partir de 11/08/2022, o percentual da gratificação por FUNÇÃO do(a) servidor(a) DÉBORA KAROLINE MARQUES, portador(a) do RG nº 12.480.984-3 SSP/PR, que exerce o cargo efetivo de Atendente de Saúde (40 horas), para o percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o nível de seu vencimento, conforme Lei n.º 988/14, art. 7º.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/08/2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, 18 de agosto de 2022.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 088/2022
Concede licença especial à senhora Lucia de Fatima Mendonça.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder, 03 (três) meses de Licença Especial, no período compreendido entre 12 de setembro de 2022 a 10 de dezembro de 2022, à servidora LÚCIA DE FATIMA MENDONÇA, matrícula nº 65701, portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º 6.375.969-4 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Professor (40 horas), com lotação na Secretaria de Educação e Cultura.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de setembro de 2022.
Maria Helena-PR, 18 de agosto de 2022.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 089/2022
Concede licença especial à senhora Cristina Silva de Souza.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder, 03 (três) meses de Licença Especial, no período compreendido entre 22 de agosto de 2022 a 19 de novembro de 2022, à servidora CRISTINA SILVA DE SOUZA, matrícula nº 60.501, portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º 10.310.499-8 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (40 horas), com lotação na Secretaria de Educação e Cultura.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de agosto de 2022.
Maria Helena-PR, 18 de agosto de 2022.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE AGOSTO/2022**
**RELATÓRIO DE VIAGEM**
**NOME SERVIDOR: ANDRE LUIZ FERNANDES**
**MATRICULA: 202205**
**RG: 8.707.702-0**
**DESTINO/UF: CASCAVEL**
**SAÍDA: 04:30H 19/08/2022**
**RETORNO:17:00H 19/08/2022**
**MEIO DE TRANSPORTE:VAM / PLACA BBT4698**
**CUSTO APROXIMADO: R$160,00**

Pagamento de 1/4 (UM QUARTO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$85,55 (OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

IZABEL CRISTINA ALVES
PREFEITA EM EXERCÍCIO

Recebi em ___/___/____
DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE AGOSTO/2022**
**RELATÓRIO DE VIAGEM**
**NOME SERVIDOR: CARLOS JOSE DE MORAIS**
**MATRICULA: 202204**
**RG: 6.308.630-4**
**DESTINO/UF: MARINGÁ E ARAPONGAS**
**SAÍDA: 03:30H:00MIN 19/08/2022**
**RETORNO: 16:30H:00MIN 19/08/2022**
**MEIO DE TRANSPORTE: GOL – PLACA: RHJ5G94**
**CUSTO APROXIMADO: R$160,00**

Pagamento de 1/4 (UM QUARTO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$85,55 (OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ E ARAPONGAS, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

IZABEL CRISTINA ALVES
PREFEITA EM EXERCICIO

Recebi em ___/___/____
DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
ATO DA MESA N° 011/2022
AUTORIZA VIAGEM, CONCEDE DIÁRIA
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 1.346/2009, de 08 de abril de 2009, na Portaria nº 04/2017 e no Requerimento de Viagem nº 007/2022 do(a/s) Vereador(e/a/s) CLEONICE APARECIDA ROTTA BASTIDAS e LUCILENE BONATO DE MELO.
R E S O L V E:
Art. 1º. AUTORIZAR o(a/s) Vereador(e/a/s) CLEONICE APARECIDA ROTTA BASTIDAS e LUCILENE BONATO DE MELO a viajar(em) para a cidade de Curitiba/PR, onde participará(ão) de curso de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal com o tema "Regularização fundiária na Administração Pública Municipal. Servidores e Assessores na Administração Pública Municipal", a ser realizado pela empresa RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 22.094.483/0001-73, nos dias 24 a 26 de agosto de 2022, na cidade de Curitiba/PR.
Art. 2º. CONCEDER ao(s) Requerente(s), o pagamento antecipado de TRÊS (3) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 1.346/2009 de 08 de abril de 2009, reajustada de acordo com a Portaria n° 04/2017, bem como ao pagamento de passagem e ida e volta até a cidade de Curitiba/PR para realização do Curso.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, aos 19 dias do mês de agosto de 2022.
ELDIMAR MESSIAS LOPES
Presidente da Mesa Diretora

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
ATO DA MESA N° 012/2022
AUTORIZA VIAGEM, CONCEDE DIÁRIA
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 1.346/2009, de 08 de abril de 2009, na Portaria nº 04/2017 e no Requerimento de Viagem nº 008/2022 do(s) Vereador(es) ELDIMAR MESSIAS LOPES.
R E S O L V E:
Art. 1º. AUTORIZAR o(s) Vereador(es) ELDIMAR MESSIAS LOPES a viajar(em) para a cidade de Curitiba/PR, onde participará(ão) de curso de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal com o tema "Regularização fundiária na Administração Pública Municipal. Servidores e Assessores na Administração Pública Municipal", a ser realizado pela empresa RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 22.094.483/0001-73, nos dias 24 a 26 de agosto de 2022, na cidade de Curitiba/PR.
Art. 2º. CONCEDER ao(s) Requerente(s), o pagamento antecipado de TRÊS (3) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 1.346/2009 de 08 de abril de 2009, reajustada de acordo com a Portaria n° 04/2017, bem como ao pagamento de passagem e ida e volta até a cidade de Curitiba/PR para realização do Curso.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, aos 19 dias do mês de agosto de 2022.
LUCILENE BONATO DE MELO
Vice-Presidente da Mesa Diretora
IAGO DOS SANTOS
1º Secretário da Mesa Diretora
CLEONICE APARECIDA ROTTA BASTIDAS
2º Secretária da Mesa Diretora

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 109 /2022, DE 17 DE AGOSTO DE 2022
DECLARA INTERESSE E NECESSIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ.
O PREFEITO MUNICIPAL de TAPEJARA-PR, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 70 e inciso V, do artigo 71, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO e em cumprimento ao previsto no artigo 1° da LEI Municipal n° 2.306, de 06 de julho de 2022 e o que prevê as alíneas "h " e "m ", do artigo 5°, bem como, o previsto no artigo 6° e artigo 8° , do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999. Tanto quanto, cumprir também, o previsto no artigo 2° da LEI Municipal n° 2.306, de 06 de julho de 2022.
D E C R E T A :
Art. 1º Fica declarado de necessidade e interesse público, para os fins de desapropriação de seu pleno e integral domínio, a se efetivar mediante comunhão de acordo extrajudicial ou, caso não for documentalmente possível comprovar o assentimento do proprietário do imóvel quanto a resolução amigável, efetivar então como segunda possibilidade, a efetivação da desapropriação por via de ação judicial, com base em R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) que é preço menor que valor de mercado apurado em prévia avaliação feita por órgão do Poder Executivo Municipal, em colaboração e em atendimento de pedido formalizado pelo Poder Legislativo Municipal, para o fim de concretizar a aquisição da totalidade do domínio sob a área de terra da "Data de terras sob n° 10-R/B, subdivisão da data n° 10-R, da quadra n° 05, do Loteamento Cidade Tapejara, do Município de Tapejara-PR, desta comarca, com a área de 182,24 m2, com os limites e confrontações constantes na Matrícula n° 21.440, do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Cruzeiro do Oeste-PR".
Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente, sendo fundamental a mais imediata imissão provisória de posse no imóvel, em procedimento de desapropriação, mediante comunhão de acordo extrajudicial ou efetivação por via de ação judicial, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e do previsto na LEI Municipal n° 2.306, de 06 de julho de 2022, concretizando a supremacia do interesse público sobre o privado.
Parágrafo único. Para ciência inegável das partes interessadas, mas, sobretudo, conhecimento de terceiros, segurança jurídica e cumprimento dos preceitos de legalidade e transparência, este decreto de necessidade, utilidade e interesse público deverá ser averbado na Matrícula do imóvel objeto de interesse para desapropriação.
Art. 3º O objetivo da desapropriação é atender a necessidade e relevante utilidade pública de futura construção de prédio público sob domínio e controle de patrimônio do Poder Legislativo Municipal, ampliando estrutura física, organizacional e serviços públicos de tal ente público, cumprindo-se o previsto no artigo 3°, da LEI Municipal n° 2.306, de 06 de julho de 2022.
Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária específica prevista no orçamento do Município, consignadas sob o nº 05.002.04.122.0002.2.007 – 4.4.90.61.00.00 Aquisição de imóvel , cumprindo-se o previsto no artigo 5°, da LEI Municipal n° 2.306, de 06 de julho de 2022.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas disposições contrárias.
Tapejara-PR, 17 de agosto de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

## CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

SAMU 192 NOROESTE PR

**PORTARIA Nº 283/2022**

O Presidente em Exercício do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, e na Cláusula 39ª, Parágrafo Único, do Estatuto do CIUENP,

**RESOLVE**:

**Art. 1º.** Designar o Sr. **JEDIEL VAGNE DA SILVA**, portador de R.G. nº 4.226.027-4 SSP PR, já ocupante do emprego público de Auxiliar de Almoxarifado e Frota, 40 (quarenta) horas semanais, nomeado pela Portaria nº 010/2021 – CIUENP e lotado na Regional de Saúde de Umuarama (12ª), para ser responsável, juntamente com o Coordenador de Almoxarifado e Frota, pelos orçamentos e conferência dos itens e serviços prestados na manutenção da frota do CIUENP, além de auxiliar na fase interna dos processos licitatórios relacionados à frota.

**Parágrafo único.** A divisão da responsabilidade nas atividades acima descritas se justifica em razão do aumento da frota do CIUENP e da implantação do novo sistema de gerenciamento de manutenção, que exige mais atenção e disposição de tempo, visando à economicidade.

**Art. 2º.** A título de remuneração, o ora designada receberá gratificação no importe de 35% (trinta e cinco por cento) sobre seu piso salarial base, isto nos termos do Estatuto do CIUENP, bem como no Anexo I do mesmo Estatuto do Consórcio Público.

**Art. 3º.** A citada designação não prejudicará o exercício do emprego público concursado do ora designado.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2022.

**Umuarama - PR, 16 de agosto de 2022.**

**OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**
**PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CIUENP**

## MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022-PMP
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade Tomada de Preços, pelo que dispõem no presente Edital, as condições de sua realização.
OBJETO: Contratação de empresa sob-regime de empreitada global para execução de iluminação na Praça dos Estudantes do Município de Pérola, Estado do Paraná.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço-Empreitada Global.
DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Pérola, sito na Av. Dona Pérola Byington, nº 1800 Pérola/PR, até as 15h00min. do mesmo dia previsto para abertura do certame.
SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 15h00min do dia 06 de setembro de 2022.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 184.289,93 (Cento e oitenta e quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos).
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Maiores informações pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Pérola/PR, 19 de agosto de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

## MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2022
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a contratação do objeto abaixo especificado, observada as disposições contidas na Lei nº 10520/02, Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço Unitário Por Item.
OBJETO: aquisição de equipamentos com recursos provenientes do Convênio nº 1020/2022-SEDU, conforme quantitativos e especificações no termo de referência.
DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Pérola, sito na Av. Dona Pérola Byington, nº 1800 Pérola/PR, até as 09h00min. do mesmo dia previsto para abertura do certame.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h00min. do dia 06/09/2022.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 952.083,33 (novecentos e cinquenta e dois mil, oitenta e três reais e trinta e três centavos).
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 012/2009 e Decreto Municipal nº 257 de 18 de agosto de 2009.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Maiores informações pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Pérola/PR, 19 de agosto de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal.

## MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2022
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI.
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP/MEI LOCAIS E REGIONAIS
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação do objeto abaixo especificado, observada as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço Unitário Por Item.
OBJETO: Registro de Preços, para contratação de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios para serem utilizados pelas diversas Secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná.
DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Pérola, sito na Av. Dona Pérola Byington, nº 1800 Pérola/PR, até as 09h00min. do mesmo dia previsto para abertura do certame.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h00min. do dia 05/09/2022.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 2367 de 31 de março de 2017, Decreto Municipal nº 012/2009 e Decreto Municipal nº 257/2009.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Maiores informações pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Pérola/PR, 19 de agosto de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ 76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONES (044) 677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

**PORTARIA Nº 167, DE 19 DE AGOSTO DE 2022**

Concede ampliação temporária da jornada de trabalho.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o comunicado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do dia 10 de março de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, Ampliação Temporária da Jornada de Trabalho, de acordo com o disposto nos art. 59 ao 64, da Lei Complementar nº 120, de 14 de fevereiro de 2022, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, aos servidores municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor, lotados na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, como segue:

| Matrícula | Nome | Período | Local | Período |
|---|---|---|---|---|
| 14540 | Gisleine Neile da Silva Teixeira | Tarde | Escola Municipal Ulysses da Silveira Guimarães - EIEF | 09/08/2022 a 08/09/2022 |
| 1244 | Neusa Aparecida Nunes da Silva | Manhã | Escola Municipal Professora Francisca Dutra - EIEF | 09/08/2022 a 08/09/2022 |
| 91898 | Silmara Cristina de Lima Cillo | Manhã | Escola Municipal Ulysses da Silveira Guimarães – EIEF | 09/08/2022 a 08/09/2022 |

Art. 2º A remuneração pela Ampliação Temporária da Jornada de Trabalho será calculado sobre o valor correspondente ao nível e classe em que se encontra na carreira, conforme os termos do art. 70, da Lei Complementar nº 120, de 14 de fevereiro de 2022.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, em 19 de agosto de 2022.

**RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE**

# Publicações legais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**
**ESTADO DO PARANÁ**
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
**Nº018/2022 PMI-PROCESSO 172/2022**

**SOLICITANTE:**
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEGURANÇA E DESENVOLVIMENTO**

**Ao Senhor Prefeito:**
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Inexigibilidade com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, bem como o artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, que prevêem a possibilidade de inexigibilidade de licitação e outras formalidades para contratação de pessoa física para locação de imóvel para Cessão de uso de Imóvel ao Estado para a Delegacia de Polícia, para a Secretaria de Administração Pública, Segurança e Desenvolvimento do município de Iporã/Pr.

**1. Objeto**
Contratação emergencial da pessoa física **MARCUS HENRIQUE SILVEIRA GRACIANO**, inscrita no CPF sob o nº 117.453.769-84, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para locação de imóvel para Cessão de uso de Imóvel ao Estado para a Delegacia de Polícia, para a Secretaria de Administração Pública, Segurança e Desenvolvimento do município de Iporã/Pr., determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

| Item | Quant. | Unidade | Descrição | V. Unitário | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 12 | MÊS | Locação de imóvel na Senador Souza Naves nº 1122, Iporã/PR, para Cessão de uso de Imóvel ao Estado para a Delegacia de Polícia. | R$ 5.000,00 | R$ 60.000,00 |

**2. Justificativa**
Justifica tal aquisição uma vez que a locação de imóvel será destinada à Cessão de uso de Imóvel ao Estado para a Delegacia de Polícia.

**3. Condições de pagamento**
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.

**4. Orçamento**
As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade.

**5. Valor**
O valor total do presente objeto é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

- R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) em locação de imóvel.

Iporã/PR, 18 de agosto de 2022

**RENAN GUSTAVO BORGES**
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEGURANÇA E DESENVOLVIMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**
**ESTADO DO PARANÁ**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**Nº077/2022 PMI-PROCESSO 175/2022**

**SOLICITANTE:**
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

**Ao Senhor Prefeito:**
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, bem como o artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, que preveem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de empresa para aquisição de fivelas para a festividade da Expo Iporã, a ser realizada nesta municipalidade.

**1. Objeto**
Contratação emergencial da empresa **SILVIO LUIS PELEGRINI**, inscrita no CNPJ sob o nº 66.109.984/0001-51, no valor de R$ 3.490,00 (três mil, quatrocentos e noventa reais), para aquisição de fivelas para a festividade da Expo Iporã, a ser realizada nesta municipalidade, determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

| Item | Quant. | Unidade | Descrição | V. Unitário | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 20 | UND | FIVELAS BOIADEIRAS ESPECIAIS 3D – BANHO EM PRATA COM ACABAMENTO EM OURO ESCOVADA | R$ 170,00 | R$ 3.400,00 |
| 2 | 1 | UND | FRETE | R$ 90,00 | R$ 90,00 |

**2. Justificativa**
Contratação de empresa para aquisição de fivelas para a festividade da Expo Iporã, a ser realizada nesta municipalidade.
Deve ficar claro que mesmo com a urgência na aquisição de fivelas, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

**3. Condições de pagamento**
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.

**4. Orçamento**
As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade.

**5. Valor**
O valor total do presente objeto é de R$ 3.490,00 (três mil, quatrocentos e noventa reais).

- R$ 3.490,00 (três mil, quatrocentos e noventa reais) em fivelas.

Iporã/PR, 19 de agosto de 2022

**MÁRCIO ANTÔNIO ABREU**
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 326/2022
Designa servidores para exercer a função de fiscal de gestor do contrato decorrente do Convênio n.º 1108/2022 firmado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE e o Município de Perobal – Pr.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor AMAURI DE ALMEIDA matricula 1169-0, como Gestor do Contrato a ser firmado decorrente do Procedimento Licitatório.
Art. 2º. Designar a servidora PAOLA JURENILDA DUARTE RUBIO matricula 905-9, como Fiscal do Contrato a ser firmando decorrente do Procedimento Licitatório.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de agosto de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2022
O MUNICIPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às 08:50 horas do dia 08 de setembro de 2022, através da plataforma bll.org.br, na sua sede sito Avenida Paraná, 609 em Perobal, Paraná, Brasil, realizará licitação na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:
OBJETO QT VALOR TOTAL R$ PRAZO (DIAS)
Mobiliários (armários, gaveteiros, mesas e suporte CPU) 230 unid. 212.089,28 120
Poltronas 206 unid. 508.606,16 120
Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Fabio Cesar Belezi, na Prefeitura Municipal de Perobal Paraná Brasil – telefone (44)3625-8300 e-mail licitaperobal@hotmail.com. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendo e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Avenida Paraná, 609, das 08:00 às 17:00 horas, ou ainda através do site WWW.perobal.pr.gov.br link: licitações ou no site da plataforma bll.org.br.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 19 de agosto de 2022.
FABIO CESAR BELEZI
Pregoeiro

PORTARIA Nº 327/2022.
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº24/2.022 PMP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão nº 24/2.022 PMP, objetivando a contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças e serviço de mão de obra em cambagem/desempenamento e alinhamento dos veículos ônibus do transporte escolar e caminhões do setor agrícola da frota municipal de Perobal, tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:
VENCEDORES VALOR TOTAL (R$)
POSTO DE MOLAS SAO PAULO LTDA. 73.874,00
T. L. BARBOSA E CIA LTDA 40.735,00
AUTO PECAS SAO PAULO LTDA 111.085,00
MORENO E NISHIHARA LTDA 106.671,00
PR PNEUS LTDA 44.310,00
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de agosto de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Maria Helena**
**Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br**

EXTRATO DE CONTRATO N° 187/2022
DISPENSA N° 011/2022
EDITAL N° 106/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES UMUARAMA LTDA EPP, firmam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, mediante as Cláusulas e condições seguintes

1. DO OBJETO
1.1 O objeto do presente termo é a Contratação de empresa para prestação de serviços de realização de curso de transporte coletivo de passageiros, para os condutores do transporte escolar e condutores da secretaria de saúde, conforme termo de referência.

2. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
2.1. A realização da apresentação acontecerá em datas e horários previamente estabelecidos entre o contratante e a contratada, a apresentação ocorrerá de forma presencial, na sede da Contratada, conforme planilha de cursos e número de vagas abaixo:

| *Item* | *Descrição/ Especificação* | UND | QTD | Preço unitário | Valor Total Máximo |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Curso Transporte Coletivo de Passageiros (data: a definir com 50Hr aula (já inclusa taxa do DETRAN). *(05 motoristas - Educação; 05 motoristas – saúde)* | UND | 10 | R$ 300,00 | R$ 3.000,00 |
| 02 | Curso Transporte Escolar (data: a definir com 50Hr aula (já inclusa taxa do DETRAN)). *(07 motoristas - Educação)* | UND | 07 | R$ 300,00 | R$ 2.100,00 |
| 03 | Curso Transporte para Urgência e Emergência (data: a definir com 50Hr aula (já inclusa taxa do DETRAN)). *(07 motoristas - Saúde)* | UND | 07 | R$ 300,00 | R$ 2.100,00 |
| | TOTAL | | | | R$ 7.200,00 |

3. DA VIGÊNCIA:
3.1. O presente contrato terá vigência a partir de 19/08/2022 e termino no dia 31/12/2022, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;

4. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor total de **R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais),** o pagamento será realizado após a realização dos cursos.

Maria Helena - PR, 19 de agosto 2022.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 168, DE 19 DE AGOSTO DE 2022
Concede Avanço Vertical.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o requerimento protocolado no dia 18 de julho de 2022, na Divisão de Recursos Humanos,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder Avanço Vertical, de acordo com o disposto nos artigos do artigo 27, da Lei Complementar n.º 119, de 14 de fevereiro de 2022, aos seguintes servidores, conforme quadro abaixo:
MATR. NOME CARGO CLASSE/REF. ANTERIOR CLASSE REF. ATUAL
91154 Ronei Jacyr Faxina Agente de Apoio Administrativo E – 02 F – 02
Art. 2o Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir do dia 01 de agosto de 2022.
Tapejara, 19 de agosto de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

***PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ***
***AVENIDA MARÍLIA, 1920 - CEP: 87.470-000 - FONE/FAX: (44) 3534-1120***
***CNPJ: 76.404.136/0001-29***

***Homologação/adjudicação***

***HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão 059/2022, cujo objeto é: Registro de Preços destinado à aquisição parcelada de Troféus e Medalhas, para premiações em campeonatos esportivos e eventos culturais que forem ocorrer no Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.***

| *LOTE I* | *TROFÉUS E MEDALHAS* | | *Preço Unitário Por Item* | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| *Item* | *Descriminação* | *QTD* | *licitado* | *Contratado* | *Preço Total Contratado por item* | *Firma Vencedora* |
| 1 | **TROFÉU FESTIVAL DE FANFARRA COR DOURADO -** Medidas aproximadas 60 cm de altura, formato taça fechada com tamanho de 30 cm de largura de asa a asa da taça, faixa na cor azul claro metálico na base da taça. Base suporte redonda com 10 cm de altura.Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão ouro com impressão digital. Estatueta com o desenho de ramo clave de sol música .Etiqueta em vinil com impressão digital da arte do evento enviada pelo cliente. | 4 | R$ 255,00 | R$ 174,75 | R$ 699,00 | Claudemir Alexandre Esportes - EPP |
| 2 | **TROFÉU FESTIVAL DE FANFARRA COR PRATA -** Medidas aproximadas 54 cm de altura, formato taça fechada com tamanho de 28 cm de largura de asa a asa da taça, faixa na cor azul claro metálico na base da taça. Base suporte redonda com 10 cm de altura. Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão ouro com impressão digital. Estatueta com o desenho de ramo clave de sol música. Etiqueta em vinil com impressão digital da arte do evento enviada pelo cliente. | 4 | R$ 241,00 | R$ 162,50 | R$ 650,00 | Claudemir Alexandre Esportes - EPP |
| 3 | **TROFÉU FESTIVAL DE FANFARRA COR BRONZE -** Medidas aproximadas 49 cm de altura, formato taça fechada com tamanho de 26 cm de largura de asa a asa da taça, faixa na cor azul claro metálico na base da taça, Base suporte redonda com 10 cm de altura. Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão ouro com impressão digital. Estatueta com o desenho de ramo clave de sol música. Etiqueta em vinil com impressão digital da arte do evento enviada pelo cliente | 4 | R$ 222,00 | R$ 158,75 | R$ 635,00 | Claudemir Alexandre Esportes - EPP |
| 4 | **TROFÉU FESTIVAL CANTA MARILUZ COR DOURADO -** Medidas aproximadas 40 cm de altura, formato taça fechada com tamanho de 20 cm de largura de asa a asa da taça, faixa na cor vermelho metálico na base da taça, Base suporte redonda com 08 cm de altura. Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão ouro com impressão digital. Estatueta com o desenho de ramo clave de sol música. Etiqueta em vinil com impressão digital da arte do evento enviada pelo cliente. | 4 | R$ 89,50 | R$ 58,75 | R$ 235,00 | Claudemir Alexandre Esportes - EPP |
| 5 | **TROFÉU FESTIVAL CANTA MARILUZ COR PRATA -** Medidas aproximadas 34 cm de altura, formato taça fechada com tamanho de 18 cm de largura de asa a asa da taça, faixa na cor vermelho metálico na base da taça, Base suporte redonda com 08 cm de altura. - Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão ouro com impressão digital.- Estatueta com o desenho de ramo clave de sol música - Etiqueta em vinil com impressão digital da arte do evento enviada pelo cliente | 4 | R$ 76,00 | R$ 57,50 | R$ 230,00 | Claudemir Alexandre Esportes - EPP |
| 6 | **TROFÉU FESTIVAL CANTA MARILUZ COR BRONZE -** Medidas aproximadas 29 cm de altura, formato taça fechada com tamanho de 16 cm de largura de asa a asa da taça, faixa na cor vermelho metálico na base da taça, Base suporte redonda com 08 cm de altura. Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão ouro com impressão digital. Estatueta com o desenho de ramo clave de sol música. Etiqueta em vinil com impressão digital da arte do evento enviada pelo cliente | 4 | R$ 95,00 | R$ 59,50 | R$ 238,00 | Claudemir Alexandre Esportes - EPP |
| 7 | **TROFÉU FESTIVAL DE DANÇA/GINCANA CULTURAL COR DOURADO -** Medidas aproximadas 52 cm de altura, formato taça fechada com tamanho de 24 cm de largura de asa a asa da taça, faixa na cor verde claro metálico na base da taça, Base suporte redonda com 10 cm de altura. Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão ouro com impressão digital.Estatueta com o desenho de honra ao mérito. Etiqueta em vinil com impressão digital da arte do evento enviada pelo cliente. | 8 | R$ 87,50 | R$ 59,50 | R$ 476,00 | Claudemir Alexandre Esportes - EPP |
| 8 | **TROFÉU FESTIVAL DE DANÇA/GINCANA CULTURAL PRATA -** Medidas aproximadas 49 cm de altura, formato taça fechada com tamanho de 22 cm de largura de asa a asa da taça, faixa na cor verde claro metálico na base da taça, Base suporte redonda com 10 cm de altura. Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão ouro com impressão digital. Estatueta com o desenho de honra ao mérito. Etiqueta em vinil com impressão digital da arte do evento enviada pelo cliente. | 8 | R$ 80,00 | R$ 49,88 | R$ 399,00 | Claudemir Alexandre Esportes - EPP |
| 9 | **TROFÉU FESTIVAL DE DANÇA/GINCANA CULTURAL COR BRONZE -** Medidas aproximadas 46 cm de altura, formato taça fechada com tamanho de 20 cm de largura de asa a asa da taça, faixa na cor verde claro metálico na base da taça, Base suporte redonda com 10 cm de altura. Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão ouro com impressão digital. Estatueta com o desenho de honra ao mérito. Etiqueta em vinil com impressão digital da arte do evento enviada pelo cliente | 8 | R$ 220,00 | R$ 53,62 | R$ 428,96 | Claudemir Alexandre Esportes - EPP |
| 10 | **TROFÉU FUTEBOL DE CAMPO COR DOURADO -** Medidas aproximadas 80cm de altura, 33cm de largura, 25cm de espessura com a composição em coluna de MDF, pintura na cor dourada brilho. Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão ouro com impressão digital. Coluna MDF com textura madeirado recortado à laser. Acabamento em PS ou acrílico recortado à laser. Acrílico espelhado recortado à laser. Bola em Polímero injetado com banho metalizado. Etiqueta em vinil com impressão digital da arte enviada pelo cliente. | 8 | R$ 212,50 | R$ 96,75 | R$ 774,00 | Claudemir Alexandre Esportes - EPP |
| 11 | **TROFÉU FUTEBOL DE CAMPO COR PRATA -** Medidas aproximadas 70cm de altura, 28cm de largura, 21cm de espessura com a composição em coluna de MDF, pintura na cor prata brilho. Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão ouro com impressão digital. Coluna MDF com textura madeirado recortado à laser. Acabamento em PS ou acrílico recortado à laser. Acrílico espelhado recortado à laser. Bola em Polímero injetado com banho metalizado. Etiqueta em vinil com impressão digital da arte enviada pelo cliente | 8 | R$ 205,00 | R$ 147,50 | R$ 1.180,00 | Claudemir Alexandre Esportes - EPP |
| 12 | **TROFÉU FUTEBOL DE CAMPO COR BRONZE -** Medidas aproximadas 60cm de altura, 24cm de largura, 18cm de espessura com a composição em coluna de MDF, pintura na cor bronze brilho. Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão ouro com impressão digital. Coluna MDF com textura madeirado recortado à laser. Acabamento em PS ou acrílico recortado à laser. Acrílico espelhado recortado à laser. Bola em Polímero injetado com banho metalizado. Etiqueta em vinil com impressão digital da arte enviada pelo cliente | 8 | R$ 74,00 | R$ 38,63 | R$ 309,00 | Claudemir Alexandre Esportes - EPP |
| 13 | **TROFÉU TRUCO COR DOURADO -** Medidas aproximadas de 20cm de altura, com a base quadrada na cor preta, suporte metalizado na cor preta, estatueta removível na cor dourada com modelo de baralho | 4 | R$ 74,00 | R$ 46,75 | R$ 187,00 | Claudemir Alexandre Esportes - EPP |
| 14 | **TROFÉU TRUCO COR PRATA -** Medidas aproximadas de 20cm de altura, com a base quadrada na cor preta, suporte metalizado na cor preta, estatueta removível na cor prata com modelo de baralho. | 4 | R$ 74,00 | R$ 46,25 | R$ 185,00 | Claudemir Alexandre Esportes - EPP |
| 15 | **TROFÉU TRUCO COR BRONZE -** Medidas aproximadas de 20cm de altura, com a base quadrada na cor preta, suporte metalizado na cor preta, estatueta removível na cor bronze com modelo de baralho | 4 | R$ 74,00 | R$ 46,25 | R$ 185,00 | Claudemir Alexandre Esportes - EPP |
| 16 | **TROFÉU VOLEIBOL COR DOURADO -** Medidas aproximadas 43cm de altura, 18cm de largura, 9cm de espessura com a composição em base em MDF com pintura dourada brilho. Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão prata com impressão digital. Coluna MDF com textura madeirado recortado à laser. Acrílico espelhado dourado recortado à laser. Etiqueta em vinil com impressão digital da arte enviada pelo cliente | 2 | R$ 154,00 | R$ 99,50 | R$ 199,00 | Claudemir Alexandre Esportes - EPP |
| 17 | **TROFÉU VOLEIBOL COR PRATA -** Medidas aproximadas 40cm de altura, 18cm de largura, 9cm de espessura com a composição em base em MDF com pintura prata brilho. Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão prata com impressão digital. Coluna MDF com textura madeirado recortado à laser.Acrílico espelhado dourado recortado à laser. Etiqueta em vinil com impressão digital da arte enviada pelo cliente | 2 | R$ 144,00 | R$ 99,50 | R$ 199,00 | Claudemir Alexandre Esportes - EPP |
| 18 | **TROFÉU VOLEIBOL COR BRONZE -** Medidas aproximadas 37cm de altura, 18cm de largura, 9cm de espessura com a composição em base em MDF com pintura bronze brilho. Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão prata com impressão digital. Coluna MDF com textura madeirado recortado à laser. Acrílico espelhado dourado recortado à laser. Etiqueta em vinil com impressão digital da arte enviada pelo cliente. | 2 | R$ 134,00 | R$ 72,00 | R$ 144,00 | Claudemir Alexandre Esportes - EPP |
| 19 | **TROFÉU FUTEVÔLEI COR DOURADO -** Medidas aproximadas 51 cm de altura, com a composição em base em MDF com pintura preto brilho. Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão prata com impressão digital. Acabamento em vinil padrão prata com impressão digital artística. Estatua de jogador de futevôlei em RPF com pintura dourada. | 2 | R$ 169,00 | R$ 77,00 | R$ 154,00 | Claudemir Alexandre Esportes - EPP |
| 20 | **TROFÉU FUTEVÔLEI COR PRATA -** Medidas aproximadas 47 cm de altura, com a composição em base em MDF com pintura preto brilho. Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão prata com impressão digital. Acabamento em vinil padrão prata com impressão digital artística. - Estatua de jogador de futevôlei em RPF com pintura prata. | 2 | R$ 164,00 | R$ 149,50 | R$ 299,00 | Claudemir Alexandre Esportes - EPP |
| 21 | **TROFÉU FUTEVÔLEI COR BRONZE -** Medidas aproximadas 42 cm de altura, com a composição em base em MDF com pintura preto brilho. Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão prata com impressão digital. Acabamento em vinil padrão prata com impressão digital artística. - Estatua de jogador de futevôlei em RPF com pintura bronze. | 2 | R$ 154,00 | R$ 143,50 | R$ 287,00 | Claudemir Alexandre Esportes - EPP |
| 22 | **TROFÉU HANDEBOL COR DOURADO -** Medidas aproximadas 51cm de altura, com a composição em base em MDF com pintura preto brilho. Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão prata com impressão digital. Acabamento em vinil padrão prata com impressão digital artística. Estatua de jogador de handebol em RPF com pintura dourada. | 8 | R$ 199,00 | R$ 124,63 | R$ 997,00 | Claudemir Alexandre Esportes - EPP |
| 23 | **TROFÉU HANDEBOL COR PRATA -** Medidas aproximadas 47cm de altura, com a composição em base em MDF com pintura preto brilho. Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão prata com impressão digital. Acabamento em vinil padrão prata com impressão digital artística. Estatua de jogador de handebol em RPF com pintura prata. | 8 | R$ 189,00 | R$ 123,25 | R$ 986,00 | Claudemir Alexandre Esportes - EPP |
| 24 | **TROFÉU HANDEBOL COR BRONZE -** Medidas aproximadas 42cm de altura, com a composição em base em MDF com pintura preto brilho. Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão prata com impressão digital. Acabamento em vinil padrão prata com impressão digital artística. Estatua de jogador de basquetebol em RPF com pintura bronze. | 8 | R$ 179,00 | R$ 67,37 | R$ 538,96 | Claudemir Alexandre Esportes - EPP |
| 25 | **TROFÉU FUTSAL COR DOURADO** - Medidas aproximadas 60cm de altura, com a composição em base em MDF com pintura preto brilho. Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão prata com impressão digital. Acabamento em vinil padrão prata com impressão digital artística. Estatua de jogar de futsal em RPF com pintura dourada. | 8 | R$ 239,00 | R$ 239,00 | R$ 1.912,00 | Claudemir Alexandre Esportes - EPP |
| 26 | **TROFÉU FUTSAL COR PRATA -** Medidas aproximadas 40cm de altura, com a composição em base em MDF com pintura preto brilho. Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão prata com impressão digital. Acabamento em vinil padrão prata com impressão digital artística. Estatua de jogar de futsal em RPF com pintura prata | 8 | R$ 214,00 | R$ 214,00 | R$ 1.712,00 | Falcão Comércio de Troféus e Medalhas - Ltda CNPJ: 35.884.194/0001-10 |
| 27 | **TROFÉU FUTSAL COR BRONZE -** Medidas aproximadas 20cm de altura, com a composição em base em MDF com pintura preto brilho. Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão prata com impressão digital. Acabamento em vinil padrão prata com impressão digital artística. Estatua de jogar de futsal em RPF com pintura bronze. | 8 | R$ 144,00 | R$ 144,00 | R$ 1.152,00 | Comercial Agata de Artesanatos - Ltda CNPJ: 00.363.814/0001-90 |
| 28 | **TROFÉU TÊNIS DE MESA COR DOURADO** - Medidas aproximadas 30cm de altura, com a composição em base em MDF com pintura preto brilho. Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão prata com impressão digital. Acabamento em vinil padrão prata com impressão digital artística. Estatua de jogar de tênis de mesa em RPF com pintura dourada. | 2 | R$ 84,00 | R$ 84,00 | R$ 168,00 | Claudemir Alexandre Esportes - EPP |
| 29 | **TROFÉU TÊNIS DE MESA COR PRATA** - Medidas aproximadas 30cm de altura, com a composição em base em MDF com pintura preto brilho. - Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão prata com impressão digital. Acabamento em vinil padrão prata com impressão digital artística. Estatua de jogar de tênis de mesa em RPF com pintura prata. | 2 | R$ 84,00 | R$ 84,00 | R$ 168,00 | Comercial Agata de Artesanatos - Ltda CNPJ: 00.363.814/0001-90 |
| 30 | **TROFÉU TÊNIS DE MESA COR BRONZE** - Medidas aproximadas 30cm de altura, com a composição em base em MDF com pintura preto brilho. Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão prata com impressão digital. Acabamento em vinil padrão prata com impressão digital artística. Estatua de jogar de tênis de mesa em RPF com pintura bronze. | 2 | R$ 84,00 | R$ 42,00 | R$ 84,00 | Claudemir Alexandre Esportes - EPP |
| 31 | **TROFÉU XADREX COR DOURADO -** Medidas aproximadas 30cm de altura, com a composição em base em MDF com pintura preto brilho. Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão prata com impressão digital. Acabamento em vinil padrão prata com impressão digital artística. Estatua xadrez em RPF com pintura dourada. | 2 | R$ 84,00 | R$ 42,00 | R$ 84,00 | Claudemir Alexandre Esportes - EPP |
| 32 | **TROFÉU XADREX COR PRATA -** Medidas aproximadas 30cm de altura, com a composição em base em MDF com pintura preto brilho. Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão prata com impressão digital. Acabamento em vinil padrão prata com impressão digital artística. Estatua xadrez em RPF com pintura prata. | 2 | R$ 84,00 | R$ 42,00 | R$ 84,00 | Claudemir Alexandre Esportes - EPP |
| 33 | **TROFÉU XADREX COR BRONZE -** Medidas aproximadas 30cm de altura, com a composição em base em MDF com pintura preto brilho. Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão prata com impressão digital. Acabamento em vinil padrão prata com impressão digital artística. Estatua xadrez em RPF com pintura bronze. | 2 | R$ 84,00 | R$ 42,00 | R$ 84,00 | Claudemir Alexandre Esportes - EPP |
| 34 | **TROFÉU ATLETISMO COR DOURADO -** Medidas aproximadas altura de 27cm, largura 16cm, espessura 9cm com a composição em base MDF com textura madeirado recortado à laser. Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão prata com impressão digital. Coluna MDF com textura madeirado recortado à laser. Etiqueta em vinil com impressão digital da arte enviada pelo cliente. | 4 | R$ 84,00 | R$ 44,75 | R$ 179,00 | Claudemir Alexandre Esportes - EPP |
| 35 | **TROFÉU ATLETISMO COR PRATA -** Medidas aproximadas altura de 27cm, largura 16cm, espessura 9cm com a composição em base MDF com textura madeirado recortado à laser. Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão prata com impressão digital. Coluna MDF com textura madeirado recortado à laser. Etiqueta em vinil com impressão digital da arte enviada pelo cliente. | 4 | R$ 80,00 | R$ 44,75 | R$ 179,00 | Claudemir Alexandre Esportes - EPP |
| 36 | **TROFÉU ATLETISMO COR BRONZE -** Medidas aproximadas altura de 27cm, largura 16cm, espessura 9cm com a composição em base MDF com textura madeirado recortado à laser. Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão prata com impressão digital. Coluna MDF com textura madeirado recortado à laser. Etiqueta em vinil com impressão digital da arte enviada pelo cliente. | 4 | R$ 79,00 | R$ 44,75 | R$ 179,00 | Claudemir Alexandre Esportes - EPP |
| 37 | **TROFÉU BASQUETEBOL COR DOURADO -** Medidas aproximadas 60cm de altura, com a composição em base em MDF com pintura preto brilho. Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão prata com impressão digital. Acabamento em vinil padrão prata com impressão digital artística. Estatua de jogador de basquetebol em RPF com pintura dourada. | 2 | R$ 224,00 | R$ 137,00 | R$ 274,00 | Claudemir Alexandre Esportes - EPP |
| 38 | **TROFÉU BASQUETEBOL COR PRATA -** Medidas aproximadas 40cm de altura, com a composição em base em MDF com pintura preto brilho. Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão prata com impressão digital. Acabamento em vinil padrão prata com impressão digital artística. Estatua de jogador de basquetebol em RPF com pintura prata. | 2 | R$ 209,00 | R$ 139,50 | R$ 279,00 | Claudemir Alexandre Esportes - EPP |
| 39 | **TROFÉU BASQUETEBOL COR BRONZE -** Medidas aproximadas 30cm de altura, com a composição em base em MDF com pintura preto brilho. Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão prata com impressão digital. Acabamento em vinil padrão prata com impressão digital artística. Estatua de jogador de basquetebol em RPF com pintura bronze. | 2 | R$ 194,00 | R$ 114,50 | R$ 229,00 | Claudemir Alexandre Esportes - EPP |
| 40 | **TROFÉU ARTILHEIRO -** Medidas aproximadas 20cm de altura, 19cm de largura, 12cm de espessura com a composição em base em MDF com pintura preto brilho. Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão prata com impressão digital. Acabamento em vinil padrão prata com impressão digital artística. Chuteira em RPF com pintura dourada. | 8 | R$ 84,00 | R$ 43,62 | R$ 348,96 | Claudemir Alexandre Esportes - EPP |
| 41 | **TROFÉU GOLEIRO MENOS VAZADO -** Medidas aproximadas 27cm de altura, com a composição em base em MDF com pintura preto brilho. Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão prata com impressão digital. Acabamento em vinil padrão prata com impressão digital artística. Goleiro em RPF com pintura dourada. | 8 | R$ 84,00 | R$ 43,63 | R$ 349,00 | Claudemir Alexandre Esportes - EPP |
| 42 | **TROFÉU CRAQUE DO CAMPEONATO -** Medidas aproximadas 21cm de altura, com a composição em base em MDF com pintura preto brilho. Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão prata com impressão digital. Acabamento em vinil padrão prata com impressão digital artística. Bola em RPF com pintura dourada. | 22 | R$ 89,00 | R$ 54,50 | R$ 1.199,00 | Claudemir Alexandre Esportes - EPP |
| 43 | **MEDALHAS -** Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, metalizada na cores ouro, com o tamanho de 65mm de diâmetro e centro liso de 35mm de diâmetro para colocação de adesivo. Com quatro arcos vazados e polidos que suportam o centro liso e textura na borda da medalha. Possui espessura máxima de 3,4mm. Peso aproximado de 39 gramas. Suporte para fita de até 27mm de largura.Acompanha fita de Cetim, na cores: amarela, azul, branca, verde ou vermelha, ou fita de Gorgurão nas cores: (Vermelho + Branco + Azul), (Amarelo + Branco + Verde) ou Azul. Ambos modelos de fita com 2,5 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento.Acompanha adesivo personalizável na frente e no verso. CORES: OURO, PRATA E BRONZE, a serem definidas no ato da compra. | 1600 | R$ 9,31 | R$ 5,00 | R$ 8.000,00 | Falcão Comércio de Troféus e Medalhas - Ltda CNPJ: 35.884.194/0001-10 |
| | | | | **Total Geral do Pregão** | **R$ 27.278,88** | |

**MARILUZ, 18 DE AGOSTO DE 2022**

**IZABEL CRISTINA ALVES**
**CPF: 810.290.049-00**
**PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

**Prefeitura Municipal de Maria Helena**
**Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022**
**Edital n° 106/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de realização de curso de transporte coletivo de passageiros, para os condutores do transporte escolar e condutores da secretaria de saúde, conforme termo de referência..

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público a RATIFICAÇÃO da licitação em epígrafe:

| *Item* | *Descrição/ Especificação* | UND | QTD | Preço unitário | Valor Total Máximo |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | **Curso Transporte Coletivo de Passageiros** (data: a definir com 50Hr aula (já incluso taxa do DETRAN). ***(05 motoristas - Educação; 05 motoristas – saúde)*** | UND | 10 | R$ 300,00 | R$ 3.000,00 |
| 02 | **Curso Transporte Escolar** (data: a definir com 50Hr aula (já incluso taxa do DETRAN)). ***(07 motoristas - Educação)*** | UND | 07 | R$ 300,00 | R$ 2.100,00 |
| 03 | **Curso Transporte para Urgência e Emergência** (data: a definir com 50Hr aula (já incluso taxa do DETRAN)). ***(07 motoristas - Saúde)*** | UND | 07 | R$ 300,00 | R$ 2.100,00 |
| | **TOTAL** | | | | **R$ 7.200,00** |

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de licitação nº 011/2022: R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Homologo/RATIFICO a contratação por Dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

Maria Helena/PR, 19 de agosto de 2022.

MARLON RANCER MARQUES
**PREFEITO MUNICIPAL**

## MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
5º Termo Aditivo do Contrato de Empreitada Global nº 62/2020
Tomada de Preços nº 07/2020-PMP
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: CIONI CONSTRUTORA EIRELI
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de execução, estipulado na cláusula sexta do presente contrato, para mais 30 (trinta) dias, de 19/08/2022 à 17/09/2022.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data de Assinatura: 17/08/2022.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 79/2022
Abre Crédito adicional especial por excesso de arrecadação no Orçamento Geral do Município para Exercício de 2022.
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ CARLOS BARALDI, Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio/PR, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2476, de 15 de fevereiro de 2022,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, um crédito especial por excesso de arrecadação, no valor de R$ 4.866,88 (quatro mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos), na dotação abaixo relacionada, para fins de cumprimento das despesas decorrentes do exercício financeiro de 2022.
Fonte 3382 – Incremento Temporário Custeio dos Serviços de Atenção Básica de Saúde
Órgão 07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 10.301.0089.2.126 – Manutenção das Atividades da Assistência de Atenção Básica – PAB – FIXO
El. Despesa(2962) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA..R$ 4.866,88
Total da Fonte 3382..........................................................................................R$ 4.866,88
TOTAL GERAL..................................................................................................R$ 4.866,88
Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do crédito adicional especial, constante do art. 1º, deste Decreto, fica utilizado o excesso de arrecadação na referida fonte no valor de R$ $ 4.866,88 (quatro mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos).
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de agosto de 2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

## MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 278/2022
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 38/2022, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 38/2022, que tem por objeto o Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de materiais escolares para compor o Kit Escolar, para distribuição gratuita nas escolas da rede municipal de ensino do Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declarada(s) vencedora(s) a(s) empresa(s) abaixo especificada(s), nos termos da ata anexada no referido processo:
FORNECEDOR VALOR TOTAL (R$)
CASTELO BRANCO ARTES LTDA – EPP 22.280,00
C J LOPES – PAPELARIA – ME 44.565,00
VALDENICE M. MENEGHETI – LIVRARIA 21.717,50
PAPERFLEX COMERCIAL LTDA 15.261,90
MAQPEL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA 26.420,00
Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 19 de agosto de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

## MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 279/2022
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 39/2022, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 39/2022, que tem por objeto o Registro de Preços e contratação de empresas para o fornecimento parcelado de Alimento nutricionalmente completo para alimentação enteral e leite especial infantil para distribuição gratuita pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declarada(s) vencedora(s) a(s) empresa(s) abaixo especificada(s), nos termos da ata anexada no referido processo:
FORNECEDOR VALOR TOTAL (R$)
BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP 62.120,00
MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA 129.060,00
UNIÃO NUTRICIONAL LTDA – EPP 47.945,00
Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 19 de agosto de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2022
Dispõe sobre cancelamento parcial do Orçamento do Poder Legislativo Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, para o exercício de 2022.
JAIR PEREZ, Presidente do Poder Legislativo Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, usando de sua prerrogativa legal, e tendo em vista as Leis Municipais nº 2.312 e 2.313, de 17 de agosto de 2022, publicadas em 18 de agosto de 2022, Decreta:
Art. 1º Fica cancelado no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, referente ao exercício de 2022, o valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), passando de R$ 2.825.843,00 (dois milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais), para R$ 2.675.843,00 (dois milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais,), conforme Anexo I, parte integrante deste Decreto.
Art. 2º Para cobertura do valor descrito no artigo anterior, será cancelada parcialmente a seguinte dotação:
01.00 – Câmara Municipal
01.01 – Câmara Municipal
01 Legislativa
031 Ação Legislativa
0001 Ação do Poder Legislativo
2.001000 – Manutenção e Encargos da Câmara Municipal
Fonte: 001 – Recurso do Tesouro (descentralizado)
4.4.90.61.00.00 Aquisição de Imóveis. R$: 150.000,00
TOTAL R$ 150.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Tapejara, em 19 de agosto de 2022.
JAIR PEREZ
Presidente

**ANEXO I**
**Orçamento da Câmara Municipal de Tapejara para o Exercício de 2022 – com alteração**

Câmara Municipal de Tapejara
**Desdobramento das Despesas para o exercício 2022**

| FUNCÃO 01 - LEGISLATIVA | SUBFUNÇÃO 031 – AÇÃO LEGISLATIVA | DESDOBRA-MENTO | ELEMENTO DA DESPESA | NATUREZA DA DESPESA | CATEGORIA ECONÔMICA |
|---|---|---|---|---|---|
| | **DESPESAS** | | | | **2.675.843,00** |
| 3.0.00.00.00.0000 | DESPESAS CORRENTES | | | | 2.295.843,00 |
| 3.1.00.00.00.0000 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | 1.940.843,00 | |
| 3.1.90.00.00.0000 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 1.776.119,00 | | |
| 3.1.90.11.00.0000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 1.596.108,00 | | | |
| 3.1.90.13.00.0000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS | 145.011,00 | | | |
| 3.1.90.16.00.0000 | OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL | 35.000,00 | | | |
| 3.1.91.00.00.0000 | APLIC. DIR. DEC. OP. ORGÃOS E FUNDOS | | 164.724,00 | | |
| 3.1.91.13.00.0000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 164.724,00 | | | |
| 3.3.00.00.00.0000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 355.000,00 | |
| 3.3.90.00.00.0000 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 355.000,00 | | |
| 3.3.90.14.00.0000 | DIARIAS – PESSOAL CIVIL | 80.000,00 | | | |
| 3.3.90.30.00.0000 | MATERIAL DE CONSUMO | 25.000,00 | | | |
| 3.3.90.33.00.0000 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 20.000,00 | | | |
| 3.3.90.35.00.0000 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 30.000,00 | | | |
| 3.3.90.36.00.0000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA | 25.000,00 | | | |
| 3.3.90.37.00.0000 | LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA | 25.000,00 | | | |
| 3.3.90.39.00.0000 | OUTROS SERVIÇOES DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100.000,00 | | | |
| 3.3.90.40.00.0000 | SERV. DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - P. JURIDICA | 50.000,00 | | | |
| 4.0.00.00.00.0000 | DESPESAS DE CAPITAL | | | | 380.000,00 |
| 4.4.00.00.00.0000 | INVESTIMENTOS | | | 380.000,00 | |
| 4.4.90.00.00.0000 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 380.000,00 | | |
| 4.4.90.51.00.0000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 30.000,00 | | | |
| 4.4.90.52.00.0000 | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | 200.000,00 | | | |
| 4.4.90.61.00.0000 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 150.000,00 | | | |

| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES | DESPESAS DE CAPITAL | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| **1.940.843,00** | **355.000,00** | **2.295.843,00** | **380.000,00** | **2.675.843,00** |

**Jair Perez – Presidente da Câmara** **Abel Domingues de Souza – Técnico Contábil**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 89/2022
O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS EM OFICINAS DE ARTESANATO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.
Valor máximo: R$ 32.919,96 (trinta e dois mil novecentos e dezenove reais e noventa e seis centavos).
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até dia 01 de Setembro de 2022 às 09:00 hr (nove horas), e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás 09:00 hr (nove horas), nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.
Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.
Tapira/PR, 19 de Agosto de 2022.
EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 88/2022
O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.
Valor máximo: R$ 68.004,87 (cento e oito e mil e quatro reais e e oito centavos).
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até dia 01 de Setembro de 2022 às 14:00 hr (quatorze horas), e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás 14:00 hr (quatorze horas), nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.
Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.
Tapira/PR, 19 de Agosto de 2022.
EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 25/2022
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE TAPIRA – PR, CONFORME EDITAL Nº. 001/2021, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº. 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 22 de janeiro de 2021, realizado em 21 de fevereiro de 2021, e considerando a Ata de Classificação Final nº. 001/2021, de 21 de fevereiro de 2021, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 09 de março de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado Edição nº. 12.099,
CONVOCA a pessoa abaixo relacionada, aprovada para o cargo de Professor 20 horas, para apresentar no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Paranaguá, 518, no prazo máximo de 05 (cinco) dias com documentação exigida para o cargo e demais documentações conforme edital nº 001/2021, para sua contratação,
RELAÇÃO DE CANDIDATO
CARGO NOME CLASSIFICAÇÃO NOTA
PROFESSOR 20 HORAS BEATRIZ JACINTO DE ALMEIDA 19º 55,0
Tapira, PR, 19 de agosto de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 26/2022
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE TAPIRA – PR, CONFORME EDITAL Nº. 001/2022, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº. 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 13 de janeiro de 2022, realizado em 06 de fevereiro de 2022, e considerando a Ata de Classificação Final nº. 001/2022, de 18 de fevereiro de 2022, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em primeiro de março de 2022 no Jornal Umuarama Ilustrado Edição nº. 12.365,
CONVOCA a pessoa abaixo relacionada, aprovada para o cargo de Técnico de Enfermagem, para apresentar no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Paranaguá, 518, no prazo máximo de 05 (cinco) dias com documentação exigida para o cargo e demais documentações conforme edital nº 001/2022, para sua contratação,
RELAÇÃO DE CANDIDATOS
CARGO NOME CLASSIFICAÇÃO NOTA
TÉCNICO DE ENFERMAGEM DANIELI SILVA DE OLIVEIRA 15º 55,0
Tapira PR, 10 de agosto de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 4096/2022
SÚMULA: DESIGNA SERVIDOR PARA OCUPAR INTERINAMENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.
O Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º DESIGNAR o senhor PAULO VICTOR DE OLIVEIRA FREITAS, Secretário Municipal de Finanças, nomeado pelo Decreto nº 1889/2021, para responder interinamente pelas ações da Secretaria Municipal de Turismo, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas, conforme elencado na Lei Municipal nº 755/2017.
Art. 2º Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Finanças.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 4097/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias ao Servidor Municipal Senhor CESAR FINCATI MIRANDA, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 274.090.738-96 e carteira de identidade RG sob nº 27.401.422-1 SSP-SP, com matricula 3180, correspondente ao período aquisitivo 2019/2020, usufruindo-as de 22 (vinte e dois) de agosto a 10 (dez) de setembro de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 181/2022
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no art. 37, IX da CF/88, Lei Municipal nº 075/2019 e 060/2010, resolve,
CONTRATAR, a contar do dia 09 de agosto de 2022, a cidadã ADRIANA CHRISTINA DE SOUZA, CPF sob nº 031.580.979-58, em caráter de excepcional interesse público, conforme art. 37, IX da CF/88, Lei Municipal nº 075/2019 e 060/2010, para exercer o cargo de PROFESSOR – EUCADOR INFANTIL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais na Rede Pública Municipal de Ensino de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, convocada através do Edital nº 002/2022, publicado no dia 23/02/2022, no Jornal Umuarama Ilustrado, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação.
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.
Tuneiras do Oeste, 11 de agosto de 2022.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 185/2022
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, especialmente o disposto no Artigo nº 98 da Lei 060/2010 de 27/10/2010, resolve:
CONCEDER
Art. 1º À servidora SANDRA MARA DA SILVA, portadora do CPF nº 031.559.099-86, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Licença no período de 17/08/2022 à 17/08/2025, conforme requerimento datado em 15 de agosto de 2022, sem remuneração, para tratar de assuntos particulares.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - PR, 18 de agosto de 2022.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 186/2022
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 91 da Lei nº. 060 de 27 de Outubro de 2010 resolve,
CONCEDER
À servidora LUCINEIA DA SILVA, portadora do CPF. nº. 023.930.329-67, ocupante do Cargo Efetivo de PROFESSOR, licença prêmio de 03 meses, referente ao quinquênio de 20/02/2004 a 20/02/2009, a ser gozada no período de 05/08/2022 a 02/11/2022, conforme Lei nº. 060 de 27 de Outubro de 2010, na forma como dispõe o Art. 091, sem prejuízo em seus vencimentos.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 18 de agosto de 2022.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 165/2020
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.129.907/0001-31, com estabelecimento à Rua Projetada A, 1646, Pq. Industrial 111, na cidade de Umuarama, Estado de Paraná, representada neste ato por Cleber Ruiz Martinez, brasileiro, empresário, portador da CI/RG nº 6.925.696-1 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 021.110.919-36, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 165/2020, oriundo da TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2020), com as seguintes condições:
1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra, oriundo do TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2020), considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO ADITIVADO:
2.1 O prazo da vigência contratual que findaria em 06/08/2022, fica prorrogado por 5 (cinco) meses, findando, portanto, em 06/01/2023.
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Segunda, item "2.2" e Clausula Vigésima Terceira, item 23.1 do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2020.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2020.
Tuneiras do Oeste, 05 de agosto de 2022.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.
Cleber Ruiz Martinez
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . ______________________ 2.
Nome: Carolini Mendes Miranda Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 10.719.792-3 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
REABERTURA DE PRAZO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2021
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e com autorização do Prefeito Municipal, considerando que será promovida oportunamente licitação objetivando a contratação de agência de publicidade/propaganda para prestação de serviços publicidade, nos termos do art. 10º da Lei nº 12.232/2010, faz saber que se encontra aberto o prazo para INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS FORMADOS OU QUE ATUEM NA ÁREA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING, PARA COMPOR A SUBCOMISSÃO TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS.
Os interessados deverão protocolizar sua inscrição entre os dias 22/08/2022 até 12/09/2022 (quinze dias úteis), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, situada na Rua Santa Catarina, 409, Centro (Paço Municipal), CEP 87.450-000, em Tuneiras do Oeste.
A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes serão publicadas oportunamente no Diário Oficial do Município de Tuneiras do Oeste e no site oficial da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, atendendo o que dispõe o §4º do art. 10 da Lei nº 12.232/2010.
O Edital e Anexos deste processo encontram-se disponíveis junto site da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste (www.tuneirasdooeste.pr.gov.br), através do acesso ao link 'Processos Licitatório' ou 'Portal da Transparência', ou na Sala de licitações do Paço Municipal, e maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (0xx44)3653-1301.
Tuneiras do Oeste, 19 de agosto de 2022.
Juliana C. S. Tamura Bispo
Presidente da CPL
Portaria nº 153/2022

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
DO
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
ENDEREÇO
RUA PARANÁ N.º 327-B – SALA 07 – FUNDOS – FONE: (44) 3653-1222 – RAMAL: 25

**CONVOCAÇÃO 002/2022- CMDCA**

Tuneiras do Oeste, 10 de Agosto de 2022.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Tuneiras do Oeste - José Vinicius Cuareli Alécio, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, neste ato:

**CONVOCA:**

A Senhora **TAÍS ALESSANDRA SANTOS SILVA,** portador do RG: 9.678.338-8 SSP/PR e do CPF: 066.159.629-00, para assumir a função de Conselheira Tutelar Titular em substituição à Conselheira **DAIANE COSTA BISPO**, que estará de Licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme Requerimento encaminhado ao Prefeito Municipal.

Com início no dia 15/08/2022 a 15/09/2022, sendo a primeira Suplente do Conselho Tutelar da Defesa e dos Direitos da Criança e do Adolescente, do município de Tuneiras do Oeste, estado do Paraná, eleita na Eleição realizada no dia 06 de outubro do ano 2019, conforme consta na pasta do Processo Eleitoral.

Tal Convocação está fundamentada no estabelecido do Artigo 43 da Lei Municipal nº 087/2014, publicada em 19/12/2014.

Para tanto, faz-se necessário o seu comparecimento na Secretaria Executiva dos Conselhos / CMDCA, com sede na Sala 07 – Fundos, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS, sito, a Rua Paraná, N.º327-B – Centro, sede do município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, até 12/08/2022 às 12:00 horas, a fim de confirmar a sua disponibilidade de aceitação.

Atenciosamente,

**José Vinicius Cuareli Alécio**
**Presidente do CMDCA**
**Portaria de Nomeação n.º 339/2021**

11/08/2022

**A Senhora**
**Taís Alessandra Santos Silva**
**Tuneiras do Oeste – Paraná.**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 164/2022
Prorroga licença a Funcionário que especifica.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
PRORROGAR: A servidora REGIANE HELENIR DE SOUZA MORELLI portador no RG sob nº 6.702.983-6, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de PROFESSORA, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA pelo prazo de 120 dias, conforme preconiza o Estatuto dos servidores Público, Lei nº 509/71, Art. 135, A licença de que trata este artigo será concedida com 2/3 (dois terços) do vencimento ou remuneração a contar de 04 de agosto de 2022, esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se. Anote-se. Publique-se.
Xambrê, 19 de agosto de 2022
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 165/2022
Concede gratificação a servidor que especifica.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
CONCEDER: A Srª. ADRIANA GARZ RODRIGUES, portador (a) da Cédula de Identidade - RG sob nº. 9.374.225-7 e inscrito (a) no CPF/MF sob nº. 066.130.819-73, ocupante do cargo de Provimento Efetivo AUXILIAR ADMINISTRATIVO, gratificação de função no percentual de 50%, para responder pela administração dos Conselhos Municipais, Oficinas com crianças e adolescentes e ambientação das reuniões do PAIF e outras, cumulativamente com as funções do cargo. A partir de 18 de agosto de 2022, esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se. Anote-se. Publique-se.
Xambrê, 19 de agosto de 2022
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

## MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 32/2022**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2022**

Processo: n.º 116/2022. Pregão Presencial nº 36/2022. Objeto: Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos prédios públicos de diversas Secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 17/08/22. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: EMERSON CORREIA MARTINS 00918515998, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.330.355/0001-56, estabelecida na Rua Santa Cruz, 41, centro, CEP 87540-000, na cidade de Pérola, Estado do Paraná, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Quant. | Valor Unit | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | COLOCAÇÃO DE VASOS SANITÁRIOS E REPAROS | UN | 21 | 99,00 | 2.079,00 |
| 1 | 2 | COLOCAÇÃO E REPAROS DE CAIXA DE ÁGUA (100L, 250L, 500L, 1.000L, 5.000L) | UN | 15 | 400,00 | 6.000,00 |
| 1 | 3 | COLOCAÇÃO E REPAROS DE BATENTES (2.10X0,80), (2.10X0,60) | UN | 25 | 219,98 | 5.499,50 |
| 1 | 4 | COLOCAÇÃO E REPAROS DE JANELA (1,00X1,50), (1,00X2,00) | UN | 35 | 150,00 | 5.250,00 |
| 1 | 5 | COLOCAÇÃO E REPAROS DE PIA | UN | 52 | 98,00 | 5.096,00 |
| 1 | 6 | COLOCAÇÃO E REPAROS DE PORTA TAM.(2.10X0,80), (2.10X0,70), (2.10X0,60) | UN | 44 | 100,00 | 4.400,00 |
| 1 | 7 | CONSERTO DE PAREDES BLOCO ESTRUTURAL | UN | 36 | 170,00 | 6.120,00 |
| 1 | 8 | CONSERTO E REFORMAS DE GRADES DE SEGURANÇA, PORTÕES, COM USO DE SOLDA ELÉTRICA | UN | 52 | 230,00 | 11.960,00 |
| 1 | 9 | CONSERTO E REFORMAS DE TELAS DE ALAMBRADO | M² | 150 | 90,00 | 13.500,00 |
| 1 | 10 | CONSERTO E REPARO DE CONTRA PISO | M² | 367 | 60,00 | 22.020,00 |
| 1 | 11 | CONSERTO E REPARO DE GOTEIRAS EM COBERTURA COM TELHA DE AMIANTO | M² | 1.535 | 70,00 | 107.450,00 |
| 1 | 12 | CONSERTO E REPARO DE GOTEIRAS EM COBERTURA COM TELHA DE METAL GALVANIZADA | M² | 885 | 39,33 | 34.807,05 |
| 1 | 13 | CONSERTO E REPARO DE GOTEIRAS EM COBERTURA DE TELHA DE BARRO | M² | 358 | 116,67 | 41.767,86 |
| 1 | 14 | CONSERTO E REPAROS DE VIGAS DE CONCRETO ARMADO (15X30) | M² | 111 | 28,67 | 3.182,37 |
| 1 | 15 | CONSERTOS DE TRINCOS DE REBOCO (ESPESSURA DE (2cm) BATIDO | M² | 249 | 23,33 | 5.809,17 |
| 1 | 16 | CORREÇÃO DE PAREDES PARA PINTURA | M² | 637 | 23,33 | 14.861,21 |
| 1 | 17 | ESCAVAÇÃO DE VALAS | Mtl | 135 | 40,00 | 5.400,00 |
| 1 | 18 | ESCAVAÇÃO E TROCA DE TUBOS DE FOSSAS | M³ | 121 | 310,00 | 37.510,00 |
| 1 | 19 | LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE 1.000 LITROS | UN | 14 | 150,00 | 2.100,00 |
| 1 | 20 | LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE 2.000 LITROS | UN | 8 | 160,00 | 1.280,00 |
| 1 | 21 | LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE 20.000 LITROS | UN | 9 | 400,00 | 3.600,00 |
| 1 | 22 | LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE 250 LITROS | UN | 8 | 119,80 | 958,40 |
| 1 | 23 | LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE 500 LITROS | UN | 61 | 125,00 | 7.625,00 |
| 1 | 24 | LIMPEZA E DESENTUPIMENTO DE CALHAS | Mtl | 835 | 20,00 | 16.700,00 |
| 1 | 25 | MANUTENÇÃO / REPARO EM FORRO DE PVC | M² | 160 | 35,02 | 5.603,20 |
| 1 | 26 | MANUTENÇÃO DE CALÇADAS COM CONCRETO 25MPA BATIDO NA BETONEIRA | M² | 467 | 26,99 | 12.604,33 |
| 1 | 27 | MANUTENÇÃO DE PONTOS HIDRAULICOS (torneira, ralos, boia de caixa de água, registros e conexões) | UN | 225 | 34,01 | 7.652,25 |
| 1 | 28 | MANUTENÇÃO FORRO EM MADEIRA | M² | 55 | 42,00 | 2.310,00 |
| 1 | 29 | REPARO DO MURO CONVENCIONAL | M² | 235 | 38,00 | 8.930,00 |
| 1 | 30 | REPARO E CONSERTO DE REVESTIMENTO (AZULEJO) | M² | 325 | 34,50 | 11.212,50 |
| 1 | 31 | REPARO E CONSERTO DE REVESTIMENTO (CERÂMICA PISO) | M² | 530 | 29,80 | 15.794,00 |
| 1 | 32 | REPARO NA APLICAÇÃO DE MASSA PVA E ACRÍLICA | M² | 206 | 29,36 | 6.048,16 |
| 1 | 33 | REPARO NA APLICAÇÃO DE TINTA COM DUAS DEMÃOS | M² | 370 | 27,00 | 9.990,00 |
| 1 | 34 | REPARO NAS PINTURAS DE (PORTAS, JANELAS, PORTÃO E GRADE) | UN | 106 | 145,00 | 15.370,00 |
| 1 | 35 | TROCA DE FECHADURA | UN | 82 | 55,00 | 4.510,00 |
| 3 | 1 | COLOCAÇÃO DE VASOS SANITÁRIOS E REPAROS | UN | 11 | 101,00 | 1.111,00 |
| 3 | 2 | COLOCAÇÃO E REPAROS DE CAIXA DE ÁGUA (100L, 250L, 500L, 1.000L, 5.000L) | UN | 7 | 399,50 | 2.796,50 |
| 3 | 3 | COLOCAÇÃO E REPAROS DE BATENTES (2.10X0,80), (2.10X0,60) | UN | 20 | 150,00 | 3.000,00 |
| 3 | 4 | COLOCAÇÃO E REPAROS DE JANELA (1,00X1,50), (1,00X2,00) | UN | 11 | 140,00 | 1.540,00 |
| 3 | 5 | COLOCAÇÃO E REPAROS DE PIA | UN | 16 | 59,50 | 952,00 |
| 3 | 6 | COLOCAÇÃO E REPAROS DE PORTA TAM.(2.10X0,80), (2.10X0,70), (2.10X0,60) | UN | 21 | 80,00 | 1.680,00 |
| 3 | 7 | CONSERTO DE PAREDES BLOCO ESTRUTURAL | UN | 105 | 60,00 | 6.300,00 |
| 3 | 8 | CONSERTO E REFORMAS DE GRADES DE SEGURANÇA, PORTÕES, COM USO DE SOLDA ELÉTRICA | UN | 9 | 220,00 | 1.980,00 |
| 3 | 9 | CONSERTO E REFORMAS DE TELAS DE ALAMBRADO | M² | 70 | 65,00 | 4.550,00 |
| 3 | 10 | CONSERTO E REPARO DE CONTRA PISO | M² | 248 | 25,00 | 6.200,00 |
| 3 | 11 | CONSERTO E REPARO DE GOTEIRAS EM COBERTURA COM TELHA DE AMIANTO | M² | 90 | 35,00 | 3.150,00 |
| 3 | 12 | CONSERTO E REPARO DE GOTEIRAS EM COBERTURA COM TELHA DE METAL GALVANIZADA | M² | 125 | 31,00 | 3.875,00 |
| 3 | 13 | CONSERTO E REPARO DE GOTEIRAS EM COBERTURA DE TELHA DE BARRO | M² | 27 | 69,00 | 1.863,00 |
| 3 | 14 | CONSERTO E REPAROS DE VIGAS DE CONCRETO ARMADO (15X30) | M² | 130 | 15,00 | 1.950,00 |
| 3 | 15 | CONSERTOS DE TRINCOS DE REBOCO (ESPESSURA DE (2cm) BATIDO | M² | 106 | 18,00 | 1.908,00 |
| 3 | 16 | CORREÇÃO DE PAREDES PARA PINTURA | M² | 195 | 15,00 | 2.925,00 |
| 3 | 17 | ESCAVAÇÃO DE VALAS | Mtl | 95 | 30,00 | 2.850,00 |
| 3 | 18 | ESCAVAÇÃO E TROCA DE TUBOS DE FOSSAS | M³ | 50 | 95,00 | 4.750,00 |
| 3 | 19 | LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE 1.000 LITROS | UN | 15 | 90,00 | 1.350,00 |
| 3 | 20 | LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE 2.000 LITROS | UN | 2 | 100,00 | 200,00 |
| 3 | 21 | LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE 20.000 LITROS | UN | 2 | 200,00 | 400,00 |
| 3 | 22 | LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE 250 LITROS | UN | 2 | 99,83 | 199,66 |
| 3 | 23 | LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE 500 LITROS | UN | 8 | 100,00 | 800,00 |
| 3 | 24 | LIMPEZA E DESENTUPIMENTO DE CALHAS | Mtl | 360 | 15,00 | 5.400,00 |
| 3 | 25 | MANUTENÇÃO / REPARO EM FORRO DE PVC | M² | 85 | 25,00 | 2.125,00 |
| 3 | 26 | MANUTENÇÃO DE CALÇADAS COM CONCRETO 25MPA BATIDO NA BETONEIRA | M² | 248 | 15,00 | 3.720,00 |
| 3 | 27 | MANUTENÇÃO DE PONTOS HIDRAULICOS (torneira, ralos, boia de caixa de água, registros e conexões) | UN | 182 | 13,00 | 2.366,00 |
| 3 | 28 | MANUTENÇÃO FORRO EM MADEIRA | M² | 113 | 22,00 | 2.486,00 |
| 3 | 29 | REPARO DO MURO CONVENCIONAL | M² | 88 | 41,67 | 3.666,96 |
| 3 | 30 | REPARO E CONSERTO DE REVESTIMENTO (AZULEJO) | M² | 66 | 36,00 | 2.376,00 |
| 3 | 31 | REPARO E CONSERTO DE REVESTIMENTO (CERÂMICA PISO) | M² | 131 | 33,33 | 4.366,23 |
| 3 | 32 | REPARO NA APLICAÇÃO DE MASSA PVA E ACRÍLICA | M² | 133 | 33,33 | 4.432,89 |
| 3 | 33 | REPARO NA APLICAÇÃO DE TINTA COM DUAS DEMÃOS | M² | 198 | 20,00 | 3.960,00 |
| 3 | 34 | REPARO NAS PINTURAS DE (PORTAS, JANELAS, PORTÃO E GRADE) | UN | 61 | 100,00 | 6.100,00 |
| 3 | 35 | TROCA DE FECHADURA | UN | 28 | 59,67 | 1.670,76 |
| | | **TOTAL DO LOTE - 01** | | | | **R$ 564.000,00** |

**VALOR TOTAL DA ATA = R$ 564.000,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil reais).**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
TESTE SELETIVO 001/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2022
O Prefeito do Município de Xambrê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º Convoca os candidatos abaixo, aprovados em Teste Seletivo, homologado em 08/08/2022 para a realização de exames médico admissional e consequente emissão do atestado médico de saúde física e mental, a ser expedida pela junta Médica Oficial do Município de Xambrê, qualquer membro da junta médica poderá solicitar ao candidato apresentação de exames complementares a fim de sustentar a emissão do atestado médico solicitado.
O candidato abaixo, terão 3 (três) dias úteis, contados a partir da publicação do edital de convocação para apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o emprego público temporário e demais documentações conforme item 14 do presente Edital.
CLASSIFICAÇÃO NOME COMPLETO
3º ANA CAROLINA PEREIRA DA CUNHA GASPARETI
Xambrê, 18 de agosto de 2022
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
CONCURSO PUBLICO 001/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2022
O Prefeito do Município de Xambrê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º Convoca os candidatos abaixo, aprovados em Concurso Público, homologado em 06/12/2019 para a realização de exames médico admissional e consequente emissão do atestado médico de saúde física e mental, a ser expedida pela junta Médica Oficial do Município de Xambrê, qualquer membro da junta médica poderá solicitar ao candidato apresentação de exames complementares a fim de sustentar a emissão do atestado médico solicitado. Os pedidos de exames deverão ser retirados no RH da Prefeitura Municipal a partir do dia 22 de agosto de 2022, das 08:00 as 17:00.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 40 HRS
INSCRIÇÃO CANDIDATO CLASSIFICAÇÃO
426803 MATHEUS MOREIRA SILVA 21º
ASSISTENTE SOCIAL – 40 HRS
INSCRIÇÃO CANDIDATO CLASSIFICAÇÃO
429722 LUDMILA TODERO DUARTE 5º
MOTORISTA - 40 HRS
INSCRIÇÃO CANDIDATO CLASSIFICAÇÃO
425602 EDINALDO DE BORTOLI MOTA 15º
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 20 HRS
INSCRIÇÃO CANDIDATO CLASSIFICAÇÃO
430080 GABRIELLA REIS PINHEIRO MOLINARI 25º
430651 LUANA APARECIDA CRUZ QUEIROZ 26º
Art. 2º Os candidatos relacionados neste edital, após a publicação da convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, com sede da Prefeitura Municipal, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, no horário compreendido entre 07:00h às 17:00h, para assinar o termo de interesse na vaga.
Art. 3º Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá até 30 (trinta) dias para entregar a documentação relacionada abaixo:
- Atestado Médico,
- Carteira de Trabalho
- RG
- CPF
- Título Eleitoral
- 1 fotos 3x4
- Certidão de Antecedentes Criminais
- Certificado de Reservista ou Dispensa (masculino)
- Carteira Nacional de Habilitação (motorista e operador de máquina)
- Certidão de Casamento ou Nascimento
- Comprovante de Votação
- Comprovante de Residência
- Certidão de Nascimento dos filhos até 24 anos e CPF
- Comprovante de frequência escolar para filhos maiores de 14 até 24 anos que não exerça atividade lucrativa.
- caso haja, atestado de invalidez dos filhos de qualquer idade
- Comprovação de Escolaridade
- Comprovante de Registro no Órgão Competente (para os cargos que tem registro, tais como médico e enfermeiro)
- Qualificação cadastral pelo site https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml

Xambrê, 18 de agosto de 2022
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE XAMBRÊ – PR

Resolução n° 001/2022
SÚMULA: Aprovação do parecer do conselho da prestação de contas e incentivo ao CMDCA, 1º semestre 2021 do FIA – Fundo da Infância e Adolescência.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Xambrê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n°1917/2013 de 15 de maio de 2013, considerando plenária realizado no dia 16 de Agosto de 2022.
Resolve:
Art. 1° - Aprovar o parecer do conselho da prestação de contas e ao Incentivo do CMDCA, do recurso do FIA – Fundo da Infância e Adolescência – do 1° semestre de 2021
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Xambrê, 16 de Agosto de 2022.
Ana Claudia das Graças Alves Viana
Presidente do CMDCA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 109/2022.
Dispõe sobre substituição de membros constantes da Portaria n.º 096/2021 de 21 de maio de 2021, dando outras providências.
ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
I – Substituir membros junto a Portaria n.º 096/2021 de 21 de maio de 2021, que dispõe sobre nomeação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do Fundeb, conforme abaixo:
VII – REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR
Titular: Sônia Maria de Andrade
Suplente: Érica dos Santos Nunes
II – Registre-se, publique-se.
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 19 de agosto de 2022.
ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 266/2022, de 19 de Agosto de 2022.
SÚMULA: Exonerar servidora do cargo de AGENTE DE EDEMIAS e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Exonerar a pedido da servidora DEBORA REGINA FERREIRA DA SILVA, Portadora do RG 9.994.635- 0 SSP/PR e CPF: 059.976.179-20, do cargo efetivo de Agente de Edemias, matricula 53, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 08 de Agosto de 2022,conforme requerimento datado.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a financeiros a 08 de agosto de 2022.
Alto Piquiri, 19 de Agosto de 2022.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 267/2022, de 19 de Agosto de 2022.
SÚMULA: Exonerar servidora do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento datado em 16 de agosto de 2022.
RESOLVE:
I - Exonerar a pedido da servidora KEILA FABRICIO DE OLIVEIRA DE SOUZA, Portadora do RG 8.506.715- 0 SSP/PR e CPF: 041.936.219-36, do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matricula 19283, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 22 de Agosto de 2022, sendo o dia 21 de agosto seu ultimo de trabalho.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 19 de Agosto de 2022.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 268/2022, de 19 de Agosto de 2022.
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:
NOME MATRICULA PERÍODO DATA DE GOZO
LINDINALVA DE OLIVEIRA 973 2018/2019 22/08/2022 Á 31/08/2022
II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 19 de Agosto de 2022.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 269/2022, de 19 de Agosto de 2022.
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 134 §1º da CLT com a redação dada pela Lei Nº 13.467/2017 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:
NOME MATRICULA PERÍODO DATA DE GOZO
MARLI MENDES DE OLIVEIRA 18341 2020/2021
22/08/2022 A 31/08/2022
II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 19 de Agosto de 2022.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

**MUNICIPIO DE DOURADINA** ** Elotech ** 19/08/2022 Pág. 1/2
**Estado do Paraná** **CNPJ 78.200.110/0001-94**
**Exercício: 2022**

**Decreto nº 160/2022 de 17/08/2022**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2291/2021 de 03/12/2021.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício c Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 5.600,00 (cinco mil seiscentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL
06.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.002.08.244.0007.2.165. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSB CRAS E PROPRIO
638 - 3.3.90.30.00.00 31936 MATERIAL DE CONSUMO 5.600,00
**Total Suplementação: 5.600,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL
06.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.002.08.244.0007.2.162. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA GESTÃO SUAS-GSUAS/FNAS
145 - 3.3.90.30.00.00 31936 MATERIAL DE CONSUMO 1.600,00
147 - 3.3.90.39.00.00 31936 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.000,00
**Total Redução: 5.600,00**

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na d publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , E Paraná, em 17 de agosto de 2022.

**OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**MUNICIPIO DE DOURADINA** ** Elotech ** 19/08/2022 Pág. 1/2
**Estado do Paraná** **CNPJ 78.200.110/0001-94**
**Exercício: 2022**

**Decreto nº 161/2022 de 17/08/2022**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2291/2021 de 03/12/2021.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício c Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 31.800,00 (trinta e um mil oitocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.004.00.000.0000.0.000. ILUMINAÇÃO PÚBLICA
07.004.25.752.0010.1.012. AMPLIAÇÃO E MELHORIA NA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA
640 - 4.4.90.51.00.00 1015 OBRAS E INSTALAÇÕES 31.800,00
**Total Suplementação: 31.800,00**

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.2.99.01.01.00000000 Fonte: 1015 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais 31.800,00
**Total da Receita: 31.800,00**

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na d publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , E Paraná, em 17 de agosto de 2022.

**OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA**
**PREFEITO MUNICIPAL**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 098/2022 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 098/2022
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de Agosto de 2022.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADO: EDUARDO MATEUS SOUZA ROVARIS, RG. nº 10.414.250-8 e C.P.F. nº 081.262.069-00.
OBJETO: Prestação de serviços de ADVOGADO, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2022.
VALOR INICIAL: R$ 3.564,66 (Três mil quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 09/08/2022, com término em 09/08/2023.
CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: No (CREAS) Centro de Referência Especializada em Assistência Social, e em toda extensão do Município de Cruzeiro do Oeste, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Cruzeiro do Oeste, aos 12 (doze) dias do mês de Agosto de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

# Publicações legais



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ

CNPJ Nº 95.640.553/0001-15

Avenida Rio de Janeiro, n. 2758 – Município de Ivaté – Estado do Paraná
CEP 87525.000 – Fone/Fax: (44) 3673-8000
e-mail: gp1@ivate.pr.gov.br

### EDITAL INTERNO – GP 02/2022

Edital interno da relação de inscrições aceitas para promoção de carreira por conhecimento na modalidade vertical, regulado pelo Artigo 9º da Lei Complementar Nº. 71/2015 de 20 de janeiro de 2015, conforme seção 3 do Edital Interno – GP 01/2022.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que em conformidade com o Edital Interno – GP 01/2022 datado de 08/07/2022, publicado em 09 de julho de 2022, as inscrições recebidas para o processo interno de promoção de carreira por conhecimento na modalidade vertical, regulado pelo Artigo 9° da Lei Complementar Nº. 71/2015 de 20 de janeiro de 2015, foram:

1. Das inscrições aceitas:
1.1Foram homologadas como inscrições aceitas, sessenta e oito inscrições, conforme quadro abaixo:

| ORDEM | MATRÍCULA | NOME | CPF | CARGO | GRUPO/CLASSE/REFERÊNCIA | ADMISSÃO | LOTADO/LOTADA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 48981 | SERGIO GOMES DA SILVA FILHO | 052.086.769-66 | MOTORISTA | GOOT-E25 | 01/06/2012 | SECRETARIA DE SAÚDE |
| 2 | 13681 | NEUCI ALVES PEREIRA NERI | 844.642.759-15 | TELEFONISTA | GOAT-A09 | 19/01/1994 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA |
| 3 | 15621 | SILVIA SUELI DE OLIVEIRA | 785.279.619-20 | AGENTE ADMINISTRATIVO | GOAT-C09 | 19/01/1994 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA |
| 4 | 7601 | GILMAR FONTOURA DA SILVA | 024.125.209-17 | MOTORISTA | GOOT-E22 | 13/09/2001 | SECRETARIA DE SAÚDE |
| 5 | 50451 | SONIA MARIA CIBIM ROSSETTI MEDINA | 053.476.119-44 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | GOAB-D08 | 01/06/2012 | SECRETARIA DE PLANEJAMENTO |
| 6 | 61811 | VERÔNICA LIMA PIMENTEL AFONSO | 059.685.979-17 | MERENDEIRA | GOOB-C07 | 03/02/2014 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |
| 7 | 32121 | WALDECIR APARECIDO AFONSO | 695.525.339-53 | MOTORISTA | GOOT-E22 | 01/03/2007 | SECRETRAIA DE EDUCAÇÃO |
| 8 | 48631 | LEANDRO MARCHIANI PAIÃO | 252.859.138-10 | ADVOGADO | GOPS-B74 | 01/06/2012 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA |
| 9 | 63438 | WANESSA PALMEIRA GARCIA | 593.070.306-00 | AGENTE ADMINISTRATIVO | GOAT-C06 | 14/04/2015 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA |
| 10 | 15541 | SERGIO JACINTO | 387.010.812-68 | AGENTE ADMINISTRATIVO | GOAT-B08 | 19/01/1994 | SECRETARIA DE PLANEJAMENTO |
| 11 | 52151 | MARIA DONIZETI MAFRA DE BARROS | 007.570.109-03 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | GOOT-E04 | 09/08/2012 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA |
| 12 | 37191 | CREUSA ALVES | 008.581.369-96 | ZELADOR | GOOB-C04 | 21/02/2008 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |
| 13 | 56571 | JOAQUIM BARBOSA NOVAIS | 812.891.709-91 | MOTORISTA | GOOT-E22 | 04/03/2013 | SECRETARIA DE SAÚDE |
| 14 | 61731 | LUZIA ANASTACIO DE MEIRELLES MIANO | 004.270.149-05 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | GOOT-C03 | 03/02/2014 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |
| 15 | 63448 | ESTELI PAES MILANI DE OLIVEIRA | 009.846.619-48 | INSPETOR SANITÁRIO | GOPS-B31 | 14/04/2015 | SECRETARIA DE SAÚDE |
| 16 | 6711 | ERIVALDO MIRANDA DE FREITAS | 571.454.239-87 | AGENTE ADMINISTRATIVO | GOAT-C08 | 19/01/1994 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA |
| 17 | 32041 | MAURO AFONSO | 571.055.709-97 | MOTORISTA | GOOT-E22 | 01/03/2007 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |
| 18 | 62701 | ESTEFANIA REGINA CASTELINI | 068.547.609-09 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA | GOPS-B11 | 01/04/2014 | SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER |
| 19 | 11551 | MARIA APARECIDA SANTIAGO | 025.211.439-60 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | GOAB-D07 | 27/06/2000 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA |
| 20 | 49361 | JOSEMEIRE GONSALVES PEREIRA | 027.350.419-30 | NUTRICIONISTA 40HS | GOPS-B39 | 01/06/2012 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |
| 21 | 63447 | MONICA RIBEIRO BASSO | 257.919.938-11 | FISIOTERAPEUTA | GOPS-B07 | 14/04/2015 | SECRETARIA DE SAÚDE |
| 22 | 32981 | CRISTINA GOMES FERNANDES MILANI | 032.216.499-08 | AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE | GOAT-C07 | 08/05/2007 | SECRETARIA DE SAÚDE |
| 23 | 63463 | LUCIMAR OLIVEIRA GONÇALVES | 072.056.259-71 | AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE | GOAT-C07 | 14/04/2015 | SECRETARIA DE SAÚDE |
| 24 | 63459 | EDILAINE NUNES DE LIMA | 081.763.749-46 | AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE | GOAT-C07 | 14/04/2015 | SECRETARIA DE SAÚDE |
| 25 | 58191 | SANDRA REGINA PEREIRA DE BRITO DESANI | 005.059.759-04 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | GOAT-C11 | 20/05/2013 | SECRETARIA DE SAÚDE |
| 26 | 58001 | LUCILENE GOMES BARBOSA DOS SANTOS | 078.835.839-13 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | GOOT-B04 | 06/05/2013 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA |
| 27 | 16001 | SELMA GOMES PEREIRA MONTEIRO | 042.622.689-50 | GARI | GOOB-C10 | 01/09/2001 | SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIARIOS |
| 28 | 63451 | DANIEL RODRIGUES PEREIRA | 038.945.709-46 | OPERADOR DE MAQUINAS | GOOT-C18 | 14/04/2015 | SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODORIÁRIOS |
| 29 | 63523 | SILVANA ZAMIAN PAISCA NEGRINI | 883.649.769-15 | PSICOLOGO 40HS | GOPS-B31 | 20/02/2017 | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| 30 | 63525 | GRACIELLE VICENTIN BARBOZA | 060.306.989-40 | ENFERMEIRO | GOPS-B29 | 01/03/2017 | SECRETARIA DE SAÚDE |
| 31 | 30931 | VEREDIANA APARECIDA GRANUCCI PASCOTTO | 027.481.069-70 | FARMACÊUTICO 40h | GOPS-A30 | 01/03/2007 | SECRETARIA DE SAÚDE |
| 32 | 11471 | MARIA JOSÉ DE QUEIROS | 911.488.399-68 | MERENDEIRA | GOOB-B06 | 19/01/1994 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |
| 33 | 33601 | IONE ALMEIDA DOS SANTOS | 070.747.379-92 | AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE | GOAT-B11 | 08/05/2007 | SECRETARIA DE SAÚDE |
| 34 | 33101 | CRISTINA DE PAULA GABRIEL | 038.649.169-09 | AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE | GOAT-C11 | 08/05/2007 | SECRETARIA DE SAÚDE |
| 35 | 63458 | DAIANE PRISCILA PEDROSO FERRANTI | 072.027.669-14 | AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE | GOAT-A07 | 14/04/2015 | SECRETARIA DE SAÚDE |
| 36 | 63460 | FABIANA NEVES DA SILVA | 046.799.949-08 | AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE | GOAT-A05 | 14/04/2015 | SECRETARIA DE SAÚDE |
| 37 | 63466 | ANDERSON BERGAMASCO HRYCZYNA | 074.843.779-70 | ENGENHEIRO AGRONOMO | GOPS-C21 | 14/04/2015 | SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE |
| 38 | 3291 | ANDREIA CARNIEL DA SILVA | 019.700.849-60 | ENFERMEIRO | GOPS-A35 | 08/08/2001 | SECRETARIA DE SAÚDE |
| 39 | 63477 | MARCIA REGINA PESTANA PALHARES | 252.888.768-00 | AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE | GOAT-A07 | 01/07/2015 | SECRETARIA DE SAÚDE |
| 40 | 63481 | LUIS ANTONIO GOMES CASSARO | 049.323.459-41 | MÉDICO - CLT | GOPM-C51 | 02/09/2015 | SECRETARIA DE SAÚDE |
| 41 | 34501 | MARIA CELIA BONATO PINTO | 683.179.649-49 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | GOAT-C11 | 08/05/2007 | SECRETARIA DE SAÚDE |
| 42 | 10741 | MARCOS FABIO PEGORARO | 030.577.589-83 | MOTORISTA | GOOT-C22 | 01/09/2001 | SECRETARIA DE SAÚDE |
| 43 | 63457 | CLAUDIA SILVA MATOS | 284.775.288-96 | AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE | GOAT-A07 | 14/04/2015 | SECRETARIA DE SAÚDE |
| 44 | 16861 | VANUZA SOARES DA SILVA | 015.407.069-66 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | GOAB-D07 | 19/01/1994 | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| 45 | 52071 | LILIAN SANTANA DE BRITO SOARES | 081.958.699-47 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | GOAB-D07 | 09/08/2012 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA |
| 46 | 63480 | VANIA PEREIRA DE SANTANA | 033.781.569-02 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | GOAT-A10 | 02/09/2015 | SECRETARIA DE SAÚDE |
| 47 | 62111 | ADALBETI TOLENTINO TANAKA | 668.858.339-91 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | GOAT-A10 | 03/02/2014 | SECRETARIA DE SAÚDE |
| 48 | 63464 | ZILMA DE SOUSA COUTINHO PEGORARO | 517.601.269-34 | AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE | GOAT-A06 | 14/04/2015 | SECRETARIA DE SAÚDE |
| 49 | 39481 | ADRIANA ALEXANDRE DE ALMEIDA | 054.147.739-04 | ZELADOR | GOOB-C07 | 01/08/2008 | SECRETARIA DE SAÚDE |
| 50 | 51771 | KATIA DE SOUZA FERREIRA | 071.824.999-24 | AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE | GOAT-C11 | 01/06/2012 | SECRETARIA DE SAÚDE |
| 51 | 63443 | ALMERITA DE MEDEIROS MEIRELES | 043.485.359-30 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | GOAT-A10 | 14/04/2015 | SECRETARIA DE SAÚDE |
| 52 | 63462 | LUCIANE APARECIDA MOREIRA PEREIRA | 050.154.839-45 | AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE | GOAT-B07 | 14/04/2015 | SECRETARIA DE SAÚDE |
| 53 | 10661 | MARIA SALETE DA SILVA SOUZA | 765.432.009-44 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | GOAB-C08 | 21/01/1994 | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| 54 | 49011 | CRISTIANE GASTALDIM | 885.316.519-72 | PSICOLOGO 40HS | GOPS-B33 | 01/06/2012 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |
| 55 | 63461 | LOURDES CALISTO | 632.754.229-87 | AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE | GOAT-A07 | 14/04/2015 | SECRETARIA DE SAÚDE |
| 56 | 34091 | ANDRÉA BELLINI MONTEIRO BENUTTO | 187.144.028-90 | DENTISTA | GOPS-B43 | 08/05/2007 | SECRETARIA DE SAÚDE |
| 57 | 6121 | ELIDE MARGARETE MOURO | 602.247.469-87 | AUXILIAR DE DENTISTA | GOAB-B06 | 20/08/2002 | SECRETARIA DE SAÚDE |
| 58 | 63442 | MARCIA RUIZ AZZI LIMA | 054.446.569-57 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | GOOT-C06 | 14/04/2015 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |
| 59 | 16351 | SUELI GRACIA DA COSTA | 019.066.209-38 | MERENDEIRA | GOOB-C05 | 18/02/2003 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |
| 60 | 56491 | FLAVIA CHIRLE DELAI | 042.455.439-90 | TECNICO EM HIGIENE DENTAL | GOAT-B10 | 04/03/2013 | SECRETARIA DE SAÚDE |
| 61 | 63524 | ERICA APARECIDA FELIPE DA SILVA PEREIRA | 042.913.409-66 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | GOAT-C07 | 01/03/2017 | SECRETARIA DE SAÚDE |
| 62 | 55331 | EDSON LUIS CABERLIM | 668.430.909-82 | CONTADOR | GOPS-B46 | 04/03/2013 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA |
| 63 | 57111 | FRANCIELE DOS SANTOS CORTES | 068.113.129-20 | ENFERMEIRO | GOPS-B35 | 04/03/2013 | SECRETARIA DE SAÚDE |
| 64 | 5661 | DIRCE PAULINO DOS SANTOS SOUZA | 774.255.029-68 | OPERARIO BRACAL | GOOB-A07 | 23/04/2003 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |
| 65 | 56061 | IVETE DE LIMA FERREIRA | 045.065.689-66 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | GOOT-C07 | 04/03/2013 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |
| 66 | 9811 | KATIANE ANSELMO DE SOUZA | 024.887.689-95 | AGENTE ADMINISTRATIVO | GOAT-A09 | 08/03/1999 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |
| 67 | 49951 | IVONILDE ALMEIDA DOS SANTOS | 015.116.381-25 | ZELADOR | GOOB-C07 | 01/06/2012 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |
| 68 | 63474 | EMERSON RODRIGO PESTANA | 065.064.849-85 | MOTORISTA | GOOT-E21 | 01/07/2015 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |

1.2 As inscrições aceitas terão seus processos encaminhados para avaliação da comissão avaliadora, que se encarregará de verificar se os certificados entregues podem ser aceitos nos termos da seção 2.3, inciso "c" do Edital Interno – GP 01/2022.
1.3. Os processos que passarem pela avaliação mencionada na seção 1.2 deste Edital, serão avaliados conforme disposto na Seção 4 do Edital Interno – GP 01/2022.

2. Das inscrições rejeitadas:
2.1 Três inscrições recebidas não foram aceitas, por não atenderem ao requisito previsto no Artigo 9° § 3º da Lei Complementar 71/2015.
2.2. Os inscritos poderão ter acesso aos processos, dirigindo-se pessoalmente até o setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaté-PR, requerendo formalmente vista ao mesmo.

3. Dos recursos:
3.1. Após a publicação do presente Edital, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis da respectiva publicação, o candidato interessado, poderá interpor recurso, em requerimento fundamentado, dirigido à Assessoria Jurídica do Município, conforme seção 5.2 do Edital Interno – GP 01/2022, informando precisamente as razões do recurso, e não havendo impugnação por parte de nenhum candidato inscrito, esta homologação se torna oficial.

4. Das Disposições Gerais
4.1. As dúvidas eventualmente existentes e os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo setor de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Ivaté, *ad-referendum* do Prefeito Municipal.
4.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Jornal Umuarama Ilustrado, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, Órgão Oficial do Município de Ivaté-PR, e no quadro de Editais e avisos do paço municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de Dois Mil e Vinte e Dois, (19/08/2022).

**DENILSON VAGLIERI PREVITAL**
*Prefeito Municipal*

## CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ. 72.540.545/0001-00
AV. TANCREDO NEVES, 611 – FONE/FAX (44) 3677-1366
CEP 87430–000 - TAPEJARA - PARANÁ

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2022**

**ALTERA A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2022**

**JAIR PEREZ**, Presidente do Poder Legislativo Municipal de Tapejara Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Legislativo nº 002/2022 e considerando o disposto no art. 8º, parágrafo único da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000. DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada **A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2022** da Câmara Municipal de Tapejara, conforme estabelecido no anexo I parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - O cumprimento da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso dar-se-á bimestralmente e, se verificado desequilíbrio fiscal, será reconduzido para o bimestre seguinte.

Art. 3º - A execução orçamentária para o Exercício Financeiro de 2022 foi programada conforme a média executada nos últimos exercícios financeiros do Legislativo.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Tapejara, 19 de agosto de 2022.

**JAIR PEREZ**
Presidente

**ANEXO I**
**Decreto Legislativo nº 003/2022**
**ALTERA A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA – EXERCÍCIO 2022**

| Descrição | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Ingressos | 235.487,10 | 235.486,90 | 235.486,90 | 235.486,90 | 235.486,90 | 235.486,90 |
| **TOTAL** | **235.487,10** | **235.486,90** | **235.486,90** | **235.486,90** | **235.486,90** | **235.486,90** |

| Descrição | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Ingressos | 235.486,90 | 205.486,90 | 205.486,90 | 205.486,90 | 205.486,90 | 205.486,90 |
| **TOTAL** | **235.486,90** | **205.486,90** | **205.486,90** | **205.486,90** | **205.486,90** | **205.486,90** |

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2022.**

| Descrição | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Desp. com Pessoal e Encargos | 161.737,10 | 161.736,90 | 161.736,90 | 161.736,90 | 161.736,90 | 161.736,90 |
| Outras Despesas Correntes | 29.583,70 | 29.583,30 | 29.583,30 | 29.583,30 | 29.583,30 | 29.583,30 |
| Despesas de Capital | 44.166,30 | 44.166,70 | 44.166,70 | 44.166,70 | 44.166,70 | 44.166,70 |
| TOTAL | 235.487,10 | 235.486,90 | 235.486,90 | 235.486,90 | 235.486,90 | 235.486,90 |

| Descrição | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Desp. com Pessoal e Encargos | 161.736,90 | 161.736,90 | 161.736,90 | 161.736,90 | 161.736,90 | 161.736,90 |
| Outras Despesas Correntes | 29.583,30 | 29.583,30 | 29.583,30 | 29.583,30 | 29.583,30 | 29.583,30 |
| Despesas de Capital | 44.166,70 | 14.166,70 | 14.166,70 | 14.166,70 | 14.166,70 | 14.166,70 |
| **TOTAL** | **235.486,90** | **205.486,90** | **205.486,90** | **205.486,90** | **205.486,90** | **205.486,90** |

Edifício da Câmara Municipal de Tapejara, 19 de agosto de 2022.

**JAIR PEREZ -** Presidente

## MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO E PREÇOS Nº 33/2022**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2022**

Processo: n.º 116/2022. Pregão Presencial nº 36/2022. Objeto: Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos prédios públicos de diversas Secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 17/08/22. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: EDILSON DESTASSI CAMARGO 04383284930, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.788.373/0001-98, estabelecida na Rua Afranio Peixoto, 1534, centro, CEP 87540-000, na cidade de Pérola, Estado do Paraná, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Quant. | Valor Unit | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 1 | MANUTENÇÃO DE PONTOS ELETRICOS (Reparo de tomadas, lampada, ventilador) | UN | 166 | 26,90 | 4.465,40 |
| 2 | 2 | REPARO NO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA (Disjuntores e Barramento) | UN | 41 | 55,89 | 2.291,49 |
| 2 | 3 | TROCA DE CHUVEIRO / TORNEIRA ELÉTRICA / RESISTÊNCIA DE TORNEIRA E CHUVEIRO | UN | 71 | 50,96 | 3.618,16 |
| 2 | 4 | PASSAGEM DE CABOS DE REDE | UN | 65 | 70,99 | 4.614,35 |
| 2 | 5 | INSTALAÇÃO DE CIRCUITO ELETRICO E FIXAÇÃO DE TOMADAS EXTERNAS | UN | 80 | 61,00 | 4.880,00 |
| 2 | 6 | INSTALAÇÃO DE VENTILADOR | UN | 60 | 61,01 | 3.660,60 |
| 2 | 7 | INSTALAÇÃO DE REFLETOR | UN | 60 | 59,50 | 3.570,00 |
| 2 | 8 | REPARO DE CIRCUITO ELÉTRICO | UN | 72 | 150,00 | 10.800,00 |
| | | **TOTAL DO LOTE - 01** | | | | **37.900,00** |

**VALOR TOTAL DA ATA = R$ 37.900,00 (trinta e sete mil e novecentos reais).**

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

**DECRETO Nº 1699/2022, de 19 de Agosto de 2022.**

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 628/2022 de 16/12/2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 1.280.000,00 (um milhão duzentos e oitenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

***Suplementações:***

| | |
|---|---|
| **05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** | |
| **05.001 Fundo Municipal de Saúde** | |
| **05.001.10.301.0006.2.213. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE** | |
| 423 - 4.4.90.52.00.00 - 352 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 880.000,00 |
| **10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS** | |
| **10.001 Divisão de Serviços Públicos** | |
| **10.001.15.452.0013.2.242. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS** | |
| 563 - 4.4.90.51.00.00 - 874 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 400.000,00 |
| | |
| **Total Suplementação:** | **1.280.000,00** |

**Art. 2º** Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de Excesso de Arrecadação verificado a seguir, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

***Excesso de Arrecadação:***

| | |
|---|---|
| Receita: 1.7.1.9.57.01.04.00 EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS - PAVIMENTÇÃO ASFÁLTICA E AQUISIÇÃO DE VAN. | 400.000,00 |
| Receita: 2.4.2.1.50.01.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Principal - | 880.000,00 |
| | |
| **Total:** | **1.280.000,00** |

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 19 de Agosto de 2022.

**Giovane Mendes de Carvalho**
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 099/2022 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 099/2022
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de Agosto de 2022.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: DAIANE KELLY MEDEIROS, RG. nº 9.238.985-5 e C.P.F. nº 057.376.639-81.
OBJETO: Prestação de serviços de ENFERMEIRA, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2022.
VALOR INICIAL: R$ 3.836,90 (Três mil oitocentos e trinta e seis reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 12/08/2022, com término em 12/08/2023.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Na Unidade Básica de Saúde Maria Nair Vieira Pretti, e em toda extensão do Município de Cruzeiro do Oeste, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Cruzeiro do Oeste, aos 12 (doze) dias do mês de Agosto de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 100/2022 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 100/2022
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de Agosto de 2022.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADO: LUIZ CARLOS DA SILVA, RG. nº 4.957.199-2 e CPF. nº 704.775.409-10.
OBJETO: Prestação de serviços de VIGIA, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2021.
VALOR INICIAL: R$ 1.465,09 (Um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e nove centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 12/08/2022, com término em 12/08/2023.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Na Secretaria Municipal de Obras, e em toda extensão do Município de Cruzeiro do Oeste, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.
Cruzeiro do Oeste, 12 de Agosto de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 101/2022 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 101/2022
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de Agosto de 2022.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: GIOVANE MOREIRA DA SILVA OLIVEIRA, RG. nº 12.784.538-7 e C.P.F. nº 089.568.539-67.
OBJETO: Prestação de serviços de ENFERMEIRO, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2022.
VALOR INICIAL: R$ 3.836,90 (Três mil oitocentos e trinta e seis reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 20/08/2022, com término em 20/08/2023.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: No Hospital Municipal, e em toda extensão do Município de Cruzeiro do Oeste, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Cruzeiro do Oeste, aos 15 (quinze) dias do mês de Agosto de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 837/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 12 de Agosto de 2022, a servidora DAIANE KELLY MEDEIROS, CPF. nº 057.376.639-81, ocupante do cargo de Enfermeira, na Unidade Básica de Saúde Maria Nair Pretti, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 12 (doze) dias do mês de Agosto de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-
P O R T A R I A Nº 835/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 08 de Agosto de 2022, o servidor EDUARDO MATEUS SOUZA ROVARIS, CPF. nº 081.262.069-00, ocupante do cargo de Advogado no (CREAS) Centro de Referência Especializada em Assistência Social.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 12 (doze) dias do mês de Agosto de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 836/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONTRATAR a contar do dia 12 de Agosto de 2022 a 12 de Agosto de 2023, a Sra. DAIANE KELLY MEDEIROS, CPF. nº 057.376.639-81, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, para exercer o cargo de ENFERMEIRO, sendo que a carga horária deverá abranger um total de 40 (quarenta) horas semanais, tendo sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, homologado através do Edital nº 044/2022, convocado através do Edital n° 254/2022, do dia 01/08/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 04/08/2022, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 12 de Agosto de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 834/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONTRATAR a contar do dia 09 de Agosto de 2022 a 09 de Agosto de 2023, o Sr. EDUARDO MATEUS SOUZA ROVARIS, CPF. nº 081.262.069-00, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, para exercer o cargo de ADVOGADO, sendo que a carga horária deverá abranger um total de 20 (vinte) horas semanais, tendo sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, homologado através do Edital nº 044/2022, convocado através do Edital n° 256/2022, do dia 02/08/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 04/08/2022, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 12 de Agosto de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

# Publicações legais



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 838/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONTRATAR a contar do dia 12 de Agosto de 2022 a 12 de Agosto de 2023, o Sr. LUIZ CARLOS DA SILVA, CPF. nº 704.775.409-10, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, para exercer o cargo de VIGIA, sendo que a carga horária deverá abranger um total de 40 (quarenta) horas semanais, tendo sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, homologado através do Decreto nº 192/2021, convocado através do Edital n° 260/2022, do dia 09/08/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 11/08/2022, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 15 de Agosto de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 839/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 12 de Agosto de 2022, o servidor LUCAS CARLOS DA SILVA, CPF. nº 704.775.409-10, ocupante do cargo de VIGIA, junto à Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Públicos.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 15 de Agosto de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 840/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONTRATAR a contar do dia 20 de Agosto de 2022 a 20 de Agosto de 2023, o Sr. GIOVANE MOREIRA DA SILVA OLIVEIRA, CPF. nº 089.568.539-67, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, para exercer o cargo de ENFERMEIRO, sendo que a carga horária deverá abranger um total de 40 (quarenta) horas semanais, tendo sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, homologado através do Edital nº 044/2022, convocado através do Edital n° 253/2022, do dia 01/08/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 04/08/2022, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 15 de Agosto de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 841/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 20 de Agosto de 2022, o servidor GIOVANE MOREIRA DA SILVA OLIVEIRA, CPF. nº 089.568.539-67, ocupante do cargo de Enfermeiro, no Hospital Municipal, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 15 de Agosto de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PORTARIA Nº 843/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e considerando a metodologia estabelecida pela Lei Complementar 004/2010 e Decreto nº 280/2018, que disciplina a metodologia e os procedimentos da Progressão Horizontal dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, considerando que a Progressão Horizontal consiste na mudança do servidor estável da referência em que se encontra para o nível imediatamente superior, na mesma referência de seu cargo efetivo.
RESOLVE:
Art. 1º - Mediante a apresentação de títulos na área específica de atuação no cargo de concurso e após análise e aprovação da Comissão de Avaliação de Títulos, promover os servidores abaixo relacionados para o nível de vencimento imediatamente superior, conforme o quadro abaixo:

| Servidor | Cargo | Nível Anterior | Progressão Horizontal |
|---|---|---|---|
| Aparecido de Freitas Barbosa | Zelador | Nível A | Nível B |
| Danilo Rafael Bastos Rezende Spindola | Fiscal Ambiental | Nível A | Nível B |
| Elisângela de Fátima Gomes | Servente | Nível A | Nível B |
| Jaqueline Deyse de Oliveira Vieira | Assistente Social | Nível A | Nível B |
| João Welisson Lima Ferreira | Lubrificador/Lavador | Nível B | Nível C |
| Josiane Agostina Borges Faune | Merendeiro | Nível B | Nível C |
| Lucilei Cordeiro da Silva Machado | Auxiliar de Serviços Gerais | Nível B | Nível B |
| Indeferido - Conforme Art.5º do Decreto 280/2018. | | | |
| Lucimara Sofientini de Melo | Auxiliar de Secretaria | Nível B | Nível C |
| Marta Conceição da Cruz Santos | Servente | Nível B | Nível C |
| Marinete Mendonça Alves | Auxiliar de Serviços Gerais | Nível B | Nível C |
| Mirian Graziella Gomes de Oliveira | Operário | Nível A | Nível B |
| Marcia Ortiz dos Santos Silva | Auxiliar de Serviços Gerais | Nível A | Nível B |
| Marilda Ortiz e Mendonça | Auxiliar de Serviços Gerais | Nível A | Nível A |
| Indeferido - Conforme Art. 5º e 7º - I do Decreto 280/2018. | | | |
| Marli Francisco da Silva | Auxiliar de Serviços Gerais | Nível B | Nível C |
| Nilza Aparecida Mazzeto da Silva | Auxiliar de Serviços Gerais | Nível B | Nível C |
| Pedro Henrique Neves Nascimento | Operário | Nível A | Nível B |
| Pedra Santina Lopes | Auxiliar de Serviços Gerais | Nível A | Nível B |
| Rose Ana Maria dos Santos | Auxiliar de Serviços Gerais | Nível B | Nível C |
| Sandra Maria da Silva | Auxiliar de Serviços Gerais | Nível A | Nível B |

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 (dezenove) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022 - RELANÇAMENTO
(Processo Administrativo nº 681 de 30/05/2022)
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA MEI, ME , EPP
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa, para a prestação de serviços de recapagens e vulcanização de pneus, para manutenção dos veículos da Frota Municipal de Umuarama.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 15/09/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 15/09/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 15/09/2022.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 2.231.938,00 (Dois milhões, duzentos e trinta e um mil e novecentos e trinta e oito reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014, Lei 11.488/2007, Decreto nº 10.273/2020, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 12 de agosto de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração
OSVALDO BORBOREMA MARTO
Secretário de Serviços Rodoviários

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 035/2022
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 013/2022 – FMS.
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através do Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 013/2022 – FMS, que tem por objeto Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Fórmulas Infantis, Dietas Enterais e Suplementos Alimentares, em atendimento as necessidades do Setor de Assistência em Saúde, deste Município, tendo sido declarada vencedora a empresa NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 16, 17, 34, 37; MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, para os itens 10, 13, 14, 26, 28, 29, 30, 31, 33, 35, 36, 38; PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA, para os itens 15, 18, 21, 22; NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME, para o item 20; ALM COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE – EIRELI, para o item 23; RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA, para os itens 24, 25; NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, para o item 27; SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI, para o item 32.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 19 de agosto de 2022.
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário de Saúde

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 30/2022, de 28 de Março de 2022,
R E S O L V E
Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público, para o provimento de cargo efetivo de MOTORISTA II a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Cargo Público, ocasião em que deverá apresentar os seguintes documentos para nomeação:
* 01 foto colorida 3X4 (atual).
* antecedentes criminais (Fórum 1ª e 2ª vara criminal)
* fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
* fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)
* fotocópia do C.P.F. (conjuge).
* fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
* fotocópia PIS ou PASEP
* certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)
* fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
* carteira de habilitação (quando couber)
* certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
* fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)
* registro no conselho da classe (quando couber)
* Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preecher declaração de bens)
* comprovante de residência
* declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco anos)
* tipo sanguineo
* comprovante (impresso) do nº. da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento
(a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
* certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos
* carteira de vacinação dos filhos.

Posteriormente serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 9.1.3 – do referido Edital.
ATENÇÃO
A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Concurso Públicos previsto no item 10 - da Convocação - do referido Edital. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mal concursos@umuarama.pr.gov.br
Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Cargo Público, no prazo estabelecido para esse fim, a
Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no cargo para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 15.3 do Edital nº. 30/2022 – Da Convocação.
MOTORISTA II - 40 HORAS
(PROVIMENTO DE 04 VAGAS)

| INSCR. | NOME | RG | CLASS. |
|---|---|---|---|
| 158883 | DILSON MARCOS DE MEIRELES | 5.245.358-5 | 8º |
| 159113 | OSVALDO GETULIO DA ROCHA | 6.970.317-8 | 9º |
| 159436 | AIRTON LUCAS WELTER | 9.362.002-0 | 10º |
| 163506 | DAVID RHAMANDY DE SOUZA | 12.707.421-6 | 11º |

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de agosto de 2022.
Hermes Pimentel da Silva,
Prefeito Municipal Interino.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 2.681/2022
Adjudica e homologa o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Tomada de Preços nº 005/2022 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica adjudicado e homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Tomada de Preços nº 005/2022 – PMU, que tem por objeto contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de obra de reforma e ampliação da Escola Municipal Carlos Gomes, com área de 1.459,08m2, localizado na Rua São Bento, 45 – Distrito de Santa Eliza, Município de Umuarama – PR., conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos, tendo sido declarada vencedora a empresa CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA.
Art. 2°. Revoga-se a Portaria nº 1.772/2022, de 27 de abril de 2022.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 19 de agosto de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 2.682/2022
Adjudica e homologa o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre proposta apresentada na Tomada de Preços nº 016/2022 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica adjudicado e homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre proposta apresentada na Tomada de Preços nº 016/2022 – PMU, que tem por objeto Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para conclusão da construção da 4º etapa do Centro de Eventos de Umuarama – PR., com área de 7.032,79m2, localizado na Rua Jamil Helu X Rua França, s/nº, Município de Umuarama - PR., com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 841451/2016/MTUR/CAIXA, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos, tendo sido declarada vencedora a empresa PREMOL – INDUSTRIA E COMERCIO DE PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO EIRELI.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 19 de agosto de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Avenida Rio Branco 3580 Centro Cívico Umuarama-PR http://www.cmu.pr.gov.br

**PAUTA DA ORDEM DO DIA**
**DIA 22/AGOSTO/2022**
**SESSÃO ORDINÁRIA**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2022 –** Altera a Resolução nº 01/2008, de 04 de julho de 2008, e dá outras providências.
Da Mesa Diretora, **com 02 artigos.**
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/2022 –** Dispõe sobre a utilização de Certificado Digital e Assinatura Digital em documentos produzidos em meio eletrônico, no âmbito da Câmara Municipal de Umuarama.
Da Mesa Diretora, **com 13 artigos.**
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/2022 –** Altera o "caput" do artigo 20 da Resolução nº 01/90, de 21 de dezembro de 1990 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Umuarama.
Dos Vereadores Clebão dos Pneus, Cris das Frutas, Antonio Aparecido dos Santos – Pé Duro, Newton Soares e Ronaldo Cruz Cardoso.
PARA RECEBER EMENDAS

**VETO PARCIAL AO AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 021/2022**
(Projeto de Lei Complementar nº 027/2022)
Do Poder Executivo Municipal
EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

**MOÇÃO Nº 06/2022**, de Aplausos e Louvor à Triatleta Lismara Craus Ambrósio Merlini.
Do Vereador Ednei do Esporte.
EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

Edifício Vereador Antônio Milton Siqueira, em 19 de agosto de 2022.

Fernando Galmassi
**Presidente**

*Conselho Municipal de Saúde*
Umuarama - Paraná

**RESOLUÇÃO N.º 19/2022**

Dispõe sobre a apreciação e aprovação

O Conselho Municipal de Saúde de Umuarama – CMS no uso das atribuições que lhe são atribuídas pelo art. 9º Inciso IX, Inciso X e Art. 14º do Inciso VII da Lei Municipal nº 2.311 de 06 de Novembro de 2 000, e pelo Art. 20 do seu Regimento Interno, considerando a deliberação da Plenária em reunião ordinária, realizada no dia 21 de agosto de 2.018.

Resolve:

Art. 1º Convocar a 13ª Conferência Municipal de Saúde de Umuarama, que se realizará nos dias 03 e 04 de março de 2023, na cidade de Umuarama;

Umuarama – Paraná, 17 de agosto de 2022.

**ANGELA DA SILVA BIAZON**
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Chefe do Poder Executivo Municipal, HOMOLOGO a Resolução nº 19/2022 do Conselho Municipal de Saúde de Umuarama, nos termos do Inciso 2º, art. 1º, da Lei 8.142, de 28 de Dezembro de 1.990.

**HERMES PIMENTEL DA SILVA**
Prefeito Municipal

*Jaqueline da Silva*
Oficial de Gabinete
Mat. 108304

PROTOCOLO GERAL
Fls.
PREFEITURA DE UMUARAMA

*Criado em 29 de agosto de 1991 - Lei nº 1540.*
*Av. RIO BRANCO- S/N (Unidade de Saúde Civico) - fone 3621 4141 RAMAL 236 OU 98457 1068*
*CEP. 87.501-130 - UMUARAMA - PR.*
1

Resolução 19/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
A Capital da Amizade

**PORTARIA N.º 034/2022**

**APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA À EMPRESA CLEMENTE & LACERDA CLÍNICA MÉDICA LTDA-ME**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Umuarama e o artigo 4º do Decreto Municipal nº 461/2019;

Considerando o que consta no Procedimento Administrativo nº 2022/04/4544, Portaria nº 16/2022, de 18 de abril de 2022, que constatou irregularidades na execução do Contrato n.º 088/2019, em infringência à Cláusula 8ª, III, do mesmo, celebrado entre o contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.931.506/0001-26, com sede à Rua Paulo Pedrosa de Alencar, 4253, nesta cidade de Umuarama, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. **HERISON CLEIK DA SILVA LIMA**, e o contratado a empresa **CLEMENTE & LACERDA CLÍNICA MÉDICA LTDA-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.289.401/0001-06, com sede à Rua Cícero Elpídio de Barros, nº 1510, Vila Tazitsu CEP: 19.023-000, na cidade de Presidente Prudente-SP.

Considerando que em referido Procedimento ficou demonstrado o descumprimento da cláusula oitava, item III, do contrato em comento, consistente em "*atender aos pacientes com dignidade e respeito, pelo modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços*".

Considerando que o procedimento em questão observou as garantias constitucionais do Contraditório e Ampla Defesa e os termos do Decreto nº 031/2019;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Aplicar à empresa **CLEMENTE & LACERDA CLÍNICA MÉDICA LTDA-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.289.401/0001-06, com sede à Rua Cícero Elpídio de Barros, nº 1510, Vila Tazitsu CEP: 19.023-000, na cidade de Presidente Prudente-SP, o que segue:

**Advertência,** consistente em comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre a infração cometida, bem como acerca da aplicação de penalidades mais severas no caso de não adoção das medidas corretivas cabíveis, especificadas no instrumento de advertência, nos moldes do que consta no inciso I, do artigo 23 do Decreto nº 031/2019.

**Art. 2º** Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama-PR, 16 de agosto de 2022.

Herison Cleik da Silva Lima
Secretário Municipal de Saúde
Umuarama Paraná

**HERISON CLEIK DA SILVA LIMA**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 2.683/2022
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 068/2022 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 068/2022 – PMU - que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem em veículos da linha leve e pesada da Frota Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Secretaria de Educação, deste Município, tendo sido declaradas vencedoras as empresas G.T. PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA, para os lotes 01, 02; ROLEMAIS AUTO PEÇAS LTDA, para o lote 03.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 19 de agosto de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
A Capital da Amizade
UMUARAMA
PREFEITURA DA CIDADE

**PORTARIA N.º 012/2022**

**INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO, INFRAÇÕES À LEI N.º 8.666/93 E DECRETO MUNICIPAL Nº 031/2019**

**REPRESENTADA: CIONI CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº26.840.411/0001-89, com sede à Rua Caiobá, nº2531, Jardim Global, CEP: 87.505-120, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.

**REPRESENTANTE:** JEFFERSON RODRIGUES ONCKEN DA SILVEIRA, Engenheiro Civil Fiscal da Obra.

**DESCRIÇÃO DOS FATOS:** Eventuais irregularidades na execução do Contrato de Empreitada n.º 202/2020, em infringência às Cláusulas OITAVA e DÉCIMA SEXTA, parágrafo sétimo e VIGÉSIMA SEXTA, alíneas "c" e "d" do referido contrato celebrado entre o Município de Umuarama e a empresa **CIONI CONSTRUTORA EIRELI**, oriundo da Tomada de Preços n.º 019/2020, cujo objeto é a *"Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de implantação de pista de caminhada e tela no Parque 1º de Maio, com área de 13.582,10m2, município de Umuarama — PR., com recursos do Convênio nº 253/2019, celebrado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo — SEDEST, o Município de Umuarama e o Instituto das Águas do Paraná - AGUASPARANÁ, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas na Tomada de Preços nº 019/2020 - PMU e seus anexos. Local: Parque 1º de Maio, Município de Umuarama - PR"* e que podem eventualmente configurar infração admiministrativa nos termos dos artigos 77 e 78 ss. da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c os artigos 23, 25 e 28 do Decreto Municipal n.º 031/2019.

Visando apurar os fatos acima descritos, o Secretário Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, Sr. GLEISON ALVES DE ANDRADE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 4º do Decreto Municipal n.º 031/2019, instaura **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO**, que observará o constante na Lei n.º 9.784/99 e Decreto Municipal n.º 031/2019.

1. Autue-se a presente portaria juntamente dos documentos em que se baseou.

2. Expeça-se ofício ao Sr. JEFFERSON RODRIGUES ONCKEN DA SILVEIRA, Engenheiro Civil Fiscal da Obra, informando sobre a instauração de Procedimento Administrativo, para apuração dos fatos noticiados na Representação por ele subscrita. A cópia da presente servirá como ofício.

3. Notifique-se a empresa **CIONI CONSTRUTORA EIRELI**,, na pessoa de seu representante, ANTONIO CIONI SOBRINHO, cientificando-o desta instauração bem como para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar de sua cientificação, ofereça defesa ou solicite providências probatórias à Administração (Secretaria de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos ) necessárias à comprovação de suas alegações.

4. Publique-se.

Umuarama/PR, 19 de agosto de 2022.

**GLEISON ALVES DE ANDRADE**
Secretário Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
A Capital da Amizade
UMUARAMA
PREFEITURA DA CIDADE

**Processo n.º 2022/08/10573**

**DECISÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO, INFRAÇÕES À LEI N.º 8.666/93 E DECRETO MUNICIPAL Nº 031/2019**

Considerando o noticiado na Representação, formulada pelo Sr. JEFFERSON RODRIGUES ONCKEN DA SILVEIRA, Engenheiro Civil fiscal do contrato, Chefe de Fiscalização de Obras Públicas, sobre supostas irregularidades ocorridas na execução do Contrato de Empreitada n.º 202/2020, em infringência às Cláusulas OITAVA e DÉCIMA SEXTA, parágrafo sétimo e VIGÉSIMA SEXTA, alíneas "c" e "d" do referido contrato, celebrado entre o Município de Umuarama e a empresa **CIONI CONSTRUTORA EIRELI**, oriundo do Tomada de Preços n.º 019/2020, cujo objeto é a *"Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de implantação de pista de caminhada e tela no Parque 1º de Maio, com área de 13.582,10m2, município de Umuarama PR., com recursos do Convênio nº 253/2019, celebrado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo — SEDEST, o Município de Umuarama e o Instituto das Águas do Paraná - AGUASPARANÁ, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas na Tomada de Preços nº 019/2020 - PMU e seus anexos. Local: Parque 1º de Maio, Município de Umuarama - PR."* e, tendo em vista que tais fatos, se comprovados, podem eventualmente configurar infração administrativa nos termos dos artigos 77, 78 e ss. da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c os arts. 23, 25 e 28 do Decreto Municipal n.º 031/2019, **delibero** pela instauração de **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO**, para colher elementos para apuração dos fatos.

Lavra-se a competente Portaria nos termos do artigo 9º e incisos do Decreto Municipal n.º 031/2019.

Preliminarmente, expeçam-se ofícios/notificações:

1. Ao Sr. JEFFERSON RODRIGUES ONCKEN DA SILVEIRA, Engenheiro Civil fiscal do contrato, Chefe de Fiscalização de Obras Públicas, informando sobre a instauração de Procedimento Administrativo, para apuração dos fatos noticiados na Representação por ele subscrita. A cópia desta servirá como ofício.

2. À empresa a CIONI CONSTRUTORA EIRELI, na pessoa de seu representante, Sr. ANTONIO CIONI SOBRINHO, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar de sua cientificação, ofereça defesa ou solicite providências probatórias à Administração (Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos) necessárias à comprovação de suas alegações.

Após o cumprimento das diligências acima, remetam-me os autos conclusos para análise.

Umuarama/PR, 19 de agosto de 2022.

**GLEISON ALVES DE ANDRADE**
Secretário Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos

1

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 2.684/2022
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 072/2022 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 072/2022 – PMU - que tem por objeto a contratação de empresa, para o fornecimento de mobiliário de aço (roupeiro, armário e estante), para atender a demanda das Unidades Educacionais Municipais, tendo sido declaradas vencedoras as empresas JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA, para os itens 01, 02, 03, 05; ALER COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, para o item 04.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 19 de agosto de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 2.685/2022
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 075/2022 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 075/2022 – PMU - que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de margarina vegetal e pão francês, que serão servidos pela manhã aos servidos que trabalham no Pátio Municipal e ao TG 05-012, deste Município, tendo sido declarada vencedora a empresa T RONQUI ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, para os itens 01 e 02.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 19 de agosto de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 251/2022
Altera a vinculação das funções de Assessor Especial à estrutura organizacional dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 111 da Lei Complementar nº 493, de 25 de janeiro de 2022;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica transferido da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana, um assessor especial – símbolo CC-8.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 19 de Agosto de 2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de Agosto de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 124/2022 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa CENTRO DE RADIODIAGNOSTICO DE UMUARAMA LTDA, para prestação de serviços de consultas especializados de Angiorressonância Cerebral, Ressonância Magnética de Abdômen Superior, Ressonância Magnética de Articulação Temporo-Mandibular (bilateral), Ressonância Magnética de Bacia/ Pelve/abdômen Inferior, Ressonância Magnética de Coluna Cervical/Pescoço, Ressonância Magnética de Coluna Lombo-Sacra, Ressonância Magnética de Coluna Toracica, Ressonância Magnética de Crânio, Ressonância Magnética de Membro Superior (unilateral), Ressonância Magnética de Membro Inferior (unilateral), Ressonância Magnética de Torax, Ressonância Magnética de Sela Turcica, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama - Pr., Conforme edital de chamamento público 001/2022 – Saúde, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 086/2022, anexo. Em 18 de agosto de 2022.
Assina: Herison Cleik da Silva Lima – Secretário Municipal de Saúde.
RATIFICO EM 18/08/2022
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde.

# Publicações legais



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 123/2022 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa A. MUZACHI & MUZACHI LTDA, para prestação de serviços de exames especializados de procedimento com finalidade diagnóstica em oftalmologia, procedimentos cirúrgicos ambulatoriais em oftalmologia, Facoemulsificação com implante intra-ocular dobrável, Vitrectomias ( com emissão de AIH), em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama – Pr, Conforme edital de chamamento público 001/2022 – Saúde, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 085/2022, anexo. Em 18 de agosto de 2022.
Assina: Herison Cleik da Silva Lima – Secretário Municipal de Saúde.
RATIFICO EM 18/08/2022
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 125/2022 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa FRANCOLIN, PETROLI, SPIGUEL S/S LTDA, para prestação de serviços de exames especializado de Analises Clinicas, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama – Pr, Conforme edital de chamamento público 001/2022 – Saúde, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 087/2022, anexo. Em 18 de agosto de 2022.
Assina: Herison Cleik da Silva Lima – Secretário Municipal de Saúde.
RATIFICO EM 18/08/2022
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 126/2022 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa JGN SERVIÇOS MEDICOS LTDA, para prestação de serviços de exames especializados de Litotripsia Extracorpórea, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama – Pr, Conforme edital de chamamento público 001/2022 – Saúde, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 088/2022, anexo. Em 18 de agosto de 2022.
Assina: Herison Cleik da Silva Lima – Secretário Municipal de Saúde.
RATIFICO EM 18/08/2022
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 127/2022 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa INSTITUTO DO CORAÇÃO DE UMUARAMA LTDA, para prestação de serviços de exames especializados de Eletrocardiograma, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama – Pr, Conforme edital de chamamento público 001/2022 – Saúde, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 089/2022, anexo. Em 18 de agosto de 2022.
Assina: Herison Cleik da Silva Lima – Secretário Municipal de Saúde.
RATIFICO EM 18/08/2022
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 128/2022 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa CDO APARELHOS AUDITIVOS LTDA, para prestação de serviços de consultas especializados de Audiometria Tonal limiar (via aérea/óssea), Audiometria de Reforço visual (via aérea/óssea), Imiitanciometria – Impedanciometria, Emissões Otoacústicas Evocadas Transientes (teste da Orelhinha), Estudo de Emissão Otoacusticas Evocadas Transitórias e Produtos de Distorção (EOA), Logo Audiometria, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama – Pr, Conforme edital de chamamento público 001/2022 – Saúde, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 090/2022, anexo. Em 18 de agosto de 2022.
Assina: Herison Cleik da Silva Lima – Secretário Municipal de Saúde.
RATIFICO EM 18/08/2022
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA

Secretário Municipal de Saúde.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 129/2022 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa EXPRESSO MARINGÁ LTDA, para prestação de serviços de fornecimento de passagens rodoviárias e Intermunicipais aos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – Pr., com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 091/2022, anexo. Em 18 de agosto de 2022.
Assina: Herison Cleik da Silva Lima – Secretário Municipal de Saúde.
RATIFICO EM 18/08/2022
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**DIVISÃO DE POSTURA**

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1245 / 2022**
**SEQUENCIA: 23**

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, quanto ao imóvel. **Quadra: 0020, Lote: 0001 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.
Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.
***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

**THAIS DANIELLE ROMERO CPF/CNPJ: 00404528910**
**CADASTRO: 4849400 QUADRA: 0020 LOTE: 0001**
**ENDEREÇO: RUA PROFESSOR FAUSTINO LIVONI, S/Nº CEP: 87507645**
**BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:**

Atenciosamente — Umuarama, sexta-feira, 19 de agosto de 2022

**Karine Juliane Giroto dos Santos**
**Agente Fiscal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico**
**CEP 87501-130 Umuarama - PR**
**Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.**

**COMUNICADO: 23 / 1245 / 2022**
**THAIS DANIELLE ROMERO CPF/CNPJ: 00404528910**
**ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, Nº 2401 , JD. BELVEDERE, UMUARAMA-PR, CEP: 87505-000**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**DIVISÃO DE POSTURA**

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1245 / 2022**
**SEQUENCIA: 24**

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, quanto ao imóvel. **Quadra: 0020, Lote: 0002 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.
Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.
***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

**THAIS DANIELLE ROMERO CPF/CNPJ: 00404528910**
**CADASTRO: 4849500 QUADRA: 0020 LOTE: 0002**
**ENDEREÇO: RUA PROFESSOR FAUSTINO LIVONI, S/Nº CEP: 87507645**
**BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:**

Atenciosamente — Umuarama, sexta-feira, 19 de agosto de 2022

**Karine Juliane Giroto dos Santos**
**Agente Fiscal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico**
**CEP 87501-130 Umuarama - PR**
**Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.**

**COMUNICADO: 24 / 1245 / 2022**
**THAIS DANIELLE ROMERO CPF/CNPJ: 00404528910**
**ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, Nº 2401 , JD. BELVEDERE, UMUARAMA-PR, CEP: 87505-000**

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2.674/2022
Nomeia THIAGO MATTEUS ALVES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear THIAGO MATTEUS ALVES, portador da Cédula de Identidade RG n° 14.583.200-4-SESP-PR, inscrito no CPF n° 045.442.759-03, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 22 de Agosto de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de agosto de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.675/2022
Concede prorrogação de licença maternidade a servidora JESSICA CRISLAINE FURLAN NARESSI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder a servidora JESSICA CRISLAINE FURLAN NARESSI, matrícula 1001481, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.851.678-0 – SESP-PR e inscrita no CPF nº 088.936.309-90, nomeada em 04 de maio de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Professor de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de licença maternidade no período de 09 de setembro de 2022 à 07 de novembro de 2022, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de agosto de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.676/2022
Concede Adicional Insalubridade ao servidor ALYSON HENRIQUE ALVES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 252/2022 - Secretaria Municipal de Saúde;
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder ao servidor ALYSON HENRIQUE ALVES, matrícula nº 7011, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.470.592-7 SSP/PR e inscrito no CPF n° 029.125.509-47, admitido em 01 de Agosto de 2000, pelo regime CLT, para exercer o emprego público de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Adicional Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o salário mínimo nacional, em consonância com a consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, a contar de 08 de Agosto de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de agosto de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.678/2022
Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor WESLEY HENRIQUE SECUNDINI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder ao servidor WESLEY HENRIQUE SECUNDINI, matrícula 995331, portador da cédula de identidade RG n° 8.262.985-8-SSP/PR, inscrito no CPF n.° 045.997.429-70, nomeado em 17 de Junho de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Agente de Controle e Combate a Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 79 (setenta e nove) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2015/2020, de acordo com a Lei Complementar n.° 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n° 10401/2022, com fruição no período de 01 de Setembro de 2022 a 19 de Novembro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de agosto de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.679/2022
Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor HERISSON LUCAS DOS SANTOS FRANCISCO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder ao servidor HERISSON LUCAS DOS SANTOS FRANCISCO, matrícula 991391, portador da cédula de identidade RG n° 12.701.771-9-SSP/PR, inscrito no CPF n.° 101.139.059-04, nomeado em 21 de Maio de 2013, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Servente Geral, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Rodoviarios, 55 (cinquenta e cinco) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2013/2018, de acordo com a Lei Complementar n.° 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n° 10003/2022, com fruição no período de 16 de Agosto de 2022 a 10 de Outubro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de agosto de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 2.680/2022
Nomeia TAIMILY INDIANARA MOURA FRANCISCO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear TAIMILY INDIANARA MOURA FRANCISCO, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 13.655.919-2-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 097.728.649-59, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo CC-08, lotada na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana, a partir de 19 de Agosto de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de agosto de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.686/2022
Nomeia LUCAS LOPES BIZERRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear LUCAS LOPES BIZERRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.838.751-8-SESP-PR, inscrito no CPF nº 112.917.199-03, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-08, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, a partir de 22 de Agosto de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de agosto de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**DIVISÃO DE POSTURA**

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1245 / 2022**
**SEQUENCIA: 28**

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, quanto ao imóvel. **Quadra: 0002, Lote: 011B - JARDIM ANTARTICA - N.º: S/N - LOTE Nº 11-B, DA ALTERAÇÃO DO LOTE Nº 11**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.
Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.
***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

**VICTOR HUGO MACHADO STEFAN CPF/CNPJ: 73085057153**
**CADASTRO: 6174920 QUADRA: 0002 LOTE: 011B**
**ENDEREÇO: RUA MANOEL ANTONIO DOS SANTOS, S/N CEP: 87500000**
**BAIRRO: JARDIM ANTARTICA COMPLEMENTO: LOTE Nº 11-B, DA ALTERAÇÃO DO LOTE Nº 11**

Atenciosamente — Umuarama, sexta-feira, 19 de agosto de 2022

**Karine Juliane Giroto dos Santos**
**Agente Fiscal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico**
**CEP 87501-130 Umuarama - PR**
**Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.**

**COMUNICADO: 28 / 1245 / 2022**
**VICTOR HUGO MACHADO STEFAN CPF/CNPJ: 73085057153**
**ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO NORTE, Nº 3591 , JARDIM TROPICAL, UMUARAMA-PR, CEP: 87503-000**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**DIVISÃO DE POSTURA**

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1257 / 2022**
**SEQUENCIA: 18**

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, quanto ao imóvel. **Quadra: 0002, Lote: 00A5 - JARDIM AEROPORTO III - N.º: S/Nº - LOTE Nº A-5, SUB. DO LOTE A, UNIF. DOS LOTES Nº 7, 8, 9 E 10.**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.
Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.
***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

**FURLAN & CAMILO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME CPF/CNPJ: 14804804000158**
**CADASTRO: 4455150 QUADRA: 0002 LOTE: 00A5**
**ENDEREÇO: RUA CEZARINO PRIORI, S/Nº CEP: 87506690**
**BAIRRO: JARDIM AEROPORTO III COMPLEMENTO: LOTE Nº A-5, SUB. DO LOTE A, UNIF. DOS LOTES Nº 7, 8, 9 E 10.**

Atenciosamente — Umuarama, sexta-feira, 19 de agosto de 2022

**Karine Juliane Giroto dos Santos**
**Agente Fiscal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico**
**CEP 87501-130 Umuarama - PR**
**Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.**

**COMUNICADO: 18 / 1257 / 2022**
**FURLAN & CAMILO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME CPF/CNPJ: 14804804000158**
**ENDEREÇO: RUA WALDEMAR EVARISTO DA SILVA, Nº 2499 , JARDIM ALTO DA BOA VISTA, UMUARAMA-PR, CEP: 87506-380**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**DIVISÃO DE POSTURA**

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1259 / 2022**
**SEQUENCIA: 1**

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, quanto ao imóvel. **Quadra: 0014, Lote: 0002 - JARDIM PANORAMA - N.º: 3133 -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.
Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.
***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

**EMILIA TREZE MARQUES CPF/CNPJ: 47433752900**
**CADASTRO: 981200 QUADRA: 0014 LOTE: 0002**
**ENDEREÇO: RUA NEREU RAMOS, 3133 CEP: 87501600**
**BAIRRO: JARDIM PANORAMA COMPLEMENTO:**

Atenciosamente — Umuarama, sexta-feira, 19 de agosto de 2022

**Karine Juliane Giroto dos Santos**
**Agente Fiscal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico**
**CEP 87501-130 Umuarama - PR**
**Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.**

**COMUNICADO: 1 / 1259 / 2022**
**EMILIA TREZE MARQUES CPF/CNPJ: 47433752900**
**ENDEREÇO: RUA PROPETADA D, Nº 1166 , JARDIM ALTO DA GLORIA, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-2.970**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**Estado do Paraná**
**Exercício: 2022**
**Secretaria Municipal de Fazenda**
**Divisão de Posturas**

**AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1379 / 2022**

No dia 12 de julho de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 1379 / 2022**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
**Sujeito Passivo:**
**GAMBARINI ENGENHARIA LTDA,** inscrito(a) no **CNPJ Nº. 04.190.221/0002-01,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0005 Lote 0015, PQ RES BELO HORIZONTE, RUA PROFESSOR FAUSTINO LIVONI, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4813400.**
**Da Infração:**
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
**Da Penalidade Pecuniária:**
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

**Umuarama, sexta-feira, 19 de agosto de 2022.**

**Fiscal**
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico**
**CEP 87501-130 Umuarama - PR**
**Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.**

AUTO DE INFRAÇÃO: **1379 / 2022** CADASTRO: **1-4813400** ZONA: **0009** QUADRA: **0005** LOTE: **0015**

**CONTRIBUINTE: GAMBARINI ENGENHARIA LTDA - CPF/CNPJ: 04.190.221/0002-01**
**ENDEREÇO: AV RIO GRANDE DO SUL, Nº 2401, CEP: 87505000 - JARDIM BELVEDERE - UMUARAMA-PR**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**Estado do Paraná**
**Exercício: 2022**
**Secretaria Municipal de Fazenda**
**Divisão de Posturas**

**AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1378 / 2022**

No dia 11 de julho de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 1378 / 2022**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
**Sujeito Passivo:**
**GAMBARINI ENGENHARIA LTDA,** inscrito(a) no **CNPJ Nº. 04.190.221/0002-01,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0005 Lote 0016, PQ RES BELO HORIZONTE, RUA PROFESSOR FAUSTINO LIVONI, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4813500.**
**Da Infração:**
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
**Da Penalidade Pecuniária:**
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

**Umuarama, sexta-feira, 19 de agosto de 2022.**

**Fiscal**
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico**
**CEP 87501-130 Umuarama - PR**
**Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.**

AUTO DE INFRAÇÃO: **1378 / 2022** CADASTRO: **1-4813500** ZONA: **0009** QUADRA: **0005** LOTE: **0016**

**CONTRIBUINTE: GAMBARINI ENGENHARIA LTDA - CPF/CNPJ: 04.190.221/0002-01**
**ENDEREÇO: AV RIO GRANDE DO SUL, Nº 2401, CEP: 87505000 - JARDIM BELVEDERE - UMUARAMA-PR**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**Estado do Paraná**
**Exercício: 2022**
**Secretaria Municipal de Fazenda**
**Divisão de Posturas**

**AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1377 / 2022**

No dia 11 de julho de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 1377 / 2022**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
**Sujeito Passivo:**
**GAMBARINI ENGENHARIA LTDA,** inscrito(a) no **CNPJ Nº. 04.190.221/0002-01,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0005 Lote 0017, PQ RES BELO HORIZONTE, RUA PROFESSOR FAUSTINO LIVONI, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4813600.**
**Da Infração:**
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
**Da Penalidade Pecuniária:**
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

**Umuarama, sexta-feira, 19 de agosto de 2022.**

**Fiscal**
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico**
**CEP 87501-130 Umuarama - PR**
**Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.**

AUTO DE INFRAÇÃO: **1377 / 2022** CADASTRO: **1-4813600** ZONA: **0009** QUADRA: **0005** LOTE: **0017**

**CONTRIBUINTE: GAMBARINI ENGENHARIA LTDA - CPF/CNPJ: 04.190.221/0002-01**
**ENDEREÇO: AV RIO GRANDE DO SUL, Nº 2401, CEP: 87505000 - JARDIM BELVEDERE - UMUARAMA-PR**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**Estado do Paraná**
**Exercício: 2022**
**Secretaria Municipal de Fazenda**
**Divisão de Posturas**

**AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1383 / 2022**

No dia 12 de julho de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 1383 / 2022**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
**Sujeito Passivo:**
**THAIS DANIELLE ROMERO,** inscrito(a) no **CPF Nº. 004.045.289-10,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0020 Lote 0001, PQ RES BELO HORIZONTE, RUA PROFESSOR FAUSTINO LIVONI, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4849400.**
**Da Infração:**
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
**Da Penalidade Pecuniária:**
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

**Umuarama, sexta-feira, 19 de agosto de 2022.**

**Fiscal**
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico**
**CEP 87501-130 Umuarama - PR**
**Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.**

AUTO DE INFRAÇÃO: **1383 / 2022** CADASTRO: **1-4849400** ZONA: **0009** QUADRA: **0020** LOTE: **0001**

**CONTRIBUINTE: THAIS DANIELLE ROMERO - CPF/CNPJ: 004.045.289-10**
**ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, Nº 2401 - JD. BELVEDERE, UMUARAMA-PR, CEP: 87505-000**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**Estado do Paraná**
**Exercício: 2022**
**Secretaria Municipal de Fazenda**
**Divisão de Posturas**

**AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1382 / 2022**

No dia 12 de julho de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 1382 / 2022**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
**Sujeito Passivo:**
**THAIS DANIELLE ROMERO,** inscrito(a) no **CPF Nº. 004.045.289-10,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0020 Lote 0002, PQ RES BELO HORIZONTE, RUA PROFESSOR FAUSTINO LIVONI, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4849500.**
**Da Infração:**
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
**Da Penalidade Pecuniária:**
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

**Umuarama, sexta-feira, 19 de agosto de 2022.**

**Fiscal**
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico**
**CEP 87501-130 Umuarama - PR**
**Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.**

AUTO DE INFRAÇÃO: **1382 / 2022** CADASTRO: **1-4849500** ZONA: **0009** QUADRA: **0020** LOTE: **0002**

**CONTRIBUINTE: THAIS DANIELLE ROMERO - CPF/CNPJ: 004.045.289-10**
**ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, Nº 2401 - JD. BELVEDERE, UMUARAMA-PR, CEP: 87505-000**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**Estado do Paraná**
**Exercício: 2022**
**Secretaria Municipal de Fazenda**
**Divisão de Posturas**

**AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1381 / 2022**

No dia 12 de julho de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 1381 / 2022**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
**Sujeito Passivo:**
**THAIS DANIELLE ROMERO,** inscrito(a) no **CPF Nº. 004.045.289-10,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0020 Lote 0037, PQ RES BELO HORIZONTE, RUA NELSON ROVERON, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4853000.**
**Da Infração:**
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
**Da Penalidade Pecuniária:**
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

**Umuarama, sexta-feira, 19 de agosto de 2022.**

**Fiscal**
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico**
**CEP 87501-130 Umuarama - PR**
**Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.**

AUTO DE INFRAÇÃO: **1381 / 2022** CADASTRO: **1-4853000** ZONA: **0009** QUADRA: **0020** LOTE: **0037**

**CONTRIBUINTE: THAIS DANIELLE ROMERO - CPF/CNPJ: 004.045.289-10**
**ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, Nº 2401 - JD. BELVEDERE, UMUARAMA-PR, CEP: 87505-000**

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

**AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1380 / 2022**

No dia 12 de julho de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 1380 / 2022**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

**Sujeito Passivo:**
**THAIS DANIELLE ROMERO**, inscrito(a) no **CPF Nº. 004.045.289-10**, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0020 Lote 0038, PQ RES BELO HORIZONTE, RUA NELSON ROVERON, nº. S/Nº**, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4853100.**

**Da Infração:**
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

**Da Penalidade Pecuniária:**
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

**Umuarama, sexta-feira, 19 de agosto de 2022.**

**Fiscal**

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico**
**CEP 87501-130 Umuarama - PR**
**Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.**

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **1380 / 2022** CADASTRO: **1-4853100** ZONA: **0009** QUADRA: **0020** LOTE: **0038**

**CONTRIBUINTE: THAIS DANIELLE ROMERO - CPF/CNPJ: 004.045.289-10**
**ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, Nº 2401 - JD. BELVEDERE, UMUARAMA-PR, CEP: 87505-000**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

**AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1387 / 2022**

No dia 11 de julho de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 1387 / 2022**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

**Sujeito Passivo:**
**ISMAEL RIBEIRO DE SALES**, inscrito(a) no **CPF Nº. 223.582.458-79**, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0027 Lote 0013, PQ RES METROPOLITANO, RUA SHIDUE YOSHITANI IQUEUTI, nº. S/Nº**, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5256800.**

**Da Infração:**
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

**Da Penalidade Pecuniária:**
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

**Umuarama, sexta-feira, 19 de agosto de 2022.**

**Fiscal**

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico**
**CEP 87501-130 Umuarama - PR**
**Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.**

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **1387 / 2022** CADASTRO: **1-5256800** ZONA: **0010** QUADRA: **0027** LOTE: **0013**

**CONTRIBUINTE: ISMAEL RIBEIRO DE SALES - CPF/CNPJ: 223.582.458-79**
**ENDEREÇO: RUA LUIZA VOLPATO GAZZI, Nº 5282 - PQ ALPHAVILLE I, UMUARAMA-PR, CEP: 87504--654**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

**AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1384 / 2022**

No dia 12 de julho de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 1384 / 2022**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

**Sujeito Passivo:**
**THAIS DANIELLE ROMERO**, inscrito(a) no **CPF Nº. 004.045.289-10**, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0022 Lote 0002, PQ RES BELO HORIZONTE, RUA LAZARO PRADO DA SILVA, nº. S/Nº**, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4857100.**

**Da Infração:**
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

**Da Penalidade Pecuniária:**
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

**Umuarama, sexta-feira, 19 de agosto de 2022.**

**Fiscal**

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico**
**CEP 87501-130 Umuarama - PR**
**Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.**

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **1384 / 2022** CADASTRO: **1-4857100** ZONA: **0009** QUADRA: **0022** LOTE: **0002**

**CONTRIBUINTE: THAIS DANIELLE ROMERO - CPF/CNPJ: 004.045.289-10**
**ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, Nº 2401 - JD. BELVEDERE, UMUARAMA-PR, CEP: 87505-000**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**DIVISÃO DE POSTURA**

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1250 / 2022**
**SEQUENCIA: 2**

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel. **Quadra: 0034, Lote: 0009 - ZONA 3 - N.º: 5161 - ZONA 3**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

**CARLOS YUKIO MURATA SANDOVAL CPF/CNPJ: 06413057963**
**CADASTRO: 352800 QUADRA: 0034 LOTE: 0009**
**ENDEREÇO: RUA MANDAGUARI, 5161 CEP: 87502110**
**BAIRRO: ZONA 3 COMPLEMENTO: ZONA 3**

Atenciosamente

Umuarama, sexta-feira, 19 de agosto de 2022

**Karine Juliane Giroto dos Santos**
**Agente Fiscal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico**
**CEP 87501-130 Umuarama - PR**
**Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.**

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

**COMUNICADO: 2 / 1250 / 2022**
**CARLOS YUKIO MURATA SANDOVAL CPF/CNPJ: 06413057963**
**ENDEREÇO: RUA ANGELO BOSA, Nº 106 CEP.: 47850000 CIDADE: LUÍS EDUARDO MAGALHÃES UF.: BA**

UMUTRANS UMUARAMA

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 03/10/2022.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração |
|---|---|---|---|
| AAK7009 | 279350NIC0029776 | 26/07/2022 | 50020 |
| AJI9542 | 279350NIC0029757 | 26/07/2022 | 50020 |
| AJQ6256 | 279350NIC0029764 | 26/07/2022 | 50020 |
| AKT2996 | 279350NIC0029796 | 26/07/2022 | 50020 |
| AOQ1323 | 279350NIC0029788 | 26/07/2022 | 50020 |
| ARC4D71 | 279350NIC0029775 | 26/07/2022 | 50020 |
| ARO6J42 | 279350NIC0029754 | 26/07/2022 | 50020 |
| ARZ8A44 | 279350NIC0029783 | 26/07/2022 | 50020 |
| ASP2467 | 279350NIC0029787 | 26/07/2022 | 50020 |
| AUK9I33 | 279350NIC0029762 | 26/07/2022 | 50020 |
| AUM4455 | 279350NIC0029748 | 26/07/2022 | 50020 |
| AUX2658 | 279350NIC0029798 | 26/07/2022 | 50020 |
| AXO4H08 | 279350NIC0029769 | 26/07/2022 | 50020 |
| AXP0J41 | 279350NIC0029759 | 26/07/2022 | 50020 |
| AZI7A19 | 279350NIC0029793 | 26/07/2022 | 50020 |
| AZK2516 | 279350NIC0029795 | 26/07/2022 | 50020 |
| AZK2516 | 279350NIC0029784 | 26/07/2022 | 50020 |
| BAA5393 | 279350NIC0029797 | 26/07/2022 | 50020 |
| BAF6269 | 279350NIC0029761 | 26/07/2022 | 50020 |
| BAO1D99 | 279350NIC0029782 | 26/07/2022 | 50020 |
| BAQ6325 | 279350NIC0029770 | 26/07/2022 | 50020 |
| BAW1D37 | 279350NIC0029791 | 26/07/2022 | 50020 |
| BBU0586 | 279350NIC0029760 | 26/07/2022 | 50020 |
| BCE4I52 | 279350NIC0029767 | 26/07/2022 | 50020 |
| BCH5265 | 279350NIC0029786 | 26/07/2022 | 50020 |
| BCO6890 | 279350NIC0029755 | 26/07/2022 | 50020 |
| BCR4E67 | 279350NIC0029751 | 26/07/2022 | 50020 |
| BCR4J04 | 279350NIC0029778 | 26/07/2022 | 50020 |
| BCS5D53 | 279350NIC0029756 | 26/07/2022 | 50020 |
| BCS5F62 | 279350NIC0029792 | 26/07/2022 | 50020 |
| BCT0D31 | 279350NIC0029752 | 26/07/2022 | 50020 |
| BCT7J74 | 279350NIC0029765 | 26/07/2022 | 50020 |
| BCW1D99 | 279350NIC0029789 | 26/07/2022 | 50020 |
| BDJ1J24 | 279350NIC0029785 | 26/07/2022 | 50020 |
| BDU2325 | 279350NIC0029779 | 26/07/2022 | 50020 |
| BDY8D89 | 279350NIC0029780 | 26/07/2022 | 50020 |
| BDZ2F61 | 279350NIC0029763 | 26/07/2022 | 50020 |
| BEQ7E61 | 279350NIC0029772 | 26/07/2022 | 50020 |
| BPC3G44 | 279350NIC0029777 | 26/07/2022 | 50020 |
| FEB1313 | 279350NIC0029771 | 26/07/2022 | 50020 |
| KOV6547 | 279350NIC0029758 | 26/07/2022 | 50020 |
| MMK5F05 | 279350NIC0029790 | 26/07/2022 | 50020 |
| OEW9487 | 279350NIC0029749 | 26/07/2022 | 50020 |
| QJY3660 | 279350NIC0029773 | 26/07/2022 | 50020 |
| RCG6C50 | 279350NIC0029781 | 26/07/2022 | 50020 |
| RHN5G12 | 279350NIC0029753 | 26/07/2022 | 50020 |
| RHT5A38 | 279350NIC0029768 | 26/07/2022 | 50020 |
| RHW9B00 | 279350NIC0029766 | 26/07/2022 | 50020 |

UMUTRANS UMUARAMA

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 06/10/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração | Documento de Habilitação |
|---|---|---|---|---|
| AAM9890 | 279350S000143534 | 06/06/2022 | 56732 | |
| AAV8005 | 279350S000143196 | 03/06/2022 | 56732 | 00965813001 |
| ACZ0898 | 279350S000143504 | 07/06/2022 | 56732 | |
| AHE1H69 | 279350S000143145 | 02/06/2022 | 56732 | |
| ALF9B31 | 279350S000143631 | 08/06/2022 | 56732 | |
| ALY4855 | 279350S000143679 | 08/06/2022 | 56732 | |
| AQP0H01 | 279350S000143682 | 07/06/2022 | 56732 | |
| AQX5406 | 279350T000048074 | 08/06/2022 | 55920 | |
| ARG7B81 | 279350S000143589 | 06/06/2022 | 56732 | |
| ARY2405 | 279350T000044518 | 08/06/2022 | 56731 | 00392415596 |
| ATD6D64 | 279350S000143119 | 03/06/2022 | 56732 | |
| ATI8919 | 279350S000143712 | 08/06/2022 | 56732 | |
| ATY9D58 | 279350S000143613 | 07/06/2022 | 56732 | |
| AUF8B12 | 279350S000143114 | 03/06/2022 | 56732 | |
| AVI6561 | 279350S000143386 | 04/06/2022 | 56732 | |
| AVX2I66 | 279350S000143115 | 03/06/2022 | 56732 | 01041315297 |
| AWH6I73 | 279350S000143343 | 06/06/2022 | 56732 | 02627929882 |
| AWS6721 | 279350S000143415 | 01/06/2022 | 56732 | |
| AXN7F04 | 279350S000143610 | 07/06/2022 | 56732 | |
| AYB1877 | 279350S000143129 | 03/06/2022 | 56732 | |
| AYL1064 | 279350T000048085 | 09/06/2022 | 55920 | |
| AYQ7780 | 279350S000143598 | 07/06/2022 | 56732 | |
| AZM3573 | 279350S000143459 | 05/06/2022 | 56732 | |
| AZO1A65 | 279350S000143230 | 04/06/2022 | 56732 | |
| AZR4014 | 279350S000143630 | 08/06/2022 | 56732 | 01893385477 |
| BAA7J35 | 279350S000133890 | 27/02/2022 | 56732 | |
| BAX3I31 | 279350S000133516 | 25/02/2022 | 56732 | 04522965769 |
| BBI0932 | 279350S000143588 | 06/06/2022 | 56732 | |
| BCL7J07 | 279350S000143508 | 07/06/2022 | 56732 | |
| BCZ9H28 | 279350S000143416 | 01/06/2022 | 56732 | |
| BDE4D76 | 279350S000143192 | 02/06/2022 | 56732 | 01695692854 |
| BDL7D62 | 279350S000133555 | 25/02/2022 | 56732 | 04786397362 |
| BDL7D62 | 279350S000133545 | 25/02/2022 | 56732 | 04786397362 |
| BEA0F92 | 279350S000143680 | 08/06/2022 | 56732 | |
| BEE9B24 | 279350S000143668 | 08/06/2022 | 56732 | |
| BEF7B08 | 279350S000143126 | 02/06/2022 | 56732 | 01558078181 |
| BEQ6G50 | 279350T000045537 | 07/06/2022 | 56731 | |
| BES9H53 | 279350S000143120 | 03/06/2022 | 56732 | |
| BOG8830 | 279350S000143548 | 07/06/2022 | 56732 | |
| CRS4B81 | 279350S000143507 | 07/06/2022 | 56732 | |
| EPK3530 | 279350S000143106 | 02/06/2022 | 56732 | 04101618435 |
| ERL8F30 | 279350S000143536 | 06/06/2022 | 56732 | 03862707703 |
| ERQ4421 | 279350S000143574 | 07/06/2022 | 56732 | |
| FHB2634 | 279350T000048087 | 10/06/2022 | 55920 | |
| FTU9I36 | 279350S000143525 | 04/06/2022 | 56732 | |
| FXQ5B79 | 279350S000143520 | 07/06/2022 | 56732 | |
| GFR9E51 | 279350S000143628 | 08/06/2022 | 56732 | |
| HLX3A59 | 279350S000143388 | 04/06/2022 | 56732 | |
| HNE7D31 | 279350S000143184 | 03/06/2022 | 56732 | |
| HTV6792 | 279350S000143113 | 03/06/2022 | 56732 | 04443686270 |
| JQA2J48 | 279350S000143155 | 03/06/2022 | 56732 | |
| OJB8J67 | 279350S000143391 | 04/06/2022 | 56732 | 02546119103 |
| PAB6C87 | 279350S000143116 | 03/06/2022 | 56732 | 02710455027 |
| QMV7A75 | 279350S000143146 | 02/06/2022 | 56732 | 00374330382 |
| RHM6H73 | 279350S000133386 | 24/02/2022 | 56732 | |
| RHQ8A74 | 279350T000043609 | 08/06/2022 | 55920 | 03459212765 |
| RHX0G16 | 279350S000143539 | 07/06/2022 | 56732 | |

UMUTRANS UMUARAMA

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 06/10/2022.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração |
|---|---|---|---|
| AAA8E49 | 279350S000149951 | 12/08/2022 | 60503 |
| AAA8E49 | 279350S000149937 | 13/08/2022 | 56732 |
| AAQ6B13 | 279350S000150073 | 15/08/2022 | 60503 |
| AAT1638 | 279350S000149802 | 11/08/2022 | 60503 |
| AAW3552 | 279350S000150002 | 15/08/2022 | 60503 |
| AAW6774 | 279350S000150000 | 14/08/2022 | 60503 |
| AAY4123 | 279350S000149809 | 12/08/2022 | 60503 |
| AAY4299 | 279350S000150078 | 12/08/2022 | 60503 |
| ABC8788 | 279350S000150031 | 14/08/2022 | 60503 |
| ABX3751 | 279350S000149879 | 12/08/2022 | 60503 |
| ACA7261 | 279350S000150034 | 14/08/2022 | 60503 |
| ACR6317 | 279350S000149940 | 13/08/2022 | 56732 |
| ACS3120 | 279350S000149911 | 12/08/2022 | 60503 |
| ACS3120 | 279350S000149870 | 11/08/2022 | 60503 |
| ACS3120 | 279350S000150017 | 15/08/2022 | 60503 |
| ACU5456 | 279350S000150019 | 14/08/2022 | 60503 |
| ACZ6C19 | 279350S000149800 | 11/08/2022 | 56732 |
| ADA2664 | 279350S000149794 | 11/08/2022 | 60503 |
| ADF3181 | 279350S000149967 | 12/08/2022 | 60503 |
| AEE3586 | 279350S000150113 | 12/08/2022 | 60503 |
| AEH7A04 | 279350S000149986 | 14/08/2022 | 60503 |
| AEQ5696 | 279350S000149845 | 11/08/2022 | 60503 |
| AEU9C00 | 279350S000149929 | 11/08/2022 | 60503 |
| AEV5H66 | 279350S000149901 | 13/08/2022 | 56732 |
| AFB1903 | 279350S000149847 | 11/08/2022 | 60503 |
| AFK3213 | 279350S000150122 | 13/08/2022 | 60503 |
| AFZ0029 | 279350S000150053 | 14/08/2022 | 60503 |
| AGC1551 | 279350S000149778 | 10/08/2022 | 60503 |
| AGD2I90 | 279350S000149849 | 11/08/2022 | 60503 |
| AGI6J24 | 279350S000149808 | 12/08/2022 | 60503 |
| AGJ7882 | 279350S000150054 | 14/08/2022 | 56732 |
| AGO0160 | 279350S000149747 | 10/08/2022 | 60503 |
| AGO0160 | 279350S000149759 | 11/08/2022 | 60503 |
| AGO0160 | 279350S000150028 | 15/08/2022 | 60503 |
| AGP4289 | 279350S000149711 | 09/08/2022 | 60503 |
| AGS3384 | 279350S000150072 | 15/08/2022 | 60503 |
| AGV4853 | 279350S000149997 | 14/08/2022 | 60503 |
| AGV4853 | 279350S000149867 | 13/08/2022 | 60503 |
| AGZ6861 | 279350S000149745 | 10/08/2022 | 60503 |
| AHA5A81 | 279350S000150048 | 15/08/2022 | 56732 |
| AHF1095 | 279350S000149932 | 12/08/2022 | 60503 |
| AHN0245 | 279350S000150101 | 14/08/2022 | 60503 |
| AHN9502 | 279350S000149851 | 11/08/2022 | 60503 |
| AHO8553 | 279350S000150123 | 13/08/2022 | 60503 |
| AHV2797 | 279350S000150024 | 14/08/2022 | 56732 |
| AIE1289 | 279350S000150051 | 15/08/2022 | 60503 |
| AIE8045 | 279350S000149715 | 08/08/2022 | 60503 |
| AIM2401 | 279350S000150077 | 12/08/2022 | 60503 |
| AIR7191 | 279350S000149910 | 12/08/2022 | 60503 |
| AIT4E47 | 279350S000149890 | 11/08/2022 | 60503 |
| AIY1G66 | 279350S000149799 | 11/08/2022 | 60503 |
| AIZ1E13 | 279350S000150047 | 15/08/2022 | 60503 |
| AJB3F08 | 279350S000149912 | 12/08/2022 | 60503 |
| AJD4865 | 279350S000149864 | 13/08/2022 | 60503 |
| AJH6366 | 279350S000150009 | 14/08/2022 | 60503 |
| AJI3G51 | 279350S000149957 | 13/08/2022 | 60503 |
| AJI7838 | 279350S000149885 | 13/08/2022 | 60503 |
| AJO4056 | 279350S000149966 | 12/08/2022 | 60503 |
| AJQ4D05 | 279350S000149751 | 10/08/2022 | 60503 |
| AJQ6F05 | 279350S000149805 | 11/08/2022 | 60503 |
| AJT7E62 | 279350S000149787 | 10/08/2022 | 60503 |
| AJU0639 | 279350S000149713 | 08/08/2022 | 60503 |
| AJX3842 | 279350S000150012 | 14/08/2022 | 60503 |
| AJX3842 | 279350S000149959 | 13/08/2022 | 60503 |
| AJX3842 | 279350S000150065 | 15/08/2022 | 60503 |
| AJX3842 | 279350S000150064 | 14/08/2022 | 60503 |
| AJX6318 | 279350S000149714 | 08/08/2022 | 60503 |
| AJZ4238 | 279350S000149976 | 11/08/2022 | 60503 |
| AKA1I76 | 279350S000149954 | 13/08/2022 | 56732 |
| AKA4932 | 279350S000149833 | 11/08/2022 | 60503 |
| AKF3214 | 279350S000149775 | 10/08/2022 | 60503 |
| AKF3310 | 279350S000150119 | 12/08/2022 | 60503 |
| AKJ7739 | 279350S000150100 | 14/08/2022 | 60503 |
| AKQ8991 | 279350S000149740 | 10/08/2022 | 60503 |
| AKT2996 | 279350S000149841 | 12/08/2022 | 60503 |
| AKW6284 | 279350S000149813 | 12/08/2022 | 60503 |
| AKW6284 | 279350S000150142 | 12/08/2022 | 60503 |
| AKX1I81 | 279350NIC0029827 | 29/07/2022 | 50020 |
| ALC5405 | 279350S000150138 | 11/08/2022 | 60503 |
| ALC7653 | 279350S000150018 | 14/08/2022 | 60503 |
| ALD6107 | 279350S000149909 | 12/08/2022 | 60503 |
| ALK7966 | 279350S000149704 | 09/08/2022 | 60503 |
| ALN3268 | 279350S000149821 | 12/08/2022 | 60503 |
| ALO1E22 | 279350S000149875 | 12/08/2022 | 56732 |
| ALP0305 | 279350S000149766 | 10/08/2022 | 60503 |
| ALW6447 | 279350S000149878 | 12/08/2022 | 60503 |
| ALY3647 | 279350S000150146 | 12/08/2022 | 60503 |
| AME8447 | 279350S000149993 | 15/08/2022 | 60503 |
| AMH3887 | 279350S000149843 | 12/08/2022 | 60503 |
| AMH5583 | 279350S000149933 | 12/08/2022 | 60503 |
| AMJ1D91 | 279350S000150071 | 14/08/2022 | 60503 |
| AMJ3406 | 279350S000149980 | 12/08/2022 | 60503 |
| AMJ4I83 | 279350S000149921 | 11/08/2022 | 56732 |
| AMK7A03 | 279350S000149918 | 13/08/2022 | 60503 |
| AMK9B04 | 279350S000149990 | 15/08/2022 | 60503 |
| AMN2A86 | 279350S000149838 | 12/08/2022 | 60503 |
| AMN3F32 | 279350S000149865 | 13/08/2022 | 60503 |
| AMQ9275 | 279350S000149908 | 11/08/2022 | 60503 |
| AMR8H46 | 279350S000150060 | 15/08/2022 | 60503 |
| AMS1241 | 279350S000150007 | 15/08/2022 | 60503 |
| AMT1252 | 279350S000150030 | 14/08/2022 | 60503 |
| AMT9C09 | 279350S000149801 | 11/08/2022 | 60503 |
| AMU2530 | 279350S000149896 | 12/08/2022 | 60503 |
| AMU2530 | 279350S000149894 | 12/08/2022 | 60503 |
| AMX9534 | 279350S000149887 | 13/08/2022 | 60503 |
| AMX9534 | 279350S000149903 | 13/08/2022 | 60503 |
| AMY7J08 | 279350S000150013 | 14/08/2022 | 60503 |
| ANF3F86 | 279350S000150118 | 12/08/2022 | 60503 |
| ANF5251 | 279350S000150025 | 14/08/2022 | 60503 |
| ANF5566 | 279350S000150104 | 14/08/2022 | 60503 |
| ANG6175 | 279350S000150086 | 13/08/2022 | 60503 |
| ANI7E60 | 279350S000149939 | 13/08/2022 | 60503 |
| ANK5769 | 279350S000149985 | 14/08/2022 | 60503 |
| ANM7322 | 279350S000149971 | 12/08/2022 | 60503 |
| ANM7322 | 279350S000149718 | 10/08/2022 | 60503 |
| ANW7C08 | 279350S000149717 | 08/08/2022 | 60503 |
| AOB6655 | 279350NIC0029819 | 29/07/2022 | 50020 |
| AOB6939 | 279350S000150082 | 12/08/2022 | 60503 |
| AOC7719 | 279350S000150040 | 15/08/2022 | 60503 |
| AOD9905 | 279350NIC0029822 | 29/07/2022 | 50020 |
| AOG6072 | 279350S000149719 | 10/08/2022 | 60503 |
| AOO7192 | 279350S000149709 | 09/08/2022 | 60503 |
| AOP3267 | 279350S000150121 | 12/08/2022 | 60503 |
| AOQ0038 | 279350NIC0029803 | 29/07/2022 | 50020 |
| AOQ9580 | 279350S000150139 | 11/08/2022 | 60503 |
| AOQ9580 | 279350S000149834 | 11/08/2022 | 60503 |
| AOQ9580 | 279350S000149883 | 13/08/2022 | 60503 |
| AOQ9580 | 279350S000149884 | 13/08/2022 | 60503 |
| AOQ9580 | 279350S000149972 | 13/08/2022 | 60503 |
| AOT5951 | 279350S000149895 | 12/08/2022 | 60503 |
| APA0I85 | 279350S000149915 | 13/08/2022 | 56732 |
| APD2E60 | 279350S000149825 | 12/08/2022 | 60503 |
| APD8036 | 279350S000149738 | 10/08/2022 | 60503 |
| APJ3G13 | 279350S000149881 | 12/08/2022 | 60503 |
| APO7A15 | 279350S000150093 | 14/08/2022 | 60503 |
| APQ1B26 | 279350S000149924 | 11/08/2022 | 60503 |
| APQ4G17 | 279350S000150144 | 12/08/2022 | 56732 |
| APR7465 | 279350S000150126 | 14/08/2022 | 56732 |
| APV8302 | 279350S000150087 | 13/08/2022 | 60503 |
| APX5I73 | 279350S000149748 | 10/08/2022 | 60503 |
| APZ4118 | 279350S000150145 | 12/08/2022 | 56732 |
| AQB0855 | 279350S000149782 | 10/08/2022 | 60503 |
| AQB0855 | 279350S000149830 | 09/08/2022 | 60503 |
| AQB0855 | 279350S000149831 | 09/08/2022 | 60503 |
| AQB0855 | 279350S000149844 | 12/08/2022 | 60503 |
| AQB0855 | 279350S000149730 | 10/08/2022 | 60503 |
| AQB0855 | 279350S000149716 | 08/08/2022 | 60503 |
| AQB0855 | 279350S000149829 | 09/08/2022 | 60503 |
| AQD6376 | 279350S000150149 | 13/08/2022 | 60503 |
| AQH7G30 | 279350S000149852 | 11/08/2022 | 60503 |
| AQH8211 | 279350S000149917 | 13/08/2022 | 60503 |
| AQJ5330 | 279350NIC0029811 | 29/07/2022 | 50020 |
| AQN4673 | 279350S000149823 | 12/08/2022 | 60503 |
| AQP1910 | 279350S000150079 | 12/08/2022 | 60503 |
| AQP5337 | 279350S000150092 | 13/08/2022 | 60503 |
| AQQ2273 | 279350S000149784 | 10/08/2022 | 60503 |
| AQT4459 | 279350S000149871 | 11/08/2022 | 60503 |
| AQV8762 | 279350S000149907 | 11/08/2022 | 56732 |
| AQW6218 | 279350S000150114 | 12/08/2022 | 56732 |
| ARC8G55 | 279350S000149893 | 12/08/2022 | 56732 |
| ARG7594 | 279350S000149961 | 13/08/2022 | 56732 |
| ARL5321 | 279350S000149701 | 08/08/2022 | 56732 |
| ARM6488 | 279350S000149945 | 11/08/2022 | 56732 |
| ARN6434 | 279350S000149927 | 11/08/2022 | 60503 |
| ARO1346 | 279350S000150062 | 14/08/2022 | 60503 |
| ARP2B64 | 279350S000149886 | 13/08/2022 | 60503 |
| ARP3094 | 279350S000149814 | 12/08/2022 | 60503 |
| ARP3094 | 279350S000149842 | 12/08/2022 | 60503 |
| ARQ8118 | 279350S000150132 | 14/08/2022 | 60503 |
| ARQ8A82 | 279350S000149779 | 10/08/2022 | 60503 |
| ARR0H72 | 279350S000149810 | 12/08/2022 | 60503 |
| ART8270 | 279350S000149721 | 10/08/2022 | 60503 |
| ARZ0790 | 279350S000149812 | 12/08/2022 | 60503 |
| ASH7373 | 279350S000149926 | 11/08/2022 | 60503 |
| ASK3398 | 279350S000149720 | 10/08/2022 | 56732 |
| ASK3398 | 279350S000149754 | 10/08/2022 | 60503 |
| ASS2B49 | 279350S000149848 | 11/08/2022 | 60503 |
| ASV1I15 | 279350S000149712 | 09/08/2022 | 60503 |
| ASX5G66 | 279350S000149866 | 13/08/2022 | 60503 |
| ASZ0I11 | 279350S000150050 | 15/08/2022 | 60503 |
| ATA5192 | 279350S000149922 | 11/08/2022 | 60503 |
| ATI6912 | 279350S000149695 | 08/08/2022 | 60503 |
| ATI7592 | 279350S000149796 | 11/08/2022 | 60503 |
| ATI7592 | 279350S000149772 | 11/08/2022 | 60503 |
| ATK4438 | 279350S000150133 | 11/08/2022 | 60503 |
| ATO1616 | 279350S000149697 | 08/08/2022 | 56732 |
| ATO1616 | 279350S000149889 | 11/08/2022 | 56732 |
| ATO2F04 | 279350S000149733 | 10/08/2022 | 60503 |
| ATR8540 | 279350S000149757 | 11/08/2022 | 60503 |
| ATT0678 | 279350S000149974 | 11/08/2022 | 60503 |
| ATV1079 | 279350S000150127 | 14/08/2022 | 60503 |
| ATV2G99 | 279350S000149859 | 12/08/2022 | 60503 |
| ATV3D58 | 279350S000149960 | 13/08/2022 | 56732 |
| ATX3620 | 279350S000150135 | 11/08/2022 | 60503 |
| ATZ6I54 | 279350S000149984 | 12/08/2022 | 60503 |
| ATZ7537 | 279350S000150043 | 15/08/2022 | 60503 |
| AUA1118 | 279350S000150022 | 14/08/2022 | 60503 |
| AUA6J04 | 279350S000149994 | 14/08/2022 | 60503 |
| AUB8787 | 279350S000150116 | 12/08/2022 | 56732 |
| AUE5789 | 279350S000150008 | 14/08/2022 | 60503 |
| AUE8232 | 279350S000150124 | 13/08/2022 | 60503 |
| AUH8663 | 279350S000150056 | 14/08/2022 | 60503 |
| AUI4356 | 279350S000149707 | 09/08/2022 | 60503 |
| AUI6903 | 279350S000149795 | 11/08/2022 | 60503 |
| AUM7F74 | 279350S000149798 | 11/08/2022 | 60503 |
| AUP1918 | 279350S000149797 | 11/08/2022 | 60503 |
| AUQ6972 | 279350S000149862 | 12/08/2022 | 60503 |
| AUX4579 | 279350S000149771 | 11/08/2022 | 60503 |
| AVA5764 | 279350S000149948 | 12/08/2022 | 56732 |
| AVE0J27 | 279350S000149888 | 13/08/2022 | 60503 |
| AVF3634 | 279350S000149731 | 10/08/2022 | 56732 |
| AVJ8612 | 279350S000149953 | 13/08/2022 | 56732 |
| AVO8981 | 279350S000149726 | 09/08/2022 | 60503 |
| AVP4882 | 279350S000149826 | 12/08/2022 | 60503 |
| AVT4C27 | 279350S000149919 | 11/08/2022 | 60503 |
| AVU7490 | 279350S000149739 | 10/08/2022 | 56732 |
| AVX2I66 | 279350S000149702 | 08/08/2022 | 60503 |
| AVY4H47 | 279350S000150136 | 11/08/2022 | 60503 |
| AWA7292 | 279350S000149819 | 12/08/2022 | 60503 |
| AWD7436 | 279350S000150069 | 14/08/2022 | 60503 |
| AWD9767 | 279350S000149723 | 09/08/2022 | 56732 |
| AWE9660 | 279350S000149968 | 13/08/2022 | 60503 |
| AWG6B20 | 279350S000149950 | 12/08/2022 | 60503 |
| AWH8630 | 279350S000150084 | 13/08/2022 | 60503 |
| AWI1B87 | 279350S000149952 | 12/08/2022 | 56732 |
| AWJ1935 | 279350S000149920 | 11/08/2022 | 60503 |
| AWN3234 | 279350S000150036 | 14/08/2022 | 60503 |
| AWT2962 | 279350S000149941 | 13/08/2022 | 60503 |
| AWT5977 | 279350S000149758 | 11/08/2022 | 60503 |
| AWT5C83 | 279350S000150055 | 14/08/2022 | 56732 |
| AWU0138 | 279350NIC0029826 | 29/07/2022 | 50020 |
| AWV1104 | 279350S000150035 | 14/08/2022 | 60503 |
| AWW1625 | 279350NIC0029818 | 29/07/2022 | 50020 |
| AWW6F60 | 279350S000150027 | 15/08/2022 | 56732 |
| AWY6159 | 279350S000150102 | 14/08/2022 | 60503 |
| AWZ6F92 | 279350S000150074 | 15/08/2022 | 60503 |
| AXD3F54 | 279350S000150094 | 14/08/2022 | 60503 |
| AXG5J74 | 279350S000149877 | 12/08/2022 | 60503 |
| AXH9432 | 279350S000150125 | 13/08/2022 | 56732 |
| AXM7055 | 279350S000149696 | 08/08/2022 | 60503 |
| AXN9J80 | 279350S000149818 | 12/08/2022 | 60503 |
| AXP7966 | 279350S000150080 | 12/08/2022 | 60503 |
| AXS8345 | 279350S000149763 | 10/08/2022 | 60503 |
| AXT9514 | 279350S000150011 | 14/08/2022 | 60503 |
| AYB9252 | 279350S000149943 | 11/08/2022 | 60503 |
| AYG9426 | 279350S000150088 | 13/08/2022 | 60503 |
| AYJ2C44 | 279350NIC0029808 | 29/07/2022 | 50020 |
| AYJ4141 | 279350S000149983 | 12/08/2022 | 56732 |

# Publicações legais



| | | | |
|---|---|---|---|
| AYS5693 | 279350S000149729 | 10/08/2022 | 56732 |
| AYS8J25 | 279350S000150117 | 12/08/2022 | 60503 |
| AYV1A33 | 279350S000150131 | 14/08/2022 | 56732 |
| AYX3I38 | 279350S000149741 | 10/08/2022 | 60503 |
| AYZ7A81 | 279350NIC0029831 | 29/07/2022 | 50020 |
| AZA2H83 | 279350S000149958 | 13/08/2022 | 56732 |
| AZE5A11 | 279350S000149690 | 08/08/2022 | 60503 |
| AZI9I73 | 279350S000149905 | 13/08/2022 | 56732 |
| AZJ5G43 | 279350S000150004 | 15/08/2022 | 60503 |
| AZO2304 | 279350S000150033 | 14/08/2022 | 60503 |
| AZP4773 | 279350S000149854 | 12/08/2022 | 60503 |
| AZU5147 | 279350S000149710 | 09/08/2022 | 56732 |
| AZU8503 | 279350S000149743 | 11/08/2022 | 60503 |
| AZX6I10 | 279350S000149734 | 10/08/2022 | 56732 |
| AZY6550 | 279350NIC0029820 | 29/07/2022 | 50020 |
| AZY9054 | 116100E009352566 | 05/08/2022 | 60501 |
| BAA8909 | 279350NIC0029817 | 29/07/2022 | 50020 |
| BAC0362 | 279350S000150095 | 14/08/2022 | 60503 |
| BAI8G80 | 279350S000149944 | 11/08/2022 | 56732 |
| BAM5560 | 279350S000150003 | 15/08/2022 | 60503 |
| BAN0G53 | 279350S000149846 | 11/08/2022 | 56732 |
| BAQ2C30 | 279350S000149786 | 10/08/2022 | 60503 |
| BAV4056 | 279350S000149699 | 08/08/2022 | 56732 |
| BAV8580 | 279350S000149753 | 10/08/2022 | 60503 |
| BAY0379 | 279350S000150052 | 14/08/2022 | 60503 |
| BAZ7598 | 279350S000149856 | 12/08/2022 | 60503 |
| BBA9F77 | 279350S000149892 | 12/08/2022 | 60503 |
| BBC4852 | 279350S000149925 | 11/08/2022 | 56732 |
| BBD6826 | 279350NIC0029814 | 29/07/2022 | 50020 |
| BBD6826 | 279350NIC0029807 | 29/07/2022 | 50020 |
| BBF2177 | 279350S000149977 | 11/08/2022 | 60503 |
| BBF8395 | 279350S000149750 | 10/08/2022 | 60503 |
| BBI2515 | 279350S000149947 | 11/08/2022 | 60503 |
| BBK4027 | 279350NIC0029809 | 29/07/2022 | 50020 |
| BBL0H66 | 279350S000149746 | 10/08/2022 | 60503 |
| BBQ0C31 | 279350S000149816 | 12/08/2022 | 60503 |
| BBT1642 | 279350S000149930 | 11/08/2022 | 60503 |
| BCB3464 | 279350S000149749 | 10/08/2022 | 60503 |
| BCD5796 | 279350S000150134 | 11/08/2022 | 60503 |
| BCN1231 | 279350S000149698 | 08/08/2022 | 60503 |
| BCN6463 | 279350NIC0029823 | 29/07/2022 | 50020 |
| BCQ4699 | 279350S000150049 | 15/08/2022 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| BCR6F92 | 279350S000149962 | 13/08/2022 | 60503 |
| BCR6H63 | 279350S000150115 | 12/08/2022 | 60503 |
| BCS1A98 | 279350S000150020 | 14/08/2022 | 56732 |
| BCS7D16 | 279350S000149855 | 12/08/2022 | 60503 |
| BCV0H72 | 279350NIC0029816 | 29/07/2022 | 50020 |
| BDE9C58 | 279350S000150039 | 14/08/2022 | 60503 |
| BDF8E19 | 279350S000149692 | 08/08/2022 | 60503 |
| BDG7G45 | 279350NIC0029804 | 29/07/2022 | 50020 |
| BDK0I11 | 279350S000150143 | 12/08/2022 | 60503 |
| BDK6A87 | 279350S000149923 | 11/08/2022 | 56732 |
| BDL3F25 | 279350S000149981 | 12/08/2022 | 56732 |
| BDP5C64 | 279350S000149988 | 11/08/2022 | 60503 |
| BDP8B57 | 279350S000149836 | 11/08/2022 | 60503 |
| BDQ9D05 | 279350S000149991 | 15/08/2022 | 60503 |
| BDR3H39 | 279350S000149708 | 09/08/2022 | 56732 |
| BDY3J67 | 279350NIC0029806 | 29/07/2022 | 50020 |
| BEA3B59 | 279350S000150140 | 11/08/2022 | 60503 |
| BEA4D25 | 279350NIC0029805 | 29/07/2022 | 50020 |
| BED3I46 | 279350S000149769 | 10/08/2022 | 60503 |
| BED7C95 | 279350S000149965 | 11/08/2022 | 60503 |
| BEE6A69 | 279350S000149804 | 11/08/2022 | 60503 |
| BEJ7I70 | 279350S000150063 | 14/08/2022 | 60503 |
| BEO3C14 | 279350S000149979 | 11/08/2022 | 60503 |
| BEO3J87 | 279350S000150001 | 15/08/2022 | 60503 |
| BEO4I41 | 279350S000150148 | 12/08/2022 | 60503 |
| BEQ5H63 | 279350S000149744 | 11/08/2022 | 60503 |
| BET8A45 | 279350S000149880 | 12/08/2022 | 60503 |
| BEZ8H44 | 279350NIC0029810 | 29/07/2022 | 50020 |
| BGQ8C62 | 279350S000149807 | 12/08/2022 | 60503 |
| BKD9E05 | 279350S000150085 | 13/08/2022 | 60503 |
| BOL1147 | 279350S000150096 | 14/08/2022 | 60503 |
| BOY5578 | 279350S000149705 | 09/08/2022 | 60503 |
| CGX1A71 | 279350S000149973 | 13/08/2022 | 60503 |
| CKV1927 | 279350S000150130 | 14/08/2022 | 60503 |
| COE3H21 | 279350S000149765 | 10/08/2022 | 60503 |
| CPF3I53 | 279350S000149767 | 10/08/2022 | 60503 |
| CRL7B13 | 279350S000149934 | 12/08/2022 | 60503 |
| CRM2376 | 279350S000149764 | 10/08/2022 | 60503 |
| CSE9442 | 279350S000150099 | 14/08/2022 | 60503 |
| CSX2A24 | 279350S000150111 | 11/08/2022 | 60503 |
| CWZ1103 | 279350NIC0029824 | 29/07/2022 | 50020 |
| CYQ7180 | 279350S000150037 | 14/08/2022 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| CZC2114 | 279350S000149761 | 10/08/2022 | 60503 |
| DEW9072 | 279350S000150091 | 13/08/2022 | 60503 |
| DGN3445 | 279350S000150038 | 14/08/2022 | 60503 |
| DHB2901 | 279350S000149996 | 14/08/2022 | 60503 |
| DHD6108 | 279350S000150067 | 15/08/2022 | 60503 |
| DHH3J19 | 279350S000149869 | 11/08/2022 | 60503 |
| DIB0138 | 279350S000149737 | 10/08/2022 | 60503 |
| DJG3I37 | 279350S000150108 | 11/08/2022 | 60503 |
| DKP7876 | 279350S000150097 | 14/08/2022 | 60503 |
| DLU1I29 | 279350S000149860 | 12/08/2022 | 60503 |
| DLU1I29 | 279350S000150042 | 15/08/2022 | 60503 |
| DMW2F42 | 279350S000149936 | 13/08/2022 | 60503 |
| DNG8040 | 279350S000149755 | 10/08/2022 | 60503 |
| DNR1535 | 279350S000149691 | 08/08/2022 | 60503 |
| DNY5H57 | 279350S000149689 | 08/08/2022 | 60503 |
| DQL6C09 | 279350S000149978 | 11/08/2022 | 60503 |
| DTN9878 | 279350S000149783 | 10/08/2022 | 60503 |
| DWH9J23 | 279350S000149762 | 10/08/2022 | 60503 |
| DWI2373 | 279350S000149964 | 13/08/2022 | 60503 |
| DXA0474 | 279350S000149949 | 12/08/2022 | 56732 |
| DXR4173 | 279350S000150147 | 12/08/2022 | 60503 |
| DYH9I73 | 279350NIC0029821 | 29/07/2022 | 50020 |
| EAF6492 | 279350S000149942 | 11/08/2022 | 56732 |
| EAY4C58 | 279350S000149803 | 11/08/2022 | 60503 |
| ECV6J43 | 279350S000149824 | 12/08/2022 | 60503 |
| EEY1718 | 279350S000150010 | 14/08/2022 | 56732 |
| EGR9988 | 279350S000149914 | 13/08/2022 | 56732 |
| EIJ5860 | 279350S000149837 | 11/08/2022 | 60503 |
| EIS7H70 | 279350S000149700 | 08/08/2022 | 60503 |
| EIY4487 | 279350S000150112 | 11/08/2022 | 60503 |
| EPD7D90 | 279350S000149902 | 13/08/2022 | 56732 |
| EQO0888 | 279350S000150128 | 14/08/2022 | 60503 |
| ERD5G61 | 279350S000149868 | 13/08/2022 | 60503 |
| ERQ8013 | 279350S000150150 | 13/08/2022 | 60503 |
| EVO4G40 | 279350NIC0029812 | 29/07/2022 | 50020 |
| EVX2A70 | 279350S000149820 | 12/08/2022 | 60503 |
| EXU2G59 | 279350S000149815 | 12/08/2022 | 60503 |
| EZI3708 | 279350S000150006 | 15/08/2022 | 60503 |
| EZK7315 | 279350S000150120 | 12/08/2022 | 56732 |
| EZL6744 | 279350S000150061 | 15/08/2022 | 56732 |
| FFW4907 | 279350S000149956 | 13/08/2022 | 56732 |
| FGS3026 | 279350S000150068 | 14/08/2022 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| FJJ0H42 | 279350S000149788 | 10/08/2022 | 60503 |
| FSO1F55 | 279350S000150090 | 13/08/2022 | 60503 |
| FTD5662 | 279350S000149790 | 10/08/2022 | 60503 |
| FVO7A93 | 279350S000149840 | 12/08/2022 | 60503 |
| FVS3784 | 279350S000150110 | 11/08/2022 | 60503 |
| FVS3784 | 279350S000149955 | 13/08/2022 | 56732 |
| FYK1B20 | 279350S000150046 | 15/08/2022 | 60503 |
| GDX2D86 | 279350S000149832 | 11/08/2022 | 60503 |
| HHM2D80 | 279350S000149732 | 10/08/2022 | 56732 |
| HPA0B99 | 279350S000150137 | 11/08/2022 | 60503 |
| HRF6517 | 279350S000150141 | 12/08/2022 | 60503 |
| HRW8G65 | 279350S000150066 | 15/08/2022 | 60503 |
| HRY6I93 | 279350S000150109 | 11/08/2022 | 60503 |
| HRY9049 | 279350S000150029 | 15/08/2022 | 56732 |
| HSC9H79 | 279350NIC0029828 | 29/07/2022 | 50020 |
| HSR2050 | 279350S000150057 | 14/08/2022 | 60503 |
| INN4669 | 279350S000149995 | 14/08/2022 | 60503 |
| IRZ2F33 | 279350S000150089 | 13/08/2022 | 60503 |
| IWO7161 | 279350S000149752 | 10/08/2022 | 60503 |
| JKP4B08 | 279350S000149703 | 09/08/2022 | 60503 |
| JUX5376 | 279350NIC0029825 | 29/07/2022 | 50020 |
| JYJ9603 | 279350S000149938 | 13/08/2022 | 60503 |
| JZG1744 | 279350S000149811 | 12/08/2022 | 60503 |
| KKO5E64 | 279350S000149928 | 11/08/2022 | 60503 |
| KZQ0675 | 279350S000149931 | 12/08/2022 | 60503 |
| LZX4I04 | 279350S000149793 | 10/08/2022 | 60503 |
| MDG0J01 | 279350S000149780 | 10/08/2022 | 60503 |
| MFW3011 | 279350S000150016 | 15/08/2022 | 60503 |
| MGS2177 | 279350S000149791 | 10/08/2022 | 60503 |
| MJC8I06 | 279350S000149898 | 12/08/2022 | 60503 |
| MMC9G91 | 279350S000150014 | 14/08/2022 | 60503 |
| MYM4623 | 116100E009352567 | 05/08/2022 | 60501 |
| NBO7H79 | 279350S000149998 | 14/08/2022 | 60503 |
| NDG5070 | 279350S000149913 | 13/08/2022 | 60503 |
| NFJ3727 | 279350S000150081 | 12/08/2022 | 60503 |
| NPC2700 | 279350S000149693 | 08/08/2022 | 60503 |
| NPK7679 | 279350S000149946 | 11/08/2022 | 60503 |
| NRL2I20 | 279350S000150106 | 11/08/2022 | 60503 |
| NSA8640 | 279350S000150026 | 15/08/2022 | 60503 |
| NTM4B77 | 279350S000150005 | 15/08/2022 | 60503 |
| OBK3J77 | 279350S000150070 | 14/08/2022 | 60503 |
| ODH3568 | 279350S000149768 | 10/08/2022 | 56732 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| OHU8213 | 116100E008751686 | 08/08/2022 | 55500 |
| OOJ8F99 | 279350S000149722 | 10/08/2022 | 56732 |
| OOL7272 | 279350S000150058 | 14/08/2022 | 56732 |
| PAZ2693 | 279350S000149874 | 12/08/2022 | 56732 |
| PFJ8830 | 279350S000150044 | 15/08/2022 | 60503 |
| PRW1064 | 279350NIC0029830 | 29/07/2022 | 50020 |
| PYC0D61 | 279350S000149872 | 11/08/2022 | 60503 |
| QAD4C14 | 279350S000150083 | 12/08/2022 | 60503 |
| QAR0430 | 279350S000149999 | 14/08/2022 | 60503 |
| QBR0E22 | 279350S000149891 | 11/08/2022 | 56732 |
| QIK6I71 | 279350S000149735 | 10/08/2022 | 56732 |
| QNI7A77 | 279350S000149916 | 13/08/2022 | 60503 |
| QPN1H60 | 279350S000149742 | 11/08/2022 | 60503 |
| QPS2C62 | 279350S000149776 | 10/08/2022 | 60503 |
| QTE4B14 | 279350S000149982 | 12/08/2022 | 56732 |
| QUD5E30 | 279350S000149760 | 10/08/2022 | 56732 |
| QWY3696 | 279350NIC0029801 | 29/07/2022 | 50020 |
| RAN0G21 | 279350S000149727 | 10/08/2022 | 60503 |
| RDX3J20 | 279350S000149876 | 12/08/2022 | 60503 |
| RFB8I18 | 279350S000149694 | 08/08/2022 | 56732 |
| RGS5A51 | 279350S000149906 | 13/08/2022 | 60503 |
| RHC2I86 | 279350S000149724 | 09/08/2022 | 60503 |
| RHD9I94 | 279350NIC0029829 | 29/07/2022 | 50020 |
| RHE4D28 | 279350S000149900 | 13/08/2022 | 60503 |
| RHE6G72 | 279350S000150023 | 14/08/2022 | 60503 |
| RHG9G11 | 279350NIC0029802 | 29/07/2022 | 50020 |
| RHK6H64 | 279350S000149935 | 12/08/2022 | 60503 |
| RHL5H61 | 279350S000150103 | 14/08/2022 | 60503 |
| RHN9H39 | 279350S000150076 | 12/08/2022 | 56732 |
| RHO2A34 | 279350S000149992 | 15/08/2022 | 60503 |
| RHQ6B71 | 279350S000150021 | 14/08/2022 | 56732 |
| RHQ8F92 | 279350S000149863 | 13/08/2022 | 60503 |
| RHR7D16 | 279350NIC0029815 | 29/07/2022 | 50020 |
| RHS7B93 | 279350S000149828 | 09/08/2022 | 60503 |
| RHW4H33 | 279350S000149706 | 09/08/2022 | 60503 |
| RHY2J13 | 279350NIC0029813 | 29/07/2022 | 50020 |
| RHY6H50 | 279350S000150015 | 15/08/2022 | 60503 |
| RKL1F39 | 279350S000149770 | 10/08/2022 | 56732 |
| RLM6A12 | 279350S000149975 | 11/08/2022 | 60503 |
| RNA9C57 | 279350S000149969 | 13/08/2022 | 60503 |
| RQT8J97 | 279350S000149853 | 11/08/2022 | 60503 |
| RTU2H85 | 279350S000149899 | 13/08/2022 | 56732 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| RXQ7F83 | 279350S000149882 | 13/08/2022 | 60503 |
| SDP4D87 | 279350S000149839 | 12/08/2022 | 60503 |
| SDQ6A34 | 279350S000149963 | 13/08/2022 | 56732 |
| SDR5A78 | 279350S000149789 | 10/08/2022 | 60503 |
| SDS1G50 | 279350S000149806 | 11/08/2022 | 60503 |
| SFL0G00 | 279350S000149774 | 10/08/2022 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ANC9389 | 279350T000052820 | 11/08/2022 | 51851 |
| ANO3G98 | 279350T000058190 | 17/08/2022 | 55417 |
| ANW0A89 | 279350T000054709 | 16/08/2022 | 55417 |
| ANY3E96 | 279350T000052827 | 12/08/2022 | 51851 |
| AOA1310 | 279350T000052816 | 11/08/2022 | 76331 |
| AOH3755 | 279350T000044895 | 13/08/2022 | 55414 |
| AOP0F14 | 279350T000057239 | 12/08/2022 | 55417 |
| AOU1E14 | 279350T000052833 | 17/08/2022 | 51852 |
| AOW0532 | 279350T000044904 | 17/08/2022 | 76251 |
| APA3323 | 279350T000048755 | 12/08/2022 | 60412 |
| APB0034 | 279350T000055634 | 11/08/2022 | 55417 |
| APO2I09 | 279350T000054675 | 09/08/2022 | 76331 |
| APV6A22 | 279350T000052838 | 17/08/2022 | 76331 |
| APW6942 | 279350T000054690 | 11/08/2022 | 55417 |
| ARE2596 | 279350T000058194 | 17/08/2022 | 51851 |
| ARE6E61 | 279350T000054700 | 13/08/2022 | 55417 |
| ARH6215 | 279350T000044873 | 09/08/2022 | 55417 |
| ARN2041 | 279350T000054695 | 13/08/2022 | 55417 |
| ARY3532 | 279350T000055617 | 09/08/2022 | 55417 |
| ASC4255 | 279350T000048735 | 09/08/2022 | 54600 |
| ASK5587 | 279350T000054692 | 12/08/2022 | 55920 |
| ASX2I09 | 279350T000055622 | 09/08/2022 | 55417 |
| ATM8677 | 279350T000048750 | 12/08/2022 | 55417 |
| ATO2C26 | 279350T000044870 | 09/08/2022 | 76251 |
| ATO8276 | 279350T000048752 | 12/08/2022 | 55417 |
| ATQ4H12 | 279350T000044874 | 09/08/2022 | 55417 |
| ATW1G98 | 279350T000057236 | 11/08/2022 | 76251 |
| ATX5195 | 279350T000058182 | 12/08/2022 | 60501 |
| ATY1F87 | 279350T000054689 | 10/08/2022 | 55417 |
| AUD5D99 | 279350T000044877 | 10/08/2022 | 55417 |
| AUK3568 | 279350T000054694 | 12/08/2022 | 54600 |
| AUP4E89 | 279350T000055643 | 12/08/2022 | 54522 |
| AUP8997 | 279350T000058183 | 13/08/2022 | 55414 |
| AUS5190 | 279350T000055620 | 09/08/2022 | 55417 |
| AUT9442 | 279350T000044894 | 13/08/2022 | 55414 |
| AUV7409 | 279350T000052846 | 17/08/2022 | 51851 |
| AVB7268 | 279350T000048765 | 13/08/2022 | 55417 |
| AVC9212 | 279350T000044885 | 11/08/2022 | 55417 |
| AVF4J90 | 279350T000052819 | 11/08/2022 | 51930 |
| AVL2I85 | 279350T000055656 | 16/08/2022 | 76252 |
| AVN6I08 | 279350T000054706 | 13/08/2022 | 55417 |
| AVQ0432 | 279350T000057231 | 10/08/2022 | 55414 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AWD3216 | 279350T000057224 | 09/08/2022 | 55417 |
| AWL2236 | 279350T000044900 | 13/08/2022 | 55417 |
| AWP3H95 | 279350T000057233 | 10/08/2022 | 55417 |
| AXB3029 | 279350T000058196 | 17/08/2022 | 51851 |
| AXE6212 | 279350T000048754 | 12/08/2022 | 76252 |
| AXJ8962 | 279350T000055628 | 10/08/2022 | 55417 |
| AXN3F07 | 279350T000052808 | 11/08/2022 | 51851 |
| AXN8423 | 279350T000052834 | 17/08/2022 | 51851 |
| AXT2963 | 279350T000044899 | 13/08/2022 | 55414 |
| AXX7B42 | 279350T000058180 | 12/08/2022 | 55920 |
| AXZ0848 | 279350T000054677 | 09/08/2022 | 55417 |
| AXZ8G78 | 279350T000054712 | 16/08/2022 | 55417 |
| AYH3207 | 279350T000057255 | 16/08/2022 | 54600 |
| AYJ2751 | 279350T000055657 | 16/08/2022 | 55414 |
| AYQ0320 | 279350T000057230 | 10/08/2022 | 55417 |
| AYQ5757 | 279350T000048746 | 10/08/2022 | 76251 |
| AYX8H10 | 279350T000048751 | 12/08/2022 | 55417 |
| AZE7981 | 279350T000048748 | 12/08/2022 | 61220 |
| AZI9A65 | 279350T000048734 | 09/08/2022 | 55417 |
| AZM7216 | 279350T000048764 | 13/08/2022 | 76252 |
| AZN2153 | 279350T000054723 | 17/08/2022 | 51930 |
| AZO2076 | 279350T000054691 | 12/08/2022 | 56225 |
| AZO5046 | 279350T000055642 | 12/08/2022 | 55414 |
| AZQ1C10 | 279350T000054705 | 13/08/2022 | 55417 |
| AZR4C73 | 279350T000058199 | 17/08/2022 | 55417 |
| AZT7323 | 279350T000057232 | 10/08/2022 | 55417 |
| AZU5561 | 279350T000054724 | 17/08/2022 | 55417 |
| AZU6D42 | 279350T000058191 | 17/08/2022 | 55417 |
| AZV4A53 | 279350T000048758 | 13/08/2022 | 55411 |
| AZY6550 | 279350T000054683 | 10/08/2022 | 55417 |
| BAA1601 | 279350T000055630 | 10/08/2022 | 55417 |
| BAB5064 | 279350T000044875 | 09/08/2022 | 76331 |
| BAG2180 | 279350T000052848 | 17/08/2022 | 51851 |
| BAI5E44 | 279350T000058198 | 17/08/2022 | 55920 |
| BAK8E88 | 279350T000057243 | 12/08/2022 | 55417 |
| BAL1F61 | 279350T000052841 | 17/08/2022 | 76332 |
| BAL6D13 | 279350T000044881 | 10/08/2022 | 55417 |
| BAL9483 | 279350T000054714 | 17/08/2022 | 55417 |
| BAO9038 | 279350T000048743 | 10/08/2022 | 55417 |
| BAP3141 | 279350T000048761 | 13/08/2022 | 55417 |
| BAP9F19 | 279350T000052815 | 11/08/2022 | 51851 |
| BAR8636 | 279350T000052810 | 11/08/2022 | 51851 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| BAR9486 | 279350T000055619 | 09/08/2022 | 55417 |
| BAV5442 | 279350T000055647 | 13/08/2022 | 55417 |
| BAV7J74 | 279350T000054702 | 13/08/2022 | 55417 |
| BBA8I57 | 279350T000052812 | 11/08/2022 | 76331 |
| BBD4224 | 279350T000052811 | 11/08/2022 | 76332 |
| BBD8960 | 279350T000058170 | 09/08/2022 | 55414 |
| BBD9467 | 279350T000048766 | 13/08/2022 | 55417 |
| BBK1109 | 279350T000055621 | 09/08/2022 | 55417 |
| BBM0098 | 279350T000054713 | 16/08/2022 | 54522 |
| BBP3A14 | 279350T000054696 | 13/08/2022 | 55417 |
| BBQ3G57 | 279350T000054693 | 12/08/2022 | 55417 |
| BBS3B26 | 279350T000055648 | 13/08/2022 | 51851 |
| BBW2J24 | 279350T000057252 | 16/08/2022 | 54522 |
| BBY3D41 | 279350T000055639 | 12/08/2022 | 55417 |
| BBZ0998 | 279350T000052825 | 12/08/2022 | 76332 |
| BBZ6030 | 279350T000052831 | 17/08/2022 | 59910 |
| BCE6381 | 279350T000055636 | 11/08/2022 | 55417 |
| BCI7E63 | 279350T000058189 | 16/08/2022 | 55411 |
| BCK6J40 | 279350T000052824 | 12/08/2022 | 76332 |
| BCO1873 | 279350T000057245 | 12/08/2022 | 55417 |
| BCO8734 | 279350T000050421 | 09/08/2022 | 76331 |
| BCT2I37 | 279350T000054687 | 10/08/2022 | 55417 |
| BCT8A83 | 279350T000052822 | 11/08/2022 | 76332 |
| BCU3B39 | 279350T000054697 | 13/08/2022 | 55414 |
| BCU3B39 | 279350T000052829 | 13/08/2022 | 76332 |
| BCW6E82 | 279350T000054718 | 17/08/2022 | 55417 |
| BCX7G36 | 279350T000058192 | 17/08/2022 | 55417 |
| BDB2812 | 279350T000054698 | 13/08/2022 | 55417 |
| BDG7B87 | 279350T000054716 | 17/08/2022 | 55417 |
| BDH3I43 | 279350T000058184 | 13/08/2022 | 55417 |
| BDJ3I17 | 279350T000044888 | 11/08/2022 | 55414 |
| BDK0C93 | 279350T000054684 | 10/08/2022 | 76332 |
| BDK3I51 | 279350T000055652 | 13/08/2022 | 76252 |
| BDN3A99 | 279350T000048767 | 17/08/2022 | 76252 |
| BDN6E02 | 279350T000044878 | 10/08/2022 | 55417 |
| BDR2104 | 279350T000044892 | 12/08/2022 | 55414 |
| BDR4A10 | 279350T000055660 | 16/08/2022 | 76252 |
| BDS0D16 | 279350T000055629 | 10/08/2022 | 55417 |
| BDU5I52 | 279350T000054699 | 13/08/2022 | 55417 |
| BDW0H55 | 279350T000055646 | 13/08/2022 | 55417 |
| BEC2H87 | 279350T000057244 | 12/08/2022 | 55417 |
| BEK0217 | 279350T000058176 | 11/08/2022 | 55414 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| BEM7J16 | 279350T000057222 | 09/08/2022 | 76252 |
| BEU4B34 | 279350T000058179 | 11/08/2022 | 76252 |
| BEU9F80 | 279350T000057229 | 10/08/2022 | 76252 |
| BEX0I46 | 279350T000054685 | 10/08/2022 | 55417 |
| BEY8H41 | 279350T000054722 | 17/08/2022 | 55920 |
| BGK8G52 | 279350T000054715 | 17/08/2022 | 55417 |
| BPO4D43 | 279350T000048738 | 09/08/2022 | 54522 |
| CEB4144 | 279350T000058171 | 09/08/2022 | 60412 |
| CJC4959 | 279350T000054678 | 09/08/2022 | 55417 |
| CKM1287 | 279350T000054725 | 17/08/2022 | 55417 |
| CLI9141 | 279350T000057251 | 13/08/2022 | 57380 |
| CPX5294 | 279350T000050423 | 17/08/2022 | 54600 |
| CRG9408 | 279350T000055664 | 17/08/2022 | 55417 |
| CXL1130 | 279350T000058177 | 11/08/2022 | 76252 |
| CYI4F37 | 279350T000055644 | 12/08/2022 | 55417 |
| DCZ9I02 | 279350T000052826 | 12/08/2022 | 76332 |
| DDU8280 | 279350T000052807 | 11/08/2022 | 51851 |
| DFP0C93 | 279350T000048757 | 13/08/2022 | 55417 |
| DIA0930 | 279350T000044902 | 17/08/2022 | 76252 |
| DIW8E14 | 279350T000048756 | 13/08/2022 | 55414 |
| DLL6945 | 279350T000052837 | 17/08/2022 | 76331 |
| DQJ1284 | 279350T000052821 | 11/08/2022 | 51930 |
| DRA9F69 | 279350T000057237 | 12/08/2022 | 55417 |
| DRG3A04 | 279350T000044872 | 09/08/2022 | 55417 |
| DSC8886 | 279350T000044890 | 11/08/2022 | 55417 |
| DTQ6H98 | 279350T000054720 | 17/08/2022 | 76252 |
| DVI8623 | 279350T000048732 | 09/08/2022 | 55417 |
| DXR3982 | 279350T000055618 | 09/08/2022 | 55417 |
| DZY8H08 | 279350T000054673 | 09/08/2022 | 55417 |
| EDC6I29 | 279350T000044868 | 09/08/2022 | 55417 |
| ELR7G34 | 279350T000052845 | 17/08/2022 | 51851 |
| EOM5C56 | 279350T000052839 | 17/08/2022 | 51851 |
| EPE1D23 | 279350T000055635 | 11/08/2022 | 55417 |
| EPW4925 | 279350T000044884 | 11/08/2022 | 55417 |
| EQL0B30 | 279350T000048760 | 13/08/2022 | 55414 |
| ETQ7A58 | 279350T000052849 | 17/08/2022 | 76332 |
| FBP4901 | 279350T000058201 | 17/08/2022 | 55417 |
| FDK8I78 | 279350T000048753 | 12/08/2022 | 76252 |
| FDV2H82 | 279350T000057247 | 13/08/2022 | 55417 |
| FDW8G83 | 279350T000052814 | 11/08/2022 | 51852 |
| FGM5I57 | 279350T000058172 | 10/08/2022 | 55414 |
| FML4E77 | 279350T000057250 | 13/08/2022 | 55417 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| FSM3I49 | 279350T000048733 | 09/08/2022 | 55417 |
| FUS0229 | 279350T000055623 | 09/08/2022 | 55417 |
| FVT4818 | 279350T000057254 | 16/08/2022 | 55417 |
| GBV4B28 | 279350T000054682 | 10/08/2022 | 55414 |
| GJU8A20 | 279350T000055651 | 13/08/2022 | 55417 |
| HJA8842 | 279350T000044886 | 11/08/2022 | 55417 |
| HJB6H27 | 279350T000048763 | 13/08/2022 | 55414 |
| HOR6389 | 279350T000044883 | 11/08/2022 | 76252 |
| HTT5549 | 279350T000044876 | 09/08/2022 | 76332 |
| IOP4B41 | 279350T000044880 | 10/08/2022 | 55417 |
| IOP8863 | 279350T000048742 | 10/08/2022 | 55417 |
| IVL4195 | 279350T000044897 | 13/08/2022 | 76252 |
| JJG1370 | 279350T000052840 | 17/08/2022 | 76332 |
| JJZ7E53 | 279350T000052832 | 17/08/2022 | 57380 |
| KYQ8J69 | 279350T000054703 | 13/08/2022 | 55414 |
| MHI0D07 | 279350T000054679 | 10/08/2022 | 55417 |
| MLN0A86 | 279350T000058193 | 17/08/2022 | 55417 |
| MZH7B22 | 279350T000052836 | 17/08/2022 | 51851 |
| NPL0417 | 279350T000048749 | 12/08/2022 | 55417 |
| NPW3798 | 279350T000052843 | 17/08/2022 | 51852 |
| NRP1C00 | 279350T000044871 | 09/08/2022 | 65300 |
| NRW4H60 | 279350T000052847 | 17/08/2022 | 76331 |
| NUB2340 | 279350T000048759 | 13/08/2022 | 76251 |
| OBJ1F63 | 279350T000057235 | 11/08/2022 | 55417 |
| OBQ8H81 | 279350T000054701 | 13/08/2022 | 76252 |
| OGN6E65 | 279350T000048740 | 10/08/2022 | 55417 |
| OOO3D00 | 279350T000045634 | 12/08/2022 | 55250 |
| OPM2G17 | 279350T000055655 | 16/08/2022 | 76251 |
| PBJ2E45 | 279350T000058197 | 17/08/2022 | 55920 |
| PFI3I51 | 279350T000054680 | 10/08/2022 | 55417 |
| PKR4J86 | 279350T000052835 | 17/08/2022 | 51930 |
| PWE8F44 | 279350T000057241 | 12/08/2022 | 55417 |
| QJK3A09 | 279350T000055626 | 09/08/2022 | 76252 |
| QUZ9G46 | 279350T000057240 | 12/08/2022 | 55417 |
| QWS9963 | 279350T000055640 | 12/08/2022 | 55417 |
| QXM9G80 | 279350T000055616 | 09/08/2022 | 54522 |
| RAY1D00 | 279350T000044898 | 13/08/2022 | 76331 |
| RFB8I18 | 279350T000055632 | 10/08/2022 | 55417 |
| RFB8I18 | 279350T000057253 | 16/08/2022 | 55417 |
| RGB5C68 | 279350T000044896 | 13/08/2022 | 55417 |
| RHE6I94 | 279350T000058187 | 13/08/2022 | 55417 |
| RHH8I79 | 279350T000044869 | 09/08/2022 | 76252 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| RHS2G85 | 279350T000055637 | 11/08/2022 | 76252 |
| RHS2H25 | 279350T000055633 | 11/08/2022 | 76252 |
| RHW0G11 | 279350T000054721 | 17/08/2022 | 55920 |
| RHW2F32 | 279350T000058186 | 13/08/2022 | 55417 |
| RHY7D06 | 279350T000057249 | 13/08/2022 | 55417 |
| RHY7I65 | 279350T000044889 | 11/08/2022 | 55417 |
| SDS6G57 | 279350T000057242 | 12/08/2022 | 55417 |

UMUTRANS UMUARAMA

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 07/10/2022.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração |
|---|---|---|---|
| AAI3I33 | 279350T000058185 | 13/08/2022 | 76252 |
| AAQ1634 | 279350T000054717 | 17/08/2022 | 55417 |
| AAZ6D63 | 279350T000054719 | 17/08/2022 | 55417 |
| ABO1005 | 279350T000055638 | 11/08/2022 | 55417 |
| ACS7491 | 279350T000055661 | 16/08/2022 | 55414 |
| ACX0087 | 279350T000044891 | 12/08/2022 | 55417 |
| ADH5925 | 279350T000058200 | 17/08/2022 | 76251 |
| ADW6900 | 279350T000055641 | 12/08/2022 | 55414 |
| AEJ3J21 | 279350T000057238 | 12/08/2022 | 55414 |
| AFR9919 | 279350T000052844 | 17/08/2022 | 76332 |
| AGH0822 | 279350T000052817 | 11/08/2022 | 76331 |
| AGZ9466 | 279350T000055631 | 10/08/2022 | 55417 |
| AHB3D39 | 279350T000052842 | 17/08/2022 | 76332 |
| AHF1H42 | 279350T000044882 | 10/08/2022 | 55417 |
| AHQ1586 | 279350T000057223 | 09/08/2022 | 55417 |
| AHU4089 | 279350T000048741 | 10/08/2022 | 55414 |
| AHV2301 | 279350T000054704 | 13/08/2022 | 76251 |
| AIB4448 | 279350T000044906 | 17/08/2022 | 55414 |
| AIG8200 | 279350T000054711 | 16/08/2022 | 55417 |
| AII2224 | 279350T000054708 | 16/08/2022 | 55417 |
| AIK1533 | 279350T000044901 | 13/08/2022 | 76252 |
| AJA3756 | 279350T000044887 | 11/08/2022 | 55417 |
| AJM2103 | 279350T000054686 | 10/08/2022 | 54600 |
| AJQ1006 | 279350T000054710 | 16/08/2022 | 55417 |
| AJS2757 | 279350T000052830 | 13/08/2022 | 51851 |
| AKG0382 | 279350T000054674 | 09/08/2022 | 55417 |
| AKV8H77 | 279350T000058188 | 13/08/2022 | 55417 |
| ALA6360 | 279350T000057256 | 17/08/2022 | 55417 |
| ALC2831 | 279350T000055627 | 09/08/2022 | 76252 |
| ALI0772 | 279350T000044903 | 17/08/2022 | 76251 |
| ALO3702 | 279350T000052828 | 12/08/2022 | 51851 |
| ALO8748 | 279350T000055645 | 13/08/2022 | 55414 |
| ALS5J48 | 279350T000054707 | 16/08/2022 | 55417 |
| ALW8701 | 279350T000052818 | 11/08/2022 | 51852 |
| ALZ8E55 | 279350T000055662 | 17/08/2022 | 76252 |
| AMB5610 | 279350T000048745 | 10/08/2022 | 76252 |
| AMI7751 | 279350T000044867 | 09/08/2022 | 55417 |
| AML8614 | 279350T000048762 | 13/08/2022 | 55414 |

UMUTRANS UMUARAMA

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 06/10/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| AAA7I02 | 279350T000048061 | 07/06/2022 | 55417 | R$ 195,23 |
| AAC2713 | 279350T000046942 | 10/06/2022 | 70481 | R$ 293,47 |
| AAH4147 | 279350S000143428 | 02/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AAN8146 | 279350S000143594 | 07/06/2022 | 56732 | R$ 130,16 |
| AAR3872 | 279350S000143293 | 04/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AAV6898 | 279350S000143695 | 08/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AAW1040 | 279350S000143599 | 07/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AAW9816 | 279350S000143205 | 01/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AAY0509 | 279350S000143233 | 05/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABG0280 | 279350S000143666 | 08/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABJ2392 | 279350T000043648 | 11/06/2022 | 55414 | R$ 195,23 |
| ABL6H44 | 279350S000143672 | 07/06/2022 | 56732 | R$ 130,16 |
| ABN0C07 | 279350S000143285 | 04/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABQ3435 | 279350S000143392 | 04/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABT0958 | 279350S000143356 | 06/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABW9695 | 279350S000143642 | 08/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABY1G99 | 279350T000043628 | 10/06/2022 | 55417 | R$ 195,23 |
| ABY8J11 | 279350S000143284 | 04/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| ACA7261 | 279350S000143265 | 05/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| ACJ7665 | 279350T000044539 | 11/06/2022 | 55414 | R$ 195,23 |
| ACS4D30 | 279350T000043605 | 08/06/2022 | 55414 | R$ 195,23 |
| ACV7562 | 279350S000143133 | 02/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| ADD1363 | 279350S000143444 | 04/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| ADE2E75 | 279350T000050277 | 08/06/2022 | 76332 | R$ 293,47 |
| ADF4251 | 279350S000143312 | 03/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| ADH9932 | 279350S000143457 | 05/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| ADK6973 | 279350T000048058 | 07/06/2022 | 58350 | R$ 195,23 |
| ADL3737 | 279350T000046953 | 11/06/2022 | 55417 | R$ 195,23 |
| ADN2892 | 279350S000143665 | 08/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| ADO0717 | 279350S000143315 | 03/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| ADT5320 | 279350S000143276 | 05/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AEE3586 | 279350S000143570 | 07/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AEL3182 | 279350S000143341 | 06/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AEN3002 | 279350S000143627 | 08/06/2022 | 56732 | R$ 130,16 |
| AEO0087 | 279350S000143706 | 08/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AEQ3A35 | 279350S000143228 | 04/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AER9A03 | 279350T000044534 | 10/06/2022 | 55414 | R$ 195,23 |

# Publicações legais



| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AEU3939 | 279350S000143342 | 06/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AEY7396 | 279350S000143273 | 04/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFG7171 | 279350T000052184 | 11/06/2022 | 60502 | R$ 293,47 |
| AFH2706 | 279350S000143231 | 04/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFJ6593 | 279350S000143532 | 06/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFU2379 | 279350S000143202 | 03/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGE6183 | 279350S000143538 | 07/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGE6183 | 279350S000143195 | 03/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGE6183 | 279350S000143713 | 08/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGE6183 | 279350S000143470 | 02/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGE6183 | 279350S000143188 | 02/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGE6183 | 279350S000143383 | 03/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGE6183 | 279350S000143533 | 06/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGE7655 | 279350S000143301 | 05/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGG8246 | 279350S000143180 | 03/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGG8246 | 279350S000143194 | 03/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGG8246 | 279350S000143198 | 03/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGI8A91 | 279350S000143694 | 08/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGJ7882 | 279350S000143248 | 04/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGM5633 | 279350S000143593 | 07/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGO0160 | 279350S000143424 | 02/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGO7609 | 279350S000143448 | 04/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHB0H59 | 279350S000143572 | 07/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHB1386 | 279350S000143512 | 07/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHB3D39 | 279350S000143607 | 07/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHD6635 | 279350S000143579 | 07/06/2022 | 56732 | R$ 130,16 |
| AHF7493 | 279350S000143714 | 08/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHG0B07 | 279350S000143404 | 06/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHG6C97 | 279350T000048072 | 08/06/2022 | 55417 | R$ 195,23 |
| AHK4538 | 279350S000143596 | 07/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHM2H34 | 279350S000143280 | 05/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHT3636 | 279350T000043656 | 11/06/2022 | 76252 | R$ 293,47 |
| AHU2190 | 279350S000143172 | 03/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHY4488 | 279350T000050290 | 10/06/2022 | 76332 | R$ 293,47 |
| AIB3004 | 279350T000043612 | 08/06/2022 | 54600 | R$ 130,16 |
| AIC1A92 | 279350S000143236 | 04/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIE4F17 | 279350S000143186 | 03/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIF3510 | 279350S000143510 | 07/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIM2401 | 279350S000143147 | 02/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIS7G70 | 279350S000143151 | 03/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIT9072 | 279350T000054144 | 07/06/2022 | 59910 | R$ 293,47 |
| AIU4481 | 279350S000143604 | 07/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AIY1762 | 279350S000143718 | 08/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJD0425 | 279350S000143203 | 03/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJE8587 | 279350S000143687 | 07/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJH6412 | 279350S000143242 | 05/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJI0222 | 279350S000143322 | 04/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJI1770 | 279350T000050286 | 10/06/2022 | 76332 | R$ 293,47 |
| AJM0269 | 279350S000143268 | 04/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJM5791 | 279350T000046950 | 11/06/2022 | 55414 | R$ 195,23 |
| AJN2453 | 279350S000143488 | 05/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJQ8108 | 279350S000143158 | 03/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJW7790 | 279350S000143576 | 07/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJX6318 | 279350S000143403 | 06/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJZ7B81 | 279350T000048056 | 07/06/2022 | 51851 | R$ 195,23 |
| AKE1781 | 279350S000143407 | 06/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKE7F86 | 279350S000143659 | 07/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKE8397 | 279350T000048055 | 07/06/2022 | 55414 | R$ 195,23 |
| AKF3214 | 279350S000143481 | 07/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKF3916 | 279350S000143663 | 08/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKJ8246 | 279350T000043610 | 08/06/2022 | 55417 | R$ 195,23 |
| AKJ8449 | 279350S000143154 | 03/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKM0696 | 279350T000048082 | 09/06/2022 | 76331 | R$ 293,47 |
| AKO0D82 | 279350S000143402 | 06/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKO1748 | 279350S000143524 | 04/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKO1748 | 279350S000143544 | 07/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKP6A27 | 279350S000143164 | 03/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKQ8991 | 279350S000143150 | 03/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKQ8991 | 279350S000143409 | 01/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKR4107 | 279350S000143348 | 06/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKS5F77 | 279350S000143618 | 08/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKS6107 | 279350S000143662 | 08/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKT2325 | 279350S000143337 | 06/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKU2293 | 279350T000046954 | 11/06/2022 | 55414 | R$ 195,23 |
| AKV8752 | 279350S000143338 | 06/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKY1C22 | 279350T000048077 | 08/06/2022 | 55414 | R$ 195,23 |
| AKY2634 | 279350S000143608 | 07/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALB9544 | 279350S000143468 | 06/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALF0F51 | 279350T000048097 | 11/06/2022 | 76251 | R$ 293,47 |
| ALI8084 | 279350S000143568 | 07/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALL6167 | 279350S000143429 | 02/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALM1400 | 279350T000048060 | 07/06/2022 | 55414 | R$ 195,23 |
| ALT1B97 | 279350S000143362 | 06/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALT9075 | 279350S000143121 | 03/06/2022 | 56732 | R$ 130,16 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ALV3745 | 279350S000143509 | 07/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALV3745 | 279350S000143244 | 05/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALW4F69 | 279350S000143098 | 03/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALX1F17 | 279350S000143139 | 03/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALY7883 | 279350S000143719 | 08/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALY7883 | 279350S000143179 | 03/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMA1820 | 279350S000143710 | 08/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMB3861 | 279350S000143622 | 08/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMF1278 | 279350S000143299 | 05/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMG5770 | 279350S000143243 | 05/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMG5770 | 279350S000143245 | 05/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMH5583 | 279350S000143635 | 08/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMI3D89 | 279350T000050287 | 10/06/2022 | 51930 | R$ 293,47 |
| AMJ7523 | 279350S000143656 | 08/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AML7949 | 279350S000143480 | 07/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMO8B01 | 279350S000143371 | 06/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMP2146 | 279350S000143616 | 07/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMQ7676 | 279350S000143238 | 04/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMQ9275 | 279350S000143473 | 03/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMS5G91 | 279350S000143247 | 04/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMS6044 | 279350S000143597 | 07/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMU2530 | 279350S000143540 | 07/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMU7282 | 279350T000046935 | 08/06/2022 | 76251 | R$ 293,47 |
| AMZ1415 | 279350S000143406 | 06/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANA4872 | 279350S000143095 | 03/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANB0F50 | 279350S000143310 | 03/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANC0G77 | 279350S000143498 | 07/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANE9348 | 279350S000143408 | 06/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANH6A66 | 279350T000043632 | 10/06/2022 | 55414 | R$ 195,23 |
| ANJ3782 | 279350S000143617 | 08/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANJ3J30 | 279350S000143667 | 08/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANJ4631 | 279350S000143308 | 04/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANJ6199 | 279350S000143438 | 03/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANL6802 | 279350S000143326 | 05/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANM7322 | 279350S000143619 | 08/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANN1480 | 279350S000143358 | 06/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANN1480 | 279350S000143109 | 02/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANN3075 | 279350S000143493 | 06/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANO3I03 | 279350S000143465 | 06/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANP9776 | 279350S000143626 | 08/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANQ0426 | 279350T000043645 | 11/06/2022 | 55414 | R$ 195,23 |
| ANT2A05 | 279350T000052164 | 08/06/2022 | 55414 | R$ 195,23 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ANT4302 | 279350S000143479 | 07/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANU4304 | 279350S000143241 | 05/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANY7976 | 279350T000046937 | 08/06/2022 | 76251 | R$ 293,47 |
| AOA9529 | 279350S000143541 | 07/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOA9529 | 279350S000143511 | 07/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOA9529 | 279350S000143321 | 04/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOA9529 | 279350S000143699 | 08/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOA9529 | 279350S000143711 | 08/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOB8697 | 279350T000043647 | 11/06/2022 | 55414 | R$ 195,23 |
| AOD2609 | 279350S000143254 | 04/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOE7396 | 279350S000143320 | 04/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOF8C15 | 279350T000043646 | 11/06/2022 | 55414 | R$ 195,23 |
| AOG7G36 | 279350S000133671 | 26/02/2022 | 56732 | R$ 130,16 |
| AOH5797 | 279350S000143136 | 02/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOK9593 | 279350S000143676 | 08/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOL8500 | 279350S000143296 | 05/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AON9634 | 279350S000143693 | 08/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOP1763 | 279350S000143339 | 06/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOP1763 | 279350S000143200 | 03/06/2022 | 56732 | R$ 130,16 |
| AOS3856 | 279350S000143189 | 02/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOV7495 | 279350S000143601 | 07/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOW3053 | 279350T000052165 | 08/06/2022 | 76252 | R$ 293,47 |
| AOW8F59 | 279350T000054148 | 09/06/2022 | 59910 | R$ 293,47 |
| AOY5520 | 279350S000143123 | 03/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOY8A50 | 279350S000143421 | 01/06/2022 | 56732 | R$ 130,16 |
| AOZ2063 | 279350S000143586 | 04/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOZ2063 | 279350S000143625 | 08/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOZ2063 | 279350S000143447 | 04/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOZ2063 | 279350S000143660 | 07/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOZ2063 | 279350S000143486 | 04/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| APD5A57 | 279350S000143266 | 05/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| APD7J93 | 279350S000143580 | 07/06/2022 | 56732 | R$ 130,16 |
| API3730 | 279350S000143132 | 02/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| API7313 | 279350T000052171 | 10/06/2022 | 55417 | R$ 195,23 |
| APL1381 | 279350S000143307 | 04/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| APN8241 | 279350S000143294 | 04/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| APR3669 | 279350S000143112 | 03/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| APU3418 | 279350S000143239 | 04/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| APV3999 | 279350T000054149 | 09/06/2022 | 76252 | R$ 293,47 |
| APW4G71 | 279350S000143324 | 04/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| APY1378 | 279350S000143168 | 03/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| APZ0E69 | 279350S000143688 | 07/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| APZ8115 | 279350S000143702 | 08/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQB0855 | 279350S000143122 | 03/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQB0855 | 279350S000143264 | 05/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQB7322 | 279350T000044524 | 09/06/2022 | 55414 | R$ 195,23 |
| AQB7928 | 279350S000143187 | 02/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQC5328 | 279350S000143261 | 04/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQD6776 | 279350S000143185 | 03/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQH6I57 | 279350S000143716 | 08/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQH8211 | 279350S000143624 | 08/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQI6159 | 279350S000143220 | 03/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQI9F43 | 279350S000143219 | 03/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQM7472 | 279350S000143575 | 07/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQP7177 | 279350S000143528 | 05/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQQ1962 | 279350S000143387 | 04/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQR2638 | 279350S000143462 | 06/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQT9834 | 279350S000143490 | 05/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQV2H32 | 279350S000143633 | 08/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQV7B78 | 279350T000046952 | 11/06/2022 | 55417 | R$ 195,23 |
| AQY4H80 | 279350S000143191 | 02/06/2022 | 56732 | R$ 130,16 |
| AQY9677 | 279350S000143432 | 02/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARA6035 | 279350S000143190 | 02/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARF0198 | 279350S000143474 | 03/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARG9064 | 279350T000046955 | 11/06/2022 | 55414 | R$ 195,23 |
| ARG9I27 | 279350S000143260 | 05/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARJ1022 | 279350S000143153 | 03/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARK3B56 | 279350S000143252 | 04/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARL1768 | 279350T000050292 | 10/06/2022 | 76332 | R$ 293,47 |
| ARQ3H74 | 279350S000143451 | 04/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARQ8G10 | 279350T000048093 | 10/06/2022 | 57380 | R$ 293,47 |
| ARS7F28 | 279350T000048071 | 08/06/2022 | 55417 | R$ 195,23 |
| ARU2846 | 279350S000143556 | 06/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARW7181 | 279350T000052158 | 07/06/2022 | 55411 | R$ 195,23 |
| ASD4178 | 279350S000143144 | 03/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASD4F56 | 279350S000143573 | 07/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASG2530 | 279350S000143367 | 06/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASG4G22 | 279350S000143517 | 07/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASG8007 | 279350S000143328 | 05/06/2022 | 56732 | R$ 130,16 |
| ASJ4I46 | 279350T000048052 | 07/06/2022 | 55417 | R$ 195,23 |
| ASK3398 | 279350S000143505 | 07/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASM5A36 | 279350T000055157 | 11/06/2022 | 55417 | R$ 195,23 |
| ASO9D39 | 279350S000143603 | 07/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASQ4309 | 279350S000143643 | 08/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ASS3120 | 279350T000043599 | 07/06/2022 | 51851 | R$ 195,23 |
| ASS7827 | 279350S000143648 | 08/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AST7925 | 279350S000143093 | 02/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AST7925 | 279350S000143305 | 02/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AST7925 | 279350S000143641 | 08/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AST8735 | 279350S000143690 | 07/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASV3048 | 279350T000046938 | 09/06/2022 | 55414 | R$ 195,23 |
| ASX8G51 | 279350S000143346 | 06/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASZ0227 | 279350S000143437 | 03/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATB8911 | 279350S000143632 | 08/06/2022 | 56732 | R$ 130,16 |
| ATD1A48 | 279350T000052178 | 11/06/2022 | 55414 | R$ 195,23 |
| ATG4F59 | 279350S000143501 | 07/06/2022 | 56732 | R$ 130,16 |
| ATH3226 | 279350S000143134 | 02/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATI5097 | 279350S000143500 | 07/06/2022 | 56732 | R$ 130,16 |
| ATJ8574 | 279350S000143368 | 06/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATK2202 | 279350T000048094 | 10/06/2022 | 55417 | R$ 195,23 |
| ATN9177 | 279350S000143614 | 07/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATO1588 | 279350S000143365 | 06/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATT6169 | 279350S000143206 | 01/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATU0974 | 279350S000143251 | 04/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATU4017 | 279350S000143353 | 06/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATU4079 | 279350S000143208 | 02/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATX0398 | 279350S000143466 | 06/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUB1131 | 279350T000050295 | 10/06/2022 | 76332 | R$ 293,47 |
| AUD4191 | 279350T000043614 | 08/06/2022 | 54526 | R$ 195,23 |
| AUG1573 | 279350T000048043 | 07/06/2022 | 60501 | R$ 293,47 |
| AUJ1082 | 279350S000143275 | 04/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUL4413 | 279350S000143169 | 03/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUM3696 | 279350S000143518 | 07/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUN3181 | 279350S000143562 | 06/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUO2004 | 279350S000143253 | 04/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUP1918 | 279350S000143210 | 02/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUP6329 | 279350T000048057 | 07/06/2022 | 51851 | R$ 195,23 |
| AUS4589 | 279350S000143565 | 06/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUT8868 | 279350T000048081 | 09/06/2022 | 55414 | R$ 195,23 |
| AUT9140 | 279350S000143637 | 08/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUU8513 | 279350S000143217 | 03/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUV0924 | 279350S000143394 | 04/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUV5172 | 279350S000143183 | 03/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUW1521 | 279350S000143566 | 06/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUX9458 | 279350S000143096 | 03/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUY3J13 | 279350T000043637 | 10/06/2022 | 55417 | R$ 195,23 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AUY7455 | 279350S000143431 | 02/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVA8B37 | 279350S000143707 | 08/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVC1118 | 279350S000143423 | 02/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVD3400 | 279350S000143554 | 06/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVI5I14 | 279350S000143558 | 06/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVJ6130 | 279350S000143369 | 06/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVJ9G43 | 279350S000143455 | 04/06/2022 | 56732 | R$ 130,16 |
| AVN3421 | 279350S000143482 | 07/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVP4812 | 279350S000143684 | 07/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVP7F37 | 279350T000045538 | 07/06/2022 | 76332 | R$ 293,47 |
| AVS7559 | 279350T000046951 | 11/06/2022 | 55417 | R$ 195,23 |
| AVV3659 | 279350S000143638 | 08/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVW3I67 | 279350S000143378 | 03/06/2022 | 56732 | R$ 130,16 |
| AVX2D48 | 279350T000050298 | 10/06/2022 | 51930 | R$ 293,47 |
| AVY5581 | 279350S000143629 | 08/06/2022 | 56732 | R$ 130,16 |
| AWA4450 | 279350S000143263 | 05/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWA9890 | 279350S000143639 | 08/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWB0H39 | 279350S000143584 | 04/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWD8002 | 279350S000143615 | 07/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWE3H33 | 279350T000055148 | 07/06/2022 | 76252 | R$ 293,47 |
| AWF4221 | 279350S000143585 | 04/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWG5F81 | 279350S000133613 | 26/02/2022 | 56732 | R$ 130,16 |
| AWG7983 | 279350S000143237 | 04/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWI5896 | 279350S000143102 | 02/06/2022 | 56732 | R$ 130,16 |
| AWI5896 | 279350S000143483 | 04/06/2022 | 56732 | R$ 130,16 |
| AWJ4H86 | 279350S000143349 | 06/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWM0C79 | 279350T000052154 | 07/06/2022 | 76251 | R$ 293,47 |
| AWM3D66 | 279350S000133756 | 27/02/2022 | 56732 | R$ 130,16 |
| AWP1284 | 279350S000143214 | 03/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWP5371 | 279350S000143561 | 06/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWQ6894 | 279350S000143463 | 06/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWR5F95 | 279350S000143138 | 03/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWS5021 | 279350T000048078 | 08/06/2022 | 55417 | R$ 195,23 |
| AWS6653 | 279350S000143396 | 05/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWS7249 | 279350T000046944 | 10/06/2022 | 55417 | R$ 195,23 |
| AWU2803 | 279350S000143354 | 06/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWV7710 | 279350T000043662 | 11/06/2022 | 55414 | R$ 195,23 |
| AWX3J88 | 279350S000143634 | 08/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWX6E14 | 279350S000143212 | 02/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWY7J08 | 279350S000143651 | 08/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWZ2005 | 279350S000143476 | 04/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWZ3020 | 279350T000048099 | 11/06/2022 | 55417 | R$ 195,23 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AXA5770 | 279350S000143319 | 04/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXC3D60 | 279350T000048050 | 07/06/2022 | 55417 | R$ 195,23 |
| AXE2335 | 279350T000043627 | 10/06/2022 | 55417 | R$ 195,23 |
| AXE9205 | 279350T000050299 | 10/06/2022 | 54010 | R$ 195,23 |
| AXF9786 | 279350S000143456 | 05/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXH9432 | 279350T000043649 | 11/06/2022 | 55414 | R$ 195,23 |
| AXL8C92 | 279350S000143140 | 03/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXN4423 | 279350S000143590 | 06/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXU2541 | 279350S000143350 | 06/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXV9C59 | 279350S000143211 | 02/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXX0F30 | 279350S000143287 | 04/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXX6292 | 279350S000143215 | 03/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXY0881 | 279350S000143569 | 07/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXZ7126 | 279350S000143434 | 03/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYA3590 | 279350S000143311 | 03/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYA3590 | 279350S000143441 | 03/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYE0468 | 279350S000143439 | 03/06/2022 | 56732 | R$ 130,16 |
| AYE9217 | 279350T000045540 | 11/06/2022 | 76252 | R$ 293,47 |
| AYF1469 | 279350S000143425 | 02/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYF4E04 | 279350S000143514 | 07/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYG1G48 | 279350S000143685 | 07/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYG2308 | 279350S000143390 | 04/06/2022 | 56732 | R$ 130,16 |
| AYG5658 | 279350T000044536 | 10/06/2022 | 55417 | R$ 195,23 |
| AYG9C47 | 279350T000046932 | 07/06/2022 | 55414 | R$ 195,23 |
| AYH1B18 | 279350S000143611 | 07/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYI3680 | 279350S000143418 | 01/06/2022 | 56732 | R$ 130,16 |
| AYI9429 | 279350S000143547 | 07/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYJ2345 | 279350T000050297 | 10/06/2022 | 76331 | R$ 293,47 |
| AYK4608 | 279350T000052157 | 07/06/2022 | 76252 | R$ 293,47 |
| AYK8E94 | 279350T000052161 | 08/06/2022 | 54522 | R$ 195,23 |
| AYM2519 | 279350S000143410 | 01/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYN6I68 | 279350T000043631 | 10/06/2022 | 55414 | R$ 195,23 |
| AYN7671 | 279350S000143370 | 06/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYP4291 | 279350S000143592 | 07/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYQ4208 | 279350S000143092 | 02/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYQ7G08 | 279350S000143334 | 02/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYR0516 | 279350S000143177 | 02/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYS0A53 | 279350S000143197 | 03/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYS7E97 | 279350T000043642 | 11/06/2022 | 55414 | R$ 195,23 |
| AYS9I99 | 279350S000143335 | 02/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYT7367 | 279350T000048045 | 07/06/2022 | 61300 | R$ 293,47 |
| AYT8265 | 279350S000143142 | 03/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AYU1405 | 279350S000143395 | 04/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYU8069 | 279350T000052162 | 08/06/2022 | 54522 | R$ 195,23 |
| AYV0222 | 279350T000054145 | 07/06/2022 | 51852 | R$ 195,23 |
| AYV3A95 | 279350S000143495 | 06/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYV3G19 | 279350S000143523 | 04/06/2022 | 56732 | R$ 130,16 |
| AYV4862 | 279350S000143272 | 04/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYV4G62 | 279350S000143207 | 02/06/2022 | 56732 | R$ 130,16 |
| AYZ3C12 | 279350S000143445 | 04/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZA1E29 | 279350S000143302 | 05/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZA7B58 | 279350S000143414 | 01/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZB2440 | 279350T000050276 | 08/06/2022 | 76332 | R$ 293,47 |
| AZD2851 | 279350S000143417 | 01/06/2022 | 56732 | R$ 130,16 |
| AZE9I24 | 279350T000048103 | 11/06/2022 | 55417 | R$ 195,23 |
| AZF7D41 | 279350T000052172 | 10/06/2022 | 76252 | R$ 293,47 |
| AZG4536 | 279350S000143609 | 07/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZG4I00 | 279350S000133435 | 25/02/2022 | 56732 | R$ 130,16 |
| AZH2940 | 279350S000143420 | 01/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZK1151 | 279350S000143131 | 02/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZL9E20 | 279350T000043643 | 11/06/2022 | 55414 | R$ 195,23 |
| AZN9322 | 279350S000143494 | 06/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZO7A85 | 279350S000143553 | 07/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZP8A72 | 279350S000143621 | 08/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZS1937 | 279350S000143162 | 02/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZS3636 | 279350S000143606 | 07/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZT0I36 | 279350S000143677 | 08/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZU8E44 | 279350S000143389 | 04/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZV5G12 | 279350S000143587 | 05/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZV6355 | 279350T000048102 | 11/06/2022 | 76251 | R$ 293,47 |
| AZW6725 | 279350T000050282 | 10/06/2022 | 76331 | R$ 293,47 |
| AZW8D83 | 279350S000143258 | 05/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZY2642 | 279350T000043603 | 07/06/2022 | 76331 | R$ 293,47 |
| AZY9054 | 279350S000143381 | 03/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAA8776 | 279350S000143708 | 08/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAA8776 | 279350S000143401 | 05/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAA8796 | 279350T000050288 | 10/06/2022 | 76331 | R$ 293,47 |
| BAB5J94 | 279350T000043622 | 09/06/2022 | 55417 | R$ 195,23 |
| BAG2F86 | 279350T000054147 | 08/06/2022 | 55414 | R$ 195,23 |
| BAI7889 | 279350S000143379 | 03/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAJ3D41 | 279350T000043650 | 11/06/2022 | 55414 | R$ 195,23 |
| BAM6589 | 279350S000143704 | 08/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAO4E79 | 279350S000143529 | 05/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAP5D31 | 279350S000143557 | 06/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| BAR9486 | 279350T000052160 | 08/06/2022 | 55417 | R$ 195,23 |
| BAT8570 | 279350T000050283 | 10/06/2022 | 76331 | R$ 293,47 |
| BAW9104 | 279350S000143357 | 06/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAZ1C30 | 279350S000143492 | 05/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBB8924 | 279350T000048073 | 08/06/2022 | 55417 | R$ 195,23 |
| BBD1261 | 279350S000143221 | 03/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBE1722 | 279350S000143329 | 05/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBE8938 | 279350S000143461 | 06/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBF0840 | 279350S000143330 | 05/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBF8C28 | 279350S000143344 | 06/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBI2A49 | 279350S000143331 | 05/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBI4580 | 279350S000143385 | 03/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBK1607 | 279350T000046933 | 07/06/2022 | 55417 | R$ 195,23 |
| BBM4F43 | 279350S000143163 | 02/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBU7456 | 279350S000143564 | 06/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBW2290 | 279350S000143160 | 02/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBW4174 | 279350S000143605 | 07/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBW9026 | 279350S000143696 | 08/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCA7D32 | 279350T000048049 | 07/06/2022 | 55417 | R$ 195,23 |
| BCA7D32 | 279350T000043601 | 07/06/2022 | 76331 | R$ 293,47 |
| BCB3D07 | 279350S000143671 | 08/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCC9795 | 279350T000043658 | 11/06/2022 | 55414 | R$ 195,23 |
| BCE0490 | 279350T000050279 | 08/06/2022 | 76331 | R$ 293,47 |
| BCE3093 | 279350S000143545 | 07/06/2022 | 56732 | R$ 130,16 |
| BCE5571 | 279350T000043640 | 11/06/2022 | 76252 | R$ 293,47 |
| BCE5D06 | 279350S000143159 | 02/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCG3G89 | 279350S000143612 | 07/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCG6976 | 279350T000043661 | 11/06/2022 | 55414 | R$ 195,23 |
| BCG7F39 | 279350S000143681 | 07/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCI7F66 | 279350S000133443 | 25/02/2022 | 56732 | R$ 130,16 |
| BCJ6368 | 279350T000050281 | 10/06/2022 | 76332 | R$ 293,47 |
| BCK2D62 | 279350S000143497 | 06/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCK7575 | 279350T000044528 | 09/06/2022 | 76252 | R$ 293,47 |
| BCL4390 | 279350T000048075 | 08/06/2022 | 55920 | R$ 130,16 |
| BCL9708 | 279350S000143161 | 02/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCM3460 | 279350T000050284 | 10/06/2022 | 76331 | R$ 293,47 |
| BCM3A51 | 279350T000052159 | 08/06/2022 | 55417 | R$ 195,23 |
| BCP5079 | 279350S000143715 | 08/06/2022 | 56732 | R$ 130,16 |
| BCQ4J66 | 279350T000044515 | 07/06/2022 | 55417 | R$ 195,23 |
| BCS0I86 | 279350T000043604 | 07/06/2022 | 76332 | R$ 293,47 |
| BCT0C59 | 279350S000143422 | 02/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCY2I30 | 279350S000143174 | 02/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| BCY6E76 | 279350T000043600 | 07/06/2022 | 76331 | R$ 293,47 |
| BCY9E09 | 279350S000143591 | 06/06/2022 | 56732 | R$ 130,16 |
| BDA1F74 | 279350S000143709 | 08/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDA4F01 | 279350S000143496 | 06/06/2022 | 56732 | R$ 130,16 |
| BDA4I71 | 279350T000052177 | 11/06/2022 | 55414 | R$ 195,23 |
| BDC1F57 | 279350T000043621 | 09/06/2022 | 55417 | R$ 195,23 |
| BDC3F14 | 279350S000143697 | 08/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDD4E63 | 279350S000143405 | 06/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDD9B56 | 279350T000043624 | 10/06/2022 | 76252 | R$ 293,47 |
| BDF8E67 | 279350S000143306 | 04/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDF8E67 | 279350S000143522 | 04/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDH2H47 | 279350T000052170 | 10/06/2022 | 55417 | R$ 195,23 |
| BDI7E92 | 279350T000052169 | 09/06/2022 | 55417 | R$ 195,23 |
| BDJ5D00 | 279350T000048092 | 10/06/2022 | 55417 | R$ 195,23 |
| BDJ5G23 | 279350S000143623 | 08/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDN8G13 | 279350S000143333 | 02/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDQ5D36 | 279350S000143281 | 05/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDR1F91 | 279350T000055153 | 10/06/2022 | 55417 | R$ 195,23 |
| BDR3I41 | 279350S000143698 | 08/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDR8D82 | 279350T000045539 | 09/06/2022 | 76252 | R$ 293,47 |
| BDS4C05 | 279350S000143125 | 02/06/2022 | 56732 | R$ 130,16 |
| BDY2J16 | 279350T000050293 | 10/06/2022 | 76332 | R$ 293,47 |
| BDZ0F66 | 279350T000050291 | 10/06/2022 | 76332 | R$ 293,47 |
| BDZ2F61 | 279350S000143658 | 08/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEA6A42 | 279350T000055145 | 07/06/2022 | 55417 | R$ 195,23 |
| BEB4E56 | 279350S000143530 | 05/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| BED0C97 | 279350S000143227 | 04/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| BED0J79 | 279350S000143269 | 04/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| BED8I09 | 279350S000143700 | 08/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEE2C48 | 279350S000143249 | 04/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEE6J26 | 279350T000043619 | 09/06/2022 | 55417 | R$ 195,23 |
| BEG9H18 | 279350S000143537 | 07/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEI2A41 | 279350S000143257 | 05/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEJ5H69 | 279350S000143317 | 03/06/2022 | 56732 | R$ 130,16 |
| BEM3147 | 279350T000055146 | 07/06/2022 | 55417 | R$ 195,23 |
| BEM7C70 | 279350S000143430 | 02/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEO4I62 | 279350S000143703 | 08/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEP2C93 | 279350S000143647 | 08/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| BER5E94 | 279350S000143650 | 08/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| BER9F99 | 279350S000143477 | 04/06/2022 | 56732 | R$ 130,16 |
| BET3038 | 279350S000143372 | 02/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEU0F65 | 279350S000143535 | 06/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| BEU8H07 | 279350S000143099 | 02/06/2022 | 56732 | R$ 130,16 |
| BEV3D14 | 279350S000143426 | 02/06/2022 | 56732 | R$ 130,16 |
| BEW8J66 | 279350T000046940 | 09/06/2022 | 55417 | R$ 195,23 |
| BEZ4F97 | 279350S000143223 | 03/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| BMH6985 | 279350S000143105 | 02/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| BOK4260 | 279350S000143291 | 05/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| BSA7397 | 279350S000143278 | 05/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| BSL5806 | 279350S000143286 | 04/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| BYI1C23 | 279350S000143393 | 04/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| BYM1675 | 279350S000143433 | 03/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| CEK7D50 | 279350S000143546 | 07/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| CHM6I88 | 279350T000048098 | 11/06/2022 | 55417 | R$ 195,23 |
| CHS7094 | 279350T000052173 | 10/06/2022 | 55414 | R$ 195,23 |
| CHZ7971 | 279350S000143717 | 08/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| CIB5981 | 279350T000052163 | 08/06/2022 | 76252 | R$ 293,47 |
| CIM0763 | 279350T000048068 | 08/06/2022 | 51851 | R$ 195,23 |
| CIM0763 | 279350T000048069 | 08/06/2022 | 76331 | R$ 293,47 |
| CKN6A45 | 279350S000143435 | 03/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| CLS1465 | 279350S000143467 | 06/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| COI2242 | 279350T000048089 | 10/06/2022 | 51851 | R$ 195,23 |
| CRO1271 | 279350S000143449 | 04/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| CRY8768 | 279350T000048101 | 11/06/2022 | 76251 | R$ 293,47 |
| CWX9191 | 279350S000143450 | 04/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| CXD8D86 | 279350S000143360 | 06/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| CXT7519 | 279350T000048046 | 07/06/2022 | 51851 | R$ 195,23 |
| CYR8537 | 279350S000143377 | 03/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| CZZ0889 | 279350S000143124 | 02/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| CZZ9829 | 279350S000143224 | 03/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| DBQ4590 | 279350T000054146 | 07/06/2022 | 55414 | R$ 195,23 |
| DBQ8426 | 279350S000143303 | 05/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| DBX4E10 | 279350T000043657 | 11/06/2022 | 55414 | R$ 195,23 |
| DCS8228 | 279350T000055163 | 11/06/2022 | 55411 | R$ 195,23 |
| DEX0079 | 279350T000043597 | 07/06/2022 | 60501 | R$ 293,47 |
| DFO5205 | 279350T000044530 | 09/06/2022 | 55414 | R$ 195,23 |
| DGN8539 | 279350T000055156 | 11/06/2022 | 55417 | R$ 195,23 |
| DIL9570 | 279350T000043635 | 10/06/2022 | 55417 | R$ 195,23 |
| DJF5325 | 279350T000046949 | 11/06/2022 | 55414 | R$ 195,23 |
| DJQ8C03 | 279350T000048062 | 07/06/2022 | 55417 | R$ 195,23 |
| DJW0526 | 279350S000143653 | 08/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| DKE6361 | 279350T000050278 | 08/06/2022 | 76332 | R$ 293,47 |
| DKL0719 | 279350S000143366 | 06/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| DKV2C07 | 279350T000043639 | 11/06/2022 | 55414 | R$ 195,23 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| DMR5B20 | 279350S000143701 | 08/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| DNX9805 | 279350S000143290 | 05/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| DOG6987 | 279350S000143552 | 07/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| DOG9326 | 279350S000143137 | 03/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| DQA5078 | 279350S000143489 | 05/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| DRA9464 | 279350S000143176 | 02/06/2022 | 56732 | R$ 130,16 |
| DRH8E88 | 279350S000143351 | 06/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| DSG3271 | 279350S000143135 | 02/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| DSM3257 | 279350T000043626 | 10/06/2022 | 55414 | R$ 195,23 |
| DSN7853 | 279350T000052167 | 08/06/2022 | 55411 | R$ 195,23 |
| DSX2I37 | 279350T000044538 | 11/06/2022 | 76251 | R$ 293,47 |
| DSZ7I61 | 279350T000044537 | 11/06/2022 | 76252 | R$ 293,47 |
| DTJ4883 | 279350S000143506 | 07/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| DTJ4883 | 279350S000143686 | 07/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| DTJ4883 | 279350S000143542 | 07/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| DTJ4883 | 279350S000143691 | 07/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| DUJ7929 | 279350T000046934 | 07/06/2022 | 55414 | R$ 195,23 |
| DVA0054 | 279350S000143167 | 03/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| DVI9A70 | 279350T000050275 | 08/06/2022 | 76332 | R$ 293,47 |
| DWA2F47 | 279350S000143657 | 08/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| DXR4173 | 279350S000143199 | 03/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| DZX4A28 | 279350S000143636 | 08/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| EAL2A01 | 279350T000050289 | 10/06/2022 | 76332 | R$ 293,47 |
| EBT0901 | 279350S000143411 | 01/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| EDW8429 | 279350S000143355 | 06/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| EET5409 | 279350S000143171 | 03/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| EGR9988 | 279350S000143165 | 03/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| EJG4959 | 279350S000143173 | 02/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| EKT4D34 | 279350S000143255 | 04/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| EMV1331 | 279350S000143316 | 03/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| ENW4C17 | 279350S000143332 | 05/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| EOM5C56 | 279350T000048079 | 08/06/2022 | 55417 | R$ 195,23 |
| EOZ1072 | 279350S000143325 | 04/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| EPG0369 | 279350T000043617 | 09/06/2022 | 55417 | R$ 195,23 |
| ETW0277 | 279350S000143148 | 02/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| EUE5129 | 279350T000043623 | 10/06/2022 | 55414 | R$ 195,23 |
| EWK7H71 | 279350S000143551 | 07/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| EWM8C58 | 279350S000143443 | 04/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| EWS1212 | 279350S000137482 | 05/04/2022 | 56732 | R$ 130,16 |
| EYQ2D79 | 279350T000043638 | 11/06/2022 | 55414 | R$ 195,23 |
| FAM0B08 | 279350T000048047 | 07/06/2022 | 51851 | R$ 195,23 |
| FAM8675 | 279350S000143218 | 03/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| FAU6J95 | 279350T000050274 | 06/06/2022 | 76331 | R$ 293,47 |
| FBK2C77 | 279350S000143674 | 07/06/2022 | 56732 | R$ 130,16 |
| FDZ9F41 | 279350S000143413 | 01/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| FGL0070 | 279350T000048051 | 07/06/2022 | 51852 | R$ 195,23 |
| FGN3I29 | 279350T000050285 | 10/06/2022 | 76332 | R$ 293,47 |
| FIE3I83 | 279350S000143107 | 02/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| FKG0J07 | 279350S000143484 | 04/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| FKR3F34 | 279350T000043655 | 11/06/2022 | 55414 | R$ 195,23 |
| FLI3E15 | 279350T000043660 | 11/06/2022 | 76252 | R$ 293,47 |
| FMO4B20 | 279350T000043629 | 10/06/2022 | 55417 | R$ 195,23 |
| FQD6D07 | 279350S000133832 | 27/02/2022 | 56732 | R$ 130,16 |
| FRF5D74 | 279350S000143101 | 02/06/2022 | 56732 | R$ 130,16 |
| FUY2C03 | 279350S000143182 | 03/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| FVB0I46 | 279350T000052179 | 11/06/2022 | 55417 | R$ 195,23 |
| FVB2279 | 279350S000143201 | 03/06/2022 | 56732 | R$ 130,16 |
| FVK7H90 | 279350S000143705 | 08/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| FWA6226 | 279350T000050294 | 10/06/2022 | 76332 | R$ 293,47 |
| GIB3A08 | 279350T000048083 | 09/06/2022 | 55417 | R$ 195,23 |
| GJK5C00 | 279350T000048091 | 10/06/2022 | 55417 | R$ 195,23 |
| GTI6954 | 279350S000143673 | 07/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| GTZ5A98 | 279350S000143157 | 03/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| GVF6922 | 279350S000143246 | 05/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| HBU3D17 | 279350S000143376 | 02/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| HDI3J14 | 279350S000143640 | 08/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| HDT9C50 | 279350S000143361 | 06/06/2022 | 56732 | R$ 130,16 |
| HFS8387 | 279350T000043602 | 07/06/2022 | 55417 | R$ 195,23 |
| HHU6G17 | 279350S000143289 | 05/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| HJX0A78 | 279350T000048044 | 07/06/2022 | 51851 | R$ 195,23 |
| HMB0994 | 279350S000143104 | 02/06/2022 | 56732 | R$ 130,16 |
| HRJ9I93 | 279350S000143274 | 04/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| HRZ4099 | 279350S000143226 | 04/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| HSA1750 | 279350S000143460 | 05/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| HSG9926 | 279350S000143309 | 02/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| HSK5F88 | 279350S000143560 | 06/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| HSR2050 | 279350S000143675 | 08/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| HSR2050 | 279350S000143683 | 07/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| HTR4607 | 279350S000143314 | 03/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| IAV9204 | 279350S000143400 | 05/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| ITZ3009 | 279350S000143152 | 03/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| ITZ3009 | 279350S000143440 | 03/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| IUB2039 | 279350S000143454 | 04/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| IWN2796 | 279350S000143288 | 05/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| JGM3067 | 279350T000048064 | 08/06/2022 | 51930 | R$ 293,47 |
| JHQ4J53 | 279350S000143571 | 07/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| JKD2C12 | 279350S000143398 | 05/06/2022 | 56732 | R$ 130,16 |
| JKO6G96 | 279350S000143602 | 07/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| JSR7774 | 279350T000048053 | 07/06/2022 | 51851 | R$ 195,23 |
| JYE2G13 | 279350S000143117 | 03/06/2022 | 56732 | R$ 130,16 |
| JZA7A37 | 279350S000143304 | 05/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| JZG1744 | 279350S000143600 | 07/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| JZX0311 | 279350S000143491 | 05/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| KAD4650 | 279350T000055158 | 11/06/2022 | 55411 | R$ 195,23 |
| KEF2334 | 279350S000143375 | 02/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| KEF2334 | 279350S000143384 | 03/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| KEF2334 | 279350S000143193 | 02/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| KEF2334 | 279350S000143526 | 04/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| KHA5362 | 279350S000143513 | 07/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| KIO0E42 | 279350S000143364 | 06/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| KMA4437 | 279350S000143419 | 01/06/2022 | 56732 | R$ 130,16 |
| LBT2506 | 279350T000046947 | 11/06/2022 | 55417 | R$ 195,23 |
| LCF5F30 | 279350T000043606 | 08/06/2022 | 55414 | R$ 195,23 |
| LNH9H81 | 279350S000143097 | 03/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| LPS4B80 | 279350S000143478 | 04/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| LYQ2643 | 279350S000143313 | 03/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| LZN9108 | 279350S000143582 | 04/06/2022 | 56732 | R$ 130,16 |
| MAT4409 | 279350S000143232 | 04/06/2022 | 56732 | R$ 130,16 |
| MCC0785 | 279350S000143127 | 02/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| MCL7205 | 279350S000143555 | 06/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| MCS8I66 | 279350S000143669 | 08/06/2022 | 56732 | R$ 130,16 |
| MCX7097 | 279350S000143595 | 07/06/2022 | 56732 | R$ 130,16 |
| MDU7806 | 279350S000143581 | 04/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| MGN3H60 | 279350S000143235 | 05/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| MIG3B13 | 279350S000143271 | 04/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| MJF5653 | 279350T000043664 | 11/06/2022 | 76252 | R$ 293,47 |
| MJF7490 | 279350S000143170 | 03/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| MJT2169 | 279350S000143499 | 07/06/2022 | 56732 | R$ 130,16 |
| MKN5C72 | 279350T000046936 | 08/06/2022 | 55414 | R$ 195,23 |
| MLL8H48 | 279350S000143464 | 06/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| MSS3A09 | 279350T000048086 | 10/06/2022 | 51851 | R$ 195,23 |
| MUS9888 | 279350S000143469 | 02/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| MUT3827 | 279350S000143130 | 02/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| MVZ7092 | 279350S000143270 | 04/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| NCL1265 | 279350S000143128 | 03/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| NCL1265 | 279350S000143262 | 04/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| NDG5070 | 279350S000143661 | 07/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| NDG5070 | 279350S000143664 | 08/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| NDJ1534 | 279350T000046941 | 09/06/2022 | 55414 | R$ 195,23 |
| NDW2073 | 279350S000143412 | 01/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| NEA2959 | 279350S000143654 | 08/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| NHT6D08 | 279350T000048090 | 10/06/2022 | 51851 | R$ 195,23 |
| NHT6D08 | 279350S000137628 | 06/04/2022 | 56732 | R$ 130,16 |
| NMV6E54 | 279350S000143515 | 07/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| NPP1334 | 279350S000143282 | 05/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| NRH5502 | 279350T000055155 | 10/06/2022 | 55417 | R$ 195,23 |
| NRI5962 | 279350S000143442 | 03/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| NRN1C11 | 279350T000055149 | 07/06/2022 | 55414 | R$ 195,23 |
| OAZ1467 | 279350S000143209 | 02/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| OBB6G77 | 279350T000043644 | 11/06/2022 | 76252 | R$ 293,47 |
| OBD5I58 | 279350S000143267 | 04/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| OGI9B40 | 279350S000143678 | 08/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| OOG5534 | 279350T000044526 | 09/06/2022 | 55414 | R$ 195,23 |
| OOJ5259 | 279350T000043620 | 09/06/2022 | 55414 | R$ 195,23 |
| OOL0F85 | 279350T000050296 | 10/06/2022 | 76331 | R$ 293,47 |
| OOS3G76 | 279350S000143323 | 04/06/2022 | 56732 | R$ 130,16 |
| PXM7964 | 279350S000143646 | 08/06/2022 | 56732 | R$ 130,16 |
| PYQ3H80 | 279350T000055147 | 07/06/2022 | 55417 | R$ 195,23 |
| QAA1D77 | 279350S000143213 | 03/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| QAM2J95 | 279350S000143458 | 05/06/2022 | 56732 | R$ 130,16 |
| QAN5I23 | 279350T000048080 | 08/06/2022 | 55417 | R$ 195,23 |
| QAR6A40 | 279350S000143204 | 03/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| QAR9E11 | 279350T000046939 | 09/06/2022 | 55417 | R$ 195,23 |
| QAS8342 | 279350S000143327 | 05/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| QAT3B72 | 279350S000143645 | 08/06/2022 | 56732 | R$ 130,16 |
| QET8D58 | 279350S000143487 | 04/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| QHC8281 | 279350T000046943 | 10/06/2022 | 55414 | R$ 195,23 |
| QHC8281 | 279350T000048100 | 11/06/2022 | 55417 | R$ 195,23 |
| QHY8A41 | 279350T000043654 | 11/06/2022 | 55414 | R$ 195,23 |
| QIT4D43 | 279350S000143295 | 05/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| QLB6I45 | 279350S000143300 | 05/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| QMU3C75 | 279350T000043630 | 10/06/2022 | 76251 | R$ 293,47 |
| QSK0G04 | 279350S000143373 | 02/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| QXN3F07 | 279350T000043618 | 09/06/2022 | 55417 | R$ 195,23 |
| RBQ1E80 | 279350S000143577 | 07/06/2022 | 56732 | R$ 130,16 |
| RDW7F63 | 279350S000143543 | 07/06/2022 | 56732 | R$ 130,16 |
| RHA4B03 | 279350S000143397 | 05/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| RHD3A58 | 279350T000050280 | 09/06/2022 | 55414 | R$ 195,23 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RHE8D79 | 279350S000143475 | 03/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| RHF9D57 | 279350S000143436 | 03/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| RHG0D18 | 279350S000143446 | 04/06/2022 | 56732 | R$ 130,16 |
| RHL5E50 | 279350S000143531 | 06/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| RHL7G59 | 279350T000052180 | 11/06/2022 | 55417 | R$ 195,23 |
| RHN8D23 | 279350S000143567 | 07/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| RHR1J00 | 279350S000143471 | 02/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| RHR4D68 | 279350S000143283 | 04/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| RHR6C30 | 279350S000143380 | 03/06/2022 | 56732 | R$ 130,16 |
| RHU2A56 | 279350T000043598 | 07/06/2022 | 55417 | R$ 195,23 |
| RHX5C91 | 279350S000143141 | 03/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| RHX8A61 | 279350T000044516 | 07/06/2022 | 55417 | R$ 195,23 |
| RMR3E04 | 279350S000143374 | 02/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| RNW2G43 | 279350S000143166 | 03/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| RXN0A68 | 279350S000143563 | 06/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| RXQ7F83 | 279350S000143108 | 02/06/2022 | 60503 | R$ 293,47 |

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o

UMUARAMA Ilustrado

pelo WhatsApp

9.9913-0130